SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4092

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS CÂMARAS DE AR E CORRELATOS

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico no 05/2025 - Processo no 23/2025 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS CÂMARAS DE AR E CORRELATOS, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 26/06/2025. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com Camaquã/RS, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:565F473F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 592/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2024

Certifico que foi realizado no dia 06/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 592/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Contratada: **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.025.186/0001-46** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 484/2024, com o reequilíbrio do item 398-Isoflavona 75mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

ITEM: ISOFLAVONA DE SOJA 75 MG, COMPRIMIDO
QUANTIDADE: 79.500 CPR
VALOR UNITÁRIO R$2,5784
VALOR TOTAL R$ 204.982,8000

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 06 de junho de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:6786D02A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 593/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024

Certifico que foi realizado no dia 06/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 593/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIRENOR E GRAZIELI BORIN COM BASE NO ESTATUTO DO CIRENOR. Contratada: **GRAZIELI BORIN, cédula de identidade nº 1087134787 e CPF nº 018.414.430-26,** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, prorrogando o contrato administrativo n° 215/2024 pelo período de 12 meses, a contar de 07 de junho de 2025.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 06 de junho de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:733C5672

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 011/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 011/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE 01 (UM) DIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARLENE TERESINHA VIERO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO CIRENOR.

Marcio Caprini, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 932, Bairro Centro, na cidade de Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora.

RESOLVE:
Conceder 1 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à servidora **MARLENE TERESINHA VIERO,** Diretora do Departamento Financeiro do CIRENOR, conforme atestado médico em anexo, no dia 04 de junho de 2025.

Sananduva, RS, 6 de junho de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F8AA47AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA

CODEPAMPA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

O Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA através da Diretoria de Executiva, torna público:

RETIFICA
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 PROCESSO DE COMPRA 003/2025
Objeto: Registro de Preço de serviço de horas máquina.
Abertura: 24 de junho de 2025, às 14:00.

Informações pelo e-mail: licita@codepampa.cpm.br, escritório do CODEPAMPA, localizado na Rua General Sampaio, n° 984, sala 105.
Alegrete, 06 de junho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Presidente do CODEPAMPA

Publicado por:
Marcielle de Souza Nunes
Código Identificador:1AD11B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna público a **suspensão** do processo licitatório **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2025** para aquisição de SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS. Demais informações devem ser solicitadas por escrito pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou junto aos sites www.consisa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:5A9D8A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025
OBJETO: aquisição de material ambulatoriais, hospitalares e correlatos para a manutenção dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l -Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:59 h do dia 26 de junho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h do dia 26 de junho de 2025.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 06 de junho de 2025, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br .
Novo Hamburgo (RS), 06 junho de 2025

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva do CP SINOS

MAIARA PRETTO RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B9CEC83E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2024. Empresa Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS FUZER LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente Ata, a aquisição de gasolina comum com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS. Através do presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 7 da Ata de Registro de Preços nº 99/2024, resolve-se reequilibrar o valor do item 01 (Gasolina Comum), para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 06 de junho de 2025, alterando-se assim, o item 1 da referida Ata de Registro de Preços. O reequilíbrio encontra-se devidamente justificado, deferido e aprovado pelo Fiscal da Ata, conforme documentos apresentados no Processo Administrativo nº 2750/2025, na plataforma 1Doc. Cópia do Termo

de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:4F9430DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 20/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e graxa para uso em veículos e máquinas pertencentes a frota de maquinário e veículos das Secretarias Municipais de Agudo/RS. Cópia da Ata Final, com julgamento das razões e contrarrazões apresentadas, nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 06 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:F2AE4028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 129/2024. Empresa Contratada: I. A. GERLACH CONSTRUÇÕES. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, junto às dependências das escolas EMEF Alberto Pasqualini e EMEI Paraíso da Criança, conforme os termos do Edital e seus Anexos. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e do Responsável Técnico, junto ao Processo Administrativo nº 3748/2024 da Plataforma 1.Doc, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 06 de junho de 2025, tendo vigência até o dia 04 de agosto de 2025, alterando-se assim, o prazo original constante na Cláusula Quinta do Contrato n° 129/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:D3D7B5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01 AOS CONTRATOS n° 26 ao 33/2021 – Troca de Fiscal.**Fornecedores:** Contrato nº 26/2021 – Amigo Turismo Ltda, Contrato nº 27/2021 – Landri Alci Kobs, Contrato nº 28/2021- Lucas Alves Vieira, Contrato nº 29/2021 – Marciano André Mayer, Contrato nº 30/2021 – Márcio C. Neu, Contrato nº 31/2021 – Scheila dos Santos Cavalheiro, Contrato nº 32/2021 – Transportes Mayer & Prestes Ltda, Contrato nº 33/2021 – Transporte Kluge Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 06 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:5E992893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 103/2023 – Troca de Fiscal. **EMPRESA:** TRANSPORTES VÁRZEA GRANDE LTDA**. OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 06 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:889A2D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERACAO

ACORDO DE COOPERAÇÃO – UNIÃO FAZ A VIDA
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG.
Objeto: O presente Acordo tem por objeto a execução do Programa A União Faz A Vida, de responsabilidade social do **SICREDI,** com o objetivo de desenvolver os princípios de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa. Vigência: 11/03/2025 a 31/03/2029.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:9FECBAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Medicamento Hospitalar para serem usados na Farmácia Básica e nas Unidades de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **24 de junho de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 04 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:012B3F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando aquisição de Equipamentos de proteção Individual EPI´S- para todas as unidades de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **25 de junho de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 04 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:81802D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando aquisição de 2 Distribuidores de Adubo Orgânico Liquido a Vácuo 5.000 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **26 de junho de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 04 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:465960C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando a contratação de uma empresa para confecção de 01 armário em MDF sob medida com 15 portas para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **27 de junho de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 04 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:6A71A10D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO PE 033/2025 - SRP PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Processo de Compra nº 092/2025

1ª RETIFICAÇÃO

O Município de Capão do Leão torna público que relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Ferramentas para Construção Civil**, foram alteradas as especificações dos itens 1 e 2, as demais cláusulas ficam inalteradas. O edital com essa alteração pode ser conferido através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 06 de junho de 2025

LUIZ CARLOS MOTA SCHMIDT
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:42C922EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 326

Designa servidorespara atuarem como Fiscais de contrato para manutenção, limpeza e instalação de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Glábia Denise Ferreira da Fonseca, matrícula n° 9155 (titular) e Manoel Rogério da Costa Moura, matrícula n° 9123 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção, limpeza e instalação de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:AFA6412F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 328

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1º Fica designada a servidora Camila Campos Bosenbecker Morales, matrícula n° 9039, para atuar como agente de contratação, o servidor Arthur Martins Vieira, Matrícula n° 8614, como primeiro integrante da equipe de apoio e a servidora Paola Grundemann Honnicke, matrícula n° 5809, como segundo integrante da equipe de apoio, substituindo o servidor Pablo da Silva Isnardi, nas Portarias nº 169/2023, 177/2023, 178/2023, 179/2023 e 181/2023.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2º desta Portaria.
Art. 2º Ficam designados a servidora Sileni de Barros da Silveira, Matrícula n° 5820, como suplente do agente de contratação, e os servidores Leandro Silva da Silva, Matrícula nº 5346, e Paula Leivas Pereira, Matrícula nº 8868, como suplentes do primeiro integrante e do segundo integrante da equipe de apoio, respectivamente.
Art. 3º Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art.7º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n° 182/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:12A17BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 329

Designa servidorespara atuarem na aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Gerson Luis Duarte dos Santos, matrícula n° 9126 (titular) e Cláudio Rogério Machado, matrícula n° 5022 (suplente) como fiscais de aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FE863D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 330

EXTRATO DA PORTARIA Nº 330/2025

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7CF7F9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 331

Designa servidorespara atuarem como Fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Álvaro de Oliveira Rubira, matrícula n° 9247 (titular) e Carla Fernanda Farias Bueno, matrícula n° 8787 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:8E19A963

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 334

Nomeia o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso e Violência.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas de abuso e violência, nos termos do Decreto Municipal 061 de 15 de maio de 2025, ficando com a seguinte composição:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular – Joel Souza de Souza
Suplente – Thassia Azambuja

NUCLEO DE VIOLÊNCIA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA DE CAPÃO DO LEÃO:
Titular – Michele Neitezel Bierhals Milech
Suplente – Lúcia Helena Prietto Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular - Beatriz Helena Britto Sedrez
Suplente – Melaine Costa Mazon

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Catia Gisseia Vargas Antunes:
Suplente – Milca Vieira Vilela Rodrigues

CONSELHO TUTELAR
Titular – Márcia Helena Braga de Barros
Suplente – Vitória Póvoa Crizel

REDE DE ATENÇÃO ÁS URGÊNCIAS
Titular – Adriano Bassi Portelinhas
Suplente – Jadir Ricardo Madruga Bernardes

DELEGACIA CIVIL
Titular – Alana Gonçalves dos Santos
Suplente – Sandro de Moraes Bandeira

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Titular – Ana Eleise Ferreira da Silva
Suplente – Carolina Ortiz Carvalho

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Titular – Tainá da Silva Lopes
Suplente – Valéria Almeira Louro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Titular – Camila Campos Bosembecker Morales
Suplente – Ilza Soares Lemos Furtado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de maio de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretário da Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D7F1E296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 335

Designa servidorespara atuarem como Fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Glademir Calderipe de Vasconcelos, matrícula n° 4975 (titular) e Tatiani Alves Rodrigues de Abreu, matrícula n° 9235 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9A2BAE38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

CONTRATO N° 289/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MARIA DE LOURDES VARGAS CNPJ: 17.726.432/0001-87

OBJETO: Referente a contratação de assessoria técnica especializada em sistema operacional Linux onde está instalado o Software e-SUS (Sistema Único de Saúde Eletrônico) no que tange atualizações de segurança SO Linux e atualizações periódicas do e-SUS, configurações necessárias para o bom funcionamento, monitoramento dos logos do sistema. Também a hospedagem do site oficial em ambiente Linux Nginx+PHP+MySQL e serviço de e-mails do domínio oficial @Capivaridosul.rs.gov.br. Processo de dispensa de licitação nº 196/2025. Protocolo nº1795/2025.

VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:0762F12B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 296-2025

CONTRATO N° 296/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 581,05 (Quinhentos e oitenta e um reais com cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:53C5F8DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATOS 46 A 50 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 04 de junho de 2025, foi firmado Contratos, referente a Ata de Registro de Preços nº 02/2024 para aquisição de Gêneros Alimentícios, Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024.

VENCEDORES:
CONTRATO Nº 46/2025 - SUPERMERCADO SCARSI LTDA - VALOR TOTAL R$: 16.899,10

CONTRATO Nº 47/2025 - MERCADO E PADARIA ZANATTO LTDA - VALOR TOTAL R$: 22.813,92
CONTRATO Nº 48/2025 - MARIA PIRAN OSMARIN LTDA - VALOR TOTAL R$: 61.128,70

CONTRATO Nº 49/2025 - SUPERMERCADO WAGNER LTDA- VALOR TOTAL R$: 545.727,26

CONTRATO Nº 50/2025 - TIBOLA & TIBOLA LTDA - VALOR TOTAL R$: 17.562,35
Engenho Velho – RS, 04 de junho de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:65C41BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **03 de junho de 2025**, às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa presencial**, do Tipo **menor preço por item,** para a **Contratação de empresa especializada para a locação de palco, destinado ao uso em evento público promovido no dia 18 de junho de 2025, em alusão à Campanha do Agasalho 2025**.

Vencedor: J. M. CAVALINI LTDA, CNPJ nº 14.296.914/0001-56.

Valor: R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais).

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 06 de junho de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:6C155560

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 – PROCESSO 047/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ANX ARQUEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Contratado: **45.046.726/0001-01**
Objeto: **SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA PARA ELEBORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO**
Valor: **R$ 149.900,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:B132B0CD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2025 – PROCESSO 042/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **J. M. FERRAGENS E AGROPECUÁRIA LTDA**
CNPJ Contratado: **35.797.995/0001-48**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Valor: **R$ 5.147,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2025 – PROCESSO 042/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**
CNPJ Contratado: **11.175.931/0001-47**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Valor: **R$ 30.971,60**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:FF4F0671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. **E a empresa JOSE LUIZ BATISTA DOS SANTOS-JBS,** inscrita no CNPJ sob nº. 538.839.004/0001-24, o presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de vigilância noturna nas dependências dos órgãos públicos, com o objetivo de resguardar o patrimônio público contra atos de vandalismo, invasões, furtos e quaisquer outras ocorrências que possam comprometer a segurança das instalações. O serviço deverá ser executado de forma presencial, por profissionais devidamente capacitados e uniformizados, no horário das 20h às 5h, todos os dias da semana, de segunda a segunda, inclusive em feriados, conforme as necessidades e especificações dos locais indicados pela administração pública. **Contrato** firmando entre o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER** e a **EMPRESA JOSE LUIZ BATISTA DOS SANTOS-JBS**, VALOR: R$ 500,00. DATA: 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:FE1FB3E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3058/25

Define o dia 19 de junho de 2025 como Feriado Municipal e o dia 20 de junho de 2025 como Ponto Facultativo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 36, de 26 de junho de 1997, Lei Municipal nº 200, de 14 de setembro de 1999; CONSIDERANDO as disposições legais federais, especialmente a regulamentação do ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Federal.

DECRETA:

Art. 1° Fica definido o dia 19 de junho de 2025 como Feriado Municipal no Município de Itaara, em comemoração ao feriado de Corpus Christi, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 36, de 26 de junho de 1997.

Art. 2° Fica declarado ponto facultativo no Município de Itaara o dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, em consonância com o disposto pelo Governo Federal, que institui o ponto facultativo para a Administração Pública Federal no dia subsequente ao feriado de Corpus Christi, conforme estabelecido pela Portaria MGI N° 9.783, DE 27 DE dezembro DE 2024.

§ 1° Considerando o ponto facultativo instituído pelo Governo Federal, o Município de Itaara adota a mesma medida, com o intuito de garantir a conformidade com as diretrizes federais e promover a harmonização dos serviços públicos nas diferentes esferas da administração pública, facilitando a coordenação e o alinhamento entre as ações do Município e da União.

§ 2° Fica garantida a manutenção dos serviços de saúde, em razão de sua essencialidade, assegurando a continuidade do atendimento à população durante o período do ponto facultativo.

Art. 2° Os servidores municipais por ocasião do Ponto Facultativo do dia 20/06/2025, estarão compensando futuramente de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:5BA8A243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7409/25

Designa Servidor como Fiscal Ambiental do Município.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art.5°, § único da Lei Complementar n° 140/2021 e art.6°, § 1° e 2° da Resolução CONSEMA n° 372/2018,

RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR, o servidor **Matheus Silva de Loreto**, mat. 3020-1, Fiscal, como FISCAL AMBIENTAL do Município.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, com efeitos retroativos a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:EB09A6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7408/25

Torna sem efeito a Portaria n° 7402, de 04 de junho de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria n° 7402/25, de 04 de junho de 2025, que NOMEOU a Sra. Neiva Elisa Moreira Guterres para exercer o cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:5C5817C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO/RS. PAAR - (PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) LAGOÃO, MAIO DE 2025 DADOS DO PLANO DE AÇÃO N.º DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005/0213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO/RS.

PAAR - (Plano Anual de Aplicação de Recursos) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

Lagoão, maio de 2025

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005/021310
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE Lagoão
CNPJ Ente Recebedor: 92.406.289/0001-61
Valor Total do Plano de Ação: R$ 60.775,00
Masked Input : R$ 60.775,00

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: Eline Dias
Cargo: Diretora da Cultura
Telefone (51)998925870
E-mail: diaseline562@gmail.com.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

1-Dados do (a) Gestor (a)
Nome: Diani Batista Franceschett
Cargo: Secretária Municipal da Educação Cultura e Desporto
Telefone: (51) 9751-9592
E-mail: educacao@lagoao.rs.gov.br

Processo de Participação Social
Desde o início do mês de maio de 2025, começamos a entrar em contato com os fazedores de cultura existente em nosso município, para assim formamos um grupo de WhatsApp, de maneira a agrupá-los facilitando a comunicação com os mesmos, bem como divulgação no site da Prefeitura Municipal.
Cabe salientar que o atraso de todo esse processo, ocorreu devido ao fato da gestão administrativa atual, ao assumir a pasta da cultura, não ter encontrado nada de registro dos agentes culturais, nem livro de atas... Assim após organizado conselho, empossado em ata, começamos a comunicação com os agentes culturais.
Assim no 15 de maio de 2025, às 18h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada junto a prefeitura Municipal de Lagoão, às 18 h reuniram-se em regime de audiência pública, a Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, diretora da cultura, agentes culturais e membros do conselho municipal da cultura, ao todo foram 19 pessoas, presentes.
A audiência procedeu da seguinte forma: a Secretária da Educação Cultura e Desporto Diani Fransceschett Nunes, deu as boas vindas, fez uma breve apresentação do setor da cultura, pois a gestão atual conseguiu fazer o Plano Municipal da Cultura, bem como se legalizar junto a Prócultura-Rs, estando apto a pleitear verbas de diversa origens. Em seguida a Diretora da Cultura Eline Dias, fez a explanação da necessidade e urgência em decidir onde aplicar os recursos da lei Aldir Blanc – ciclo 1, onde por sua vez as metas cadastradas no transfere gov, foi obras, reformas e aquisição de bens materiais. E que a gestão anterior já havia inclusive, lançado um edital de chamamento para construção de um mini museu de vidro na Praça Municipal, mas como não houve nenhuma empresa inscrita, o processo parou, acorreu as eleições e nada mais foi feito. Assim após descrito o cenário atual, a diretora da cultura deu ideia da Construção de uma Centro de Apresentações culturais- palco na praça municipal, todos concordaram, inclusive foi comentado do último evento que ocorreu na praça que foi o Dia Internacional da Mulher, foi usado um caminhão como palco. Foi discutido também a necessidade de construir algo que represente a nossa cultura, bem como que esse dinheiro, ficasse centralizado na economia local, assim chegou-se a um consenso de contratar um carpinteiro – artesão local, já pertencente ao grupo de agentes culturais para realizar a mão de obra com madeira, também foi levantado a necessidade, de incentivar a comunidade quilombola em ter uma apresentação que caracterize o grupo e representasse a história viva dessa comunidade, sendo que a comunidade já apresentou um projeto de interesse em iniciar uma banda marcial no estilo afro. Diante das considerações ficou decidido a construção de um palco em madeira na praça municipal com pagamento da mão local (carpinteiro- do grupo dos agentes culturais), compra de instrumentos musicais para ajudar a formação da Banda Marcial da comunidade quilombola. Também ficou decidido se no caso da compra dos instrumentos para a banda e a contratação de mão de obra, não usar toda verba, salientando que a mesma está ganhando juros ao longo desse período, usaremos também parte desse valor, para ao menos a compra das madeiras usadas na contração do palco, destacando que o restante dos materiais necessários serão financiados por verbas própria da prefeitura Municipal de Lagoão.

Mensagem de comunicado da audiência pública Grupo de Whasspp
Após audiência com o público presente, foi ainda divulgado no grupo do WhatsApp as decisões tomadas presencialmente, de modo que todos tenham conhecimento.

2 – Metas- **90%**
2.1 META – Obras, reformas e aquisição de bens culturais
2.1.1 Ação- Construção de um Centro de apresentações Culturais- Palco em madeira na Praça Municipal;
Atividades: contratação de mão de obra de uma artista- (carpinteiro – artesão) para realizar a mão de obra do palco em madeira;
Valor Estimado (R$) 30.000,00
Forma de Execução: Chamada Publica – Credenciamento de pessoa física – Portaria nº 141/2025
Produto/Entrega Quantidade: Palco em madeira

2.2.2 Ação – Construção de um Centro de apresentações Culturais- Palco em madeira na praça municipal;
Atividade: compra das madeiras para construção do palco
Valor Estimado (R$) 24.000,00
Forma de Execução: licitação
Produto/Entrega Quantidade: Palco em madeira
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? sim

3) Ação Cultura - Projeto cultural fomentado - 10%
3.1 META- Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)
AÇÃO – Incentivar a formação de uma Banda Marcial Quilombola
Atividade: Compra de instrumentos musicais para Banda Marcial quilombola
Valor Estimado (R$): 6.000,00
Forma de Execução Produto: licitação
Entrega Quantidade: 27 instrumentos musicais

4- Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Sim
Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de
Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito

ELINE DIAS
Responsável pelo preenchimento do PAAR

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:C45BBA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2025 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2025 DA LICITAÇÃO Nº 049/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE MARATÁ - ACCM. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros à Associação Comunitária e Cultural de Maratá – ACCM, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à realização da 18ª Oktoberfest de Maratá, conforme autorizado pela Lei nº 2.323/2025. **DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 05/06/2025. **VALOR:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06 – SEC. MUN. DE TURISMO E DESPORTO
23.695.0094.2.019 – INCENT. MANIF. CULT. ART.E PROM. EVENT
3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais – 607001.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:A20B9A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1974, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1155 de 03 de junho de 2025.

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$20.000,00 (Vinte mil reais) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - ENGARGOS GERAIS
Unidade: 01 - Despesas não Integrantes do PPA
Projeto/Atividade: 0003 - Devolução de saldo
Rubrica:3.3.30.93.00.00.00.1.500 - 355 - Indenizações e Restituições....R$20.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicionais Suplementar ora aberto, será coberto por recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade: 01 - Despesas não Integrantes do PPA
Projeto/Atividade: 0003 - Devolução de saldo
Rubrica:4.4.20.93.00.00.00.1.500 - 356 - Indenizações e Restituições.....R$10.000,00
Rubrica:4.4.30.93.00.00.00.1.500 - 449.....R$10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 05 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registra-se e Publique-se:

MARQUEL JOSÉ DE LIMA,
Secretário Municipal da Governança.

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 05/06/2025
Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:957AFC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO INDIVIDUALIZADO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL PARA O "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL", A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 13 DE JUNHO A 26 DE JULHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1975, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO INDIVIDUALIZADO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL PARA O "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL", A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 13 DE JUNHO A 26 DE JULHO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se regulamentar o uso desses espaços, de forma a observar os princípios da legalidade e isonomia que regem a administração pública, DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento de autorização para uso individualizado de espaço público no Município de Mariana Pimentel para o "Campeonato Municipal de Futsal", a ser realizado entre os dias 13 de junho a 26 de julho de 2025.

Art. 2º. A autorização de uso de espaço público será à título gratuito.

Art. 3º. A autorização para o uso individualizado de espaço público será implementada mediante chamamento público, que será aberto para o credenciamento dos interessados e concedida mediante documento específico.

Art. 4º. O espaço público objeto de autorização para uso individualizado será localizado junto ao Ginásio Municipal de Esportes, devendo sua organização ser conduzida pela Secretaria de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Esportes.
§ 1º. O Município disponibilizará 01 (um) ponto de energia elétrica de 220V para cada espaço concedido, sendo responsabilidade dos credenciados observar as normas técnicas de segurança aplicáveis.
§ 2º. A designação dos espaços individualizados será realizada por meio de sorteio entre os credenciados no chamamento público.
§ 3º. Durante os dias de realização do campeonato, será permitida a instalação de até 02 (dois) espaços destinados à comercialização de alimentos e bebidas.

Art. 5º. A autorização de uso individualizado de espaço público poderá ser requerida exclusivamente para pessoas físicas e jurídicas que residam no município:
I – não possuam débitos junto ao Município;
II - sejam residentes no Município.

Art. 6º. O requerimento de autorização de uso do espaço público deverá ser munido dos seguintes documentos:
I – comprovante de residência no Município (conta de água, luz, telefone ou declaração que comprove a residência);
II – cópia do CNPJ, CPF ou RG;
III – cópia de talão de produtor rural com inscrição no Município, se for o caso e,
IV – certidão negativa de débito.

Art. 7º. Fica permitida a comercialização dos seguintes produtos:
I – alimentos de consumo imediato tais como risolis, pastel assado, churrasquinho, crepe, batata frita, entrevero, pizza e afins;
II - bebidas alcoólicas e não-alcóolicas.

Art. 8º. Os produtos de origem animal deverão possuir selo emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).

Art. 9º. Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar acondicionados em ambiente refrigerado nos termos das normas sanitárias.

Art. 10. Em caso de intempéries ou condições climáticas adversas nos dias de realização do evento, este poderá ser transferido para outra data ou, se necessário, cancelado.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese será devido qualquer tipo de ressarcimento aos credenciados por eventuais prejuízos decorrentes do adiamento ou cancelamento do evento.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 06 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 06/06/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E4BD276B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 512/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) Nº 002/2025
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A PERFURAÇÃO PARA APROFUNDAMENTO DE POÇO TUBULAR, LOCALIZADO NA LINHA BANHADÃO EM MARIANO MORO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/07/25 às 09h00min
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 3083-5069, pelo e-mail: licita@marianomoro.rs.gov.br ou marianomoro.com.br.

Mariano Moro, RS, 04 de junho de 2025.

VALDECIR MARIANO PINTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:7F014CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 30/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 516/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: CONCRETOS BASSO LTDA
CNPJ: 05.893.163/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 ADITIVO N° 005/2025 - CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 4.100,00
PRAZO:30/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/06/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:49AE94EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
INEXIGIBILIDADE N° 006/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 56/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°131/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº131/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025,** em favor da Empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62. Objeto: Contratação da Empresa, visando aos serviços de deslocamento/remoção de poste ou rede, conforme projeto em anexo, necessários ao atendimento, conforme artigo 110 da Resolução normativa 1000/ANEEL de 07/12/2021, na cidade de Paulo Bento/RS Valor Total de R$ 43.008,60(Quarenta e três mil e oito reais com sessenta centavos). Período do contrato: a execução dos serviços deverá ser de até 120 dias após a assinatura do contrato. Fundamentação legal: Art. 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Paulo Bento/RS, 06 de maio 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:4202D6D3

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO N°76/2025 CONCORRENCIA PRESENCIAL N°001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) Nº 001/2025
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, **COMUNICA** aos interessados que houve o julgamento do Recurso Administrativo

interposto, e o certame terá prosseguimento, com data da realização da fase competitiva entre os licitantes habilitados para o dia **12/06/2025 às 14 horas.** Informações junto Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br.

Paulo Bento, RS, 06 de Junho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:D090A3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 239, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N.º 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N.º 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal, integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
219	DANIEL LEANDRO KARLING	04/01/2024 a 03/01/2025	09/06/2025 a 18/06/2025	19/06/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 06 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:307BB76F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 02/06/2025 A 06/06/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 02 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025:**

CONTRATOS

NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C277C131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2025 (Justificativa 1424/2025)
CONTRATADA: JOÃO FELIX TONETTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.663.697/0001-92
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para manutenção do veículo Ônibus escolar Placas IZE4B03 (incluindo mão de obra e fornecimento de peças), utilizado no transporte escolar.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 6.647,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025.

Restinga Sêca, 06 de junho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:487728D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2025 (Justificativa 1521/2025)
CONTRATO Nº 060/2025
CONTRATADA: ZF TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 28.028.075/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de socorro para o transporte escolar no trajeto operado pelo veículo placas IZE4B08, que apresentou problemas mecânicos e precisa de

manutenção emergencial, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 15.917,76 (quinze mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025.

Restinga Sêca, 06 de junho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:A27C1B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2025
CONTRATO Nº 061/2025
CONTRATADA: GRS AMBIENTAL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ Nº 21.583.419/0001-93
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares da área rural do Município de Restinga Sêca, obedecendo às normas trabalhistas, ambientais e de segurança do trabalho vigentes, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 90.050,64 (noventa mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025.

Restinga Sêca, 06 de junho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:8E540DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - STCE

A Prefeitura Municipal de Restinga Sêca, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, torna público o Resultado final da seleção do Chamamento Público nº 001/2025 - STCE, que tem por objeto a **seleção de projetos culturais** para apoio financeiro direto por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com recursos oriundos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022)**, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023, Decreto nº 11.453/2023 e Instrução Normativa MINC nº 10/2023.
O edital completo e seus anexos e resultados estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Restinga Sêca:
www.restingaseca.rs.gov.br/transparencia/pnab
Informações adicionais pelo e-mail: **scte@restingaseca.rs.gov.br** ou pelo telefone (55) 99907-5002.
Restinga Sêca/RS, 06 de junho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neander Cremonese
Código Identificador:F174AD29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2025

EXTRATO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n°007/2025
A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico n°007/2025- Contratação de empresa especializada para serviços de locação de 02 (dois) veículos seminovos com até 30.000 (trinta mil) Km, no dia 23/06/2025, às 15h**. O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Rio Grande, 06 de junho de 2025.

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:536A783A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2025 SMS – Contratação de empresa para aquisição de papel carbono Abertura: 13/06/2025 , às 09h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:8C64949C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 22/2025 - SMED/SMS/SMCAS – Aquisição de fraldas e absorventes, conforme Termo de Referência. Abertura às 10h, de 22/06/2025. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:04407054

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 – SRP - SMS - Aquisição de material odontológico para suprir demanda dos 23 consultórios odontológicos da SMS do Rio Grande/RS, com fornecimento parcelado - Abertura: 20/06/2025, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:FE6643BE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para

aquisição pilhas/baterias para equipamentos das unidades da SMS. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:49477471

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 269/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 269/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 17924/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 269/2024, assinado em 06/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTES KOPERECK LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 05.824.788/0001-74. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:76C468A8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 707/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 707/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 13240/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 707/2024, assinado em 06/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: EFICIENGE SERVIÇOS EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 34.225.572/0001-90. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1E6C3A7D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 807/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 807/2023

Contrato: nº. 807/2023

Processo Administrativo nº. 10763/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 807/2023, assinado em 06/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; CNPJ 21.450.633/0001-71. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade das informações completas da dotação orçamentária do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F247A61D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59372/2024 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 063/2025

Processo Administrativo nº 59372/2024 – Termo de Colaboração nº 063/2025, assinado em
29/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Rita Patta Rache,
Secretária de Município de Cultura e Economia Criativa. Contratada: Fundação de Apoio a
Universidade do Rio Grande – FAURG; CNPJ: 03.483.912/0001-50. Objeto: Implementação da
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Valor: R$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais). Fundamentação legal: Inexigibilidade nº 017/2025 com base na Lei nº 14.1333/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:8376933E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 87/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1199 de 05/06/2025 a nomeação para o cargo de Educador Social, a Sra. Priscila Milano Corrêa, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1200 de 05/06/2025 a nomeação para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária, o Sr. Claudenei Vasconcellos Madeira, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1201 de 05/06/2025 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, o Sr. Gabriel Karagiannis de Souza, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.
Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1202 de 05/06/2025 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, o Sr. Robledo Hood Pinto, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.
Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1203 de 05/06/2025 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, a Sra. Jéssica Nunes dos Santos, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1204 de 05/06/2025 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola - Afro-Brasileiro, a Sra. Carine Rodrigues do Monte, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1206 de 05/06/2025 a nomeação para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, a Sra. Ana Cleuma Silvino da Silva Cruz, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através de e-mail.

Torna Insubsistente:
Com base na Portaria nº 1205 de 05/06/2025, a nomeação para o cargo de Bibliotecário - Afro-Brasileiro, a Sra. Camila Botelho Schuck, tendo em vista seu pedido de deslocamento para o final da fila através do Processo nº 23067/2025, passando assim para a colocação de nº 4.

Torna Insubsistente:
Com base na Portaria nº 1209 de 05/06/2025, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Nicole dos Santos Porto,

tendo em vista seu pedido de deslocamento para o final da fila através do Processo nº 24450/2025, passando assim para a colocação de nº 173.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1207 de 05/06/2025 a nomeação para o cargo de Nutricionista, a Sra. Thaís Gautério da Silva, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 24.733/2025.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1208 de 05/06/2025 a nomeação para o cargo de Odontólogo, a Sra. Shelly Nunes de Senna, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através de e-mail.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 06 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:08AD4129

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 88/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Nutricionista e Odontólogo homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Secretário de Escola homologado em 20/02/2020, através do Edital 03/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.233 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Bibliotecário homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.234 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024 e Operador de Máquina Rodoviária homologado em 25/08/2021, através do Edital 01/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.145 de 17/08/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

01-Assessor Administrativo
Nº Nome Média Classificação
01 Juliel Justino Alves 72,20 39º

01- Bibliotecário
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 Virginia Oliveira Borges 62,4 3º

01- Nutricionista
Nº Nome Média Classificação
01 Tatiane Nogueira Gonzales 60,20 15º

01- Odontólogo
Nº Nome Média Classificação
01 Lucas Brum Cleff 63,40 11º

01-Operador de Máquina Rodoviária
Nº Nome Média Classificação
01 Leandro Braga dos Santos 160,00 5º
02 Luís Henrique Paradeda dos Santos 144,40 6º

TORNAMOS NULO Com base na Portaria nº 1218 de 06/06/2025, a Nomeação do Sr. Leandro Braga dos Santos, tendo em vista que o mesmo já foi empossado e assumiu este cargo no dia 13/05/2025 através da classificação Afro-Brasileiro deste Concurso Público.

03- Secretário de Escola
Nº Nome Média Classificação
01 Bruna Gomes Alho 85,6 23º
02 Jonathan Roberto Schmidt 85,6 24º
03 Fabrine Diniz Pereira 85,6 25º

01- Secretário de Escola
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 Ana Paula Goularte Duarte 75,6 10º
Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 06 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:3B662A7C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 89/2025

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Ricardo de Biasi Amaral - torna público, por este Extrato do Edital de Abertura o início das inscrições que ocorrerá no dia **09/06/2025**, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para a contratação por tempo determinado, nos cargos de Professor NI e Professor NII, para atuar na Secretaria de Município da Educação. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pela Lei Municipal Nº 5.819/2003, Decreto Municipal Nº 12.008/2013 e Lei Municipal nº 9.294 de 28/05/2025, suas devidas alterações e demais legislações pertinentes. As inscrições iniciam-se no dia **09 de Junho de 2025** e encerram-se em **12 de Junho de 2025** e serão realizadas no Núcleo de Bibliotecas da Secretaria de Município da Educação, localizada na **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157**, entregando a devida documentação solicitada, os atendimentos serão realizados entre os horários das **13** as **17:00hs** para quem já estiver no auditório do Núcleo de Bibliotecas com senha em mãos, o edital completo será publicado na íntegra no dia 06 de Junho de 2025, todas as atividades e demais publicações do respectivo edital serão realizadas on-line através do site www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 06 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:2FC412F5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 13952/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) ALVARO SOUZA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua São Francisco de Paula, 68, inscrição imobiliária 326348, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração

ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 15414/2025. O(a) Sr.(a) ALVARO SOUZA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 13952, em 26/5/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:FA536162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2025

SUSPENDE a sessão de abertura agendada para às 9 horas, do dia 09 de junho de 2025.

Processo nº: 2307/2025
Interessado: Secretaria de Obras e Serviços
Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **varrição manual das ruas do Município de Rolante/RS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo deste Edital.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que SUSPENDE a sessão de abertura do edital em epígrafe, visto que se fazem necessárias alterações no Edital.

Concluída a análise, o Município efetuará a retificação e agendará nova data para a sessão.

Rolante/RS, 06 de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:97A38E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio grande do Sul

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:
Pregão Eletrônico nº 07/2025
Sessão de Disputa: 26 de junho de 2025, às 09h00min

Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de Internação Geriátrica graus I, II e III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal da Saúde, inclusive quanto ao cumprimento de ordem judiciais.

Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 06 de junho de 2025.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:D4072492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÕES

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Extrato de Licitação
O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou os seguintes Processos Licitatórios:

Dispensa de Licitação nº 32/2025
Data de abertura: 28 de maio de 2025
Objeto: Contratação de empresa para a realização de apresentação artística com finalidade educativa e de conscientização, alusiva à Campanha de Conscientização e enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes.
Contratada: Dalvan Schlosser de Freitas Palestras
Valor: R$ 7.950,00

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025
Data de abertura: 28 de maio de 2025
Objeto: Locação de imóvel urbano de natureza não residencial, inicialmente destinado a instalação e funcionamento da Brigada Militar, do Conselho Tutelar, do Setor de Patrimônio e Controle Interno e do Programa Primeira Infância Melhor (PIM)
Contratada: Clementina Deolinda Rampazzo
Valor: R$ 19.800,00
Contratada: Lucas Rampazzo
Valor: R$ 19.800,00

Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3616-4070.
Santa Cecília do Sul - RS, em 30 de maio de 2025.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:C4D66EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 11/2025 – DISPENSA Nº 07/2025

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação

direta da empresa **HDI SEGUROS S.A.**, por intermédio da corretora Haeser Corretora de Seguros Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial. Valor total da contratação: R$ 1.346,01 (mil trezentos e quarenta e seis reais com um centavo).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:6FA5BA5E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 12/2025 – DISPENSA Nº 08/2025

O Agente de Contratação do Pode Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta das empresas Giga Materiais Elétricos Ltda – CNPJ 14.784.795/0001-80; Comercial Elétrica Hammes Eireli – CNPJ 88.230.545/0001-35; Sihmatel Material Elétrico Ltda – CNPJ 02.181.970/0001-66 e Comercial Elétrica RG Ltda – CNPJ 94.468.618/0001-24, tendo como objeto aquisição de materiais elétricos para a manutenção e conservação da Câmara de Vereadores. Valor total da contratação: R$ 8.292,25 (oito mil, duzentos e noventa e dois reais com vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:B850F934

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA J. C. JARROS LTDA. Objeto: autoriza a contratação de assinatura anual do Jornal do Comércio (versão impressa). Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 050/COMPRAS/2025. Data: 04/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:C39B1B25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: CENTRO SOCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento do menor J.N.M., em razão de decisão judicial. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 032/COMPRAS/2025. Data: 03/06/2025.

Contratada: ALEX DOS SANTOS SCHWENGBER LTDA. Objeto: autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento da idosa M.O.L., em razão de requerimento do CREAS Acolher. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 033/COMPRAS/2025. Data: 03/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:29CE224B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (94º). Objeto: inclui os Parágrafos Septuagésimo Quarto e Septuagésimo Quinto na Cláusula Décima Primeira ("Dos Repasses Excepcionais") do Contrato. Fundamento: Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024; Resolução nº 131/2025 – CIB/RS, de 09 de abril de 2025; e Resolução nº 167/2025 – CIB/RS, de 14 de maio de 2025. Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 04/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:60E4E8DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 056/PGM/2025: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda – IGAM. Objeto: compromisso de fornecer informativos técnicos de atualização mensal ao Município, com disponibilização de consultoria legislativa, contábil e recursos humanos. Fundamento: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 027/COMPRAS/2025. Data: 26/05/2025.

Contrato n.º 058/PGM/2025: GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: compromisso de prestar serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 036/2025. Processo Administrativo nº 029/CELIC/2025. Data: 27/05/2025.

Contrato n.º 060/PGM/2025: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Objeto: compromisso de realização do Projeto Sociocultural, com atividades formativas junto as comunidades atendidas, para apresentação de artes circenses e cinema na rua. Fundamento: Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 040/COMPRAS/2025. Data: 29/05/2025.

Contrato n.º 061/PGM/2025: A L SCHUSTER REMANUFATURADORA. Objeto: compromisso de prestar serviços de locação de equipamentos multifuncionais para impressão, cópia e digitalização de documentos (monocromáticos e coloridos). Fundamento: Pregão Eletrônico nº 024/2025. Processo Administrativo nº 015/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 30/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:57646FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 031/2025: REGISTRO DE PREÇOS paraMATERIAIS DE HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Processo Adm. n° 026/CELIC/SEFAZ/2025.Atas assinadas em 04/06/2025. Início da vigência em 06/06/2025.Validade do registro até 16/10/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:9F799CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 046/25 – Registro de Preços para futuras aquisições parcelas de ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO. DATA: 25/06/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:8EBD6F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.448, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.032.694,96 (um milhão e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
4.4.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 4.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 7.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2579
AVALIAÇÃO DISGNÓSTICA E DE MONITORAMENTO – EMEF
3.3.90.30.00.00.00.00.1540
MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.94.00.00.00.00.1540

INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 50.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 160.000,00
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.92.00.00.00.00.1662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 4.044,96
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 45.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 3.650,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 108.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.032.694,96

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.1540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 70.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.92.00.00.00.00.1621
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 160.000,00
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4.044,96
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 45.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 33.700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 3.650,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 78.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 57.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.032.694,96

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz dop Sul, em 05 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:2C77D7BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2025

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ano/modelo 2014/2014, VTR 269, conforme laudo técnico nº 162/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais). Rubrica: 20.02.12.361.112.2243.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1500-1001.43406.

São Borja – RS, 06 de junho de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:39E701DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/2025

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da VTR 247 – Motoniveladora XCMG, modelo GR 180 BR, ano 2014. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 12416/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura. Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA – CNPJ: 14.767.899/0001-87.. Valor: R$ 11.747,00 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais). **Rubrica:** 18.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000 – 43089.

São Borja - RS, 06 de junho de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3C38310C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de correspondências (Carta, Telegrama e Malote), encomendas (Sedex 10, Sedex 12, Sedex Hoje, PAC e Minienvios), marketing (mala endereçada, mala não endereçada e impresso), conveniência (recebimento de contas e doações, vale postal, certificado digital, caixa postal e produtores como caixas e envelopes), internacional Expora Fácil, documento internacional, telegrama internacional, mala M e outros serviços V-post e o PAC. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 13379/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/0026-61. Valor: R$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais. **Rubrica:** 6.1.4.122.2.2023.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000 – 163 – 5.1.4.122.2.2238.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500-00000.42262.

São Borja - RS, 06 de junho de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:98D6F377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/25

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: Aquisição de dois veículos novos, zero km**,** para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Obras. Motivo: retificação do edital quanto a descrição do objeto licitado. Reagendado para o dia 23 de junho 2025, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:15FD4211

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 312/2025 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 305/2025.

PORTARIA Nº 312/2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 305/2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 305/2025 de 02 de junho de 2025, que "NOMEIA **LUISMAR LAMPERT EBERTZ** PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE MOTORISTA", por motivo de desistência renunciando, assim, a todos os direitos adquiridos no referido concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos três dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:81B8617A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 313/2025 NOMEIA TIAGO DE OLIVEIRA MARQUES PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.

PORTARIA Nº 313/2025

NOMEIA TIAGO DE OLIVEIRA MARQUES PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA TIAGO DE OLIVEIRA MARQUES para exercer em caráter efetivo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, Padrão 4, Classe A, no Regime Estatutário, Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, e Plano de Carreira do Servidor Municipal, Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público, classificando-se em 15º lugar, conforme Edital de Homologação nº 007/2022 de 12 de dezembro de 2022, percebendo remuneração correspondente ao Padrão 4, Classe A, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:B875C06B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 314/2025 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 313/2025.

PORTARIA Nº 314/2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 313/2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 313/2025 de 04 de junho de 2025, que "NOMEIA **TIAGO DE OLIVERA MARQUES** PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR", por motivo de desistência renunciando, assim, a todos os direitos adquiridos no referido concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos cinco dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipa

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:D24FFF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Bublitz Posto de Serviços e Autopeças LTDA. OBJETO: Reequilíbrio de preços (Redução). Valor: redução de R$ 0,10 no litro da Gasolina. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 044/2024. OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025. ASSINATURA: 05.06.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:F38DE866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO nº 030/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, a Senhora **MAIARA DA COSTA RAMOS,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1059, lotada na Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao período aquisitivo 06/06/2024 a 05/06/2025, a contar do dia 09/06/2025 a 08/07/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4EF22DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 234/2025

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 884/2025, de 06.06.2025 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: FARMACÊUTICO

Nome: Classificação:
Rosana Buratto Vieira 15º
Eduardo D'ávila da Costa 16º
Priscila Boeno Riva 17º
Kerlyn dos Santos Filipini 18º
Carolina Longo Hoffmann 19º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:44BB1299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DE ALECRIM

Concorrência Eletrônica nº 01/2025
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº **01/2025**, tipo menor preço global no lote, por montante global, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Praça Municipal de Alecrim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto. Recebimento das propostas no período de **05/06/2025** até **23/06/2025 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **23/06/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.
Alecrim RS, 05 de junho de 2025

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:3C40514A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 037/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**.''**

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Alegria/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para a III Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, tendo como tema central: **" Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"** e os eixos são:
Financiamento para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.
Fortalecimento de Políticas para proteção à Vida, à Saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa.
Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das multiplas velhices.
Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:82C43643

ADMINISTRAÇÃO
DISPENÇA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 039/2025, referente ao Processo Administrativo nº 074/2025, datado do dia 06 junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **RICOHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.818.169/0001-00**, para locação de um equipamento de impressora multifuncional MP 201 SPF, cópia e digitalização, configuração, atendimento técnico, de 3.000 páginas. Estando incluso a instalação, configuração, atendimento técnico, fornecimento de toner e peças para funcionamento do equipamento, para a Prefeitura Municipal de Alegria-RS conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) no período de 12(doze) meses, resultando no valor final de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e por pagina excedente a franquia, o valor de R$0,07(sete centavos).Alegria - RS, 06 de junho de 2025.Fábio Luciano SchakofskiPrefeito Municipal.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 063/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação para locação de um equipamento de impressora multifuncional MP 201 SPF, cópia e digitalização, configuração, atendimento técnico, de 3.000 páginas. Estando incluso a instalação, configuração, atendimento técnico, fornecimento de toner e peças para funcionamento do equipamento, para a Prefeitura Municipal de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 039/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor mensal de R$ 375,00. (trezentos e setenta e cinco reais) durante o período de 12 (doze) meses resultando no valor final de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e o valor por pagina excedente de R$ 0,07(sete centavos) conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA, RICOHPEL SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ N°07.818.169/0001-00 Data: 06.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:E5591851

ADMINISTRAÇÃO
DISPENÇA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 042/2025, referente ao Processo Administrativo nº 078/2025, datado do dia 06 junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa**, GUSTAVO ALF,** inscrita no CNPJ nº **28.818.039/0001-30,** para prestação de serviço de varrição, coleta e remoção de lixo, rejeitos e outros resíduos de fossas e caixas de gordura junto ao Pronto Atendimento de Urgência e Unidade Básica de Saúde do município de Alegria-RS conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pelos serviços prestados o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).Alegria - RS, 06 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 067/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação prestação de serviço de varrição, coleta e remoção de lixo, rejeitos e outros resíduos de fossas e caixas de gordura junto ao Pronto Atendimento de Urgência e Unidade Básica de Saúde do município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 042/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela execução dos serviços o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **GUSTAVO ALF,** inscrita no CNPJ nº **28.818.039/0001-30**. Data: 06.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:CF67C1DC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 008/2025 - SRP nº 013/2025. OBJETO – **Prestação de serviços técnicos profissionais para manutenção da iluminação pública no município de Alegria/RS**. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 24 de junho de 2025, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3195-0685, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria – RS, 06 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:068EFEB5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025 - SRP Nº 014/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – a contratação de empresa para a aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria-RS, . A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 24 de

junho de 2025, às 8h:00 min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685. Alegria –RS, 05 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:9D8C3EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 125.08.05/2025 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de **SESC ADM. REG.ESTADO RIO GRANDE DO SUL** inscrita sob o CNPJ Nº 03.575.238/0001-33, no valor global de R$ 19.528.66 (dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).
Almirante Tamandaré do Sul, 05 de junho 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:166857B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 113.07.06/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 91.495.549/0013-93 no valor global de R$ 63.240,00 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 05 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:54E16BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 117.07.06/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa NATUUR ENGENHARIA E MEIA AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.149.409/001-90, no valor global de R$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais)

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:97D8DF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº66/2024
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. Objeto** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho do corrente ano. **Pagamento:** O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social prestados, o valor global anual de **R$ 76.009, 20 (setenta e seis mil e nove reais, e vinte centavos),** correspondente ao número de quotas definido pelas partes e indicado no parágrafo primeiro do inciso II, da Cláusula Terceira deste instrumento, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.
Almirante Tamandaré do Sul, 27 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:127EA5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 73/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** APOMEDIL AS VEICULOS, inscrito sob o CNPJ nº 91.157.859/0004-07. **Objeto**O presente contrato destina-se a contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e serviços para a manutenção corretiva do veículo Sprinter, PLACAS: JAZ6G33, da Secretaria Municipal de Educação e Lazer, conforme especificaçõesequantidadesconstantesdo ANEXO ÚNICO do presente instrumento.
§1º - Somente serão aceitas peças novas, sujeito a fiscalização e acompanhamento dos serviços por parte do contratante.
§2º - A contratada, além de prestar os serviços de conserto, substituição e montagem de peças novas no veículo, deverá executar todos os testes necessários e ajustes finais para o perfeito funcionamento da PLACAS: JAZ6G33.
§3º - As peças que forem retiradas e/ou inutilizadas durante o conserto, pertencentes ao caminhão, deverão ser devolvidas na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal, mediante comprovante de entrega. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de **R$13.688,48 (treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos),** sendo R$10.726,01 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e um centavo) o valor total das peças e R$ 2.962,47 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) o valor total de mão de obra/ serviços.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:BC724FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 80/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: SESC- ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 03.575.238/0001-33. **Objeto:** presente contrato destina-se a contratação de empresa para a prestação de serviço de execução técnica e operacional da Rústica Terra do Gaitaço 2025, a ser realizada no dia 06 (seis) de julho de 2025, no município, conforme descrito no ANEXO ÚNICO; O serviço inclui:
I- Organizar e realizar a condução técnica da largada e da chegada da corrida;
II- Elaborar o regulamento geral do evento, com critérios de participação e premiação;
III- Disponibilizar plataforma online para inscrições dos atletas;
IV- Divulgar o evento por meio das redes sociais e site institucional do SESC;
V- Designar 05 (cinco) profissionais do SESC/RS e 01 (um) profissional credenciado pelo CREF-RS para atuar no dia da prova.
VI- Fornecer 170 (cento e setenta) camisetas personalizadas do evento; 200 (duzentos) medalhas de participação, sendo 50 (cinquenta) específicas para a rústica infantil, com o objetivo de incentivar a participação de crianças; 100 (cem) medalhas de premiação; 10 (dez) troféus de classificação geral: do primeiro ao quinto lugar nas categorias geral feminino e geral masculino; 03 (três) troféus personalizados para as maiores equipes, conforme critérios definidos no regulamento.
VII- Fornecer cronometragem profissional para até 150 (cento e cinquenta) atletas, com sitema eletrônico e apuração de tempos oficiais; Sistema de sonorização e locução para toda a extensão do evento; 150 (cento e cinquenta) seguros para atletas, abrangendo o período de participação no evento; 01 (um) pórtico de largada/chegada; 01 (um) pódio para premiações; 01 (um) barraca/ tenda na área de chegada; Cones e placas de sinalização para marcação do percurso; 01 (um) carro de apoio para utilização durante a largada e chegada da prova
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de **R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**
Parágrafo Único. Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de R$19.528,66 (Dezenove mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:01C8A1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 60/2025
EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais para uso imediato na Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada como: sifão corrugado 72 cm, suporte lâmpada porcelana, luva banhada PU, Painel led embutido redondo 18w lâmpada tubular led 18w, selante PU cinza 400g, canaletas, fio paralelo 2x2,5 e cotovelo interno, para uso na manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 462,30 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 6 de junho de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:0BC062C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 61/2025
EMPRESA: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - CNPJ 93.209.765/0256-16
OBJETO: Aquisição de duas unidades de odorizadores de ambientes automáticos e duas unidades de refis para uso nos odorizadores automáticos, fragrância de
lavanda para uso na sala de reuniões e no gabinete da presidência da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 166,78 (cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 6 de junho de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:7A029FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 05 /2025
Processo Administrativo Nº 15/2025
EMPRESA – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação presencial dos Vereadores e servidor no III CIDADES COLABORATIVAS - SEMINÁRIO MUNICIPALISTA BRASILEIRO –- dias de 10 a 14 de junho de 2025, em Encantado.
Vereadores e servidor participantes: Rodrigo Mendes da Silva, Liberto Mentz, William Schumacher, Daniel Bordin, Delanor Bif de Lagos, Elias Fernandes, Paulo Alexandre – Espeto e servidor Jorge Luiz Rocha da Silva.
Valor da inscrição unitária – R$ 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais).
BASE LEGAL – art. 74, Inc. III, "f" – Lei Federal Nº 14.133/2021

Alvorada, 6 de junho de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:406F4235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 96/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

CONTRATO Nº 96/2025 – Chamada Pública nº 002/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Aquisição de **gêneros alimentícios perecíveis**, oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, para atender à Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução 06/2020, para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e creches conveniadas do Município de Alvorada-RS; de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, descritas no **ANEXO I** do edital.

Valor total do contrato: R$ 348.815,00 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e quinze reais)

Contratada: **Cooperativa de Produção Agropecuária de Nova Santa Rita – COOPAN** - CNPJ sob o nº 00.861.664/0001-45

Alvorada, 06 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:671A5BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.702/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 130/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 29.582/2025.

Resolve:

Ceder, com ônus à origem, à Prefeitura Municipal de Canoas a servidora Cristiane Sierote do Amaral, Professora, matrículas nº 2014107618 e 2019109464, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 05 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:38B89EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2642/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 823/2025 e o Processo nº 28789/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Adriana Pegoraro, Código Funcional nº 4057, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A2E084D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2643/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 823/2025 e o Processo nº 28789/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder a servidora Adriana Pegoraro, Código Funcional nº 4057, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3696940C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2644/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 739/2025 e o Processo nº 28789/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Denise Pinto de Oliveira Almeida, Código funcional nº 7252, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7B6FF713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2645/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 740/2025 e o Processo nº 28789/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor João Stasiuk, Código funcional nº 9149, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F085804F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2646/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 741/2025 e o Processo nº 28789/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Isabel Cristina Batista da Silva, Código funcional nº 2074, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:35A00E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2649/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 738/2025 e o Processo nº 28789/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Janice de Menezes Nunes, Código funcional nº 10864, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo José Justo, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:21905B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2651/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 742/2025 e o Processo nº 28789/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Raquel Munhoz Paladini, Código funcional nº 12166, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo José Justo, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:853C5FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2652/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 743/2025 e o Processo nº 28789/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Ana Maria Rossi Serpa, Código funcional nº 8838, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo José Justo, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:12AD6616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2653/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 744/2025 e o Processo nº 28789/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Roselena Azambuja Machado, Código funcional nº 6507, Gratificação Especial de Gestão Educacional de

Vice Diretora, 20 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo José Justo, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6C70820E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2654/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 738/2025 e o Processo nº 28789/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder a servidora Janice de Menezes Nunes, Código Funcional nº 10864, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:24CB5774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2655/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 821/2025 e o Processo nº 28789/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Daisy da Silva Mello, Código nº 11201, de mais 10 horas semanais, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2D712B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2656/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 821/2025 e o Processo nº 28789/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder a servidora Daisy da Silva Mello, Código Funcional nº 11201, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DA756EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2664/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 25621/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 21 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 002/2025, referente ao processo administrativo nº 11497/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização de ambientes.

• Fiscal administrativo titular:Daniela Soares Martins – matrícula nº 2022110806;
• Fiscal administrativo suplente: Claudete Rodriguês– matrícula nº 2012106299.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F480F645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2681/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Bianca Fraga de Souza, Cargo em comissão de Coordenadora, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 05 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:68582F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2682/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Bianca Fraga de Souza, cargo em comissão de Coordenadora, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 05 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:866AEA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2698/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28361/2025, da Secretaria Municipal Geral de Governo,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 30 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 09/2024, referente ao processo administrativo nº 51343/2023, cujo objeto é aquisição de equipamentos de escritório.

• Fiscal administrativo titular:Valdirene dos Santos Fagundes – matrícula n° 2025112464;
• Fiscal administrativo suplente: Luana Angélica da Rosa Nunes – matrícula nº 2025112277.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F7CADE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2699/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28385/2025, da Secretaria Municipal Geral de Governo,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 30 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 051/2024, referente ao processo administrativo nº 10792/2024, cujo objeto é aquisição de materiais descartáveis.

• Fiscal administrativo titular:Valdirene dos Santos Fagundes – matrícula n° 2025112464;
• Fiscal administrativo suplente: Luana Angélica da Rosa Nunes – matrícula nº 2025112277.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5845FECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2700/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29270/2025, da Secretaria Municipal Geral de Governo,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 05 de junho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 026/2024, referente ao processo administrativo nº 6285/2024, cujo objeto é aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks corporativos.

• Fiscal administrativo titular:Valdirene dos Santos Fagundes – matrícula n° 2025112464;
• Fiscal administrativo suplente: Luana Angélica da Rosa Nunes – matrícula nº 2025112277.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5B7DBC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2701/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28405/2025, da Secretaria Municipal Geral de Governo,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 02 de junho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 038/2024, referente ao processo administrativo nº 15669/2024, cujo objeto é aquisição de água mineral.

• Fiscal administrativo titular:Valdirene dos Santos Fagundes – matrícula n° 2025112464;
• Fiscal administrativo suplente: Luana Angélica da Rosa Nunes – matrícula nº 2025112277.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:236EF406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2711/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Priscila Marques Lopes do Carmo, constante na Portaria Municipal n.º 2430/2025, aprovada em 160º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6936CC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.712/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº75/2025 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, e processo nº 27.891/2024;

Resolve:

Retificar a portaria nº 2.597/2025, que encaminha ao Cartório da 124º Zona Eleitoral a servidora Daniele Protásio da Silva Moraes, onde se lê: PORTARIA MUNICIPAL N° 2.598/2024, leia-se: **PORTARIA MUNICIPAL N° 2.598/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FFF65A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.713/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº74/2025 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, e processo nº 27.891/2024;

Resolve:

Retificar a portaria nº 2.597/2025, que encaminha ao Cartório da 124º Zona Eleitoral o servidor Alex Rosa dos Santos, onde se lê: PORTARIA MUNICIPAL N° 2.597/2024, leia-se: **PORTARIA MUNICIPAL N° 2.597/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C56B6482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de fraldário/trocador infantil. Data, hora e local das disputas de preços: dia 24 de junho de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 09 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:06617C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023 E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023 E - Pregão Eletrônico nº 130/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
DA REPACTUAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se Repactuação considerando os Salários Bases Normativos relativos às Categorias

Profissionais vigentes no exercício em vigor a partir do dia 01/01/2025 com a nova convenção coletiva (SEEAC-RS000040/2025);
1.2. Com base na composição de custos Repactuada demonstrada nas planilhas (Anexo I) e na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do processo 6097/2025, e com o aumento do valor por hora que passou de R$ 32,85 (trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 34,78 (trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), no Item 1, e de R$ 36,00 (trinta e seis reais) para R$ 38,08 (trinta e oito reais e oito centavos), no Item 2, o valor anual do contrato passa de R$ 270.540,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e quarenta reais) para R$ 286.424,64 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) por ano, sendo que o acréscimo mensal devido a título de repactuação é de R$ 15.884,64 (quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
1.3. As atualizações nos valores acima passam a ter efeito a partir de 01 de janeiro de 2025.

Contratada: NS Serviços & Segurança Ltda., CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49

Alvorada, 06 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8568576B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.126, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE MATRÍCULA DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM ESCOLAS MUNICIPAIS PRÓXIMAS À RESIDÊNCIA OU AO TRABALHO DOS RESPONSÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. É assegurado ao estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA diagnosticado, a matrícula na escola municipal mais próxima a sua residência, ou ao endereço profissional dos responsáveis, a critério da família, nos termos a seguir:
§1º A proximidade será avaliada com base em critérios objetivos de distância e facilidade de acesso, levando em consideração a necessidade de transporte escolar adequado, quando cabível;
§2º A escolha entre a escola próxima à residência ou ao endereço profissional dos responsáveis será definida pelos responsáveis legais do estudante no momento da matrícula anual, e sua necessidade atestada por documentos probatórios, tais como:
I - diagnóstico do TEA;
II - comprovante de endereço;
III - Demais documentos comuns para matrícula escolar;
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:104B672C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.127, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO USO OBRIGATÓRIO DE UNIFORME ESCOLAR POR ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS RELACIONADAS A CONDIÇÕES DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO OU SENSORIALIDADE, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Permite que estudantes com necessidades específicas relacionadas a condições de saúde, desenvolvimento ou sensorialidade sejam desobrigados a usarem uniforme escolar na rede pública e privada do município, com base em suas sensibilidades sensoriais e epidérmicas.
Parágrafo único. Entende-se por sensibilidade sensorial: Os que tendem a sentir incômodos, desconfortos, irritação cutânea e lesões com a sensação das etiquetas no interior das roupas e texturas dos tecidos em contato direto com a pele.
Art. 2º. Fica condicionada a dispensa do uso do uniforme a apresentação de laudo médico atestando a necessidade.
Art 3º. A roupa usada para substituir o uniforme precisa obedecer ao padrão de uniforme vigente em termos de cumprimento e estilo das peças (camisa, bermuda e outros).
Art 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:C487C664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.130, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.671, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 3.671, de 31 de janeiro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 5º O Nível Administrativo será integrado pelos cargos de Auxiliar Administrativo, Almoxarife, Fiscal Ambiental e Monitor Infanto-Juvenil, conforme quantitativo discriminado no Anexo I desta Lei."
Art. 2º. Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.671, de 31 de janeiro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 6º O Nível Operacional será integrado pelos cargos de Agente de Vigilância em Saúde, Educador Social, Motorista e Operador de Maquinário Pesado, conforme quantitativo discriminado no Anexo I desta Lei."

Art. 3º. Fica alterado o parágrafo 5º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.671, de 31 de janeiro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"§ 5º A concessão da gratificação não exclui a percepção da remuneração por hora extraordinária e/ou compensação de horário, ficando o servidor à disposição da Administração Municipal mediante convocação."
Art. 4º. Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 3.671, de 31 de janeiro de 2022, exclusivamente em seus incisos IX e X, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12 [...]
IX – Guarda Civil Municipal – amplia de 80 para 100 cargos;
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:41EB37EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.131, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO PASTOR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Alvorada, o "Dia Municipal do Pastor", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho, em consonância com a celebração nacional da data.
Art. 2º. Para fins de reconhecimento e valorização do papel dos pastores e pastoras no desenvolvimento espiritual, social e comunitário do município, o Poder Legislativo realizará, anualmente, uma sessão solene de homenagem na segunda-feira subsequente ao segundo domingo de junho, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada.
Art. 3º. A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Alvorada.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, respeitada a legislação vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:F9F5EE7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025 – "CANTA, ARAMBARÉ!: Concurso Cultural para seleção do Hino Municipal", O Prefeito de Arambaré torna público o Chamamento Público à sociedade civil. OBJETO: **CONCURSO CULTURAL DE SELEÇÃO DO HINO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**. As inscrições dos proponentes realizar-se-ão de 10/06/2025 a 01/08/2025, conforme inscrição presencial na Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura. Maiores informações e edital na íntegra através do site www.arambare.rs.gov.br. **Arambaré, 09 de junho de 2025.**

IAGO KIELERMMAN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:B8702CAA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 44/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Siena, placas JDE8C69.
EXECUTOR: WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR, CNPJ: 89.933.105/0001-07
VALOR: R$ 1.744,00 (mil setecentos e quarenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4237
Arambaré, 06 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:63D0C5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para contratação de mão de obras para assentamento de PVS e meio fio de concreto.
Data de Abertura: 26 de junho de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 09 de junho de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:F99F8F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 722/2025

05/06/2025 – Portaria n° 722/2025 – CESSAR EFEITO da Portaria n° 099/2016, que concedeu ao (a) servidor (a) GIOVANNA ROGGERIO DA SILVA, matrícula n° 2705, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 31 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:7BE02BE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 723/2025

05/06/2025 – Portaria n° 723/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) GIOVANNA ROGGERIO DA SILVA, matrícula n° 2705, Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Promoção por Titulação de Pós Graduação em Administração Pública, no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:0225C044

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 724/2025

05/06/2025 – Portaria nº. 724/2025 - CONVOCAR o servidor (a) Evelini Fernandes Lencina, em férias, matricula 4216, para o efetivo exercício de sua função a contar de 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:1F7A22BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025
PSICÓLOGO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2025,** o 2º (segundo) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PSICÓLOGO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO

2. ACILINISE FELIX

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1C4F5117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5260/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5260/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Revoga Decreto Municipal nº 4.702, de 13/02/2023 e regulamenta a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 1.593, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Augusto Pestana, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no art. 34 da Lei Municipal nº 1.593, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Augusto Pestana, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

Art. 2º O regime normal de trabalho dos professores, com atuação na educação infantil e no ensino fundamental é de 22 (vinte e duas) horas semanais, sendo que 1/3 (um terço) dessa carga horária destinada para horas atividades.

Parágrafo Único - As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico.

Art. 3º A horas atividades, que correspondem a 7h e 20 min horas (sete horas e vinte minutos) relógio semanais, deverão ser cumpridas da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) no estabelecimento de ensino;
II – 50% (cinquenta por cento) hora em local de livre escolha do professor.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante comunicação prévia da Direção da Escola, o período previsto no inc. II do presente artigo poderá ser utilizado para atividades de interesse da escola, tais como formação pedagógica, entrega de boletins, reuniões pedagógicas ou reuniões com os pais e/ou a comunidade escolar.

Art. 4º Para fins de registro e comprovação do cumprimento da hora-atividade, os professores deverão entregar de forma antecipada (quinzenal) o planejamento do período independentemente de ter sido cumprido na escola ou não.

Art. 5º A Coordenação/Assessoria Pedagógica do estabelecimento de ensino ficarão responsáveis pela orientação, controle e supervisão dos registros previsto no art. 4º.

Art. 6º O registro das atividades a que se refere o art. 4º não afasta a obrigação de registro de controle da frequência, quando as atividades forem desempenhadas no estabelecimento de ensino.

Parágrafo único – Fica vedado o registro do controle da frequência, manual ou eletrônico, quando as atividades não forem cumpridas na escola.

Art. 7ºFica estabelecido que, 03h e 40 min (três horas e quarenta minutos) mensais, das atividades previstas noartigo35 da Lei Municipal nº 1.593/2012, sejam realizadas fora do ambiente escolar, ficando dispensado o registro de ponto neste período, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único - Para estabelecer o período previsto no artigo anterior, deverá ser elaborado termo de acordo assinado pelas partes e aprovado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE JUNHO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:22BC64BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MONTARDO E NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.827.241/0001-25, com sede na Rua Atílio Bertoldo, n.º 204, sala 1, bairro Elizabeth, município de Ijuí/RS, neste ato representada pela Sra. **JURANDI DE FÁTIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO**, portador da carteira de identidade civil n.º 1050971983, CPF n.º 706.724.400-59, residente e domiciliada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo n.º 85/2025, Dispensa por Limite nº 78/2025, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula 1.6 do Contrato n.º 4/2025, a fim de prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos projetos de licença prévia dos loteamentos (itens 1 e 2), tendo em vista as condições climáticas que dificultaram os trabalhos realizados em campo pela equipe técnica da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O disposto no presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 6/6/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 6 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Montardo e Nascimento LTDA
CNPJ n.º 11.827.241/0001-25
Contratada
JURANDI DE FÁTIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C4EAFEDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0122/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0067/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.309.449/0001-62, pelo valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 05 de junho de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:F74FE089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3743, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Institui Turno Único na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias, a ser cumprido pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º O turno único instituído no art. 1º terá vigência a contar da data da publicação desta lei até a data de 29 de agosto de 2025.

Parágrafo Primeiro – O prazo estipulado no art. 2º poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Fica estabelecido o horário de expediente para realização do turno único aquele compreendido entre as 12h e as 18h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º O turno único restringe-se aos servidores lotados nas Secretarias mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Cessado o turno único, os servidores lotados nas Secretarias Municipais mencionadas no art. 1º retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência da edição desta Lei.

Art. 5º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública instituídos por Decreto Municipal, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 6º O período correspondente ao turno único instituído pelo Art. 2º desta Lei, poderá ser revogado pelo Poder Executivo se assim entender necessário, a qualquer tempo, desde que dentro do período de vigência, com a devida comunicação ao Poder Legislativo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 06 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2DEBB689

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO – REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que FICA REVOGADA a Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço global", tendo como objeto: ***A confecção e instalação de dois outdoors (9m x 3m) em locais estratégicos definidos pela Administração Municipal, conforme especificações do termo de referência****, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo*.

Aquisição será feita na forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Barracão – RS, 06 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:5BC8B2A3

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS OUTDOORS (9m x 3m), EM LOCAIS ESTRATÉGICOS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ALUSÃO AO MARCO ZERO – NASCENTE DO RIO URUGUAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
EMPRESAS INTERESSADAS:
NOS TERMOS DA LEI N. 14.133/2021, ART. 75, § 3º, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE HAVER UMA CONCORRÊNCIA NA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, DE MODO A PERMITIR QUE A ADMINISTRAÇÃO REALIZE A CONTRATAÇÃO DIRETA MAIS VANTAJOSA, A PRESENTE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO FICARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (09, 10 e 11 DE JUNHO DE 2025), PARA QUE INTERESSADOS POSSAM VIR A PARTICIPAR.
Durante o prazo assinalado, as propostas podem ser enviadas no e-mail: barracao@pbarracao.com.br, até às 17 horas do último dia de prazo, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos.

Barracão/RS, 05 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:31627467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) BOTIJÕES DE GÁS (GLP), P45, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 183/2025

Contratada: NILTON GANDINI CNPJ: 01.012.675/0001-13.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) botijões de gás (GLP), P45, para atender a demanda das Escolas do Município.

Autorização da Autoridade Competente: 28/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 1.460,00

Barra do Guarita, 28/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:030D6E07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CARGAS DE GÁS (GLP), P45, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 184/2025

Contratada: NILTON GANDINI CNPJ: 01.012.675/0001-13

Objeto: Aquisição de 02 (duas) cargas de gás (GLP), P45, para atender a demanda das Escolas do Município.

Autorização da Autoridade Competente: 28/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 114

Valor: R$ 900,00

Barra do Guarita, 28/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:B2FBF2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA A ESCOLA NOVO HORIZONTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 205/2025

Contratada: TIAGO RAFFAELI CNPJ: 05.120.387/0002-14

Objeto: Aquisição de portas para a Escola Novo Horizonte – Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 06/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 1.839,08

Barra do Guarita, 06/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A36DC093

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTOCICLETA DA SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 202/2025

Contratada: DELMAR MORAIS MEDEIROS CNPJ: 21.639.324/0001-44.

Objeto: Peças para conserto da motocicleta da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 06/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 83

Valor: R$ 910,00

Barra do Guarita, 06/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A5481423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 41, DE 06 DE JUNHO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

EDITAL Nº 41, DE 06 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionadas, para, no prazo de 2 (DOIS) dias, comparecer ao Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, considerando a necessidade pública e desistência de vagas.
MOTORISTA-40 horas

CLASSIFICAÇÃO	MOTORISTA	NOTA
4º	LEANDRO VILMAR NUNES	40

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 06 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:B248D72D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 155 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

NOMEAR, membros para compor O Conselho Municipal do Turismo - COMTUR/BC.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul **Joviano Zago,** no uso de suas atribuições legais que lhes confere por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, para compor o Conselho Municipal do Turismo-COMTUR, Representantes dos seguintes segmentos, os membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular-Gleobeto Possamai
Suplente-Ivone Aparecida Nunes
Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo
Titular-Cinára Francisca Nunes da Rosa- Titular
Suplente- Marielli Rossoni Graciolli
Representantes da Secretaria do Meio Ambiente:
Titular- Misael Draguetti Ferrari
Suplente-Gabriela Santos Saldanha Silveira
Representantes da Secretaria de Obras:
Titular- Ivonir Camargo Ortiz
Suplente- João Airton Rodrigues
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular- Aline dos Santos
Suplente- Cézar Augusto Dutra
REPRESENTANTES DA BRIGADA MILITAR
Titular- Eberton Moresqui
Suplente- Hevandro Luis Orlandi de Souza
REPRESENTANTES DA EMATER:
Titular- Pâmela Bergonsi
Suplente- Karina Kegler Sthal
REPRESENTANTES DA AGROINDUSTRIA:
Titular- Ernani Fiorentin dos Santos
Suplente- Inês Elisabetti Battistti
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular- Valdemar Fernandes
Suplente- Oneide Antônio de Souza
REPRESENTANTES RELIGIOSOS:
Titular- Cristiano Pinheiro Fogo
Suplente- Cristian Martins Almeida
REPRESENTANTE DE ENTIDADES:
Titular- Juarez Padilha Silveira
Suplente- Nilva Maria Betti
REPRESENTANTES DE DIRETORIA DA COMUNIDADE
Titular- José Carlos de Pellegrin
Suplente-Fátima Soares Imhoff
REPRESENTANTES DO CDL:
Titular- Odorvan Silveira
Suplente- Rafael Soares

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com mandato de 02 (dois anos).

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 05 de Junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:7B491397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 DE 05 DE JUNHO DE 2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.58
Data: 05/06/2025
Hora: 15:32

Portaria nº 156/2025

JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/06/2025, à servidora **MARIA ARLETE GARCIA**, matrícula 161, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.460,35 composto das seguintes vantagens: Salário Básico do Cargo - Lei Municipal nº 700 de 2010, art. 20; Adicional por tempo de serviço (17 anuênios correspondentes a 25,5%) - Lei Municipal nº 699 de 2010, art. 85 complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 05/06/2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:F824D598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 157 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA COORDENADOR DA COMDEC-COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/ RS.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **EDSON MORAES ZINN,** matrícula funcional nº 2902-5, como Coordenador da COMDEC - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil do Município de Barros Cassal/ RS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 06 de Junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:DAA2022A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO

SUSPENSAO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico Nº 3/2025
PROCESSO Nº 0562/2025

OBJETO: Contratação de serviços de mão-de-obra, pelo sistema de registro de preços;

O Prefeito do Município de Butiá, no uso de suas atribuições legais resolve SUSPENDER o processo licitatório em epígrafe, conforme manifestaçao da Assessoria Jurídica.

A presente suspensão justifica-se pela necessidade de uma análise minuciosa de impugnações interpostas que envolvem **maior complexidade** e demandam um tempo adicional para uma avaliação criteriosa e emissão de pareceres conclusivos;

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplbutia@yahoo.com.br ou pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou *www.butia.rs.gov.br;*
Butiá, 09 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:85110C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 84/2025 - AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição do seguinte Contrato; Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ e a empresa GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA, CONTRATO Nº 84/2025, OBJETO; AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, HATCH, PROCESSO LICITATORIO 85/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025, VALOR UNITÁRIO 83.900,00, VALOR TOTAL: R$ 167.800,00, DATA FORMALIZAÇÃO; 05/06/2025, VALIDADE; 05/06/2026.
A integra do documento encontra- se disponível junto no site; https://portal.tce.rs.gov.br. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, 06 de Junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:8AD6B58E

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a Designação da Conselheira Tutelar SATURNINA APARECIDA DE OLIVEIRA LAMBERTY como Coordenadora Técnica Municipal.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 06/06/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:AA58E20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 4752/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:
DECRETO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO 4752/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 05 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:A3A8C78A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 25 de junho de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços de prestação de serviços de arbitragem de esportes, em modalidades diversas.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FC3C58F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033 / 2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 25 de junho de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para contratação de empresa especializada para impermeabilização das lajes da EMEF CEI. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:916B1949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.743, DE 13 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais autorizado conforme Inciso IV, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 3.878,16 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos — Desp. 2840 R$ 3.878,16

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor, das seguintes dotações orçamentárias:

0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos — Desp. 2837 R$ 3.878,16

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:259F61C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 071/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 09 de junho de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.597	MARLUCE BERNARDO DOS SANTOS PINHEIRO	Serviços de Limpeza	42
64.598	CIBELE MESSERCHIMIT PADILHA	Professor da Educação Infantil	85
64.599	NIRIDIANE DA ROSA VARGAS	Professor da Educação Infantil	86

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5C8B807D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 073/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 09 de junho de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025.

• **WENDELL LOUZADA FRANCO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 10ª classificação;
• **SIDNEI SANTOS RUBIO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 11ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:698E7D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 074/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 09 de junho de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

• **MARCIA DE MOURA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 155ª classificação;
• **KATIULY ARAÚJO DE OLIVEIRA HAACK** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 156ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D97D0F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 034/2025, PE 012/2025 Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA Valor total: R$ 10.665,00 . Vigência:12 meses contados de 09/05/2025. Em favor de ABB IMPORTAÇÃO, COMERCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA.

Ata de Registro de Preços 035/2025, PE 012/2025 Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA Valor total: R$ 6.056,30 . Vigência:12 meses contados de 09/05/2025. Em favor de ALC MORAES COMERCIAL LTDA.

Ata de Registro de Preços 036/2025, PE 012/2025 Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA Valor total: R$ 5.704,50. Vigência:12 meses contados de 09/05/2025. Em favor de ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA.

Ata de Registro de Preços 037/2025, PE 012/2025 Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA Valor total: R$ 8.500,00 . Vigência:12 meses contados de 09/05/2025. Em favor de DIASVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.

Ata de Registro de Preços 038/2025, PE 012/2025 Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA Valor total: R$ 3.339,98 . Vigência:12 meses contados de 09/05/2025. Em favor de EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO LTDA.

Ata de Registro de Preços 039/2025, PE 012/2025 Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA Valor total: R$ 7.485,00 . Vigência:12 meses contados de 09/05/2025. Em favor de STERF COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Ata de Registro de Preços 040/2025, PE 012/2025 Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA Valor total: R$ 67.658,00. Vigência:12 meses contados de 09/05/2025. Em favor de 040/ 2025 -SUPRAMIL COMERCIAL LTDA.

Ata de Registro de Preços 041/2025, PE 110/2025 Aquisição de cimento e derivados de concreto para atender a demanda da Secretaria de Obras, Valor total: R$ 102.942,00 Vigência:12 meses contados de 27/12/2024 . Em favor de LF COMERCIAL DE BENS LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4DE72C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.597, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARLUCE BERNARDO DOS SANTOS PINHEIRO**, portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 42ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 09 de junho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:805827E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.598, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CIBELE MESSERCHIMIT PADILHA,** portadora do CPF nº 012.xxx.xxx-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 85ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de

09 de junho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4257310F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.599, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NIRIDIANE DA ROSA VARGAS,** portadora do CPF nº 015.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 86ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de junho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:77FFAAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025. Assinatura da Plataforma Digital Elefante Letrado no formato Digital, direcionado aos estudantes do Pré 2 ao 5º ano, atendendo alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino fundamental. Vigência: 12 meses a contar de 04/06/2025. Valor: R$ 215.875,20. Em favor de ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Contrato 117/2025, Dispensa de Licitação nº 037/2025. Aquisição emergencial de carga de gás para as Escolas da Rede Municipal de Campo Bom. Vigência: 30 dias a contar de 23/05/2025. Valor: R$ 81.450,00. Em favor de QUADROS COMERCIO DE GAS E ÁGUA LTDA.

Contrato 118/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025. Aquisição de equipamentos microscópicos para atender a demanda da Vigilância em Saúde (Portaria GM/MS Nº 5.381) Vigência: 90 dias a contar de 26/05/2025. Valor: R$ 1.500,00 Em favor de JT COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Contrato 119/2025, Dispensa de Licitação nº 033/2025. Contratação de entidade integrante do "Sistema " SENAC, para fornecimento de cursos de qualificação e capacitação profissional no Município de Campo Bom, com base no Convênio nº 3.095/2023, firmado entre a Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Profissional - STDP, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação, lançado por intermédio do edital QUALIFICA RS. Vigência: 04/06/2025 à 19/12/2025. Valor: R$ 69.120,00 Em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS.

Contrato 120/2025, Dispensa de Licitação nº 033/2025.Contratação de entidade integrante do "Sistema " SENAC, para fornecimento de cursos de qualificação e capacitação profissional no Município de Campo Bom, com base no Convênio nº 3.095/2023, firmado entre a Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Profissional - STDP, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação, lançado por intermédio do edital QUALIFICA RS. Vigência: 04/06/2025 à 19/12/2025. Valor: R$ 50.511,00. Em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI.

Contrato 121/2025, Credenciamento nº 009/2024. Concessão de uso do espaço público sala nº 09 na Praça de Alimentação do Largo Irmãos Vetter, a título oneroso, para a instalação de loja de gêneros alimentícios. Vigência: 12 meses a contar de 21/05/2025. Em favor de ALCINDO MARTINS FARIAS.

Contrato 122/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025. Aquisição de eletrodomésticos e materiais de cantina para atender a demanda de algumas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) de Campo Bom Vigência: 03 meses a contar de 03/06/2025. Valor: R$ 4.298,23. Em favor de ARPL DISTRIBUIDORA LTDA.

Contrato 123/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025. Aquisição de eletrodomésticos e materiais de cantina para atender a demanda de algumas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) de Campo Bom Vigência: 03 meses a contar de 03/06/2025. Valor: R$ 2.434,99. Em favor de COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.

Contrato 124/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025. Aquisição de eletrodomésticos e materiais de cantina para atender a demanda de algumas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) de Campo Bom Vigência: 03 meses a contar de 03/06/2025. Valor: R$ 35.033,84. Em favor de PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Contrato 125/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025. Aquisição de eletrodomésticos e materiais de cantina para atender a demanda de algumas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) de Campo Bom Vigência: 03 meses a contar de 03/06/2025. Valor: R$ 686,00. Em favor de SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Contrato Nº 126/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025. Serviço especializado em educação ambiental interativa, por meio da execução do Projeto Vida Marinha, durante a Semana do Meio Ambiente 2025, no período de 03 a 07 de junho de 2025, no Largo Irmãos Vetter. Vigência: 30 dias a contar de 30/05/2025. Valor: R$ 20.000,00. Em favor de THAIS PORTELA EDUCACAO LTDA.

Contrato 127/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025. Aquisição de equipamentos para atender a demanda do Serviço de Assistência especializada (SAE) PORTARIA GM/MS Nº 5.383. Vigência: 90 dias a contar de 26/05/2025. Valor: R$ 5.159,88. Em favor de ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Contrato 128/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025. Aquisição de equipamentos para atender a demanda do Serviço de Assistência especializada (SAE) PORTARIA GM/MS Nº 5.383. Vigência: 90 dias a contar de 26/05/2025. Valor: R$ 1.480,00. Em favor de B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Contrato 129/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025. Aquisição de equipamentos para atender a demanda do Serviço de Assistência especializada (SAE) PORTARIA GM/MS Nº 5.383. Vigência: 90 dias a contar de 26/05/2025. Valor: R$ 1.890,00. Em favor de GUILHERME XAVIER PIVA LTDA.

Contrato 130/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025. Aquisição de equipamentos para atender a demanda do Serviço de Assistência especializada (SAE) PORTARIA GM/MS Nº 5.383. Vigência: 90 dias a contar de 28/05/2025. Valor: R$ 99,00. Em favor de M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contrato 132/2025, Dispensa de Licitação nº 038/2025. Locação de Planetário Digital Móvel, incluindo estrutura inflável tipo cúpula com projeção fulldome de alta definição, sistema de som imersivo, astronauta inflável e equipe técnica qualificada, para realização de atividades educativas e científicas durante a 11ª Semana da Ciência e Tecnologia, promovida pelo Município de Campo Bom/RS, entre os dias 11 e 13 de agosto de 2025. Vigência: 90 dias a contar de 02/06/2025. Valor: R$ 13.485,00. Em favor de URANIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS LTDA.

Contrato 133/2025, Dispensa de Licitação nº 036/2025. Contratação de empresa de prestação de serviço especializado de locação de Planetário Digital Móvel. Vigência: 30 dias a contar de 30/05/2025. Valor: R$ 20.440,00. Em favor de URANIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS LTDA.

Contrato 134/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025.Contratação de Prestação de serviços da BAH Educação através da palestrante Vanessa Freitas Nascimento para realizar curso de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para professores que das escolas de educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal de Campo Bom e coordenadores do SOP do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, totalizando 23 participantes. Vigência: 05 meses a contar de 02/06/2025. Valor: R$ 8.400,00. Em favor de VANESSA FREITAS NASCIMENTO.

Contrato 146/2025, Dispensa de Licitação nº 040/2025. Contratação de empresa para outorga de concessão da exploração do serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros - TCPP por ônibus no Município de Campo Bom, em caráter emergencial**.** Vigência: 180 dias a contar de 01/06/2025. Valor: R$ 1.338.941,40. Em favor de VISAC NH SPE S.A.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:68641A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 009/2025.

Nomear membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – para compor a Comissão Organizadora responsável pela logística da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Bom

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e,

Considerando a Portaria Conjunta No. 31 de 26/12/2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS/ Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a convocação da 14ª. Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso II da Lei Municipal 5.224/2021, que reestrutura o CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social e define sobre a Conferência Municipal e,
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **resolve:**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social composta por 04 (quatro) Conselheiros, da sociedade civil e Poder Público, quais sejam:

- **MARIA REGINA GHILARDI** - Representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom;
- **JOSÉ SEVERINO BECKER**, Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas;
- **ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONNI** – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- **MARIA REGINA SEIBEL CORREIA** - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

Art. 2º A Comissão terá como competências:
I – Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
II – Organizar e coordenar a Conferência Municipal;
III – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.

Art. 3º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais:
I – conselheiros;
II – representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;
III – prestadoras de serviços da Assistência Social; e
IV – consultores e convidados.

Art. 4º. A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

Art. 5º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 06 de junho de 2025.

TIAGO JESUS DA SILVEIRA
Presidente do CMAS Campo Bom - RS

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D596B77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A ,CNPJ 03.506.307/0001-57.
PROCESSO DE ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 073/2024, Pregão Eletrônico nº 855/2023 **OBJETO:** Adesão do Município de Campo Bom à Ata de Registro de Preços nº 073/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 855/2023, do Município do Rio de Janeiro/RJ, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço

de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, mediante o fornecimento de cartões magnéticos.

VALOR TOTAL: R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)

Campo Bom, 02 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F471BA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 145/25.

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.531.333/0001-05.
PROCESSO DE ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025
OBJETO: Adesão do Município de Campo Bom à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul, para a aquisição de materiais essenciais à execução da sinalização viária no município.

VALOR TOTAL: R$ 45.962,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais).

Campo Bom, 06 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:30A5F26D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ROSANGELA BORGES DAROS** 23ª colocada, após reclassificação, em segunda chamada, para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.057/2025.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:5C255B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 17/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 17/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade 17/2025 de Chamamento Público 05/2025 para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Cândido Godói/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG, de modo que se torna público a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site www.candidogodoi.rs.gov.br link parcerias. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS, sito à Rua Liberato Salzano nº 387, Centro, Cândido Godói/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Cândido Godói, RS, 09 de junho de 2025.

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:C543F2F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Grande encontro: boas práticas no Poder Legislativo: desafios e soluções para vereadores, assessores e servidores. A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 26/05/2025 à 30/05/2025.

CURSISTA: Geison Cristiano Santos do Amaral (servidor).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00

EMPENHO: 295/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 26/05/2025

Capão da Canoa, 06 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:7CA078C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2025, cujo objeto é a aquisição de coroa fúnebre, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á da 00h00 horas do dia 10/06/2025 até às 12h59 do dia 13/06/2025.

Abertura das propostas: 16h00 do dia 13/06/2025.

Meio para entrega das propostas: Exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 6 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:9753B0D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Grande encontro: boas práticas no Poder Legislativo: desafios e soluções para vereadores, assessores e servidores. A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 26/05/2025 à 30/05/2025.

CURSISTA: Cintia de Melo Claudino (servidor).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00

EMPENHO: 294/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 26/05/2025

Capão da Canoa, 06 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:C4C3CD2C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Grande encontro: boas práticas no Poder Legislativo: desafios e soluções para vereadores, assessores e servidores. A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 26/05/2025 à 30/05/2025.

CURSISTA: Darlene da Silva Morais (servidor).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00

EMPENHO: 297/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 26/05/2025

Capão da Canoa, 06 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:EF2CE0FD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Grande encontro: boas práticas no Poder Legislativo: desafios e soluções para vereadores, assessores e servidores. A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 26/05/2025 à 30/05/2025.

CURSISTA: Viviane de Fátima Pinheiro Pereira (servidor).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00

EMPENHO: 296/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 26/05/2025

Capão da Canoa, 06 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:504413A5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Grande encontro: boas práticas no Poder Legislativo: desafios e soluções para vereadores, assessores e servidores. A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 26/05/2025 à 30/05/2025.

CURSISTA: Danúbia dos Santos Pereira (vereadora).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00

EMPENHO: 293/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 26/05/2025

Capão da Canoa, 06 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:73802D8A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Orientações técnicas e cautelas a serem adotadas nos poderes Legislativo e Executivo". A ser ministrado no IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, em Porto Alegre/RS, dos dias 20/05/2025 à 23/05/2025.

CURSISTA: Carolina Rodrigues de Matos (servidor).

CONTRATADO: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA
CNPJ: 07.675.477/0001-16

VALOR DA DESPESA: R$ 1.290,00

EMPENHO: 285/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 22/05/2025

Capão da Canoa, 06 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:D16383E4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Ácido fosfórico a 37%: gel condicionador dental: pacote com 03 seringas de 2,5ml cada.	Odontosul	Pacote	80	R$ 3,02
18	Curativo alveolar: frasco com 20g	Trincks	Frasco	07	R$ 27,58
25	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) biofilizada: caixa com 10 unidades	Maquira	Caixa	15	R$ 42,98
48	Papel grau cirúrgico bobina (rolo): 20cm x 100m	Ciex	Rolo	05	R$ 70,50
55	Resina fotopolimerizavel radiopaca universal com fluorescência nano hibrida composta por nanoparticulas inorgânicas de zircônia e/ou sílica boa resistência preenchimento de 2mm cor c2 bisnaga com 4 gramas	FGM	Bisnaga	07	R$ 30,30
58	Saco plástico/polietileno, incolor/transparente de Larg 04cm x Comp 23cm. Embalagem com 100 unidades	MB	Embalagem	1.000	R$ 1,79

Detentora: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.083.212/0001-35.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 06 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7E3D148F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
14	Carbonato hidrogenado de sódio, bicarbonato, envelope com 40g.	Maquira	Envelope	40	R$ 2,50
45	Obturador temporário; cimento indicado para vedação de cavidades dentais como curativos de demora; com flúor; embalagem com registro na ANVISA; frasco com 25g. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação.	Iodontosul	Frasco	07	R$ 7,10
49	Pasta profilática bisnaga com 90g	Iodontosul	Bisnaga	10	R$ 4,08

Detentora: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.355/0001-65.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 06 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8BED70A9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
59	Seladora para uso em bancada: equipamento destinado para selagem de papel grau cirúrgico; modelo de alavanca com alça de apoio com proteção térmica; chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática; acionamento através de chave liga/desliga com iluminação; área de selagem em aço inoxidável,	ESSENCE DENTAL	Unidade	05	R$ 310,00

	com aquecimento uniforme, de até 185°C, em toda extensão: 300mm x 12mm contínuos de área de selagem e área selada de 250mm x 10mm; resistências cobertas em aço inox; potência aproximada de 50W; tensão de alimentação: 127V e 220 V (bivolt automático); tempo de selagem depois de aquecida: em torno de 03 segundos; dimensões aproximadas: 365 x 62 x 180 mm (C x L x A); peso aproximado de 1Kg; garantia de 01 (um) ano				

Detentora: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 06 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2CAD6FCA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
39	Hipoclorito de sódio 0,5%; líquido de Dakin; uso odontológico; frasco com 1 litro. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	ASFER	Frasco	07	R$ 7,77
52	Ponteira descartável nº 2, cânula reta (tipo agulha) em aço inoxidável; uso em seringa de inserção de materiais viscosos – tipo Seringa Centrix; uso odontológico; caixa com 20 unidades	MAQUIRA	Caixa	20	R$ 61,47

Detentora: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 06 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8B6B6693

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 332/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 106/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 09/06/2025 às 10h00min e 13/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, ano 2019/2020, placas JAJ5J01, da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 06 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B247F20C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 086/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de material gráfico para utilização na XII Conferência Municipal de Assistência Social de Capão da Canoa, a se realizar no dia 27 de junho de 2025.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 395/2025.
CONTRATADA: QUATRO ESTACOES INDUSTRIA GRAFICA LTDA;
CNPJ N: 02.471.339/0001-00;
VALOR: R$ 2.636,00.
Capão da Canoa, 06 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C55BBCE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº: 46/2025 de 06/06/2025.
Contratado: Fênix Light Ltda - CNPJ nº 47.752.971/0001-57,
Objeto: execução e instalação de Rede de Energia Elétrica no Loteamento Popular, situado na Rua Henrique Hartmann, Centro, Capitão/RS.
Valor Total: R$ 146.900,00
Vigência: 10(dez) meses a contar da Ordem de Início.
Base Legal: Processo Administrativo nº 712/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E68278F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

Torna público que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS,** de forma continuada**.** Os interessados deverão realizar o credenciamento a partir da publicação deste edital, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações no site www.caseiros.rs.gov.br, ou através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 06 de junho 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:67E22B6A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **23.06.2025, às 8h30,** para aquisição de um Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido e de um Distribuidor de Adubo Sólido e Calcário, conforme especificações do Edital, com julgamento por item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital encontra-se disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.
Caseiros, 04 de junho de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:F75DFA6E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia 24.06.2025, às 8h30, para aquisição futura de Brita nº 1, Brita nº 2, Pedrisco, Pó de Brita e Pedra de Mão, conforme especificações do Edital, com julgamento por item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital encontra-se disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.
Caseiros, 04 de junho de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:1D0C5FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 034/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSA, tendo como contratada a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO AMPARO, pelo valor total de R$23.680,80 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Cerro Largo, 06 de junho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:62CFC834

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 035/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO, tendo como contratada a empresa LAR DO IDOSO JAN WROBEL, pelo valor total de R$23.680,80 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Cerro Largo, 06 de junho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:D74629DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 325/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUPERPRINT CARTUCHOS E TONER LTDA, CNPJ n° 12.598.568/0001-35,
Objeto: contratação de empresa especializada para locação e manutenção de impressoras
Valor total estimado: R$ 27.098,50 (vinte e sete mil, noventa e oito reais com cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: 2025.3.1.4.122.300.2008.1.3.3.3.90.40.00 (5917) - serviços de tecnologia da informação e comunicação
2025.3.1.4.122.300.2094.1.3.3.3.90.40.00 (5918) - serviços de tecnologia da informação e comunicação
2025.5.1.12.361.501.1025.1036.3.4.4.90 (6189) - serviços de tecnologia da informação e comunicação
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90..40 (5923) - serviços de tecnologia da informação e comunicação
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.40 (5922) - serviços de tecnologia da informação e comunicação
2025.5.1.12.122.500.2015.20.3.3.3.90.40 (5921) - serviços de tecnologia da informação e comunicação
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.40 (6191) - serviços de tecnologia da informação e comunicação
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.40.00 (5925) - serviços de tecnologia da informação e comunicação
2025.6.1.10.122.600.2041.600.2041.40.3.3.3.90.40 (5924) - serviços de tecnologia da informação e comunicação
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.40 (5925) - serviços de tecnologia da informação e comunicação
2025.4.1.4.123.400.2013.1.3.3.3.90.40 (5919) - serviços de tecnologia da informação e comunicação
2025.4.1.4.129.400.2005.1.3.3.3.90.40 (5920) - serviços de tecnologia da informação e comunicação
2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.3.3.90.40.00 (6291) - serviços de tecnologia da informação e comunicação
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.40.00.00.00 (5930) - serviços de tecnologia da informação e comunicação
Data: 30 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 326/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DARCI CENTOFANTE 12402460059, CNPJ nº 18.331.938/0001-50
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do sistema de luz da gruta e para segurança e preservação do patrimônio público, através de apoio na

instalação de um ponto de monitoramento da polícia rodoviária federal na ERS 475, KM 24, conforme ofício nº 81/2024 da SPRF/RS.
Valor total estimado: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (224) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (268) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 26 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 327/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PANHO & MARCON LTDA, CNPJ nº 25.328.941/0001-80
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço para manutenção do veículo cruze de placa IZB1J52 do gabinete do prefeito.
Valor total estimado: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 26 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 328/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção dos veículos utilizados pela equipe da saúde da terra indígena do ligeiro.
Valor total estimado: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 329/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER IRANI PAZZA 95135804072, CNPJ nº 26.749.872/0001-40 e CERINEU ARALDI & CIA, CNPJ nº 11.861.669/0001-94
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para divulgação do campeonato aberto de futsal do município, para realização das atividades escolares na E.M.E.F. Osvaldo Cruz e para premiação do campeonato de bochas entre comunidades realizado na comunidade de linha das pedras alta.
Valor total estimado: R$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (126) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (125) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 330/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUL IMPLANTES MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.973.630/0001-04
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção dos trabalhos realizados no consultório odontológico da unidade básica de saúde da terra indígena do ligeiro, conforme deliberado no plano de aplicação.
Valor total estimado: R$ 7.337,70 (sete mil, trezentos e trinta e sete reais com setenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 331/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos escolares de placas IYY6001, IUM2949, JAF8I92, IVS2695.
Valor total estimado: R$ 4.258,57 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais com cinquenta e sete centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (98) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 27 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 332/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar de placas JAF8I92, IYY5998, ISH9818.
Valor total estimado: R$ 3.695,50 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6051) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 28 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 333/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95 e AUTO AR MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 13.078.722/0001-00
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos prisma de placa IYS3G57 da reserva indígena do ligeiro, siena de placa IXA 8059 e ônix de placa JBC2I93 da secretaria da saúde.
Valor total estimado: R$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (187) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 334/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: 55.404.692 SAMUEL GRATIERI, CNPJ nº 55.404.692/0001-25
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do trator john deere 6110J da agricultura.
Valor total estimado: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 335/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do trator 292, das ensiladeiras da agricultura e para os operadores usarem nas atividades diárias da secretaria.
Valor total estimado: R$ 449,65 (quatrocentos e quarenta e nove reais com sessenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 29 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 336/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VOCE Q ESCOLHE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 10.573.304/0001-00
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para os munícipes, J. F. e L. L., no qual os mesmos não tem condições financeiras de efetuar a compra e se encontram internados na clínica e residencial novo tempo em Barracão.
Valor total estimado: R$ 872,40 (oitocentos e setenta e dois reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2054.1089.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6280) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 29 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 337/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CLAUDINEI GERLACH – AUTO ELETR. MARADONA, CNPJ nº 03.875.766/0001-08 e I. A. BROCH & CIA LTDA, CNPJ nº 95.097.903/0001-49
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IMZ7479 e IVF4E25 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 29 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 338/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13, BRUCH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, CNPJ nº 00.851.340/0001-26 e SUPERMERCADO SÃO JOAO LTDA, CNPJ nº 01.390.709/0001-03
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das atividades realizadas pelos profissionais da secretaria da saúde, para melhor identificação visual da porta de vidro, para as atividades desenvolvidas na terra indígena do ligeiro, para manutenção do espaço físico que dá acesso a secretaria da saúde e para utilizar no dia a dia na secretaria da assistência social.
Valor total estimado: R$ 802,00 (oitocentos e dois reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6273) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (146) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (142) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 30 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 339/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da dissemina de placa IVT 5109, do trator BM 125 e trator new holland da agricultura.
Valor total estimado: R$ 2.256,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 30 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 340/2025 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da motoniveladora e da strada de placa JBO2C87 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 30 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 341/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 22.871.174/0001-62
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de fraldas para distribuição aos pacientes acamados e/ou domiciliados do município.
Valor total estimado: R$ 14.218,80 (quatorze mil, duzentos e dezoito reais com oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2061.4011.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (176) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 30 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 343/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conserto na E.M.E.F. Carmelina Baseggio e Osvaldo Cruz.

Valor total estimado: R$ 4.586,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (67) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 344/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira PC 130 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 7.646,66 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais com sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 345/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: WUDARSKI ELETRICIDADE LTDA, CNPJ nº 09.079.157/0001-29
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do sistema de iluminação pública do município.
Valor total estimado: R$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.15.452.703.2085.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (280) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.2.15.452.703.2085.1001.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (283) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 02 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 346/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95 e FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da motoniveladora NH 170G da secretaria de obras e do veículo cruze de placa IZB1J52 do gabinete do prefeito.
Valor total estimado: R$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 02 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 347/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GRAFFICA UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 01.910.068/0001-70
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas na secretaria de obras e da agricultura.
Valor total estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (310) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 348/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades ambulatoriais desenvolvidas na UBS da terra indígena do ligeiro.
Valor total estimado: R$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 349/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROVANI MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo onix de placa JCD3A13 da SMS.
Valor total estimado: R$ 475,98 (quatrocentos e setenta e cinco reais com noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 350/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CIEDHS CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAÚDE, CNPJ nº 12.768.617/0001-30
Objeto: Necessário contratação de palestrante para ministrar a palestra com o seguinte tema: a mente humana e o poder da autocura, que será realizada no dia 04 de junho, no centro de convivência, para a população do município, com o intuito de trabalhar a prevenção e a promoção de saúde, conforme institui a lei municipal das PICS.
Valor total estimado: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2075.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6065) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 03 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 351/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TAPEJARENSE LTDA, CNPJ nº 00.864.243/0001-78
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço para realização de cursos para o motorista Nilso Antonio Nunes dos Santos.
Valor total estimado: R$ 765,18 (setecentos e sessenta e cinco reais com dezoito centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6051) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 352/2025 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IZI4H49, IMZ7479 e da strada de placa JBO2C87 da secretaria de obras.

Valor total estimado: R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 353/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: I. A. BROCH & CIA LTDA, CNPJ nº 95.097.903/0001-49
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa IYL0503 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 354/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: G.V. COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 32.946.856/0001-40 e 60.788.630 CLEITON RONCAGLIO, CNPJ nº 60.788.630/0001-02
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do trator new holland TT, roçadeira, segadeira e trator esteira da agricultura.
Valor total estimado: R$ 3.703,54 (três mil, setecentos e três reais com cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:B99F745E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 43/02025 DISPENSA Nº 7/02025 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais LTDA OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 1,0 UND Retroescavadeira nova, ano de fabricação 2024 ou superior, motor diesel turbo alimentado, com 04 cilindros, potência de 90 HP, Tier III, Transmissão com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a Ré, tração 4x4, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, quente e frio, com portas no lado esquerdo e direito, força de desagregação na caçamba dianteira 6.150 kgf, deverá possuir altura máxima de descarga da caçamba carregadeira de no mínimo 2,700 metros; caçamba frontal com capacidade mínima de 1,0m³ e com 02 cilindros de basculamento, caçamba traseira no mínimo de 0,20m³, freio de estacionamento, com garantia de 1 ano sem limite de horas. 380.000,00 380.000,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS PRAZO: Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 07 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS 0701 4 122 34 3573 449052400000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Terça-Feira, 03 de junho de 2025 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ramires Flores
Código Identificador:0FE6C8B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2025

PORTARIA Nº 291/2025, de 05 de junho de 2025.

Exonera Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Econômico**.**

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **Vanderlei Vicente Sartori**, do cargo de Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Econômico, lotado junto a secretaria de Indústria e Comércio.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 249/2025.
Art. 3º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:691DDF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2025

PORTARIA Nº 292/2025, de 05 de junho de 2025.

Nomeia Secretário Adjunto da Saúde – CC 02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **Vanderlei Vicente Sartori,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Saúde – CC 02.

Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:14B1CE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293/2025

PORTARIA Nº 293/2025, de 05 de junho de 2025.

Designa Agente Administrativo para a Secretaria Municipal da Saúde

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público,
CONSIDERANDO as atribuições do cargo de Agente Administrativo.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Agente Administrativo **PAMELA MAIARA BARZOTTO,** para Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:ECF14EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2025

PORTARIA Nº 294/2025, de 06 de junho de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Motorista de veículo pesado.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	07/2017 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	2 anos, 10 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 06/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 4 meses.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos, 2 meses.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover o servidor **AMAURI LUIZ PISSININ JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo pesado, 40 horas semanais, Padrão 11, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2C249FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295/2025

PORTARIA Nº 295/2025, de 06 de junho de 2025.

Concede Isenção de Imposto de Renda sobre Proventos de Servidora Inativa.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na súmula 627 do STJ – (O contribuinte faz jus à concessão ou à manutenção da isenção do imposto de renda, não se lhe exigindo a demonstração da contemporaneidade dos sintomas da doença nem da recidiva da enfermidade);
Considerando que a Servidora Inativa atende aos requisitos dispostos na Lei Federal nº 7.713/1988;
Considerando o Laudo Pericial para Isenção de Imposto de Renda, emitido em 14 de maio de 2025 pelo médico Dr. Dari Leonhardt CRM 12393;
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica e Despacho do Prefeito, cujo exemplar fará parte integrante da presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder isenção de imposto de renda sobre os proventos da Servidora Inativa Tânia Marilda Wollmann Coelho, matrícula 3051-02.
Parágrafo único – a isenção de trata o *caput* terá prazo de validade até 14 de maio de 2027.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:426C5956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto da Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 9.866,00 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais)

Cotiporã, 06 de junho de 2025.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F2BE9C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto da Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 127/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 9.866,00 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais)

Cotiporã, 06 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4CA90C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

Contrato N° 98/2025
Licitação: 70/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
Valor: 48.299,23
Vigência: Início: 06/06/2025 Término: 06/06/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Crissiumal, 06 de Junho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B5A52372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

Contrato N° 99/2025
Licitação: 70/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor: 900,00
Vigência: Início:06/06/2025 Término: 06/06/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Crissiumal, 06 de Junho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6B1ABAC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 17/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de plantas e demais materiais necessários para execução de projetos paisagísticos. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 25 de junho de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 06 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:EEBCECB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 011, DE 26 DE MAIO DE 2025

Edital de Chamamento Público para Cadastro de Produtores e Entidades Culturais – CMPEC.

O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, torna público que durante o período de **26/05/2025 a 25/07/2025**, estarão abertas as inscrições para cadastramento de produtores e entidades culturais, através de preenchimento de formulário on-line disponível no site da Prefeitura, através do link: https://forms.gle/84oE8SYZQoFU6fQJ9, disponível também na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1 O presente edital visa ao cadastramento de produtores e entidades culturais para a constituição do banco de dados do Cadastro Municipal de Produtores e Entidades Culturais - CPMEC.
1.2 O cadastro é destinado a gestores e/ou administradores da área da cultura, artistas, técnicos, agentes, produtores e criadores culturais, movimentos sociais, coletivos culturais, grupos artísticos locais e associações de cunho cultural, com sede ou residentes no município de Derrubadas/RS, vinculados aos seguintes segmentos culturais:
Artesanato e Artes Visuais;
Literatura;
Música;
Patrimônio e Diversidade Cultural;
Tradição Gaúcha.

1.3 O cadastro no CMPEC é pré-requisito para a participação no processo de eleição para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
1.4 As pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio ou sede, comprovados no Município de Derrubadas/RS e devidamente cadastradas no CMPEC, poderão concorrer ao apoio do Fundo Municipal de Cultura, por ocasião da abertura de Edital específico para esse fim, bem como aos demais mecanismos de fomento cultural que sejam viabilizados pelo município.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário on-line no link: https://forms.gle/84oE8SYZQoFU6fQJ9, disponível no site da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, conforme Anexo I deste Edital, disponível também na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD, devendo ser anexados os seguintes documentos de forma digitalizada:
2.1.1 Para pessoa física: carteira de identidade, CPF e o comprovante de residência.
2.1.2 Para pessoa jurídica: carteira de identidade e CPF do representante legal da empresa ou entidade, comprovante de inscrição no CNPJ e relação dos membros da diretoria, quando for o caso.
2.2 Os cadastros serão analisados e validados pelo Departamento de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC, mediante publicação de edital no site e mural da prefeitura.
2.2.1 Caso o cadastro não for validado o proponente terá 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso, enviando o mesmo para o e-mail: educar@derrubadas-rs.com.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
3.1 O Departamento de Cultura prestará auxílio em caso de dúvidas e agendará horário para preenchimento do formulário, de forma presencial, para aqueles que não possuírem acesso à internet, através do telefone: (55) 99949-4025 ou (55) 99623-2763.
3.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Departamento de Cultura.
O cadastrado será responsável pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados.
O cadastramento não gera vínculo trabalhista com o Município.

Derrubadas/RS, 26 de maio de 2025.

CRISTIANE FUHR
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Deporto

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:068FA460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 26 DE MAIO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

A servidora municipal, **ADRIANE VENDRUSCULO HABITZREITER,** no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 26/05/2025 a 30/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 26 de maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 26/05/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:9EE8D92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 26 DE MAIO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **LUCIANI MORESCO EICKHOFF,** Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 05/05/2025 a 11/05/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 26/05/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:E2CED351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 26 DE MAIO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **CLAUDIA APARECIDA PLUTA,** Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 26/05/2025 a 28/05/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 26/05/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:6C66E813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 26 DE MAIO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

A servidora municipal, **ANDREIA RECH GEROLDINI,** no cargo de serviços gerais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 26/05/2025 a 28/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 26 de maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 26/05/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:82CFED9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 27 DE MAIO DE 2025

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

Ao servidor municipal **ANDERSON HERGESSEL,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 27/05/2025 a 31/05/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, em 27 de maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/05/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:591D4669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 27 DE MAIO DE 2025

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal **CLARI DOS SANTOS OLIVEIRA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 27/05/2025 a 31/05/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, em 27 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/05/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:E6A54DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

A servidora municipal, **MARIA EVETE FAGUNDES OLIVEIRA,** no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 28/05/2025 a 30/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 29 de maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 29/05/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:6B302AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal **ROQUE VALDACIR GELAIN,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 28/05/2025 a 30/05/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, em 29 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 29/05/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:0054B04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **HELCIO LUIZ RANNOW,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **15 (quinze) dias de férias,** a contar de 02/06/2025 a 16/06/2025, referente ao período aquisitivo de 05/04/2024 a 04/04/2025.

Quinze (15) dias de férias do referido periodo aquisitivo serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 29 de maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 29/05/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:7012139A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **LENIR HUNNIG,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro passo, da sede, neste município, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 02/06/2025 a 06/06/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:3B7533DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓROS LTDA - EPP - CNPJ nº 22.627.453/0001-85. Contrato Administrativo nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Aquisição de reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas. Valor R$ 5.424,83. Assinatura: 06/06/2025.

– BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 44.587.313/0001-63. Contrato Administrativo nº 204/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Aquisição de reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas. Valor R$ 15.000,00. Assinatura: 06/06/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:4EEFFC85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.045

LEI MUNICIPAL N° 6.045, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, referente a inclusão de elemento de despesa na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal n.º 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025, a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 199.161,35 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), como segue:

Órgão: 20 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa de Governo: 0108 – Promovendo Cultura e Festividade
Ação (Operação Especial): 0.016 – Apoio a Produções Audiovisuais – Lei Paulo Gustavo
Rubrica: 3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Recurso: 2715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022
Detalhamento: 715 – Lei Paulo Gustavo - Audiovisual
Valor: R$ 150.905,87

Órgão: 20 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa de Governo: 0108 – Promovendo Cultura e Festividade
Ação (Operação Especial): 0.017 – Apoio a Realização de Ações Emergenciais – Setor Cultural
Rubrica: 3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Recurso: 2716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022
Detalhamento: 716 – Lei Paulo Gustavo – Demais Setores da Cultura
Valor: R$ 48.255,48

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima o superavit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R$ 199.161,35 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), referente aos seguintes recursos, como segue:

RECURSO	VALOR
2715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022	R$ 150.905,87
2716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022	R$ 48.255,48
TOTAL	R$ 199.161,35

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 05 de junho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:6917F2A0

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.046

LEI MUNICIPAL N° 6.046, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Altera a Lei nº 29, de 05 de junho de 1989, que dispõe sobre o regime de adiantamentos de numerário no Município de Eldorado do Sul."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 29, de 05 de junho de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Esta Lei disciplina o regime de adiantamento de numerário a servidores municipais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal 14.133/21, art. 95, §2º e das normas estaduais pertinentes, para fazer as seguintes despesas:
[...]
g) pequenas e pronto pagamento, desde que, não ultrapasse o limite estabelecido no §2, art. 95, da Lei 14.133/21."

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 29, de 05 de junho de 1989, parágrafo único passa a vigorar com as seguintes alterações:
"*Art. 3º As requisições de adiantamentos serão visadas pelo titular da secretaria ou órgão a que pertencer o(a) servidor(a).*
Parágrafo único. O valor máximo cumulativo de adiantamento permitido será a soma de até o dobro do valor estabelecido no §2º, art. 95, da Lei 14.133/21, observando o disposto do artigo 1º, desta lei.''

Art. 3º O art. 9º da Lei nº 29, de 05 de junho de 1989, parágrafo único passa a vigorar com as seguintes alterações:
"*Parágrafo único: Os pagamentos poderão ser efetuados com cheque nominal, por meios eletrônicos de pagamento, como transferências bancárias, Pix ou cartões de pagamento institucionais, visando à eficiência, segurança e transparência das operações financeiras.''*

Art. 4º O art. 10, da Lei nº 29, de 05 de junho de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"*Art. 10º O saldo de adiantamento não utilizado deverá ser devolvido por meio de recolhimento via transferência bancária ou Pix.''*

Art. 5º O art. 15º, da Lei nº 29, de 05 de junho de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"*Art. 15º O serviço de Contabilidade e a Unidade Central de Controle Interno, emitirão respectivo parecer conclusivo quanto a prestação de contas."*

Art. 6º O art. 16º, da Lei nº 29, de 05 de junho de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"*Art. 16º Estando devidamente instruída, a prestação de contas será julgada pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda."*

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 05 de junho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:D2553643

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.047

LEI MUNICIPAL N° 6.047, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza o município de Eldorado do Sul a receber em doação, sem encargos, da R.A. PAVEI Empreendimentos Imobiliários LTDA, o Projeto de Paisagismo para Espaços Públicos municipais".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Eldorado do Sul, autorizado a receber, a título de doação sem encargos, da pessoa jurídica R.A. PAVEI Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº

18.166.102/0001-47, o Projeto de Paisagismo de Espaços Públicos situados no perímetro urbano municipal, conforme especificações técnicas a serem definidas em instrumento próprio.
§ 1º A doação de que trata o *caput* será formalizada mediante termo de doação, observadas as disposições da legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.
§ 2º A doação abrange todos os elementos técnicos, memoriais, plantas, croquis, e demais documentos necessários à plena execução do projeto, conforme legislação vigente.

Art. 2º A doação referida nesta Lei será realizada a título gratuito e irrevogável, sem que gere qualquer tipo de direito à remuneração ou contrapartida por parte da Administração Pública Municipal, atual ou futura, bem como gere qualquer direito de exclusividade, promoção ou contraprestação à doadora.

Art. 3º O Município poderá, a seu critério e conveniência administrativa, aprovar, adaptar, executar total ou parcialmente o projeto doado, respeitada a legislação urbanística, ambiental e orçamentária vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar os Termos e Instrumentos necessários à formalização da doação e à incorporação do projeto ao patrimônio público municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 05 de junho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:10CCE87B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.048

LEI MUNICIPAL N° 6.048, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) ao CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró Segurança Pública do Município".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), ao CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró Segurança Pública do Município de Eldorado do Sul, a ser depositada em conta de titularidade do CONSEPRO.
Parágrafo único. A quantia repassada será utilizada para manutenção/conserto de 02 (duas) viaturas da Polícia Civil/RS de Eldorado do Sul, provenientes ainda da enchente de maio de 2024.

Art. 2º A prestação de contas dos recursos recebidos pelo CONSEPRO, dar-se-á em até 90 (noventa) dias após o recebimento dos valores, junto ao Protocolo 195.218/2025, sendo o mesmo expediente que ensejara a solicitação.
§ 1º A prestação de contas deverá ser entregue juntamente com comprovantes de despesas emitidos entre a data do recebimento dos recursos e a data da entrega da prestação de contas.
§ 2º A prestação de contas será instruída com o extrato bancário da conta onde foi creditado o recurso, notas fiscais de compra e/ou serviços, ficando o CONSEPRO responsável pela pesquisa de preços de mercado e sites de compras públicas, com responsabilidade inerente a tomada e utilização de recurso público.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01- Gabinete do Prefeito
Funcional: 041220002 – Administração
Projeto/Atividade: 2218000 - Contribuição à Entidades Sem Fins Lucrativos
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.99.00.00 - Outras Instituições Privadas
Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 - Nao se Aplica
Conta: 7329 - Despesa
Despesa Principal: 7321

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 05 de junho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:BA8F4D02

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 930/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 930, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/25"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município **DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/25**, que será efetuado pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº 879/25, considerando o constante no Memorando nº 3.813/25 da Secretaria da Saúde.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:6D0A183E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 932/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 932, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 004/25"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal), determina o **ARQUIVAMENTO** da **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 004/25**, instaurada pela Portaria nº 781/25, **tendo em vista que não foi constatada qualquer irregularidade.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:612C6198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Entidade beneficiada: Centro de Formação Divina Providência

CNPJ: 06.944.488/0001-91

Lei Autorizativa: 4.407, de 27/05/2025.

Objeto da Parceria: Desenvolver o projeto "Formando e Transformando a Comunidade Encruzilhadense"

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.
Encruzilhada do Sul, 06 de junho de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:AF1A7E78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, geladeira, freezer para a nova Casa de Acolhimento.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1004/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
ALCI N.BECKER E CIA LTDA. - R$ 1.349,00
NOVIDÁ IND, E COMERCIO DE MÓVEIS - R$ 4.761,45
LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA - R$ 13.808,00
PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 3.484,00
ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - R$ 918,00
MORAC CORPORATION LTDA - R$ 3.321,47

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:9EF098F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°037/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Manutenção de viatura em garantia.
Fundamento Legal: Art. 75, IV, a, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 9.253,79 (nove mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).
Fornecedor(a): VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA S.A
Entre Rios do Sul, RS, 06 de junho de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:2ABE60A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 59/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de passeios públicos com pavimentação de piso intertravado em diversas áreas públicas do município de Erechim, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 26/06/2025 às 13:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 06 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:2A5FEBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Roberta Bonatti, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.° 5.949, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem

encargos, automóvel utilitário, cor prata, Diesel, marca Mitsubishi, modelo L200 Triton 3.2D, da Delegacia da Receita Federal de Cascavel/PR.

DECRETO N.° 5.950, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – Convoca a III Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

Erechim/RS, 06 de junho de 2025.

ROBERTA BONATTI,
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:4A75A2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 254/2025

Processo n.º 30463/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM - CONSEPRO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 28 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 165.030,00 (cento e sessenta e cinco mil e trinta reais). Dotações orçamentárias: 12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.39.20.00.00 e 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00. Objeto: realização do projeto "Mais Segurança aos moradores dos Bairros Vale dos Parreirais, Boa Vista, Victoria I, Três Vendas, Liberdade e Cotrel". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 02 de Maio de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:5386EC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 256/2025

Processo n.º 30640/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM - CONSEPRO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 65 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 40.238,29 (quarenta mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos). Dotações orçamentárias:
12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.39.20.00.00 e
12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00.
Objeto: realização do projeto "Manutenção do Programa Sentinela". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 19 de Maio de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:02278B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 257/2025

Processo n.º 30738/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM - CONSEPRO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 66 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 54.849,96 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Dotações orçamentárias:
12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.39.20.00.00 e
12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00.
Objeto: realização do projeto "Mais segurança aos moradores dos Bairros Novo Atlântico e Bairro Rio Tigre". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 02 de Maio de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:202DB7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 258/2025

Processo n.º 30422/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM - CONSEPRO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 132 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00. Objeto: realização do projeto "PATRAM – A modernização dos processos, fortalecer as relações com a comunidade, promovendo uma evolução contínua na prestação de serviços e na interação com o público". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 02 de Maio de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:D685993B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Educação, Sra. Verenice Terezinha Lipsch e a Secretaria Municipal Adjunta de Administração, Sra. Roberta Bonatti, tornam público o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 que tem como objeto o credenciamento de Instituições de Ensino com caráter filantrópico, para concorrerem, através de habilitação, à doação do imóvel descrito no edital, oferecendo como contrapartida vagas de Educação Infantil e a disponibilização de bolsas de estudo parciais (custeio de 50%) e bolsas de estudo integrais (custeio de 100%). A oferta das vagas e bolsas de estudo será efetuada pela Instituição de Ensino, por meio de Edital próprio, observados os critérios de habilitação como zoneamento e nível de renda familiar dos inscritos.A íntegra do Edital se encontra publicada no site da Prefeitura de Erechim: https://www.pmerechim.rs.gov.br//edital/169/n-012025-smed---doacao-do-imovel-de-matricula-n-35402-a-instituicao-de-ensino-de-natureza-filantropica. **Erechim/RS, 06 de junho de 2025.**

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:CF18286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 122/2025 - EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO

- 01(UM) MECÂNICO – MECÂNICA LEVE 40H
- ATÉ 03(TRÊS) MECÂNICOS – MECÂNICA PESADA 40H

EDITAL 002/2025 - CANCELA PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Inscritos, **o CANCELAMENTO** do Processo Seletivo Simplificado nº 122/2025, em razão de erro material.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 06 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:19FA7A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2025

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 92/2025 A Divisão de Editais informa que quanto ao **Pregão Eletrônico nº 92/2025**, que tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de uniformes, tênis e mochilas por Sistema de Registro de Preços (SRP), para distribuição aos estudantes do Sistema Público Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos não Vinculados de Impostos, foi republicado, pois **foi incluído o subitem 2.1.2 no item 2 do OBJETO,** a inclusão está sinalizada no Edital. Tendo em vista as alterações promovidas **a abertura remarcada para o dia 09/07/2025 às 08:30 horas,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 06 de junho de 2025

ROBERTA BONATTI.
Secretária Municipal de Administração Em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:50C8D326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 136/2025 - EDITAL 001/2025

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 136/2025
EDITAL 001/2025

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.393/2023, como segue:

- 01(UM) MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025
As inscrições serão realizadas nos dias 09/06/2025 a 11/06/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 06 de Junho de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:1B4A7AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberto o Chamamentos Público 02/2025, para credenciamento de empresas prestadoras de serviços de lavagem e higienização de veículos, máquinas e implementos agrícolas. Os interessados poderão realizar o credenciamento junto a Prefeitura, localizada na Rua Julio dos Santos, nº 2021, no setor de licitações, durante o horário de expediente. O credenciamento ficará aberto de 09/06/2025 a 08/06/2026. Informações fone (54) 3378-2022, site: www.ernestina.rs.gov.br, ou - email: compras@pmernestina.rs.gov.br

Ernestina, 06 de junho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:B3392F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS, ENFERMEIRO COORDENADOR (CBO 2235-05) E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (CBO 3222-05), CATSER: 18350 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATENDIMENTOS À SAÚDE NA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXCLUSIVA PARA ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME ART. 199 § 1° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **26 de Junho de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **26 de Junho de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:3A5757E0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 43/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADE UROLOGIA.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **03 de Julho de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **03 de Julho de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:8B082F89

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL SMS (CAMPO SMS NÃO ESTÉRIL E KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEIS SMS) PARA UM PERÍODO DE 60 DIAS.

CONTRATADA:SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$5.796,00 (Cinco mil setecentos e noventa e seis reais) conforme Ordem de Compra nº 397/2025

CONTRATADA: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:42.040.380/0001-38
VALOR:R$35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais) conforme Ordem de Compra nº 398/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:0004C814

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.591 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:563F923F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 63/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2025. Processo Administrativo: **N° 3059/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AMBULATORIAIS LÍQUIDOS - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8E27636B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 64/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2025. Processo Administrativo: **N° 3074/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS (LANCHE E ALMOÇO) AOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6950FA28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4976/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Luciane Amaral Kirchner, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40337, para exercício da Função Gratificada FG-06 Coordenador de Gestão Municipal, lotada na Diretoria de Gestão, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A4C6FD00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4977/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luciane Amaral Kirchner, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 40337, para o exercício de Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, vinculada à Unidade Projetos Tecnologia e inovação + Projetos Educacionais - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:34CC1731

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4978/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Hellene de Oliveira Guimarães,Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41288, para o exercício de Função Gratificada FG-3 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Prestação de Contas - Diretoria de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2C2B90A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4979/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Hellene de Oliveira Guimarães,Técnico em Biblioteconomia, Estatutário matrícula 41288, para o exercício de Função Gratificada FG-6, de coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade Projetos Tecnologia e inovação + Projetos Educacionais - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/06/20250 com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:09700062

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4980/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR Thiago Buzatto Storck, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula 47720, à Unidade Ensino Fundamental - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/06/2025 , com base no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C324552A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4981/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Viviane Poletto, Arquiteto, Estatutário, matrícula 30706, para o exercício de Função Gratificada FG-6, de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Diretoria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 29/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A6BDDA1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4982/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 4868/2025, para fazer constar: CANCELAR designação de Viviane Spessatto de Almeida, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30894, a Função Gratificada de Coordenador de Gestão Municipal (FG-6), vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 29/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9B4CB650

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4983/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 4869/2025 para fazer constar: DESIGNAR Viviane Spessatto de Almeida, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30894, a Função Gratificada de Diretor de Gestão Municipal (FG-7), vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 29/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6578EB0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4984/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Jaqueline Reinicke Martins, Supervisor Escolar 40 h, Estatutário, matrícula nº 46974, para o exercício de Função Gratificada FG-6 Coordenador da Unidade de Avaliação Externa, lotado na Diretoria de Gestão Escolar, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de

27/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:827A04E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4985/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jaqueline Reinicke Martins, Supervisor Escolar 40 h, Estatutário, matrícula nº 46974, para o exercício de Função Gratificada FG-7 de Diretor Pedagógico, lotado na Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 27/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:207BCE85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4986/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Bárbara Regina da Silva Schumacher, Professor, Estatutário, matrícula nº 4614, para o exercício de Função Gratificada FG-3 de Assessor Especial I da Unidade de Avaliação Externa, lotado na Diretoria de Gestão Escolar, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 27/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ED9FF111

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4987/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bárbara Regina da Silva Schumacher, Professor, Estatutário, matrícula nº 4614, para o exercício de Função Gratificada FG-6 de Coordenador da Unidade de Avaliação Externa, lotado na Diretoria de Gestão Escolar, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 27/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4D312597

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4988/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Denaide de Bastos da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4630, para o exercício de Função Gratificada FG-3 de Assessor Especial l da Secretaria Municipal de Educação, vinculada a Unidade de Estatística Dados e Indicadores – Diretoria de Gestão Escolar, a partir de 22/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6D4132AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4989/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Cassius Athayde Valter - Matrícula - 7951, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Bruna Salles Velho - Matrícula - 31678, como Fiscal de Atas Substituto,Secretaria Municipal de Educação/ Unidade de Alimentação Escolar - abaixo relacionadas:

- Ata nº 137/2025 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VIC PAN LTDA, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (SANDUÍCHES PRONTOS) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 23/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº478/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1C6FE6DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4990/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,COMPOR a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade, constituída através da resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), conforme segue:

Willian Silva Pappi
Suellen de Souza Viegas Pereira
Bruna da Costa Sampaio Lima
Regina Célia Rodrigues da Silva
Paulo Matielo
Amadeo Rodrigues da Silva
Mariza Aparecida Chuma Iracet

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:72AC9DE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4991/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Renata Pla Rizzolo - Matrícula - 31500, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a)Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza - Matrícula 30145, como

Fiscal de Atas Substituto,Secretaria Municipal da Saúde - SMS - abaixo relacionadas:

Ata nº 133/2025 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
Ata nº 134/2025 - FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ata nº 135/2025 - JULIANO DE COSTA LTDA
Ata nº 136/2025 - YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 34/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1955/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4F51F110

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4992/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Ed. Infantil, Estatutário, matrícula n° 41164, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0559D3BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4993/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Germano Wirvas de Antoni, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31777, o período de férias, a partir de 16/06/2025, ficando 13 dias pendentes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2B06857C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4994/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Viana Lorenz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n°41057 adicional por tempo de serviço, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 06/05/2022, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:83727858

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4995/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Israel da Silva Estigarribia, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31651, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sheila Cristine Meyer Conceição, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, durante afastamento por motivo de férias, com percepção de FG, no período de 21/07/2025 a 31/07/2024, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4FEF9809

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4996/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Franceschi da Silva, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46995, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/07/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B42B4033

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4997/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gianne Flor de Souza, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula n° 47075, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/5/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:64761E44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4998/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leticia Patuzzi dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47290, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 4911/2025, no período de 4/6/2025 até 5/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:777704AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4999/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline de Aguiar Gonçalves, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 3/6/2025 até 4/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:097081E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5000/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Henri de Almeida Branco, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50495, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 2/6/2025 até 3/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DEDFDDD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5001/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Castilhos Batista, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula 31775, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 2/6/2025 até 3/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EFC39661

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5002/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 4/6/2025 até 6/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CD8FAA43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5003/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/05/2025 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:94501D9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5004/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 4637/2025, no dia 4/6/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:55686140

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5005/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Solange dos Anjos Rodrigues, Servente Merendeira, matrícula nº 7215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 1/6/2025 até 3/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C628194A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5006/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Krentz Pinedo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula n° 30991, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/05/2025 até 21/05/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8DE75CBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5007/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Lucas Celestino Sudatti - Matrícula 8794, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Josiane da Silva Soares- Matrícula 41105, como Fiscal de Atas Substituto, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionadas:

- Ata nº 337/2024 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BOOM ESTRUTURAS E LOCACOES PARA EVENTOS LTDA, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS -SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 23/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº5617/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:31682C87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5008/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Daniela Goncalves, Servente, Estatutário, matrícula nº 50368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 3/6/2025 até 4/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C0F0CB44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5009/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margareth de Fatima Marques Gomes Fernandes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50674, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 2/6/2025 até 4/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:94E297E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5010/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margareth de Fatima Marques Gomes Fernandes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50674, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2A35E97B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5011/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Helena Coelho de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36 H, Estatutário, matrícula n°47499, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 4/6/2025 até 5/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:05ABE8B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5012/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 4/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E71A5B7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5013/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta da Silva Martins, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31875, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 4/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B85A56FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5014/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 3/6/2025 até 5/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:05CDD1F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5015/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Birk Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 3/6/2025 até 4/6/2025 e no dia 5/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EB36D369

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5016/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Scartezini Carreno, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 50688, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 4/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5F8259B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5017/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto Cardoso de Souza, servente de obras, Celetista, matrícula nº5033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 3/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D1F1BADD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5018/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/05/2025 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2128DE06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5019/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/05/2025 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:40ED4A10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5020/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cezar Fernando Golowniczy, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula n° 30376, 7(sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/05/2025 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9CBAB201

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5021/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Rosa Pereira Pacheco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41174, 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/05/2025 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2E9F4656

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5022/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Patricia Linck Mallet, Supervisor Escolar 40hs, Estatutário, matrícula nº 46642, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/5/2025 até 27/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7A9A87B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5023/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n°50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3722/2025, no dia 26/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:34E7530D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5024/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosana Bolina de Abreu Reis, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47829, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 4372/2025, no período de 26/5/2025 até 29/5/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E7D3DC0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5025/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline Viegas Pereira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4847, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1800/2025, no período de 5/6/2025 até 4/9/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4EE8E4D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5026/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41916, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2637/2025, no período de 6/6/2025 até 5/9/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D6BDC8F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5027/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 4/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:30AEDEBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5028/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:384378B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5029/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4535/2025, no dia 4/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9EFDE14C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5030/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anajara Iraci de Brites, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7251, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 28/5/2025 até 30/5/2025 e 4/6/2025 até 5/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3242F6F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5031/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilza Ferrari de

Mello, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40344/40245, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 2/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D401E533

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5032/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/6/2025 até 7/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:62DA784A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5033/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Belmonte Rocha, Professor de Séries Iniciais,Estatutário, matrícula nº 46922, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/6/2025 até 7/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F94A764D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5034/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 3/6/2025 até 5/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C62CBA5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5035/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 5/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1556984B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5036/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4011/2025, no dia 06/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:02A91D0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5037/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula n° 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 5/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3F38B44B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5038/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Peres de Deus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/6/2025 até 7/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:60DF5D0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5039/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Antonio Benites da Silva, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30512, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 6/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A7E6F185

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5040/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 5/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:10F6F7DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5041/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carolina de Macedo Martins Crestani, Professor de Espanhol, matrícula nº 47751, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3712/2025, no dia 03/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:160C8206

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5042/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR William Paz Borges, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula 31789, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luis Carlos da Silva Belíssimo, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 50724, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21/07/25 a 08/08/25, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8244700F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5043/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 30832, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 23/07/2025 a 01/08/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:96FE00B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5044/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Domingues Ritter, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47681, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6D47C776

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5045/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Melo Duarte, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40281, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 25/03/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4C400239

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5046/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Pelech Domingues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41091, Regime Especial de Trabalho 12h, no período de 04/03/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E6ED2A1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5047/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Sanches Baum, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4922, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:304F1A0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5048/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Fabbris, Professor Series Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 41240, Regime Especial de Trabalho 4h, no período de 26/02/2024 a 04/11/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9D09D3E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5049/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Fabbris, Professor Series Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 41240, Regime Especial de Trabalho 8h, no período de 05/11/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:59749405

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5050/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 22/05/2024 a 18/11/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CCFD428C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5051/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraLuciane Maria de Barros, Professor Área I , Estatutário, matrícula nº 47323, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7D41C255

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5052/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucirene Franz Ferrari Fernandes, Professor de Libras, Estatutário, matrícula n° 47663, Regime Especial de Trabalho 16h, no período de 07/10/2024 a 31/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CDA78B42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5053/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Fernando da Silva, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46255, Regime Especial de Trabalho 18h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FF58896B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5054/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza de Souza Lima, Professor Artes , Estatutário, matrícula nº 30445, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4133FB58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5055/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Izabel Carminatti, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47086, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3366678E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5056/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C6621CC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5057/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47172, Regime Especial de Trabalho 15h, no período de 04/03/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9BCC2CDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5058/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatriz Passos de Oliveira, Professor Ed. Infantil, Estatutário, matrícula n° 41198, Regime Especial de Trabalho 9h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BE345D19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5059/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cledenir Maciel de Los Santos, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n°46979, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 05/08/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C61D3D38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5060/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Márcia Ferreira Ferrão, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41375, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B8179CF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5061/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Antonio Lopes, Professor Matemática, matrícula nº 45302, Regime Especial de Trabalho 18h, no período de 22/07/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:029ED8D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5062/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Antonio Lopes, Professor Matemática, matrícula nº 45302, Regime Especial de Trabalho 3h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D91657D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5063/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Antonio Machado Martins, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46212, Regime Especial de Trabalho 12h, no período de 16/09/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:615DAF9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5064/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Francisco da Silva, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46802, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E4C906C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5065/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margarete da Silva, Professor, Estatutário, matrícula n° 40243, Regime Especial de Trabalho 4h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F1467638

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5066/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margot Rahde Reali, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46005, Regime Especial de Trabalho 18h, no período de 20/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:294EFC7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5067/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Ines Slongo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40033, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1E40ABFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5068/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cinara Fortes dos Santos, Professor Ed. Infantil, Estatutário, matrícula nº 41290, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 29/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:197BEED5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5069/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cristina Marcelino Bento, Professor, Estatutário, matrícula nº 4966, Regime Especial de Trabalho 28h, no período de 05/11/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B5A631A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5070/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Edina Soares Mello, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41326, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4CECE09D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5071/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Odila Nunes Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41908, Regime Especial de Trabalho 18h, no período de 14/11/2024 a 21/11/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D524C023

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5072/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, Regime Especial de Trabalho 4h, no período de 13/03/2024 a 31/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D7F0694B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5073/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:453ADB27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5074/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilaine Duarte de Duarte, Professor de Ed. Infantil , Estatutário, matrícula nº 47119, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 03/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C99987FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5075/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilza Ferrari de Mello, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº40245, Regime Especial de Trabalho 4h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:44A2B7A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÕES PRESENCIAIS
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio das Secretaria(s) Municipal(is) responsável(is), situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decretos Municipais e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

P**ROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2025 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, visando o cuidado integral dos munícipes, através das Oficinas Terapêuticas, tudo conforme especificações contidas no ANEXO I – TR E ETP e nas condições do Edital.
A sessão presencial será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 26/06/2025 ÀS 14:00 HORAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios a serem entregues quando deles o Município tiver necessidade, destinados a lanches que serão oferecidos a participantes dos grupos, oficinas terapêuticas e aos munícipes e servidores nos eventos que vierem a ser promovidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, bem como pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Administração no decorrer do ano, nas condições do edital, do ETP, do TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DO EDITAL
A sessão será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **DATA DE SESSÃO PUBLICA: 27/06/2025 ÀS 09:00 HORAS**

Editais completos poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 05 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:DDFAA92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÕES ELETRONICOS
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, por meio da(s) Secretaria(s) Municipal (is), situado na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÕNICA,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025
OBJETO: **Aquisição de materiais para uso das oficinas terapêuticas de yoga, atividades física e pilates solo, a serem utilizados para os integrantes dessas oficinas, conforme características e condições constantes no Edital e dos temos em anexo ao edital**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2025 ÀS 08:30 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 26/06/2025 ÀS 09:00 HORAS;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato e aviamento utilizados nas oficinas terapeuticas de artesanato e confecção de artigos para eventos culturais a ser entregue conforme necessidade nas condições do edital, do etp, do termo de referência e demais anexos, que fazem parte do edital
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2025 ÀS 08:30 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 30/06/2025 ÀS 09:00 HORAS;

Editais completos poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e** https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 05 de junho de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C5AE2A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 350/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Jornal Popular Empresa Jornalistica Ltda.**; CNPJ: 92.830.173/0001-55; **Objeto:** Serviço de assinatura anual de jornais da nossa microrregião, entregue de forma impressa, nas condições previstas pela Secretaria, pelo período de 12 meses; **Valor:** R$ 435,00; **Prazo:** 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 349/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Jornal Popular Empresa Jornalistica Ltda.**; CNPJ: 92.830.173/0001-55; **Objeto:** Serviço de assinatura anual de jornais da nossa microrregião, entregue de forma impressa, nas condições previstas pela Secretaria, pelo período de 12 meses; **Valor:** R$ 435,00; **Prazo:** 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 348/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Jornal Popular Empresa Jornalistica Ltda.**; CNPJ: 92.830.173/0001-55; **Objeto:** Serviço de assinatura anual de jornais da nossa microrregião, entregue de forma impressa, nas condições previstas pela Secretaria, pelo período de 12 meses; **Valor:** R$ 435,00; **Prazo:** 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 347/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **União Manutenção e Usinagem Ltda.**; CNPJ: 29.633.565/0001-98; **Objeto:** aquisição de peças para manutenção dos pistões hidráulicos do Caminhão IQY 5724, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R$ 870,00; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 346/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Copetrat Comércio de Peças para Tratores Ltda.**; CNPJ: 04.559.510/0001-54; **Objeto:** Aquisição de peças para manutenção preventiva da Motoniveladora CAT 120K, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R$ 530,00; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 345/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Copetrat Comércio de Peças para Tratores Ltda.**; CNPJ: 04.559.510/0001-54; **Objeto:** aquisição de peças, sendo vidro inteiro da porta e cola, destinadas à manutenção de uma Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R$ 1.850,00; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 344/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Copetrat Comércio de Peças para Tratores Ltda.**; CNPJ: 04.559.510/0001-54; **Objeto:** Aquisição de peças destinadas à manutenção de uma Retroescavadeira JCB (2), pertencente à Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R$ 980,00; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 343/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Alexandre Farenzena**, CNPJ: 11.420.435/0001-01; **Objeto:** Aquisição peças para manutenção do Distribuidor de Adubo Liquido, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R$ 210,00; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 342/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Vidraçaria Vera Vidros Ltda**, CNPJ: 87.064.556/0001-20; **Objeto:** Aquisição de uma peça (vidro do para-brisa), destinada à manutenção da Escavadeira Hidráulica da marca JCB, equipamento pertencente à Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R$ 328,13; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 341/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Vebauer Agrícola Ltda**, CNPJ: 89.471.064/0001-84; **Objeto:** Aquisição de uma motosserra para Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana; **Valor:** R$ 2.060,00; **Prazo:** 7 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 340/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Atuaserra – Associação de Turismo da Serra Nordeste**, CNPJ: 90.481.227/0001-99; **Objeto:** Participação do Prefeito, Secretária e Coordenadora de Turismo na 9º edição do Congresso Internacional de Turismo da Região Uva e Vinho Serra Gaúcha, nos dias 25 e 26 de junho de 2025, promovido pela ATUASERRA, no município de Vila Flores-RS; **Valor:** R$ 1.668,70; **Data:** 25 e 26/06/2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 339/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **ABP Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda**, CNPJ: 30.567.403/0001-88; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização do conserto de um dos aparelhos de Eletrocardiograma, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor:** R$ 789,00; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 338/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Peruzzo Auto Center Ltda**, CNPJ: 49.704.419/0001-13; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de conserto do veículo Spin, placa IVS1487, pertencente ao Conselho

Tutelar; **Valor:** R$ 2.212,00; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 337/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gregol Solução em Impressos Ltda**, CNPJ: 30.480.028/0001-34; **Objeto:** Aquisição de placa para reservar vaga de estacionamento da área coberta exclusivamente aos veículos pertencentes a Unidade Básica de Saúde; **Valor:** R$ 42,74; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 336/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DPM Educação Ltda**, CNPJ: 13.021.017/0001-77; **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso on-line sobre "Concessão de Diárias na Administração Pública" para a servidora Paula Meotti, a ser realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2025, com carga horária de 7 horas; **Valor:** R$ 471,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A5EC7282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083 DE 05 DE JUNHO DE 2025
Processo Administrativo nº 406/2025 – Dispensa por Limite nº 351/2025
ART. 75, II – LEI FEDERAL Nº 14.133/21
CONTRATADO: HIDROSOLUÇÕES COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 25.135.378/0001-23;
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de teste de vazão, limpeza, desinfecção, bem como realização de análise completa de água de um poço comunitário tubular profundo, localizado na comunidade de São Marcos, na Linha Marques do Herval propriedade de José Pierozzan. Valor: R$ 5.500,00. Prazo: 10 dias. Vigência: até 31/07/2025. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:711B7D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 645/2025 – Processo nº 711/2025.
Contratada: OGILNEI STIELER ME, CNPJ: 97.312.615/0001-95, Objeto: Aquisição de equipamentos de som para utilização da Secretaria de Assistência Social. Valor: **R$ 6.980,00** (seis mil, novecentos e oitenta reais)**.** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 06 de junho de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:E79E37FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS, torna público para conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 24 de junho de 2025**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2025, com a finalidade de receber propostas para aquisição de uniformes escolares, conforme descrição no edital.
Maiores informações no horário das 8:00 h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari, nº 1225, centro, Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br.

Faxinalzinho/RS, 06 de junho de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:B3591180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Realização de curso presencial "Lei Federal nº 13.019/2014 – Teoria e Prática: Noções gerais sobre as parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:250EC7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Realização de curso presencial "IPTU – Questões práticas, como fazer a fiscalização e incrementar a arrecadação", que será realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 17h, na sede da FAMURS, em Porto Alegre – RS..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:8650B5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 876/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIA, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de ferramentas diversas e materiais para utilização no dia-dia das atividades do horto municipal, que restaram desertos ou frustrados no pregão eletrônico 046/2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:CAAF87CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 870/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reparo e manutenção do sistema sanitário de uma residência de propriedade do município, situada na Rua João XXIII, nº 712, Bairro União, neste município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:AACC3252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 271/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 271/2025
Processo n.º 308/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- De acordo com os servidores municipais desta Secretária encarregados do serviço da mecânica, verificaram a necessidade das trocas do coxim traseiro do motor e terminal varão do câmbio ZL4085 14MM x2,0MM do veículo CAMINHÃO PAC MERCEDEZ BENZ ATRON, PLACA IVP-8198, pois o mesmo encontra-se parado, sendo necessário a manutenção para que o mesmo retorne as atividades desta secretária:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	KIT EMBREAGEM	R$4.200,00	R$4.200,00
02	01	KIT REPARO GARFO	R$350,00	R$350,00
03	01	RETIFICA VOLANTE	R$300,00	R$300,00
MATERIAL:				**R$4.550,00**
SERVIÇO:				**R$300,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$4.850,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **PLANETA EMBREAGENS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ nº **17.150.154/0001-62**
AV PREFEITO EVANDRO BEHR, 4826, CAMOBI, 97.110-800 SANTA MARIA - RS

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a emergencialidade da substituição das peças que estão nominados nos orçamentos que seguem em anexo, do veículo CAMINHÃO PAC MERCEDES BENZ ATRON, PLACA IVP-8198, sendo assim necessário a manutenção, para que o veículo retorne as atividades desta secretária, aumentando assim a produtividade na realização dos trabalhos das estradas.

2.2 – Dos preços

Empresa: **PLANETA EMBREAGENS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ nº **17.150.154/0001-62**
Valor global **R$ 4.850,00 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).**

Empresa: **PETTERSON FERREIRA MEOTTI-EIRELI**
CNPJ nº **24.299.933/0001-90**
Valor global **R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais). Desclassificado; Orçou apenas o item 02 e 03**

Empresa: **OFICINA DO CECCO TRUCK CENTER**
CNPJ nº **17.206.439/0001-78**
Valor global do material **R$ 6.810,00 (Seis Mil Oitocentos e Dez Reais). Desclassificado;**

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global do material **R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais). Desclassificado; Orçou apenas o item 01**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 2500/1500
Despesa Principal: 3433 (MATERIAL)
Despesa Principal: 3055 (SERVIÇO)
4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidorAndrieli Machado Rodrigues- Assessora de Gabinete Secretária de Obras-Matricula 1557-1 e fiscalização Gizelo Gonçalves de Souza-Mecânico-Matricula 610-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de junho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D68AB6E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 52/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Tais Cardoso De Oliveira	2049192	23º

Glorinha, 06 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3059FDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 78/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: Agente Administrativo		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Lucas Corvello Tubino	2042706	11°

Glorinha,06 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E5B17C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 727/2025

determina instauração de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar o incidente que causou danos ao veículo da Conselheira Tutelar SILVANA TAVARES SOARES, ocorrido em 12 de maio de 2025, em frente à sede do Conselho. Deverão ser apurados os responsáveis (ou o responsável) pelos danos, conforme informações constantes no Processo Administrativo n° 786/2025.
2 – Designar os servidores RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental, matrícula funcional n° 593-2, TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA – Agente Administrativo, matrícula funcional n° 505-3 e AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula funcional n° 153-8, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1.037/2008.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 05 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1A1AFDBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

Concorrência Eletrônica n.º 002/2025, Processo licitatório nº 070/2025**. Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA COM ÁREA TOTAL DE 7.500 M²**, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PAVIMENTA RS, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 25/06/2025. Horário: 08H30. LOCAL: Site: Portal de Compras Públicas.**A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Gramado dos Loureiros/RS. 06/06/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:37C9D287

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 097/2025 Dispensa 078/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da **DANILO**

DEPINÉ, inscrito no CPF nº 625.191.589-72, residente no Ribeirão Café, SN, Interior, Rio do Oeste/SC, CEP 89.162-576, pelo valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) e **COMERCIO DE MUDAS SOMACAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.663.749/0001-20, com sede na Rod. ERS 122, 7700, KM 57.850, Bairro Santo Antonio, Farroupilha/RS, CEP 95.181-010, pelo valor total de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), para Contratação de empresa para aquisição de Mudas de plantas caducifólias (pêssego, ameixa e caqui) e mudas de citrus, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 06/06/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:1FEBAFFA

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 112/2025 Inexigibilidade 007/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita sob o CNPJ nº 92.885.888/0001-05, com sede na Av Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS – CEP 90240-004, pelo valor de R$ 36.720,00 (Trinta e seis mil e setecentos e vinte reais), para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, como fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, com fundamento no Art. 74, Inciso III, Alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 06/06/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:BE13FED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.738, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Altera o caput e inclui os §§ 3º a 6º ao Art. 61 da Lei Municipal nº 2.734/2011.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o caput e incluídos os §§ 3º a 7º ao Art. 61 da Lei Municipal nº 2.734/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. O vencimento básico dos cargos efetivos do magistério e o valor das funções gratificadas serão calculados sobre o nível a que pertencem.

[...]

§ 3º Fica criada a parcela autônoma referente às sentenças das ações ajuizadas contra o Município, transitadas em julgado, que reconheceram a incidência das vantagens fixas sobre o nível e a classe aos quais o servidor pertencia, àquela época, nos estritos limites estabelecidos pelas decisões judiciais.

§ 4º A parcela autônoma prevista no § 3º deste artigo consistirá apenas na diferença concedida, relativa à incidência das vantagens fixas sobre o valor da classe e nível a que pertenciam, mantendo rubrica distinta das incidências na forma do caput.

§ 5º Progressões de classe, avanços, adicionais por tempo de serviço e demais consectários, calculáveis sobre o vencimento básico, serão calculados estritamente na forma prevista no caput.

§ 6º A parcela autônoma prevista no § 3º deste artigo não será utilizada como base de cálculo para quaisquer vantagens.

§ 7º Sobre a parcela autônoma de que trata o § 3º deste artigo, haverá incidência previdenciária. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 6 de junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F5DC40E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 085/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da apresentação artística do cantor Rodrigo Viola para o evento "Festa Junina Municipal" no dia 08/06/2025, com duração de 90 minutos, no local: Matadouro São Geraldo, Av. Getúlio Vargas, 416-810, bairro Ermo, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 158/2025 e contrato nº. 340/2025, sendo a contratada – SIMONE BITENCOURT VIGOLO – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:48B73EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto da Retroescavadeira, marca New Holland,

ano 2022, modelo B95B da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/Objeto
01	01 unidade	Camisa
02	01 unidade	Embolo
03	01 unidade	Kit Válvula
04	01 unidade	Reparo de Pistão
05	01 unidade	Mão de Obra

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 09 de junho de 2025 ao dia 12 de junho de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto da máquina junto a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito do Município ou realizar o conserto junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta da máquina, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 06 de junho de 2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:06B2E156

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

MEMORANDO: Nº 2.021/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto do veículo MICRO-ÔNIBUS PLACA IPG4193, do transporte escolar.
Contratado: MARTA T. H. REIS LTDA – CNPJ nº 07.402.072/0001-04.
Valor total: R$ 3.921,00 (três mil e novecentos e vinte e um reais).
Amparo Legal: Art. 75, inc. I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 06/06/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:EBC7383A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2023

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: NISA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 17.731.280/0001-00.
OBJETO: Acréscimo e supressão de valores.
AMPARO LEGAL: Artigo 125 da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 04/06/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:68E45838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025
CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 02.016.440/0001-62
OBJETO: MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA, COM DESLOCAMENTO/REMOÇÃO DE POSTES NA ESTRADA NOVA SANTA CRUZ.
VALOR TOTAL: R$ 58.919,60
DATA DE EMISSÃO: 05/06/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO I

Harmonia/RS, 09 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:43285DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2025
CONTRATADO: MARIA ROSANE MOTTA
CNPJ: 06.957.225/0001-17
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 03/06/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 09 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:07F73B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

Edital De Credenciamento nº 09/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços gerais de limpeza interna, a serem executados conforme demanda. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 06/06/2025. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 06 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:150F603D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 048/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
636-0	Silvana Bussolotto Piva	06/06/2025	01	Dr. Marlos Lira – CRM 60417

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 06 de Junho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C064F6CD

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 049/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
646-7	Graziela dos Santos	15	05/03/2024 a 04/03/2025	26/06/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 06 de Junho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:F8BBAD7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 61/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de PROFESSORES e SERVIDORES para atender as necessidades da educação infantil e o ensino fundamental no município, aberto pelo Edital Nº 059/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 020/2025, torna público o que segue:

1.Divulga a **LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA DEFINITIVA**, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 20 horas	
N° inscrição	**Candidato**
01	ANDRÉIA DE SÁ CARVALHO
02	JANETE TEREZINHA BORGES LOURENÇO
03	MARIA ANGELA MACHADO PEDROZO
04	ANDRIELI ZANCHET BENEDETTI
05	CLAUDIA LIMA VIEIRA
06	QUEILA CANTON LUVISA
07	MAYARA MACIEL
09	ELIANE REGINA DA SILVA PASIN

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 horas	
N° inscrição	**Candidato**
01	JOÃO HENRIQUE DALL AGNOL
02	FERNANDO ANDRÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
03	WILLIAM RIBEIRO BORGES

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas	
N° inscrição	**Candidato**
01	ALESSANDRA DOS PASSOS MULITERNO
02	GIOVANA RODRIGUES
03	KAUANA MELLO DOS PASSOS
04	THAYLA PASIN
06	NEURA LISBOA GONZATTO

CARGO: DOMÉSTICA/SERVENTE – 40 horas	
N° inscrição	**Candidato**
01	KETLIN CLEMES FERREIRA
02	EMANOELI ALVES DE LUCAS
03	MARIA JANDIRA DA SILVA SOARES MUNIZ
05	SHIRLEI DE FATIMA VIEIRA
06	BETHINA MELLO MARAN

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 05 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05 de junho de 2025

MARCELA SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:0E9E6D88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 81/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2025:

Contrato de Credenciamento n.º 81/2025; Processo Licitatório n.º 159/2023; Chamamento Público n.º 06/2023; Credenciada: **BRUTUS BAR, RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA** - CNPJ **sob n.º 41.447.156/0001-00**; Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de marmitas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e de Infraestrutura. Valor por unidade: R$ 25,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 06/06/2025.

Ibiraiaras/RS, em 06 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:9C020F40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 82/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2025:

Contrato de Credenciamento n.º 82/2025; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **LAURO MANSARDO - CNPJ sob n.º 95.034.203/0001-05**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos. Valor por hora item 01, lote 02: R$ 110,00; Valor por hora item 02, lote 02: R$ 120,00; Valor por hora item 03, lote 02: R$ 120,00; Valor por hora item 01, lote 03:R$ 130,00; Valor por hora item 02, lote 03:R$ 130,00Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 06/06/2025.

Ibiraiaras/RS, em 06 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B70E88DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 361/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as informações contidas no documento recebido em 20/05/2025 Oficio n° 04/2025/UCCI/OUV do Controle Interno – Ouvidoria Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 002/2025, para apurar questões inerentes ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde I e III do Município de Ibiraiaras-RS.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro nomeado, para que constituam a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0
Francismar Furlanetto, matrícula 4065-7
Maiara Ângela Dalmas, matrícula 3404-5

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 06 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de junho de 2025.

MARCELA SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:E72F1C96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 362/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (2 dias) a servidora municipal **Noemia Lucia Santini**, matrícula 3473-8 em face do falecimento de sua Irmã, Sra. Maria de Lourdes Santini, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2025 4 00005 197 0001446 57 sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA DE CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:568D4EAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 363/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	05/06/2025	01	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C996039B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 365/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Amplia horas de convocação de Professor Municipal para trabalho em regime suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 04 para 20, as horas de convocação da Professora Municipal **Josiane da Roza Brusamarello**, matrícula nº 4175-0, convocadas pela portaria nº 309/2025, sendo as 20 horas junto a E. M. E. F. João Dal Piva, no turno da manhã, a partir de 03/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DEJUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A0D94497

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 366/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 14 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Natali Roso**, matrículas nº 4143-2 e 3895-4, conforme avaliação realizada pelo médico Marcos I. A. da Luz, CRM nº 17633, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 06/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:8600F02D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Ver. Diogo Bandarro Nogueira com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025 (Processo Administrativo nº 014/2025), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico de comunicação institucional conforme a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS (Documento Formalização Demanda 014/2025 e Estudo Técnico Preliminar). **Contratados: Itens 1 e 3: GRÁFICA E EDITORA POR DO SOL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.821.814/0001-03, valor total de R$ 3.410,00 **Itens 2 E 4: GRÁFICA E EDITORA IBIRUBÁ LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 90.330.622/0001-70, **valor total R$ 1.375,00 Item 5:GRÁFICA E EDITORA SPIRONELLO inscrito no CNPJ sob o nº 14.330.147/0001-54, valor total R$ 780,00.**
Ibirubá/RS, 06 de junho de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:DD9966AA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.952/2025

Convoca a V Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **V Conferência Municipal da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 23 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central**:** "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação",** tendo como eixos:

Eixo 1 - Financiamento para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.
b) Eixo 2 - Fortalecimento de Políticas para proteção à Vida, à Saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa.
c) Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
Eixo 4- Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.
Eixo 5- Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ/RS, em 06 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:68041A99

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 057/2025

CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE MÉDICO(A) PEDIATRA.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO(A) PEDIATRA, em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, com base na Lei Municipal nº 3.177/2025, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento
Médico(a) Pediatra	01	Ensino Superior completo	16 h	R$ 18.000,00 + vale alimentação de R$ 790,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de janeiro de 2025.
A contratação será pelo período inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade e conveniência administrativa.

São atribuições do(a) Médico(a) Pediatra contratado(a), além das previstas no Plano de Carreira para o cargo de Médico:
– Atender crianças que necessitem dos serviços de Pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação, em ambulatórios, unidades sanitárias e creches;
– Providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário;
– Ministrar tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético;
– Orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário;
– Preencher fichas médicas dos pacientes, fazer anotações nas fichas e demais documentos exigidos;
– Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro médico e/ou especialista;
– Participar de juntas médicas;
– Participar de programas voltados para a saúde pública;
– Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
– Executar outras tarefas semelhantes;
– Elaborar relatórios, sempre que necessário, e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:
1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Secretária da Saúde, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Administração e Planejamento, segundo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:
Período das inscrições – 09/06/2025 à 13/06/2025.
Publicação das Inscrições Homologadas – 16/06/2025.
Análise dos currículos –17/06/2025.
Publicação do Resultado Preliminar – 18/06/2025.
Recursos do Resultado Preliminar – 23/06/2025.
Julgamento dos recursos – 24/06/2025.
Aplicação do critério de desempate – 25/06/2025
Homologação do Resultado Final – 26/06/2025.
1.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria da Saúde, pelo telefone (54) 3324-1430.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 - As inscrições serão recebidas **exclusivamente pelo seguinte e-mail:** epidemio@ibiruba.rs.gov.br .
2.2 – O prazo para as inscrições inicia-se às 00:00h do primeiro dia do período até às 23:59h do último dia do período, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .
2.3 - As inscrições serão gratuitas.
2.4 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá enviar a documentação necessária para o **e-mail** conforme descrito no item 2.1 e nos prazos conforme cronograma do item 1.1 e 2.2**,** anexando os seguintes documentos, em formato PDF**:**
3.1.1 Documento de Identidade Oficial com foto (OBRIGATÓRIO);
3.1.2 **Diploma de Curso de Formação Mínima exigida** (OBRIGATÓRIO);
3.1.3 Currículo Profissional **(Anexo I** do presente Edital, modelo de currículo) devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a) (OBRIGATÓRIO),
3.1.3.1 Arquivos em formato PDF dos títulos e/ou experiências que comprovam as informações contidas no presente Currículo Profissional (sem a devida comprovação nos anexos, as informações somente descritas no Currículo Profissional **não** serão validadas);
3.2 Para comprovação do tempo de experiência servem como documentos Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração/Atestado da entidade em que tenha ou esteja prestando serviço ou qualquer documento que realmente ateste a experiência na área de Pediatria.
3.3. Não será aceita inscrição presencial, nem condicional, nem por correspondência, nem por Whatsapp ou qualquer outro meio que não seja pelo e-mail mencionado no item 2.1, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.
3.4 As inscrições somente serão homologadas aos candidatos(as) que enviarem, no mínimo, os documentos mencionados como OBRIGATÓRIO.
3.5. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, Editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará em meio eletrônico, conforme cronograma do item 1.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
5.1 Os critério de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos por currículo.
5.2 A escolaridade exigida para o cargo **não** será objeto de avaliação.
5.3 Somente serão considerados os títulos e tempo de experiência que atenderem os critérios definidos neste Edital**.**
5.4 Nenhum título ou tempo de experiência receberá dupla valoração ou será usado em mais de uma Especificação.
5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e tempo de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação *Lato Sensu*, especialização na área de PEDIATRIA, concluída.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), na área	16 pontos	16 pontos

de PEDIATRIA, concluída.		
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado), na área de PEDIATRIA, concluída.	20 pontos	20 pontos
Participação em cursos na área de PEDIATRIA, com duração de 20h ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	6 pontos cada	18 pontos
Experiência profissional na área de PEDIATRIA, na REDE DE SAÚDE PÚBLICA:	0,5 ponto por mês	24 pontos (4 anos)
Experiência profissional na área de PEDIATRIA, em EMPRESA PRIVADA:	0,25 ponto por mês	12 pontos (4 anos)

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
6.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.
6.2 Para efeito da contagem do tempo de experiência, no mês em que se trabalhou 15 dias ou mais, será considerado como 1(um) mês.
6.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme item 1.3 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo II** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido, assinado e enviado **exclusivamente** para o e-mail: epidemio@ibiruba.rs.gov.br , **uma única vez para cada item a ser recursado**, entre às 00:00h até às 23:59h, no prazo conforme cronograma do item 1.1.
7.1.1 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.
7.1.2 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.
7.1.3 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídos os Resultados Definitivos aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos Resultados Definitivos recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.
8.2 O sorteio ocorrerá na Secretaria da Saúde, sito aRua Mauá, nº 940 - Centro, Ibirubá - RS, às 14 horas, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeita para Homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.
9.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Secretaria da Saúde, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de **Graduação em Medicina, com Especialização em Pediatria**;
10.1.5 Registro no Conselho de classe, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.
10.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória.
10.4 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números de telefones e endereços.
11.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado de sua Homologação;
11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.
11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 06 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:B57B9DF1

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 124-2025 – Processo 187-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 87.296.026/0104-12, para aquisição de secadora de roupas de parede e piso, capacidade mínima de 11kg, pelo valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 6 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:ED3AEEF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.673/2025

Designa Comissão para Análise da Classificação Reserva do Edital 02/2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar Comissão para Análise da Classificação Reserva do Edital 02/2024 **do LOTEAMENTO HABITACIONAL NOVO HORIZONTE na modalidade minha casa minha vida, previsto na Lei Municipal nº 2.640/2015 e Decreto nº 4.797/2023,**

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes servidores:
- PRISCILA MAIARA PORTES - Procuradora.
- JAIR DAL MOLIN COPINI - Assistente Administrativo
- VANDERLEIA DILLY IORA - Assistente Administrativo
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 06 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4A126794

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 186-2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Aquisição de 4 vasos sanitários infantis**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 12 de junho de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: educacao@ibiruba.rs.gov.br 54 3324-8540

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 06 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6F7E342C

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA PORTARIA Nº 16.642/25

Nomeia, em substituição, membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação (CACS FUNDEB), e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, em observância a Portaria FNDE nº 808 de 29 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2021 SECTD/TFO, de lavra da Presidente do CACS FUNDEB, que solicita a substituição de membros do referido Conselho pelos motivos ali expostos;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em substituição, as pessoas abaixo enumeradas, a integrarem como membros, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação (CACS FUNDEB), alterando, em consequência, a Portaria nº 14.875/24, passando este Conselho a ser composto pelos seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
- Eduardo Henrique Krammes (Titular)
- Roberto Aurélio dos Santos (Suplente)
- Clarete Soldin Schumann (Titular)
- Angélica Luft de Oliveira (Suplente)

b) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
- Paola Guamerin (Titular)
- Lisete T. da Cunha Soldin (Suplente)

c) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
- Marciele Scholl (Titular)
- Lorena Couto Metz (Suplente)

d) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
- Vlairton L. da Costa Machado (Titular)
- Jaqueline de Aguiar Beltrão (Suplente)

e) REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
- Julciléa Hentges (Titular)
- Fernando Elias de Quadros (Suplente)
- Caroline Nascimento Hagemann (Titular)
- Ivanir Rodrigues de Andrade (Suplente)

f) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO / ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
- Paulo Francisco Konrad (Titular)
- Teresinha Fátima de Mello (Suplente)
- Gabriel Henrique Lermen (Titular)
- Maria Lúcia Prestes Welzel (Suplente)

g) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
- Anésia Cristina Scholze Tramontini (Titular)
- Carla Liane Saturno (Suplente)

h) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)
- Marli Birkan (Titular)
- Douglas Rodrigues (Suplente)

i) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
- Diogo Izequiel Rudell (Titular)
- Vivian Nunes da Silva (Suplente)
- Cecilia Carmela Schweig (Titular)
- Marli Giacomoli (Suplente)

j) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO
- Ana Maria Meinen Feil (Titular)
- Luiza Chiesa (Suplente)

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, os integrantes, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - Fica corrigida a data do mandato desta comissão para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 14.875/2024 e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 29 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Pla

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E0814B84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 17-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos a serem utilizados nas ações vinculadas às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11747875000124007 – Emenda Parlamentar.
Vigência: 05/06/2025 a 04/06/2026
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 14-2025

Contratada: BARSI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 18.144.571/0001-65
Itens: 1 e 3
Valor: R$ 999.402,86

Contratada: MARINA VEICULOS LTDA
CNPJ: 94.089.398/0001-28
Itens: 2
Valor: R$ 673.000,00

Contratada: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.655.160/0001-80
Itens: 4
Valor: R$ 687.500,00

Contratada: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 59.248.333/0001-87
Itens: 5
Valor: R$ 456.580,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:06C13181

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 18-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá, com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 17-2025
Vigência: 05/06/2025 a 04/06/2026

Contratada: **ROQUE DA SILVA DA COSTA**
CNPJ 32.910.775/0001-90
Itens: 2, 10
Valor: R$ 30.129,00

Contratada: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ 51.978.129/0001-00
Itens: 4, 6, 7, 8, 9, 14, 17
Valor: R$ 73.849,75 /

Contratada: **BF INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ 33.716.536/0001-67
Item: 5, 11, 21
Valor: R$ 43.944,75

Contratada: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** CNPJ 30.986.684/0001-03
Item: 12
Valor: R$ 407,32

Contratada: **ML COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ 44.651.148/0001-61
Item: 13
Valor total de R$ 8.647,50

Contratada: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ 27.403.752/0001-50
Item: 15
Valor: R$ 13.239,72

Contratada: **DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA**
CNPJ 44.449.147/0001-39
Item: 16
Valor: R$ 1.284,00

Contratada: **JONATHAN AFONSO PRADO**
CNPJ 32.040.295/0001-16
Item: 18
Valor: R$ 8.253,00

Contratada: **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ 22.094.574/0001-09
Itens: 19 e 20
Valor: R$ 45.480,06

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DD280EA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 071-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço da palestra "Gratidão: um novo olhar para vida", solicitação da Secretaria de Saúde, para os profissionais da área da Saúde do Município, em data a ser agendada, de acordo com as especificações definidas pela secretaria.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 035-2025
Contratada: ELEANDRO AUGUSTO DA SILVA
CNPJ: 58.972.171/0001-62
Valor: 1.500,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E20FC5D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 69-2025 RS PROI9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2024 e proposta apresentada para projeto elétrico de iluminação dos trevos do Município.
Contratada: RS PROI9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ Nº 38.367.373/0001-57
Item: 1
Valor total: R$ 16.748,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7FEE0FFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 068-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a cláusula terceira, quinta e sétima do contrato, incluindo o item 3.4, conforme segue: "...as despesas efetuadas pelo Município com referência as reformas estruturais (forro, piso, rede elétrica e hidráulica) serão abatidas no aluguel, conforme disposto nos itens 3.2 e 3.3 desta cláusula, sendo a mão-de-obra por conta do Município como contrapartida".
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 030-2025
Locador(a): MACON'S MATERIAIS DE CONSTRUCAO SCHNEIDER LTDA
CNPJ 91.540.575/0001-52

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:12CE7266

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 70-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 110-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação especializada para prestação de serviços de publicidade junto a jornal em formato eletrônico para divulgação dos atos oficiais do Município, em observância com o disposto no Termo de Referência da Assessoria de Imprensa, no período de 12(doze) meses.
Vinculado a Dispensa de Licitação 110-2025
Contratada: CRESTANI & DONATTI LTDA
CNPJ: 15.292.411/0001-75
Valor: R$ 19.200,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:98B1C090

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 72-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 114-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: aquisição de mudas de flores, insumos e prestação de serviços de plantio das mudas em espaços públicos, conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação
Vinculado a Dispensa de Licitação 114-2025
Contratada: CAMILA LAUDICEIA DOS SANTOS RIBAS
CNPJ: 24.962.220/0001-64
Valor: R$ 14.950,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0FD8858D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 235/2025 PROCESSO Nº 315/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE COM UTI MÓVEL,** sendo a empresa contratada UNIMED ALTO URUGUAI – COOPERATIVA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.500.697/0001-70, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Independência, 6 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E79568E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 236/2025 PROCESSO Nº 316/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** sendo a empresa contratada RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INF. LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.383.196/0001-92, no valor de R$ 1.317,00 (um mil, trezentos e dezessete reais).

Independência, 6 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8E459DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 237/2025 PROCESSO Nº 317/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO,** sendo a empresa contratada PORTO, ROCHA & CIA LTDA - AVEOM EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS, inscrita no CNPJ nº 04.463.475/0001-75, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Independência, 6 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5922087D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 238/2025 PROCESSO Nº 318/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO,** sendo a empresa contratada PORTO, ROCHA & CIA LTDA - AVEOM EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS, inscrita no CNPJ nº 04.463.475/0001-75, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Independência, 6 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2F45057F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 239/2025 PROCESSO Nº 319/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS DATADORES,** sendo a empresa contratada VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.783.106/0001-41, no valor de R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

Independência, 6 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C3C30D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 240/2025 PROCESSO Nº 320/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ESCOLA,** sendo a empresa contratada JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor de R$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais).

Independência, 6 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1D045007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 241/2025 PROCESSO Nº 321/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA MARMITA,** sendo a empresa contratada ORLANDO BOTTON, inscrita no CNPJ nº 49.131.813/0001-00, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Independência, 6 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D3A11D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 251/2025 PROCESSO Nº 331/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,** sendo a empresa contratada AC M TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 73.500.696/0001-99, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Independência, 6 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3B4917A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 252/2025 PROCESSO Nº 332/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRO,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA - ME LOJA INDEPENDENCIA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 8.103,36 (oito mil, cento e três reais com trinta e seis centavos).

Independência, 6 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A6120379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 95, DE 06 DE JUNHO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão de licitação e pregoeiros, com gratificação nos termos da Lei Municipal nº 3.085/2022 e as atribuições nos termos da Lei Municipal nº 3.082/2022, ficando a mesma assim constituída:

Pregoeiros*: Ana Paula Alf Lima e Eduardo Felipe Vogt*

Comissão de Licitação*: Mateus Bordin Pipper, Rodrigo Cappi Rosanelli e Ana Paula dos Santos Fin*

Fica revogada a Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:2408ACB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2025. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA JOSIANE CARDOSO CABRAL, PARA O CARGO DE CHEFE DE TURMA-CC01.

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 09 de junho de 2025, a Senhora JOSIANE CARDOSO CABRAL, para o Cargo de CHEFE DE TURMA-CC01, conforme Ordem de Serviço nº 110/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 06 de junho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:27187516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2025. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA CARINE MARIA SCHORR, PARA O CARGO DE CHEFE DE TURMA-CC01.

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 09 de junho de 2025, a Senhora CARINE MARIA SCHORR, para o Cargo de CHEFE DE TURMA-CC01, conforme Ordem de Serviço nº 111/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 06 de junho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E04A3887

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº095/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°095/2025
PROCESSO N°128/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de artefato de cimento em formato de bíblia para a praça Geraldino Guedes Ferreira. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 11/06/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, anexo do modelo, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 05 de junho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3F1B597D

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº096/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°096/2025
PROCESSO N°129/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em engenharia elétrica, para elaboração, adequação e concepção de estudos e projetos básicos e executivos para reforma da EMEF Mariuza Silva da Silva. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 12/06/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, TR Técnico, localização das edificações, planta baixa situação atual, planta baixa técnica, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 05 de junho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2E593653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0438/2025

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: **28.188.676/0001-70**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE E
PALCO SEM COBERTURA
Valor: R$ **4.500,00**(Quatro mil, e quinhentos reais).

Pregão Eletrônico nº 040/2024
Datado de 06/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A691CB3B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0439/2025

Contratado: **MF Distribuidora de Alimentos & Logistica LTDA**
CNPJ: **14.904.244/0001-03**
Objeto: Aquisição de CESTAS BÁSICAS
Valor: R$ **14.707,84**(quatorze mil, setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 021/2024
Datado de 06/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:768BFCD6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0441/2025

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **148,70**(Cento e quarenta e oito reais, com setenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 012/2025
Datado de 06/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DD3EF5E1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0424/2025

Contratado: **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: **13.348.127/0001-48**
Objeto: fornecimento de Luminárias Tipo Ornamentais Para Praças Públicas Com Tecnologia Led
Valor: R$ **118.311,62**(Cento e dezoito mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos)
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2024 (consórcio público Intermunicipal Alto Uruguai – Cirau)
Datado de 04/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2E76A56F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2025

PRD N° 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 267/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA ILUMINAÇÃO DE TODA A REDE ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ – RS** com fulcro no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: FANTON MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA; CNPJ n°: 45.878.379/0001-75.
VALOR: R$ 38.893,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e três reais).

Ivorá - RS, 06 de junho de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:F0694777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 014/2025- SERVIÇO MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE MERENDEIROS ALTERAÇÃO DE DATA, que se realizará dia**26/06/2025**às**09:00hs**. Esta retificação se dá em razão da alteração da data de abertura da licitação pelo motivo de Alteração na Especificação da Habilitação Econômica-Financeira no Edital.
PREGÃO 020/2025 – SRP-Contratação de Empresa para o Fornecimento, através de Registro de Preços, de Mobiliário de Escritório para Atender às Necessidades das Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda e do Gabinete do Vice-Prefeito, bem como eventuais necessidades das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS–**Dia01/07/2025às 9h**.
Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:ACD964B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 65/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 076/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025**, para contratação da empresa **S. M. NEGRINI LTDA CNPJ Nº 55.742.289/0001-06,** visando a prestação de serviços de Formação Continuada de Professores Municipais, duração de 20 (vinte) horas, no valor total de **R$ 12.200,00 (doze mil**

e duzentos reais), com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 06 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:D8FC4305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que dia **25 de Junho de 2025** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para **Reforma e Ampliação do Centro de Convivência da Secretaria Desenvolvimento Social**, conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo, Termo de Referência e demais anexos, critério de julgamento por Menor Preço Empreitada Global, no município de Manoel Viana – RS**.** Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 06 de Junho de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:43EAD9B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 243 CONTRATAÇÃO DE VISITARDO PIM

EDITAL N° 243/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO01707/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 007/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1782 de 16 de Agosto de 2023, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Visitador PIM	Erica Sturmer Varallo	5156/2025	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01707/2025, **CONVOCA** a candidata **ERICA STURMER VARALLO** 2º Lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 007/2025, inscrição n° 5156/2025 para a função de Visitador PIM, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1782 de 16 de Agosto de 2023 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3CB508D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, comunica a **RETIFICAÇÃO** da data e do Edital no Processo de Licitação nº 017/2025, Concorrência Pública nº 005/2025 sob o Regime de Execução: **de menor preço**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA TÉCNICA DE GERADOR PARA PISCINA DE ONDAS. *Que passa a ser no dia 01 de julho de 2025 no mesmo local e horário.*** A retificação do edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 05 de junho de 2025.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:9CE3C27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 170/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 26/06/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 12/2025, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado na área de fonoaudiologia. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 6 de Junho de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:7BA2AD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 171/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) PARA ALARGAMENTO DE PONTILHÃO EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O ARROIO RIO PINHAL, NO DISTRITO DE CORONEL TEIXEIRA, MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS-RS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 30/06/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) nº 5/2025, visando o Alargamento de pontilhão em concreto armado, sobre o Arroio Rio Pinhal, no Distrito de Coronel Teixeira, Município de Marcelino Ramos-RS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 6 de Junho de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:CF6838E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 73/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE DITAL

Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 26 de junho de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde.** Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:098B8DB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora IRENE ROSINA SANTINI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3EEBEF31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora VERENICE TEREZINHA PIUCCO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:30088D7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor MARCELO DE GODOY, a partir de 06 de junho de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 26 (vinte e seis) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A858145B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, à Servidora Senhora JUCELIANE MIORANDO VALENTE, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Fazenda, a partir de 06 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3104C985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência Nº 003/2025 - Eletrônica

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do dia 26 de Junho de 2025,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Concorrência nº 003/2025-Eletrônica, tendo por finalidade a Contratação de empresa especializada para Construção de "Caminhodromo". Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 06 de Junho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:EFC7C390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 015/2025 CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 015/2025, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Josemara Machado Fogaça	Professor de Series Iniciais - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	3º	20 horas	1891/2025

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 09 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4651F16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 89/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JORGE LUIS DA COSTA AMARAL
CNPJ n°15.760.373/0001-38
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da escavadeira hidráulica XE 150BR, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 9.200,00(nove mil duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:696504D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 90/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SOCIEDADE DE AMPARO A TERCEIRA IDADE
CNPJ n°00.817.968/0001-05

Objeto: Compra de vaga de acolhimento parar a senhora Osvaldina da Silva Costa, pelo período de 06 meses.

Valor Contratual: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CDF740E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 91/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EDGAR DE OLIVEIRRA CASTRO LTDA
CNPJ n°41.983.129/0001-44
Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças e serviço de mão de obra para conserto da motoniveladora JONH DEERE PLACA IZN2G45

Valor Contratual: R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D4A2949F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente à Concorrência Eletrônica nº 03/2024, Processo Licitatório nº 119/2024, **contratação de empresa para execução de roçada, limpeza, remoção de resíduos e pintura de meio de fio.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 9 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7B0924AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MINERADORA TEODORO LTDA
CNPJ nº 87.361.507/0001-59
Objeto: Adição de valor no total de R$ 517.115,70 (quinhentos e dezessete mil cento e quinze e setenta centavos), acarretando um aumento de 25% no valor do contrato, totalizando aumento de 5.883 toneladas de saibro, nos termos da lei Federal n° 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº 099/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DCFE4C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº116/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SOCIEDADE DE AMPARO A TERCEIRA IDADE
CNPJ nº 00.817.968/0001-05
Objeto: Compra de vaga de acolhimento para pessoa idosa, pelo período de 06 (seis) meses, em observância ao Laudo Social oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e aos comandos contidos no artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.669/2017 e artigo 35 da Lei Federal 10.471/2003.

Valor Contratual: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BD667983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 481 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 481/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 14 dias, a contar de 04 de junho de 2025 até 17 de junho de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Fabiano Sena Hoerbe**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, matrícula n.º 1419-2, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2025.
Novo Cabrais, 06 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:58AE1F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 482 - 2025 - AUTORIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL A DIRIGIR VEÍCULO DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 482/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL A DIRIGIR VEÍCULO DO MUNICÍPIO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal n° 1.516/2013, de 05 de julho de 2013, resolve:
Art. 1° - AUTORIZAR o Sr. **MARCOS ANDRE ZERBIELLI**, matrícula nº 1575-0, ocupante do cargo de Secretário Municipal, portador de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B", a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 06 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2FE59FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2025 – TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 23/2025 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 23/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação uma empresa devidamente habilitada e credenciada junto à FEPAM para prestar os serviços de coleta, transporte e análises físico-químicas e bacteriológicas em amostras de efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), bem como em amostras de águas subterrâneas de poços tubulares em processo de tamponamento do Município de Novo Cabrais/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 25/06/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:86D6CCFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2023
OBJETO: Contratação de Organização Cooperativa e ou Associação de Catadores de materiais recicláveis e/ou reutilização.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1.1. Fica prorrogado o presente Contrato de prestação de serviço de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos por 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2025, ou, alternativamente, até a data de formalização da contratação decorrente de novo certame, o que ocorrer primeiro.
EXPEDIENTE: 4687/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:9F47F3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023
OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização e desratização em regime mensal (com reforço semestral) e limpeza de reservatório de água das unidades de saúde, escolas e prédios públicos do município de Osório.
CONTRATADA: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 116/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de desinsetização e desratização.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 10142/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:E8B080F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 93/2025

Libera lotes hipotecados ao Município pelo empreendedor RESERVA OSÓRIO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, do Loteamento RESERVA OSÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 147, de 6 de setembro de 2023, e a Lei Municipal nº 3.902, de 6 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município de Osório, e de acordo com o processo nº 128838/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam liberados da garantia hipotecária para implantação de loteamento, sob a forma de exoneração parcial, de acordo com o § 1º do art. 194 da Lei Municipal nº 3.902, de 2006, os lotes relacionados na tabela integrante deste artigo, com número de matrícula, quadra e lote registrados no Cartório do Ofício do Registro de Imóveis de Osório/RS, referente ao loteamento urbano denominado RESERVA OSÓRIO, com aprovação pelo Decreto Municipal nº 147, de 2023:

Matrícula	Quadra	Lote
122633	14	01
122501	04	02
122556	09	03
122682	16	07

122789	23	09
122465	02	10
122644	14	12
122496	03	13
122601	11	15
122580	10	18
122755	21	21

§ 1º A exoneração parcial de que trata este artigo obedece ao critério de obras executadas, segundo o cronograma aprovado e estabelecido no Termo de Compromisso, sem desfigurar a efetiva garantia para o restante das obras do loteamento.

§ 2º Faz parte integrante do processo nº 128838/2024, para os fins deste artigo, o relatório de vistoria emitido pela Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, em 24/04/2025, certificando que foram executados os serviços de terraplenagem (aproximadamente 95% executada), rede de drenagem pluvial, rede de esgoto sanitário, rede de abastecimento de água, implantação de meio-fio, execução de sub-base e base para pavimentação, execução de ciclovia em concreto, e o despacho da Comissão da infraestrutura, em 07 de maio de 2025.

§ 3º As demais garantias do Decreto Municipal nº 147, de 2023, permanecem inalteradas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:053F4D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 95/2025

Fixa o cronograma de análises microbiológicas e físico-químicas dos produtos de origem animal e de água de abastecimento no município de Osório/RS, para estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.871, de 18 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de fomentar o desenvolvimento das agroindústrias de pequeno porte no Município de Osório, e de acordo com o processo administrativo nº 8597/2025:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do cumprimento, por parte das empresas registradas no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), do cronograma de análises físico-químico e microbiológica da água de abastecimento interno e de produtos de origem animal.

§ 1º As análises laboratoriais oficiais serão realizadas conforme a tabela A dos cronogramas presentes no anexo I deste Decreto.

§ 2º Os cronogramas poderão ser alterados pelo Serviço Inspeção Municipal, mediante ofício circular ou normativas complementares.

§ 3º As análises fiscais referentes a fraudes de produtos serão realizadas juntamente com as análises físico-químicas, e obedecerão ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade correspondente e demais legislações pertinentes.

§ 4º Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) que obtiverem equivalência ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), independentemente do porte, terão seus produtos coletados para análise microbiológica trimestralmente, e a análise físico-química dos produtos será realizada uma vez ao ano.

Art. 2º As empresas deverão encaminhar as coletas de seus produtos, sendo obedecido o cronograma de análises laboratoriais, para análise microbiológica e físico-químicas em laboratórios credenciados pelo MAPA e/ou laboratórios credenciados pelo SIM na forma de legislação suplementar.

Art. 3º Os produtos a serem coletados serão determinados pelo SIM, que elaborará um cronograma interno de coleta, sendo que o cronograma da periodicidade de coletas será encaminhado para as empresas.

§ 1º As coletas oficiais devem ser realizadas por servidores do Serviço de Inspeção Municipal, ou de funcionário da empresa treinado para tal finalidade acompanhado da presença do fiscal do SIM, sendo que as amostras deverão estar devidamente identificadas com rótulo completo nos produtos e seladas com lacre oficial do SIM.

§ 2º As amostras oficiais serão coletadas proporcionalmente ao número de produtos da indústria registrados no SIM conforme tabela B e C do anexo I deste Decreto, podendo haver nova coleta do mesmo produto já coletado para atendimento do cronograma.

§ 3º A obrigatoriedade de coleta microbiológica e físico-química de água de abastecimento interno e de produtos de origem animal do autocontrole será exigida para as empresas registradas no Serviço de Inspeção, conforme anexo II deste Decreto.

§ 4º Não haverá prévia comunicação de qual produto será coletado no cronograma regular de análises oficiais.

§ 5º O serviço oficial pode solicitar análise prévia de produto para início de sua produção, ou análise de qualquer produto industrializado pelo estabelecimento ou matéria-prima fora do calendário previsto, para averiguar denúncias e suspeitas de fraudes, ou análise para os demais motivos que julgue necessário.

§ 6º O serviço oficial pode solicitar outros tipos de análises, tais como análises sensoriais, organolépticas, fatores de qualidade, pesquisa de fraudes, matéria-prima e produto final.

Art. 4º As empresas poderão enviar os produtos coletados para laboratórios credenciados de sua preferência.

Art. 5º São pertinentes ao processo de autuação referente a análises microbiológicas ou físico-químicas de produtos em desacordo com os padrões legais os seguintes documentos, a critério do SIM:

I - lavratura de Auto de Infração por análise de produto em desacordo;
II - emissão de Auto de Interdição de produção, expedição de produto;
III - lavratura de Auto de Apreensão/Inutilização/Aproveitamento Condicional, quando o estabelecimento ainda possuir lotes do produto em desacordo;
IV - Termo de Interdição e Fiel Depositário, listando todos os produtos em estocagem produzidos posteriormente ao lote em desacordo, e anteriores à ciência do termo de suspensão de produção de produtos; e
V - Auto de Liberação de Atividades, emitido após sanadas as não conformidades que ocasionaram a suspensão do produto em desacordo e entrega do plano de ação da empresa conforme previsto no art. 8° deste Decreto.

Art. 6º O estabelecimento que deixar de apresentar análise microbiológica e/ou físico-química de produto de origem animal dentro do prazo estabelecido será autuado, através de processo administrativo previsto no Decreto nº 095, de 15 de maio de 2024, e, no caso de reincidência, poderá ter suas atividades suspensas imediatamente pelo SIM.
§ 1º Fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data prevista no cronograma oficial para as coletas regulares para que

o estabelecimento irregular realize a coleta em atraso sem que haja autuação.

§ 2º Quando ocorrer a coleta regular, mas, por inércia da empresa, não houver a liberação dos resultados por parte do laboratório, fica estipulado o prazo limite de 35 (trinta e cinco) dias para a apresentação dos resultados a contar da data das coletas regulares.

§ 3º Quando ocorrer a coleta oficial e o resultado laboratorial for inválido pelo descarte de amostra, uma nova coleta deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da declaração do laboratório responsável.

§ 4º A empresa que tiver suas atividades suspensas somente será liberada para retornar às atividades quando:

I - solicitar vistoria e liberação das atividades em documento assinado pelo responsável legal da empresa;
II - receber em seu estabelecimento uma vistoria do SIM para verificação das Boas Práticas de Fabricação - BPFs e coleta de produto para a análise pendente, a partir do estoque ou de produção controlada;
III - apresentar análise microbiológica e/ou físico-química de acordo com os padrões legais vigentes, de um ou mais produtos determinados pelo SIM; e
IV - receber documento de aprovação para o retorno das atividades, emitido por funcionário do SIM responsável pela vistoria.

Art. 7º O estabelecimento que apresentar uma análise de produto de origem animal microbiológica ou físico-química em desacordo com os padrões legais vigentes será autuado e impedido de comercializar o produto cuja amostra foi considerada imprópria para consumo, bem como comercialização dos lotes subsequentes até que tenha apresentado laudo em conformidade ao parâmetro desviado.

§ 1º O lote inteiro do produto cuja amostra foi considerada imprópria para consumo será inutilizado.

§ 2º Lotes anteriores ao lote que apresentou a análise em desacordo podem ser comercializados.

§ 3º Os produtos de lotes posteriores ao coletado deverão ficar retidos na empresa, com a lavratura de Termo de Fiel Depositário, até que a Suspensão de Expedição seja retirada e o produto seja liberado.

§ 4º Caso o estabelecimento comercialize o produto impróprio e de lotes subsequentes após a ciência do Auto de Interdição, será lavrado Auto de Infração e tomada a ação fiscal competente pelo SIM.

§ 5º Caso não apresente a nova análise para o parâmetro em desacordo, para liberação do produto suspenso em 60 (sessenta) dias, ou apresente em desacordo com os padrões legais vigentes, o produto poderá ter seu registro cancelado pelo SIM.

Art. 8º A empresa que tiver expedição de seus produtos suspensa por apresentar análise microbiológica ou físico-química em desacordo com os padrões legais vigentes somente será liberada para voltar a expedir o referido produto após:

I - apresentar laudo de análise microbiológica ou físico-química em conformidade com o(s) parâmetro(s) em desacordo, conforme previstos em legislação;
II - entregar defesa ao auto de infração contendo o plano de ação adotado, assinado pelo responsável técnico.

§ 1º A liberação de expedição de produto suspenso ocorrerá através da emissão de Termo de Liberação de Expedição, lavrado por servidor do SIM.

§ 2° Poderá, a critério do SIM, ser solicitada a análise físico-química de todos os parâmetros previstos em legislação para a liberação do produto que teve a produção suspensa.

§ 3º As coletas oficiais de água de abastecimento para ações de vigilância da qualidade da água são de competência dos órgãos de saúde pública, no âmbito da Portaria GM/MS n.º 888/2021 e suas alterações, ou da legislação que venha a substituí-la. Por essa razão, não estarão no cronograma de análises do Serviço de Inspeção Municipal, ficando sua obrigatoriedade somente para os cronogramas de autocontrole dos estabelecimentos.

Art. 9° O Serviço de Inspeção Municipal realizará a coleta de amostras de água utilizada no estabelecimento interno dos estabelecimentos apenas por ocasião do processo de registro inicial, para fins de análise oficial.

§ 1º Nos casos em que o estabelecimento for abastecido por rede pública de abastecimento de água, operada por companhia de saneamento devidamente licenciada, será admitida, para fins de atendimento aos requisitos sanitários, a apresentação do relatório de análise da água realizado e fornecido pela referida companhia, desde que este contenha parâmetros atualizados e atenda aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente.

§ 2º A critério da autoridade de inspeção, poderão ser exigidas análises complementares sempre que houver indícios de comprometimento da qualidade da água ou quando as condições sanitárias do estabelecimento assim o justificarem.

Art. 10. O estabelecimento que deixar de apresentar, dentro dos prazos estabelecidos em cronograma de autocontrole, análise físico-química - FQ e/ou microbiológica - MB da água de abastecimento interno será notificado pelo Serviço de Inspeção oficial e poderá ser autuado através de processo administrativo previsto no Decreto n.º 095, de 15 de maio de 2024.

§ 1º A obrigatoriedade de coleta de autocontrole será exigida para as empresas registradas no Serviço de Inspeção.

§ 2º A empresa deverá elaborar um plano de ação com as ações realizadas e com justificativa da não realização das análises de água de abastecimento interno, para o Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 11. O estabelecimento que, conforme estabelecido em seu cronograma, obtiver uma análise físico-química - FQ e/ou microbiológica - MB da água de abastecimento interno em desacordo com os padrões legais vigentes, deverá elaborar um plano de ação com as ações realizadas e com justificativa da não realização das análises de água de abastecimento interno, para o Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 12. O SIM usará de medidas administrativas cabíveis em conformidade com os padrões legais vigentes, podendo lavrar autos de infração e/ou suspensões de produtos e/ou atividades para os casos de desconformidade de laudos de análises microbiológicas, físico-químicas, sensoriais ou outras advindas de outros órgãos, denúncias, análises fiscais, entre outras.

Parágrafo único. Caracterizada a adulteração, fraude ou falsificação do produto, a empresa sofrerá as sanções previstas no Decreto n.º 095, de 15 de maio de 2024, na Lei Federal n.º 7.889, de 23 de novembro de 1989, e demais determinações complementares a critério do SIM.

Art. 13. A coleta de amostras de produtos de origem animal registrados no SIM poderá ser realizada em estabelecimentos varejistas, em caráter complementar, com a finalidade de atender a programas e demandas específicas.

Art. 14. Consideram-se padrões legais vigentes aqueles estabelecidos através de legislações federais, estaduais e municipais em vigor.

Art. 15. O não atendimento ao disposto neste Decreto acarretará infração sanitária, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 16. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da publicação deste Decreto para se adequarem à legislação.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Obs.: Os anexos integrantes deste ato encontram-se disponíveis por afixação na sede da Prefeitura (paço municipal) e/ou no sítio oficial da Prefeitura na internet.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7EA01DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 017/2025

AUTORIZADA: FABIANA SOUZA DOS SANTOS
DO OBJETO
1.1 O objeto deste instrumento é a AUTORIZAÇÃO do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário, cumprindo os requisitos legais.
1.2 A prestação de serviços será realizada durante a 39° Feira do Livro do Município de Osório, que acontecerá no Largo do Estudantes, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima. (...)
DO VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO
O valor será de R$ 300,00 (trezentos reais), sob a forma de exemplares, efetuado durante a Feira do Livro, ficando os responsáveis pela Secretaria solicitante o respectivo recebimento, juntamente com a representante da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos.
EXPEDIENTE: 16508/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:02AE2528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 018/2025
AUTORIZADA: FABIO ALEXANDRE FROES VIEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a AUTORIZAÇÃO do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário, cumprindo os requisitos legais.
1.2 A prestação de serviços será realizada durante a 39° Feira do Livro do Município de Osório, que acontecerá no Largo do Estudantes, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima. (...)
DO VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO
O valor será de R$ 300,00 (trezentos reais), sob a forma de exemplares, efetuado durante a Feira do Livro, ficando os responsáveis pela Secretaria solicitante o respectivo recebimento, juntamente com a representante da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos.

EXPEDIENTE: 16951/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:52A13954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 019/2025

AUTORIZADA: K. MORGANA DA SILVA SANTOS LTDA
DO OBJETO
1.1 O objeto deste instrumento é a AUTORIZAÇÃO do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário, cumprindo os requisitos legais.
1.2 A prestação de serviços será realizada durante a 39° Feira do Livro do Município de Osório, que acontecerá no Largo do Estudantes, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima. (...)
DO VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO
O valor será de R$ 300,00 (trezentos reais), sob a forma de exemplares, efetuado durante a Feira do Livro, ficando os responsáveis pela Secretaria solicitante o respectivo recebimento, juntamente com a representante da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos.

EXPEDIENTE: 16583/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:8A456263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 020/2025

AUTORIZADA: L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA
DO OBJETO
1.1 O objeto deste instrumento é a AUTORIZAÇÃO do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário, cumprindo os requisitos legais.
1.2 A prestação de serviços será realizada durante a 39° Feira do Livro do Município de Osório, que acontecerá no Largo do Estudantes, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima. (...)
DO VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO
O valor será de R$ 300,00 (trezentos reais), sob a forma de exemplares, efetuado durante a Feira do Livro, ficando os responsáveis pela Secretaria solicitante o respectivo recebimento, juntamente com a representante da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos.
EXPEDIENTE: 16938/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:23A7464F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 021/2025

AUTORIZADA: LER & SABER LIVROS LTDA
DO OBJETO
1.1 O objeto deste instrumento é a AUTORIZAÇÃO do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário, cumprindo os requisitos legais.

1.2 A prestação de serviços será realizada durante a 39° Feira do Livro do Município de Osório, que acontecerá no Largo do Estudantes, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima. (...)
DO VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO
O valor será de R$ 300,00 (trezentos reais), sob a forma de exemplares, efetuado durante a Feira do Livro, ficando os responsáveis pela Secretaria solicitante o respectivo recebimento, juntamente com a representante da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos.
EXPEDIENTE: 16417/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:1B1C0B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 022/2025

AUTORIZADA: LIVRARIA TERCEIRO MUNDO LTDA
DO OBJETO
1.1 O objeto deste instrumento é a AUTORIZAÇÃO do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário, cumprindo os requisitos legais.
1.2 A prestação de serviços será realizada durante a 39° Feira do Livro do Município de Osório, que acontecerá no Largo do Estudantes, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima. (...)
DO VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO
O valor será de R$ 300,00 (trezentos reais), sob a forma de exemplares, efetuado durante a Feira do Livro, ficando os responsáveis pela Secretaria solicitante o respectivo recebimento, juntamente com a representante da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos.
EXPEDIENTE: 17163/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:A2E5A571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 023/2025
AUTORIZADA: LIVRARIA UNIVERSO CULTURAL LTDA
DO OBJETO
1.1 O objeto deste instrumento é a AUTORIZAÇÃO do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário, cumprindo os requisitos legais.
1.2 A prestação de serviços será realizada durante a 39° Feira do Livro do Município de Osório, que acontecerá no Largo do Estudantes, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima. (...)
DO VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO
O valor será de R$ 300,00 (trezentos reais), sob a forma de exemplares, efetuado durante a Feira do Livro, ficando os responsáveis pela Secretaria solicitante o respectivo recebimento, juntamente com a representante da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos.
EXPEDIENTE: 16815/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:2E7E4C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 024/2025

AUTORIZADA: P. P. GRACZCKI & CIA LTDA
DO OBJETO
1.1 O objeto deste instrumento é a AUTORIZAÇÃO do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário, cumprindo os requisitos legais.
1.2 A prestação de serviços será realizada durante a 39° Feira do Livro do Município de Osório, que acontecerá no Largo do Estudantes, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima. (...)
DO VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO
O valor será de R$ 300,00 (trezentos reais), sob a forma de exemplares, efetuado durante a Feira do Livro, ficando os responsáveis pela Secretaria solicitante o respectivo recebimento, juntamente com a representante da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos.
EXPEDIENTE: 16572/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:B954C78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 025/2025

AUTORIZADA: ROGERIO LUIZ PEREIRA LIVRARIA
DO OBJETO
1.1 O objeto deste instrumento é a AUTORIZAÇÃO do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário, cumprindo os requisitos legais.
1.2 A prestação de serviços será realizada durante a 39° Feira do Livro do Município de Osório, que acontecerá no Largo do Estudantes, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima. (...)
DO VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO
O valor será de R$ 300,00 (trezentos reais), sob a forma de exemplares, efetuado durante a Feira do Livro, ficando os responsáveis pela Secretaria solicitante o respectivo recebimento, juntamente com a representante da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos.
EXPEDIENTE: 16709/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:3CB2248E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 026/2025

AUTORIZADA: VERONICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI - ME
DO OBJETO
1.1 O objeto deste instrumento é a AUTORIZAÇÃO do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário, cumprindo os requisitos legais.
1.2 A prestação de serviços será realizada durante a 39° Feira do Livro do Município de Osório, que acontecerá no Largo do Estudantes, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima. (...)
DO VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO

O valor será de R$ 300,00 (trezentos reais), sob a forma de exemplares, efetuado durante a Feira do Livro, ficando os responsáveis pela Secretaria solicitante o respectivo recebimento, juntamente com a representante da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos.
EXPEDIENTE: 16565/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:AA336922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO N.º 016/2025
AUTORIZADA: JEREMIAS SILVEIRA MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Autorização de uso a título precário e oneroso do espaço público abaixo relacionado,
para o fim específico de realização do evento EXPO CUSTOMS, evento de carros antigos e rebaixados, das 20h do dia 07 de junho às 5h de 08 de junho de 2025.
Taxa: 303,57 URM
EXPEDIENTE: 15895/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:BE85DFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025: Registro de preços para a aquisição de medicamentos ampolados, colírios e correlatos, restando vencedores os fornecedores: METTA FARMACEUTICA LTDA (CNPJ 42.496.258/0001-70), FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ 93.305.910/0001-63), CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - MATRIZ (CNPJ 05.782.733/0001-49), INOVAMED HOSPITALAR LTDA. (CNPJ 12.889.035/0001-02), SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 06.294.126/0001-00), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. (CNPJ 02.816.696/0001-54), NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 46.381.269/0001-66), MC FARMA LTDA. (CNPJ 41.098.601/0001-66) e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. (CNPJ 44.734.671/0022-86), cujas atas estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo período de 12 meses, a contar de 09/06/2025.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 09 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4A40742C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 59/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 15298 e 17196/2025
Valor: R$ 4.543,76
Credor: NINA DALPIAZ AGENCIA DE TURISMO
Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros conforme tabela 1 para o deslocamento de 02 servidores do Caps Casa Aberta do Município para Belo Horizonte/MG em missão institucional para participar da 20ª Mostra "Brasil Aqui tem SUS" durante o XXXVIII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde, que ocorrerá em Belo Horizonte - MG, entre os dias 15 a 18/06/25, com apresentação de dois trabalhos selecionados para representar a Gestão da Saúde de Osório, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 09 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:ED9B6A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) SANDRA CRISTINA DA SILVA com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **SANDRA CRISTINA DA SILVA,** Carteira de Identidade nº 109XXXXXXX, C.P.F 013.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), XXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de

trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 08/06/2026,** com base no art. 2°, inciso V da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Sirlei Rosa Pacheco de Farias, que está exercendo a função de Direção, conforme portaria n° 264/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 09/06/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 24° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de Junho de 2025.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:23AC1563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Ata de Registro de Preços 014/2025. Objeto: *Contratação de empresa para serviços de manutenção da iluminção pública e servios com caminhão cesto.* Contratada: Svelto Manutenção Elétrica Ltda. Valor total máximo: R$ 178.350,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: 365 dias. Processo Licitatório nº. 55/2025, Pregão Eletrônico 010/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1A1C9F68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 178/2025. Objeto*: Execução de obra, em regime de empreitada global, de PPCI – Plano de Prevenção e Combate a Incêndio, na Escola Municipal de Educação Infantil Espaço do Aprender.* Contratada: Confiança Soluções em PPCI Ltda. Valor total: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Prazo do contrato: 365 dias. Processo Licitatório nº 058/2025, modalidade Concorrência Eletrônica 004/2025.

Contrato Administrativo 179/2025. Objeto: *Contratação de empresa para serviços de mão de obra de pedreiro, eletricista, encanador, jardineiro, carpinteiro e pintor*. Contratada: Artur Gonçalves da Silva MEI. Prazo do contrato: 12 (doze meses). Processo Licitatório nº. 93/2024, Chamamento Público nº 05/2024.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 101/2025. Objeto: *Acréscimo de quantidade*. Contratada: Osvaldo Luis Grossele. Valor total do acréscimo: R$ 1.436,75 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Processo nº. 20/2025, Pregão Eletrônico nº. 04/2025.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo n° 203/2024. Objeto: *Supressão de quantidade.* Contratada: L&G Poços Artesianos Ltda. Valor total da supressão: R$ 636,25 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Processo Licitatório n.º 088/2024. Concorrência nº. 014/2024.

Termo Aditivo n° 05 ao Contrato Administrativo n° 204/2022. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Tupã Turismo e Serviços Ltda. Prazo da prorrogação: 06 (seis) meses. Processo Licitatório n.º 095/2022. Pregão Presencial 028/2022.

Ata de Registro de Preços 015/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos.* Contratada: D.M.P. Equipamentos Ltda. Valor total máximo: R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 365 dias. Processo Licitatório nº. 56/2025, Pregão Eletrônico 011/2025.

Ata de Registro de Preços 016/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos.* Contratada: CH3 Eletro e Eletrônicos Ltda. Valor total máximo: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Vigência: 365 dias. Processo Licitatório nº. 56/2025, Pregão Eletrônico 011/2025.

Ata de Registro de Preços 017/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos.* Contratada: Amida Comercial Importadora Ltda. Valor total máximo: R$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 365 dias. Processo Licitatório nº. 56/2025, Pregão Eletrônico 011/2025.

Ata de Registro de Preços 018/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos.* Contratada: Lendário Com. E Importação de Materiais Elétricos Ltda. Valor total máximo: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Vigência: 365 dias. Processo Licitatório nº. 56/2025, Pregão Eletrônico 011/2025.

Ata de Registro de Preços 019/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos.* Contratada: MI Laser Ltda. Valor total máximo: R$ 13.479,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais). Vigência: 365 dias. Processo Licitatório nº. 56/2025, Pregão Eletrônico 011/2025.

Ata de Registro de Preços 020/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos.* Contratada: Triunfo Iluminação Ltda. Valor total máximo: R$ 2.956,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 365 dias. Processo Licitatório nº. 56/2025, Pregão Eletrônico 011/2025.

Contrato Administrativo 181/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.* Contratada: Genesio A Mendes & Cia Ltda. Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo: 12 meses. Processo Licitatório nº. 65/2025, Pregão Eletrônico 012/2025.

Contrato Administrativo 182/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.* Contratada: Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor total: R$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Prazo: 12 meses. Processo Licitatório nº. 65/2025, Pregão Eletrônico 012/2025.

Contrato Administrativo 183/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.* Contratada: ILG Comercial Ltda. Valor total: R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais). Prazo: 12 meses. Processo Licitatório nº. 65/2025, Pregão Eletrônico 012/2025.

Contrato Administrativo 184/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.* Contratada: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Valor total: R$ 4.352,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Prazo: 12 meses. Processo Licitatório nº. 65/2025, Pregão Eletrônico 012/2025.

Contrato Administrativo 185/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.* Contratada: Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda. Valor total: R$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais). Prazo: 12 meses. Processo Licitatório nº. 65/2025, Pregão Eletrônico 012/2025.

Contrato Administrativo 186/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.* Contratada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. Valor total: R$ 5.172,30 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos). Prazo: 12 meses. Processo Licitatório nº. 65/2025, Pregão Eletrônico 012/2025.

Contrato Administrativo 187/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.* Contratada: Licimed Dist. de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Valor total: R$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais). Prazo: 12 meses. Processo Licitatório nº. 65/2025, Pregão Eletrônico 012/2025.

Contrato Administrativo 188/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.* Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor total: R$ 2.025,60 (dois mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Prazo: 12 meses. Processo Licitatório nº. 65/2025, Pregão Eletrônico 012/2025.

Contrato Administrativo 189/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.* Contratada: Metta Farmacêutica Ltda. Valor total: R$ 1.226,00 (um mil, duzentos e vinte e seis reais). Prazo: 12 meses. Processo Licitatório nº. 65/2025, Pregão Eletrônico 012/2025.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 144/2024. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Plenus Gestão Pública Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório n.º 049/202442. Dispensa de Licitação nº. 024/2024.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo n° 059/2024. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Filippi Prestação de Serviços Agrícolas Ltda. Prazo da prorrogação: até 31/12/2025. Processo Licitatório n.º 03/2024. Chamamento Público nº. 001/2024.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo n° 152/2024. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: LPM Comércio de Artigos Esportivos e Serviços Adminsitrativos Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório n.º 055/2024. Dispensa de Licitação nº. 026/2022.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo n° 188/2024. Objeto: *Acréscimo e Supressão*. Contratada: Precision Construtora Ltda. Valor do Acréscimo: R$ 57.716,81. Valor da Supressão: R$ 22.778,98. Processo Licitatório n.º 010/2024. Concorrência de Eletrônica nº. 010/2024.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo n° 058/2024. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Silagens Trevisan Ltda. Prazo da prorrogação: até 31/12/2025. Processo Licitatório n.º 03/2024. Chamamento Público nº. 001/2024.

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo n° 141/2022. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório n.º 66/2022. Dispensa de Licitação nº. 024/2022.

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo n° 139/2024. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Aliance Investimentos e Serviços Ltda. Prazo da prorrogação: até 22/08/2025. Processo Licitatório n.º 043/2024. Dispensa de Licitação nº. 021/2024.

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo n° 010/2023. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: NL Limpeza Eireli. Prazo da prorrogação: até 27/01/2026. Processo Licitatório n.º 109/2022. Pregão Presencial nº. 035/2022.

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo n° 128/2022. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraí. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório n.º 53/2022. Chamamento Público/Credenciamento nº. 003/2022.

Termo Aditivo n° 06 ao Contrato Administrativo n° 108/2023. Objeto: *Prorrogação de prazo e Reajuste Contratual.* Contratada: NL Limpeza Eireli. Prazo da prorrogação: até 20/04/2026. Valor total após reajuste: R$ 31.297,88 (trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Processo Licitatório n.º 15/2023. Pregão Presencial nº. 007/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:354AA4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD Nº 073-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 073/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 073/2025, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem, por meio de profissionais devidamente habilitados, com disponibilidade de equipamentos e materiais necessários, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, para atendimento nas dependências da contratada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parobé, nos termos da documentação constante no Processo Administrativo nº 3037/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE E SERVIÇOS RS**, inscrita no CNPJ nº 44.042.454/0001-09, pelo valor total de R$

1.372.500,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), acolhendo o Parecer Jurídico nº 207/2025, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 06 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal De Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:2D2E12E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI Nº 38-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025
Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025, cujo objeto é a contratação direta da empresa **MEGAPHONE AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA – Cnpj nº 30.309.865/0001-03**, para prestação de serviços de assessoria na elaboração do Plano Municipal de Comunicação Institucional, visando à estruturação e ao fortalecimento das estratégias de comunicação públicas adoradas pelo Município, conforme documentação constante no processo nº 2847/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 187/2025, com base no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Parobé/RS, 06 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:8FB3F67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.135 DE 06 DE MAIO DE 2025

Designa a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerandoa Lei nº 753/2010;

RESOLVE:

Art.1º Designar membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, passando a ser constituída pelos seguintes membros:

I - Coordenador:
Titular: Amanda da Silva Bandeira, Captadora de Recursos, matrícula nº 1956-9;
Suplente: Paulo Rogério Vasconcelos Camargo, Assessor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Matrícula nº 1964-0.

II -Secretaria Executiva:
Titular: Ana Cândida Moreira de Azeredo, Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão, CPF nº 966.***.***-**;
S**uplente:**TaianeSilveira Cavalheiro, Diretoria de Serviços, CPF nº 043.***.***-**.

III – Equipe de Operações:
Bruno de Moraes Nunes, Operário, matrícula nº 1799-0;
Velocindo Francisco de Moraes, Operário, matrícula nº1442-7;
Cristian Rodrigues Maciel, Operário, matrícula nº 1740-0;
Heraldo Silva Machado, Gerência de Serviços, CPF nº 382.***.***-**.

IV – Equipe de Apoio:
Suelen Medeiros, Contadora, matrícula nº 993-8;
Valdemir Gonçalves, Engenheiro Civil, matrícula nº 1897-0;
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº 1241-6.

Art.2º Fica revogadas Portarias de nº 7.972de 02 de janeiro de 2025.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 06 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILADE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:3E75BCCE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL227-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Bombas Vanbro Ltda
Objeto: Manutenção De Bomba Dágua
Valor: R$ 12.905,16 (doze mil novecentos e cinco reais, dezesseis centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 227/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 06 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:13D36F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 010/2025 - INSTITUTO MARIO ALVES

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01302025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e o Instituto Mário Alves - IMA, vem celebrar o Termo de Fomento nº 010/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como Processo Administrativo MEM/003569/2025, a fim de destinar recursos para o fomento cultural através da realização de dois saraus com a participação de artistas locais, assim como a ampliação do acervo bibliográfico da organização.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:
Orçamento 2025

Emendas Parlamentar - 42950006 - R$ 50.000,00
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Classificação de despesa : 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 2706.3110
Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Pelotas, 06 de junho de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:CA18C3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMF, torna público que realizará abertura de dispensa de licitação eletrônica:

DE Nº 053/2025 - SMF – aquisição de notebook. Abertura: 9h do dia 13/06/2025.
DE Nº 055/2025 - SME – aquisição de ventiladores. Abertura: 10h do dia 13/06/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 06 de junho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:27856080

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMF, torna público que realizará abertura de dispensa de licitação eletrônica:

DE Nº 038/2025 - SMF – aquisição de material de informática. Abertura: 9h do dia 16/06/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 06 de junho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7226C28A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMF, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 058/2024 -SME - aquisição de hortifrutigranjeiros. Data de abertura: 9h do dia 23/06/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 06 de junho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3AEF38EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 676, DE 07 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 22 de abril de 2025 o servidor:

TANIA RODRIGUES,

matrícula nº 36595, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:4CD94AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 680, DE 07 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 14 de março de 2025 a servidora:

VANISE KUNDE COAN,

matrícula nº 44005, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:0B20086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 742, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 05 de maio de 2025, o servidor

JONES BUNILHA RADTKE,

Sob o regime jurídico cargo em comissão, para o cargo de Diretor Executivo, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, devendo perceber DAS02.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:407B6C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria n.º 087, de 12 de março de 2025 que **CEDE** o servidor

Onde se lê: sem ônus para esta Prefeitura
Lê-se: Com ônus para esta Prefeitura.

DIEGO WEIMAR DOS SANTOS,

matrícula n.º 37319, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas.-…....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E43E42B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **10/04/2025**
CNPJ/CPF/RG: **73.276.180/0001-02**
Endereço: **RUA FERNANDES BRAGA, 273, LINDOIA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0050/2025**
Data da Decisão: **15/05/2025**
Tipificação da Infração: **artigo segundo parágrafo primeiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018, artigo dez, inciso XVIII da lei federal 6437/1977, artigo quarto parágrafo segundo c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 06 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:24F8D40A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL Pregão Presencial nº 29/2025
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Celio Antônio Camargo
Objeto; perfuração e instalação poço Linha Belini
Valor contratual. R$ 53.680,00 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais)
Prazo execução; 60 dias

Pinhal RS 06 de junho de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C4A90629

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 90/2025

Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Celio Antônio Camargo
Objeto; instalação poço Artesiano Linha Belini
Valor 53.680,00 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais))
órgão repassador SOP/DPR Perfuração de poços, e contra partida do Município

Pinhal RS 06 de junho de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2B05439F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para confecção e instalação de elevação da Mesa Diretora no Plenário da Câmara Municipal de Piratini, com materiais inclusos."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 10 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 6 de junho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:8331FB29

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para aquisição e instalação de porta de vidro, guarda-corpo e espelhos para os banheiros da Câmara Municipal de Piratini, com materiais inclusos."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 10 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 6 de junho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:066E8D14

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para instalação de corrimões e barras de acessibilidade no novo prédio da Câmara Municipal de Piratini, com material incluso."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 10 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 6 de junho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:6D78F71D

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025 EDITAL 03/2025 RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Nº RECURSO	Nº INSCRIÇÃO REQUERENTE	SITUAÇÃO	MOTIVOS
001	006	**INDEFERIDO**	Recurso apresentado quanto à análise de títulos e experiência profissional, porém o candidato não foi classificado para essa etapa, pois foi reprovado na etapa anterior, não encaminhando documentação exigida no item 2.1 do Edital 01/2025.

Piratini, 5 de junho de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:B6FB7ACC

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025 EDITAL 05/2025 CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS, através de seu Presidente, Daniel Morales de Moura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final contido no Edital nº 04/2025, convoca a candidata **ANA CRISTINA FERREIRA**, para a função de **Contador**, para comparecer entre os dias 6 e 9 de junho de 2025, nos dias úteis, das 9h às 15h, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores (Rua Bento Gonçalves, 6 – Centro, Piratini/RS), munida com os documentos descritos no item 7.1.2 do Edital nº 01/2025.
Piratini, 5 de junho de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:83C99678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2376/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato.**

CUIDADOR/EDUCADOR
16º - Maria Denise Oliveira Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:79CF189D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

O Município de Porto Lucena-RS, torna público, a **REVOGAÇÃO** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025 – SRP**. Objeto: **Futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores Novos**.

Porto Lucena - RS, 06 de junho de 2025**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:8B26C682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RUBENS KOLLING
OBJETO: Registro de Preços para eventual recarga de gás de cozinha, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 06/06/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 06 de junho 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:8AD98B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LEIS LTDA
OBJETO: Alteração da razão social da empresa referente de prestação de serviço de compilação, indexação, consolidação e versionamento das leis municipais e decretos relacionados a estas, que faz o munícipio de Porto Mauá com a empresa Leis LTDA.
VIGÊNCIA: 01/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 06 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:B508E325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** no dia 23 de junho de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 09 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:66742273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1107/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1107/2025, dispensa de licitação nº 055/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **MAICOL ROBERTO SMANITOTTO 00635926067** – inscrita no CNPJ n.º 42.217.940/0001-87, para aquisição de mesas dobráveis com tampo em chapa naval, medindo 80cm quando fechadas e 1,60m quando abertas, com tratamento de imunização adequado. As mesas terão estrutura de sustentação em tubo metalon 40x30mm com espessura de 1,2 mm, com altura total de 80 cm. Os pés serão confeccionados em metalon, dobráveis, projetados para se recolherem completamente sob o tampo, de modo a facilitar o armazenamento. A aquisição será viabilizada com recursos oriundos do fomento da Lei Aldir Blanc. O valor total da contratação é de R$ 8.478,99 (Oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 06 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:CF012C59

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1108/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1108/2025, dispensa de licitação nº 056/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **FABRICA NACIONAL DE ARTEFATOS EM LONA LTDA –** inscrita no CNPJ n.º 14.665.338/0001-77, para aquisição de 10 (dez) tendas sanfonadas (tipo gazebo), com dimensões de 3x3m, estrutura em alumínio, com pés e conexões em aço galvanizado, cobertura em lona impermeável, com personalização gráfica (Brasão do Município de Riozinho) nos quatro lados. A aquisição será viabilizada com recursos oriundos do fomento da Lei Aldir Blanc. O valor total da contratação é de R$ 16.416,10 (Dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 06 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:9C786451

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: MAICOL ROBERTO SMANITOTTO 00635926067 – inscrita no CNPJ n.º 42.217.940/0001-87
OBJETO: Aquisição de mesas dobráveis com tampo em chapa naval, medindo 80cm quando fechadas e 1,60m quando abertas, com tratamento de imunização adequado. As mesas terão estrutura de sustentação em tubo metalon 40x30mm com espessura de 1,2 mm, com altura total de 80 cm. Os pés serão confeccionados em metalon, dobráveis, projetados para se recolherem completamente sob o tampo, de modo a facilitar o armazenamento. A aquisição será viabilizada com recursos oriundos do fomento da Lei Aldir Blanc.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.478,99 (Oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho/RS, 06 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:C3A89196

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: FABRICA NACIONAL DE ARTEFATOS EM LONA LTDA – inscrita no CNPJ n.º 14.665.338/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 10 (dez) tendas sanfonadas (tipo gazebo), com dimensões de 3x3m, estrutura em alumínio, com pés e conexões em aço galvanizado, cobertura em lona impermeável, com personalização gráfica (Brasão do Município de Riozinho) nos quatro lados. A aquisição será viabilizada com recursos oriundos do fomento da Lei Aldir Blanc.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.416,10 (Dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho/RS, 06 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:8230757E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a União de Vilas e Bairros de Rosário do Sul

Objeto:Auxilio financeiro para a manutenção da entidade

Vigência:Junho/2025 à Maio/2026

Valor Global: R$ 187.493,74 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais, com setenta e quatro centavos)
O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a União de Vilas e Bairros de Rosário do Sul, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares**.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS,09 de junho de 2025.

SILVANDIRA DA ROSA RODRIGUES
Portaria Nº 025/2025
Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento E Meio Ambiente.

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:4DD2BE97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°20/2025**. Objeto: Contratação dos serviços de instalação e manutenção de link de internet e equipamentos em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do edital e seus anexos. **A Sessão fica marcada para o 23/06/2025 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:10419B43

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15/2025

Aviso Retificação de Chamamento Público. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 2316/2025– Chamamento Público n°15/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia/Fisioterapeuta em Clínica de Fisioterapia e em Domicílio, para atendimento de Fisioterapeuta/Fisioterapia especializada em Ortopedia, Traumatologia, Neurologia e Respiratória, As inscrições ocorrerão a partir do dia 02/06/2025 de forma presencial, na sede do Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL Departamento de Licitações e Contratos, setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, situada na rua Amaro Souto, nº 2203, Centro, no município de Rosário do Sul/RS, CEP 97.590-000, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados. **Retificação quanto ao item nº03 Documentos- 3.1 alínea D**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br , de segunda a sexta - feira das 7h às13h.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:F7A2FB0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 009/2025: SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a inclusão de itens / lote no **Credenciamento 009/2025**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto em pontos facultativos municipais e feriados, é uma forma comum de estipular o horário de funcionamento durante a semana, do dia **06/06/2025 A 06/06/2026.** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av.Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 06 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:E9D1E32B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 79/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 79/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.*
CONTRATADO: **CENTRO DE MÚSICA LTDA – CNPJ: 33.988.046/0001-10,** com valor total de **R$ 7.430,10 (sete mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 06 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:A49A6D64

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 505/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, ao servidor municipal SELMO ADAIR GUITES, Operário de Serviços gerais, matricula funcional n.º 4313, conforme Memorando Interno Sec. Obras n.º 033/2025.
Considerando que além de suas atribuições pertinentes ao cargo, exercerá as funções de bombeiro voluntário, ficando a disposição em feriados, finais de semana e durante o período da noite, sempre que for solicitado (plantão).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4E7D954E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 511/2025 DESIGNA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL – COMSEA-RS

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.550/2025 de 27 de março de 2025, e considerando a indicação do Pleno Colegiado em reunião do dia 16 de maio, conforme

memorando n.º 148/2025, da Coordenação dos Conselhos Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar como Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Bárbara do Sul – COMSEA-RS, a conselheira ANALU MELLO DE MELLO.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7913DE0E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 512/2025 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão Especial de Elaboração do Plano Plurianual – PPA, conforme Memorando Interno da Assessoria de Planejamento n.º 036/2025, ficando assim constituída:
Paulo Roberto Dal Castel - Vice-Prefeito Municipal
Mari Ivone Hermann - Secretária Municipal da Fazenda
Valdir Augusto Scheid - Contador
João Guilherme Corvalão – Assessor de Planejamento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:767F5F0C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 515/2025 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como gestor e fiscal do Termo de Fomento n.º 12/2025, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 31/2025, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA.
Gestor/fiscal:
Andrea Bóllico Saratti

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:66D94FEA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 516/2025 DESIGNA GESTORA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como gestor e fiscal do Termo de Fomento n.º 13/2025, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 29/2025, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro ao ROTARY CLUB DE SANTA BÁRBARA DO SUL.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:195ACBB7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 517/2025 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como gestor e fiscal do Termo de Fomento n.º 14/2025, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 30/2025, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro ao ROTARY CLUB DE SANTA BÁRBARA DO SUL.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BAB49231

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 518/2025 NOMEIA GESTOR CONTRATUAL COM O IFFAR – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de assumir a responsabilidade contratual com o IFFar – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, bem como assinar, gerenciar e fiscalizar;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR Leonardo Guilherme, técnico em segurança do trabalho, matricula funcional n.º 4908, como Gestor Contratual com o IFFar - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, assumindo as obrigações contratuais do mesmo.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:3DC440DF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 519/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como gestora e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização do contrato n.º 161/2021 referente Processo Licitatório n.º 38/2021, Pregão Eletrônico n.º 34/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de oficineiras.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodriguês
Fiscal:
Eliane Fernandes
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2395CE8E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 520/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como gestora e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização do contrato n.º 003/2024 referente ao Processo Licitatório n.º 60/2023, Pregão Eletrônico n.º 52/2023, cujo objeto é a assessoria e consultoria para o CRAS.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodriguês
Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:87741704

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 521/2025 NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS PARA ASSUNTOS DO INTERIOR – SETOR 02

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA, ADILSON MACENA para o Cargo em Comissão de Assessor da Secretaria de Obras para Assuntos do Interior – Setor 02, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:816C8BBA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 522/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 73/2025, cujo objeto é a aquisição de itens da campanha ¨julho amarelo¨.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Fernanda Gehrke
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:52A105D2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 523/2025 ALTERA PORTARIA N.º 216/2025, E SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIOS – CIPA.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR **a** Portaria n.º 216/2025, que designa os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios - CIPA, ficando assim constituída:

I – **Leonardo Guilherme** – Técnico de Segurança do Trabalho – matrícula funcional n.º 4908 – representante da Secretaria de Administração;
II – **Fernando Aires da Costa** – Agente Administrativo – matrícula funcional n.º 4365 – representante da Secretaria de Obras;
III – **Carolina da Costa Vianna** – Agente Administrativo – matrícula funcional n.º 4148 – representante do Centro Administrativo;
IV – **Laura Gabriela de Oliveira** – Nutricionista – matrícula funcional n.º 4402 – representante da Secretaria de Educação;
V – **Raquel Barbosa Weigel** – Agente Administrativo – matricula funcional n.º 4880 – representante da Secretaria de Assistência Social;
VI – **Rosana Donato** – Fiscal do Meio Ambiente - matricula funcional n.º 3927 – representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VII – **Marivete Martins dos Santos** – Agente Administrativo - matricula funcional n.º 3449 – representante da Secretaria da Fazenda;
VIII – **Josias Ritter** – Agente Administrativo - matricula funcional n.º 4378 – representante da Secretaria de Educação;
IX – **Stefan Luiz Zago** – Almoxarife - matricula funcional n.º 4895 – representante da Secretaria de Obras;
X – **Marluza dos Reis Loeblein** – Fisioterapeuta - matricula funcional n.º 4338 – representante da Secretaria de Saúde.

Art. 2.º A função dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios - CIPA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6A99C9FE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 524/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 75/2025, cujo objeto é a contratação de serviços para conserto da Ambulância Sprinter – placas JAB 2160.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:95984EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 051/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO – Lei nº 3.638/2025.

Período de inscrição:
De 10/06/2025 a 17/06/2025
Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Enfermeiro.....01 vaga.

Vencimentos:
Enfermeiro..... R$ 2.283,51 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Enfermeiro

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)
Comprovante de inscrição no devido Conselho da Classe
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos

Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 24/06/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 25.06.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 27.06.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 02.07.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 06 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:967E51AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 29/2024

Contrato: nº 29/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 30.710.868/0001-46
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE, CONFORME PROJETO TÉCNICO APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Vinculação: Concorrência eletrônica 004/2023.

Com base no memorando 18/2025 do Setor de Planejamento, e de acordo com o poder executivo, suprime-se o valor do referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na cláusula 4.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4.1: O valor descrito no Contrato original de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), passará a ser de R$ 273.764,99 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) representando uma supressão de R$ 7.235,01 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), sobre o valor atualizado do contrato, conforme Justificativa Tecnica em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

Data da Assinatura: 06/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1F24C5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2025

Contrato: nº 119/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 04.470.103/0001-76
Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção preventiva e Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Nº de série 2021.2867, da Câmara fria do ESF I.

Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade de Inexigibilidade 08/2025.

Valor total do contrato: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Vigência: 06(seis) meses, com início em 14/05/2025 e término em 13/11/2025.

Data da Assinatura: 06/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2B950F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2025

Contrato: nº 120/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 04.470.103/0001-76
Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção preventiva e Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Nº de série 2018.0796, da Câmara fria do ESF II.

Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade de Inexigibilidade 09/2025.

Valor total do contrato: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Vigência: 06(seis) meses, com início em 14/05/2025 e término em 13/11/2025.

Data da Assinatura: 06/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:27DF015C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2025

Contrato: nº 165/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 14.767.899/0001-87
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias do maquinário Escavadeira Hidráulica XCMG XE150BR do ano 2022, da Secretaria Municipal de Obras e Viação do município de Santana da Boa Vista-RS
Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade de Inexigibilidade 10/2025.
Valor total do contrato: R$ 11.646,80 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Vigência: 06(seis) meses, com início em 27/05/2025 e término em 26/11/2025.
Data da Assinatura: 06/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8D727C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2025

Contrato: nº 176/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70
Objeto: Contratação de serviços de manutenção veicular para o veículo Sprinter IXR 2278, ano 2016/2017.
Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade Dispensa de Licitação 50/2025.
Valor total do contrato: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Vigência: 06(seis) meses, com início em 05/06/2025 e término em 04/12/2025.
Data da Assinatura: 06/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:51637A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2025

Contrato: nº 177/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: IRONI DA ROSA SIUCA
CNPJ/CPF: 54.399.342/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Voyage, ano 2011/2012 placas ISD9D26 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.
Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade Dispensa de Licitação 52/2025.
Valor total do contrato: R$ 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais).

Vigência: 06(seis) meses, com início em 05/06/2025 e término em 04/12/2025.
Data da Assinatura: 05/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B3ACEEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 260/2022

Contrato: nº 260/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: M A SCHWINGEL
CNPJ: 06.981.283/0001-86
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação no trecho compreendido entre a Rua Costa e Silva e o Pórtico do Parque Toca da Tigra em Santana da Boa Vista/RS.
Vinculação: Processo licitatório originário da modalidade Tomada de Preços nº 003/2022.

Com base no memorando 10/2025 do Setor de Engenharia e Planejamento, e de acordo com o poder executivo, suprime-se o valor do referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na cláusula 3.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3.1: O valor descrito no Contrato original de R$ 1.973.641,04 (um milhão, novecentos e setenta e três mil e seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos), passará a ser de R$ 1.964.598,89 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) representando uma supressão de R$ 9.042,15 (nove mil, quarenta e dois reais e quinze centavos), sobre o valor atualizado do contrato, conforme memorando em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

Data da Assinatura: 06/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4907BB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença por motivo de doença em pessoa da família (filha) de **06.06.2025 a 05.07.2025, 30 (trinta) dias, a**

Servidora GISLAINE CIDALIA DUTRA DE OLIVEIRA, Matrícula **1324-2,** Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o Parágrafo 1º, do Art. 105 da lei Municipal nº 514/92 de 06 de outubro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1DAC5EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** - Edital nº 048/2025 **–** Lei Nº 3.633 de 21 de maio de 2025 e para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -** Edital nº 049/2025 – Lei nº 3.632 de 21 de maio de 2025.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1903-8 2295-0	Daiane Aparecida Linhares Gonçalves Baptista	Professor	Nível 3	C
17515	Marilda Silveira Dutra	Professor	Nível 3	C
1134-7	Tatiane Silveira Dutra	Professor	Nível 3	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 06 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A44867A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **05/06/2025,** Protocolo **14001060.1.00130/25-3** do Servidor **LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWNIK**, matricula **1068-5,** Tesoureiro, Classe A, Padrão 16, considerando, como tempo de contribuição os períodos **07/04/1987 a 02/04/1990**; de **08/07/1991 a 30/12/1992** e de **05/05/1994 a 30/09/1994**, no total de **1775 dias** correspondente a **04 anos, 10 meses e 15 dias**, para efeito de Aposentadoria.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7B2EA9B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Portaria nº 272 de 09/05/2025
Processo Administrativo 2025/1849

RELAÇÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
ANÁLISE CURRICULAR

Cargo: **TÉCNICO ELETRICISTA**

CLASSIFICAÇÃO			CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PcD	PNP	AMPLA		
		Sim	Luis Amaro Leal Osório	50
		Sim	Ronaldo de Jesus Alves	50
		Sim	Felipe Gonçalves Buenavista	50
		Sim	Cleinir de Souza Cardona	20
		Sim	Rafael Machado Kaube	10

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:A3F525CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.672, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 2.500.000,00 - SMA, SMAPA, SMPMA, SMCEL e SMDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.419 de 05 de junho de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0003 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. ADMINISTRAÇÃO, 0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL, 0011 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. PLANEJAMENTO, 0014 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. DESENVOLVIMENTO, 0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA"**, nas ações **"3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 3025 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, 3140 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, 3946 – QUADRA POLIESP. ASSENT. SÃO LEOPOLDO, 4667 – FOMENTAR DIVERSAS MODALID. CULTURAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio

Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00	2501*
11.01.04.122.0011.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00	2501*
11.01.04.122.0011.3025	3.44.90.51	Obras e Instalações	85.000,00	2501*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000.000,00	2501*
13.01.27.813.0251.3946	3.44.90.51	Obras e Instalações	180.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,000	2501*
		T O T A L	**2.500.000,00**	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9C1550A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.673, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 49.980,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.420 de 05 de junho de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 49.980,00** (Quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, na ação **"3864 – EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	49.980,00	2706*
		T O T A L	**49.980,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod	Recurso
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	49.980,00	92362-1	2706*
		T O T A L	**49.980,00**		

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C35A0442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.417, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Programa Farmácia Veterinária Popular, no Município de Sant'Ana do Livramento, e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Farmácia Veterinária Popular, destinado a recebimento de doações, coleta, reaproveitamento, seleção, armazenamento e distribuição gratuita de produtos de uso veterinário, destinação correta e o descarte adequado pelo Programa.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são considerados:
I – produtos de uso veterinário: toda substância química, biológica, biotecnológica ou preparação manufaturada cuja administração seja aplicada de forma individual ou coletiva, direta ou misturada com os alimentos, destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao tratamento das doenças dos animais, incluindo os aditivos, suplementos promotores, melhoradores da produção animal, medicamentos, vacinas, antissépticos, desinfetantes de ambiente e de equipamentos, pesticidas e todos os produtos que, utilizados nos animais ou no seu habitat, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas, ou também os produtos destinados ao embelezamento dos animais; e
II – produtos de uso veterinário que necessitam de cuidados especiais: os produtos de natureza biológica, produtos que contenham substâncias sujeitas a controle especial, produtos com ação antiparasitária, antimicrobiana e hormonal e outros produtos submetidos a condições especiais de conservação, manipulação ou emprego, conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.
Art. 3º O Programa receberá doações de produtos de uso veterinário oriundos:
I – da população;
II – de clínicas veterinárias;
III – de profissionais veterinários;
IV – de empresas do segmento farmacêutico/veterinário;
V – de apreensões realizadas por órgãos da Administração Pública, em decorrência de alguma irregularidade documental, termo de ajuste de conduta - TAC judicial e subsequente dispensação;
VI – de Organizações Não Governamentais (ONGs);
VII – de pessoas jurídicas em geral.

Parágrafo único. O poder público poderá adquirir medicamentos para contribuir com as doações, visando a efetivação e eficiência desse Programa.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Os produtos de uso veterinário recebidos como doação ao Programa, serão distribuídos gratuitamente, após avaliação da integridade física, da qualidade, da condição e do prazo de validade, mediante prescrição obrigatória de médico-veterinário e apresentação da receita veterinária, contendo a posologia adequada, devidamente assinada e com número de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.
Parágrafo único. VETADO.
Art. 6º Os estabelecimentos participantes do Programa Farmácia Veterinária Popular poderão:
I – implantar e observar boas práticas de recebimento, transporte, armazenamento, dispensação e descarte correto dos produtos de uso veterinário;
II – receber as doações dos produtos de uso veterinário; e
III – realizar a triagem dos produtos de uso veterinário recebidos, observados os critérios de avaliação visual da integridade física e do prazo de validade.

§ 1º VETADO.
§ 2º VETADO.
Art. 7º Poderão ser beneficiários do Programa Farmácia Veterinária Popular:
I – Famílias que comprovem baixa ou nenhuma renda, ou condição de vulnerabilidade social, que possuam animais domésticos;
II – Protetoras de animais credenciados junto ao órgão municipal competente;
III – Organizações Não Governamentais (ONGs) destinadas ao cuidado e à proteção de animais, regularmente constituídas e devidamente credenciadas junto à Secretaria Municipal competente;
IV – Animais sob os cuidados diretos da Administração Pública;
V – Demais beneficiários a serem definidos em regulamento específico.
Art. 8º Não será permitida, em qualquer hipótese, a comercialização dos produtos de uso veterinário doados ao Programa Farmácia Veterinária Popular.
Art. 9º Não será permitida a dispensação de produtos de uso veterinário não registrados no Ministério da Agricultura e Pecuária, exceto aqueles isentos de registro de acordo com a legislação.
Art. 10 VETADO.
Parágrafo único. VETADO.
Art. 11 O Executivo Municipal poderá:
I – realizar campanhas de conscientização e arrecadação de doações, buscando sensibilizar a população, as autoridades, os meios de comunicação e os fabricantes, dentre outros.
II – dar ampla divulgação ao Programa, visando tornar público e acessível à população beneficiária.
Art. 12 O Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei para sua fiel execução.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CAB62B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.418, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O ANEXO VIII DA LEI 8331 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo VIII na Lei Nº 8.331 de 31 de outubro de 2024, que "Dispões sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para 2025", que passa a vigorar com a previsão de acréscimo de vagas para o cargo de Assistente Administrativo, criação de GS e alteração dos subsídios dos Diretores da Autarquia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5F285C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.419, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.500.000,00 - SMA, SMAPA, SMPMA, SMCEL e SMDE".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0003 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. ADMINISTRAÇÃO, 0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL, 0011 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. PLANEJAMENTO, 0014 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. DESENVOLVIMENTO, 0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA"**, nas ações **"3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 3025 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, 3140 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, 3946 – QUADRA POLIESP. ASSENT. SÃO LEOPOLDO, 4667 – FOMENTAR DIVERSAS MODALID. CULTURAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00	2501*
11.01.04.122.0011.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00	2501*
11.01.04.122.0011.3025	3.44.90.51	Obras e Instalações	85.000,00	2501*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000.000,00	2501*
13.01.27.813.0251.3946	3.44.90.51	Obras e Instalações	180.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,000	2501*
		TOTAL.....	**2.500.000,00**	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3296EEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.420, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 49.980,00 - SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 49.980,00** (Quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, na ação **"3864 – EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	49.980,00	2706*
		T O T A L	**49.980,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod Red.	Recurso
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	49.980,00	92362-1	2706*
		T O T A L	**49.980,00**		

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8F8A1A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098/2025

O Prefeito em Exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, com base na solicitação constante no Memorando nº 797/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os(as) representantes abaixo relacionados(as) para a **Comissão de Elaboração de Documento norteador da Educação do Campo**:

Representantes da SME	Servidor	Matrícula
Educação Infantil	Andressa Silveira Moraes Ignácio	233601
Ensino Fundamental	Amália Josiane Weber Rodrigues	225261 / 228581
	Irene Hilda Baptista Vieira	219282
EJA	Letícia Trindade Neves	222621
	Patricia Fernandes Cavalheiro	222771
NAPE	Emilene Areva Severo	820572
Escolas do Campo	Carla Cileni Do Couto Scoti Rodrigues	216981
	Carmen Liliane Motta Da Silva	220531
	Juliana Colozzo Gregorio	227211
	Luiz Carlos Rodrigues	227461
	Marba Viviane Borsato Ocana De Oliveira	225591
Universidades	Marco Aurélio Torres Rodrigues	UERGS - 2453592/03
	Maria Eliza Rosa Gama	UFSM – Siape 4095049
	Rosemeri da Silva Madrid	Unipampa – Siapac 3404893

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CB31E91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2025

O Prefeito em Exercício de Sant'Ana do Livramento, nno uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando nº 180/2025/SMCEL, de 29 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a **Comissão de Avaliação dos Editais da Secretaria de Cultura**, especificamente para o evento "202 anos, REVOADA CULTURAL":
ADEMIR ADELINO MARTINS MACHADO
SIRIUS ASSANDRI ROCHA
LAUREN DA SILVEIRA ANDINO
JOÃO ANTÔNIO VAZ FUENTES
DEISI GABRIELA DE ROSA CORREA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CCC3B00F

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2025

Espécie: Processo administrativo nº 61/2025
Pregão Eletrônico nº 90.001/2025
Contrato nº 03/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens móveis, abaixo especificados:
06 (seis) Estabilizadores 1500 VA, 60 Hz, Bivolt automático, Coletek, no valor de R$ 270,00 reais cada, totalizando R$ 1.620,00 reais.

Base Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:
71.001.04.122.0020.0000.7002.4.4.9.0.52.00.00.00.00 e
72.003.04.123.0021.0000.7002.4.4.9.0.52.00.00.00.00

Empresa Vencedora: **LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 09.636.384/0002-99, valor total do contrato R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

Santana do Livramento, 06 de Junho de 2025.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:26C8859D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 17/2025

OBJETO: Aquisição de 20 unidade de toner para impressoras.
Empresa: Elizabete Souza Dias, CNPJ: 11.994.812/0001-16. Valot total R$ 758,00.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D3596C71

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 246/2023 DA INEXIGIBILIDADE 037/2023

Extrato do 4º Aditivo do contrato 246/2023 da Inexigibilidade 037/2023 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de Priscila dos Santos machado, tendo como locador Luiz Osmar Antunes Correa, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo prazo de 06 meses a contar de 02/06/2025 até 02/12/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:3119D3A5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 956/2025/SMGRH

De 05 de junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 29 de maio do corrente ano, **ZAQUEU DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 768/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:AF044363

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 962/2025/SMGRH

De 06 de Junho de 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA BARBARA AIRES PAVÃO,** do Quadro de Servidores Pensionistas, a contar de 20 de Junho, em conformidade com Lei 3.611/12.
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de Junho de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:9DDCA3EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS, Sr. André Luis de Oliveira Selistre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025, do tipo menor preço global,** em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e cuja documentação e propostas de preços deverão ser entregues na data, local e horário, aqui determinados, mediante as seguintes condições:

PREÂMBULO:
- DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/06/2025:
- HORÁRIO: 10 HORAS, onde deverá ocorrer a entrega dos envelopes nº 01 Habilitação e nº 02 Proposta de Preços, ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações.

- LOCAL: Plenarinho Ver. Luiz Tedesco da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, sito Av. Borges de Medeiros, n° 602, em Santo Antônio da Patrulha – RS, Telefone (51) 36623555
- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- O Início da sessão ocorrerá logo após, com o credenciamento das licitantes e posterior abertura dos envelopes 01 - Documentação e dos envelopes 02 - Proposta de Preços, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21.
- Poderão participar da presente Concorrência, empresas que atenderem as condições exigidas para habilitação, observada a necessária qualificação.
- Será aceita a entrega dos envelopes contendo os documentos e proposta, antes do dia e horário estipulado acima, se os mesmos forem enviados via correio ou pessoalmente, e desde que cheguem às mãos do Agente de Contratação ou da Comissão de Apoio antes da data e horário determinado neste item. O Agente de Contratação e a Comissão de Apoio não se responsabiliza por envelopes entregues, intempestivamente ou em outro setor desta Câmara ou ainda pelo extravio dos que não chegarem até a Comissão.

I - OBJETO DA LICITAÇÃO:
1.1. O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de Concurso Público, com vistas ao provimento de cargos efetivos no quadro pessoal da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
ITEM – 01
UNID. – unid
QUANT. – 01
OBJETO - Contratação de empresa para realização de Concurso Público destinado à Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.
DENOM. CARGO –
Oficial Técnico Legislativo – **VAGAS – 01 – VENCIMENTO –** Padrão 07 (R$ 5.206,66)
Tesoureiro II – **VAGAS – 01 - VENCIMENTO –** Padrão 07 (R$ 5.206,66)
TIPO PROVA - Prova teórica objetiva

II - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme referido, o cerne do presente processo licitatório é a contratação de empresa para realização de Concurso Público destinado à Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha;
O serviço deverá considerar e atender as orientações técnicas do Fiscal do Contrato;
As provas devem ser realizadas no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em locais a serem indicados pela Contratante;
As inscrições devem ser realizadas via internet, devendo ser emitido boleto bancário para pagamento em nome da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, vinculado à instituição financeira, a ser informada pelo Legislativo;
A taxa de inscrição terá o custo de R$ 130,00, fixada em conformidade com os valores praticados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com a devida correção pelo IGPM;
A empresa vencedora será responsável pela elaboração, reprodução, aplicação e correção das provas teóricas, incluindo:
Elaboração do Edital de Abertura das inscrições e demais editais necessários ao certame, bem como seus extratos;
Divulgação dos editais, relatórios e demais atos administrativos decorrentes da realização do Concurso Público, em site próprio;
Recebimento das inscrições online, devendo o prazo de inscrição ser igual ou superior a 15 dias;
Apreciação de todas as inscrições e elaboração do Edital de Homologação;
Elaboração de atas e listas de presença para todas as etapas do Concurso;
Mapeamento dos locais de realização das provas, a ser disponibilizado pela Contratante;
Designação de Comissão Executora de Planejamento e Execução de todas as tarefas necessárias à realização do Concurso;
Elaboração do Edital que regulará o Concurso Público, bem como o plano das provas e os programas das matérias;
Recebimento das inscrições e conferência de cada uma para homologação ou indeferimento;
Elaboração das provas objetivas, através de banca graduada, respeitando o rol de atribuições e requisitos de escolaridade dos cargos, comprometendo-se com o absoluto sigilo;
Impressão dos Cadernos de Prova, tal como designação de banca para aplicação;
Estabelecimento do critério de correção e julgamento das provas;
Realização da correção das provas escritas, em conformidade com os critérios preestabelecidos;
Realização da correção por sistema de leitura ótica;
Realização do reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo, justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos;
Emissão de parecer em qualquer recurso ou reclamação interpostos por candidatos;
Providenciar o mapeamento do local das provas, bem como a nominata de candidatos para afixar em cada sala de provas e, ainda, lista de presença;
Providenciar demais atos administrativos necessários;
Elaboração de dossiê, contemplando todos os atos cronologicamente relacionados ao Concurso Público, a ser entregue a Contratante;
Providenciar a contratação de fiscais para aplicação das provas objetivas, bem como fornecer o devido treinamento;
Fornecimento do gabarito das provas objetivas no primeiro dia útil após a aplicação;
Fornecimento dos demais resultados das etapas do certame, conforme cronograma previsto no Edital de Abertura;
Emissão de relatório em todas as etapas do certame, inclusive com a classificação final dos candidatos;
Análise e julgamento de eventuais recursos administrativos impetrados nos prazos previstos;
Disponibilização de todos os arquivos decorrentes da realização do Concurso, conforme normas do Manual de Boas Práticas na Realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos, Módulo Concurso, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS;
Prestação de apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame;
Disponibilização de modelos de prova-padrão online para os candidatos no período de recurso;
Recebimento de recursos online, devendo o prazo de inscrição ser igual ou superior a 03 dias úteis.
A prova objetiva deverá ser aplicada em um domingo, em apenas um turno.

III - DO PREÇO:
3.1. O valor total da contratação será, aproximadamente, de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O último certame destinado ao provimento de cargos efetivos foi realizado no ano de 2009, não sendo passível de memória de cálculo. Dessa forma, utilizamos como parâmetro comparativo processos licitatórios de outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, conforme pesquisa realizada no portal LicitaCon Cidadão, em junho de 2025. Tal valor, é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, de acordo com LEGISLAÇÃO QUE ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

IV - DO COMPROMETIMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
4.1. O valor orçado pela Administração encontra-se devidamente compromissado, Art. 150 da Lei 14.133/2021, e a despesa decorrente da execução da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações:
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
Atividade: 1022
Dotação: 02
Rubrica– 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

V - DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio de protocolo junto a secretaria da Câmara de Vereadores, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2. Somente poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar n.º. 123/2006, por isso deverá no momento do envio da proposta preencher a declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa;

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas durante a sessão pública;

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações durante a Sessão Pública da Concorrência Presencial.

5.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços que não correspondam às especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serão desconsideradas;

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

5.6.1. Declaração de conhecimento do Edital; (Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos).

5.6.2. Declaração de reserva de cargos; (Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas).

5.6.3. Declaração de proposta econômica; (Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega das propostas).

5.6.4. Declaração de não-emprego de menores; (Declaro para fins do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprego menores de 16 anos).

5.6.5. Declaração de não-emprego de trabalho degradante; (Declaro não possuir em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, ambos da Constituição Federal).

5.6.6. Declaração de acessibilidade; (Declaro que, conforme disposto no art. 93, da Lei n. º 8.213/1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação);

5.6.7. Declaração de inexistência de fato superveniente; (Declaro sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da Sessão;

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da Sessão Pública e da fase de envio de propostas.

VI - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na forma a seguir, mediante apresentação dos documentos de cobrança em nome da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, devendo estar discriminado na Nota Fiscal os serviços, número da Nota de Empenho, número do Contrato, número da Licitação e dados bancários para pagamento;

20% (vinte por cento) na homologação das inscrições;

30% (trinta por cento) após a realização da prova teórica objetiva;

50% (cinquenta por cento) quando apresentar a lista final de homologação dos aprovados, com os recursos administrativos devidamente apreciados.

O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa vencedora do certame;

O pagamento será realizado somente após liberação do Fiscal do Contrato;

Não serão efetuados quaisquer pagamentos à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

A Câmara Municipal não realizará liquidação e pagamento de despesas sem que a Contratada apresente junto à Nota Fiscal a Certidão Negativa da RF e da PGFN, bem como as contribuições sociais previstas no art. 11, parágrafo único, “a” e “d”, da Lei Federal n.º 8.212/91, prova de regularidade junto ao FGTS e GFIP do mês de cobrança com comprovante de quitação. A Contratante também fiscalizará o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária por parte da Contratada;

Na Nota Fiscal, a Contratada deverá destacar os valores relativos ao IR, INSS e ISS, caso ocorra fato gerador desses e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento;

A Contratada deverá emitir uma Nota Fiscal por Empenho;

Se durante a vigência do Contrato houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada ao Legislativo Municipal, constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

Nos casos de cessão de mão-de-obra, juntamente com a primeira Nota Fiscal da execução dos serviços, a empresa deverá apresentar laudos PGR, PCMSO e LTCAT vigentes, tal como mantê-los sempre atualizados, sob pena de decair a contratação, salvo na hipótese de não possuir empregados registrados, quando deverá apresentar cópia da RAIS negativa.

VII - DOS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO:

7.1. Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação daDocumentaçãoe formulação daPropostapoderão ser solicitados por escrito, pela licitante ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, pelo menos 03 (três) dias úteis antes daEntrega dos Envelopes.

VIII - DO CREDENCIAMENTO:

8.1. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de Contratação ou sua equipe de apoio por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no início da sessão, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

8.2. O Credenciamento far-se-á por meio daapresentação de 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Instrumento Público de Procuração, com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.

b) Instrumento Particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo anexo. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.

c) Se o representante for Sócio ou Proprietário da empresa proponente, deverá apresentar cópia com autenticação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas, aquelas que se enquadram na Classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial e ainda MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MODELO ANEXO, no ato do Credenciamento, fora dos envelopes.

8.4. Ciente das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) presentes à licitação, o

Presidente da CML perguntará ao final da classificação, se as mesmas desejam utilizar de suas prerrogativas legais.
8.5. O documento de representação deverá ser apresentado à Comissão de Contratação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", ou quando está o exigir.
8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
8.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
8.8. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
8.9. A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

• - Os originais dos documentos acima enumerados, só poderão ser apresentados em cópias reprográficas, se estiverem autenticadas em cartório ou por servidor da Administração, conforme artigo 70 da Lei Federal nº 14.133/2021. Podendo em caso de autenticação por servidor, a mesma ser realizada durante a sessão, desde que apresentados os originais para conferência.
• - Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, ficando a critério do MUNICÍPIO a análise da veracidade dos mesmos.
- Excepcionalmente, em caso de greve geral da instituição emitente da Certidão Negativa, e comprovada a real impossibilidade de obtenção de Certidão recente, poderá, o Agente de Contratação, a seu exclusivo critério, aceitar Certidão Negativa, cujo prazo de validade tenha se expirado após o início da greve, desde que acompanhada de declaração de que a empresa está regularizada junto ao órgão em greve.

8.10. Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
9.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
9.1.1. Não poderá participar da presente licitação empresa:
9.1.1.1 Declarada inidônea de acordo com o previsto, nos termos do Art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1.993;
9.1.1.2. Com falência decretada;
9.1.1.3. Consorciada;
9.1.1.4. Suspensa pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
9.1.1.5. Que se enquadrem nas vedações previstas nos art. 9º e 14 da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
9.2.1 Somente poderão participar do presente CONCORRENCIA PRESENCIAL 002/2025 as empresas beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão que realizará o processo
9.2.2 A obtenção do benefício a que se refere o Item 3.1, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
9.2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015;
9.2.4 O credenciamento dar-se-á pela entrega da documentação e propostas até a data do certame, através do protocolo da Câmara Municipal de Vereadores.
9.2.5 O credenciamento do licitante, junto a Câmara de Vereadores implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Presencial;
- O cadastro junto ao órgão responsável pelo certame é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Legislativo Municipal, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;
9.2.6 Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Agente de Contratação;
9.3 Não poderão disputar desta licitação:
9.3.1 Aquele que não atenda as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
9.3.2 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
9.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
9.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
9.3.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
9.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;
9.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9.3.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
9.3.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
9.3.10 O impedimento de que trata o Item 3.6.4., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
.

X - DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO:
10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL:
a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) - provas de regularidade, em plena validade, para com:
d) - aFazenda Federal(consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), abrangendo ascontribuições sociais– Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
e) - Certidão Negativa de tributo estadual - apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante;
f) - aFazenda Municipal(Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
g) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
h) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (acrescentado pela Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011);
i) -Declaraçãode que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, inclusive, o (modelo anexo);
j) -Declaraçãode que a empresa licitante cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, conforme dispõe o edital (modelo anexo);
k) -Declaraçãode que a empresa licitante concorda com os termos do edital (modelo anexo);
l) -Declaraçãode que a empresa licitante não se encontra impedida de contratar com a Administração (modelo anexo);
Não havendo prazo previsto de validade na(s) certidão(ões) apresentada (s), entende-se a válida (s) por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva expedição.

10.3 - DAQUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.
b) Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os Índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:
c) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
d) Caso a licitante tenha estado em recuperação judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, plano de recuperação homologado pelo juiz do processo.

10.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
10.4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, sobre o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, itens fornecidos, quantidades e prazos com os objetos da licitação.
10.4.2. Será admitida a comprovação técnica através de certidões ou atestados similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devendo ser listado os itens fornecidos e demais informações pertinentes.
10.4.3. Considera-se compatível o objeto cuja descrição dos itens seja similar aos objetos licitados e guarde proporcionalidade entre os serviços executados, itens fornecidos e os períodos utilizados para tanto.
10.4.4. A empresa vencedora deverá apresentar comprovação de aptidão técnica profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, tal como a indicação de pessoal adequado para a realização do objeto. Ainda, deverá indicar e qualificar cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizarão pelos serviços;
10.4.5. Comprovar sede física operacional devidamente estabelecida e compatível com a capacidade logística e administrativa necessária à execução do certame, conforme o disposto no art. 67, III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que exige demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto contratual;
10.4.6. A vencedora deverá apresentar comprovação do quadro societário e funcional da empresa, conforme o disposto no art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
10.4.7. Comprovar experiências anteriores com base na validação de aptidão técnica, por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por entes públicos ou privados;
10.4.8. A Contratada deverá possuir registro junto ao Conselho Regional de Administração, em conformidade com o Manual de Boas Práticas na Realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS;
10.4.9. Critérios para avaliação das Propostas Técnicas:
10.4.10. Os licitantes deverão demonstrar que possuem experiência na execução de certames congêneres ao objeto desta licitação, atendendo os requisitos exigidos no Edital. Após a divulgação da nota final, os requisitos pontuados deverão ser confirmados em demonstração que comprove:

ITEM
Apresentação de processos licitatórios que contemplem a execução de concursos públicos.

PONTUAÇÃO
02 (dois) pontos por certame, sendo aceita a apresentação de, no mínimo, dois processos.

TIPO
Obrigatório.

XI - DO JULGAMENTO:
11.1. O julgamento processar-se-á nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
11.1.2. Abertura dos envelopes. Após o credenciamento dos presentes, o Agente de Contratação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes (que assim desejarem), pelo Agente de Contratação e sua equipe e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.
11.2. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
11.2.1. Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes (se desejarem), pelo Agente de Contratação e sua equipe e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.
11.2.2. Análise. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA serão analisados pelo Agente de Contratação, por sua equipe, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

11.3. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas eventualmente apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital. Também não serão admitidas desistências da proposta após a fase de habilitação.
11.4. Erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma: se houver discrepância entre preço unitário e o preço global, prevalecerá o preço unitário e o preço total será corrigido.
11.5. O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Apoio poderá requisitar pareceres sobre a documentação à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que deverão atendê-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
11.6. O julgamento será realizado, de acordo com a proposta, levando-se em conta o critério de menor preço global proposto aos serviços constantes deste edital e do Objeto desta licitação.
11.7. No julgamento do processo licitatório, observar-se-á, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Será adotado, inicialmente, o modo de disputa fechado – podendo ser adotado, no decorrer do certame, o modo aberto a critério exclusive do agente de contratação.
11.8. Serão desclassificadas as propostas que:
11.8.1. Não atenderem às exigências do presente edital;
11.8.2. Apresentarem erros aritméticos corrigidos na forma do item 4 desta cláusula e seus proponentes recusarem-se a aceitar a correção efetuada;
11.8.3. Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;
11.8.4. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas para execução dos serviços cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo município.
11.8.5. Após ser declarado o vencedor, o(a) agente de contratação(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, conforme Art. 61, da Lei nº 14.133/21.
11.8.6. Após ser declarado o vencedor, o mesmo deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, a proposta com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, -com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
11.9. No caso de todos os licitantes serem considerados inabilitados ou todas as propostas serem desclassificadas, a Câmara poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

11.10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
11.10.1. O julgamento das propostas será objetivo, observados os seguintes critérios de classificação:
11.10.1.1. Menor preço, atribuído ao objeto, desde que sejam exequíveis, apurado na forma do item 11.6 a 11.8.4.
11.10.1.2. Atendimento das demais exigências contidas neste edital.
11.10.2. Observados tais critérios, as propostas serão julgadas e classificadas. Será declarada vencedora, a proposta classificada em primeiro lugar.
11.10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

XII – RECURSOS:
12.1. Em todas as fases desta Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2.021 e suas alterações legais.
12.1.2.A participação nesta Concorrência importa à licitante, na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como observância nos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
12.1.3 . Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidade que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

XIII - DO REAJUSTE:
13.1. Os preços constantes da proposta de preços não sofrerão qualquer reajuste, salvo os casos previstos no artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
14.1. Executar os serviços conforme previsto, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas e as normas deste edital.
14.2. Facilitar a fiscalização dos serviços, que será realizada por meio do fiscal do contrato, podendo está a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à **EMPRESA CONTRATADA**, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à **CÂMARA** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução dos serviços.
14.3. Apresentar os seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela **EMPRESA CONTRATADA**, após o recebimento da Ordem de Serviço:
14.4. Manter o local dos serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários bem como a pessoas autorizadas para sua fiscalização.
14.5. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto, sem prejuízo de suas responsabilidades;
14.6. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;
14.7. Cumprir e fazer cumprir, todas as normas Federais, Estaduais e Municipais regulamentadoras dos direitos dos funcionários, bem como, assumir todas as responsabilidades decorrentes da relação de trabalho, tais, como, os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas;
14.8. Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização, atendendo suas determinações.
14.9. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
14.10. Substituir, no prazo máximo de uma semana, pessoa sob a sua responsabilidade, que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.
14.11. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.12. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
15.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

XVI - DO CONTRATO:
16.1. As obrigações decorrentes da presente Concorrência constarão do termo de contrato, cuja minuta é parte integrante do presente edital, a ser firmado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação da Câmara de Vereadores, sob pena de convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
16.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, e aceito pelo Município.

16.3 O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período, se comprovada a vantajosidade para a Contratante;
16.4 A vigência do Contrato surtirá efeitos a partir da assinatura. Na hipótese de assinaturas eletrônicas em data divergente do documento, prevalecerá a data mais recente;
16.5 A fiscalização do Contrato será realizada por servidor designado através de Portaria do Legislativo Municipal, devidamente autorizado por autoridade competente;
16.6 A rescisão das obrigações se processará de acordo com o que estabelecem ao arts. 137 a 139, da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e, em casos omissos, a legislação civil em vigor.

XVII- DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS
17.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez), calculada sobre o valor total do Contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências do Edital, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.
17.2. A sanção de advertência de que trata o subitem 17.1, letra a poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das exigências do Contrato.
17.3. A penalidade estabelecida na alínea d, subitem 17.1, será da competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

XVII - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
18.1. Os interessados poderão obter quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos de que necessitarem para o perfeito atendimento do objeto desta Concorrência no endereço indicado no preâmbulo deste edital e através do respectivo telefone, no horário das 8h às 12h00 e 13h às 17h, de 2ª à 6ª feira.
18.2. Os proponentes poderão solicitar da Câmara esclarecimentos complementares, por escrito, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis que antecederem a sessão pública de abertura desta licitação.
18.2.1. Terão valor somente as informações, correções e alterações a que forem fornecidas pela Câmara segundo a fórmula anteriormente descrita.
18.2.2. No caso de não solicitação de esclarecimento pelos proponentes, dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, o direito de reclamações posteriores.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. O objeto do presente edital não admite subcontratação ou qualquer espécie de terceirização.
19.2. A Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha reserva-se o direito de revogar a licitação, a bem do interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisões fundamentadas, sem que para tais motivos tenham os licitantes direito de qualquer indenização, compensação e vantagem.
19.3. Qualquer informação tida como necessária pelos interessados será prestada pelo Setor de Licitação desta Câmara Municipal, no horário de expediente.
19.4. Fica o participante ciente de que a simples apresentação da proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades, do local onde serão executados os serviços, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
19.5. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação regular-se-á pelas próprias cláusulas e condições, reger-se-á pela Lei Federal nº. 14.133/2.021 e vincular-se-á ao presente edital.
19.6. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora; e em último caso, pela Câmara Municipal através de seu departamento jurídico.
19.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites: www.camarasap.rs.gov.br e no Portal TCERS Licitacon Cidadão.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente edital publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/famurs e no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha www.camarasap.rs.gov.br.

XX – DOS ANEXOS INTEGRANTES
20.1. Integram este Edital: ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II – Minuta de Contrato, modelos de declarações e Carta de credenciamento

Santo Antônio da Patrulha, RS, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:C28AE7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 003/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 003/2025 do tipo menor preço por item para aquisição de um veículo tipo camionete 4x4 - mín 170cv para a Brigada Militar de Santo Antônio da Patrulha, em atendimento à Emenda Especial do Deputado Marcel Van Hattem. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/07/2025, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h00min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:112D9292

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 169, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 352.400,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 352.400,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1501 , dest. 0000000 , dot. 1350 no valor de R$ 340.000,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1501 , dest. 0000000 , dot. 1348;

II - Do crédito orçamentário 05.02.12.122.0002.2005 – INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 533 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 05.02.12.122.0002.2005 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 531;
III - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2146 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000 , dot. 9 no valor de R$ 700,00 para o crédito 02.01.04.131.0002.2148 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 41;
IV - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2146 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 9 no valor de R$ 1.700,00 para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 15;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:E2C6091F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 035/2025 - CUIDADOR SOCIAL /40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 035/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social /40h	MARIA EDUARDA KILLIP DOS REIS	37.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2005.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:BDE23C24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 036/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 036/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social /40h	**TAIS CARDOSO DE OLIVEIRA**	38.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:425B72E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 037/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 037/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 122 (cento e vinte e dois) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da

Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social /40h	**IOLANDA SANTOS SOARES**	39.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:2EEC8CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 047/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.° de novembro de 2024, referente ao Edital n.° 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
Ensino Médio	Luani de Souza Sinhoreli Massulo	10°

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:319BBD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA AO TERMO DE COLABORAÇÃO
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 002/2025
CONTRATADO: Sociedade Filantrópica Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina
CNPJ: 04.421.164/0001-43
OBJETO: Projeto EnvelheSer
VALOR: R$ 35.000,00
VIGÊNCIA: 06/06/2025 a 06/06/2026

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:DBC35660

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

SÚMULA AO TERMO DE COLABORAÇÃO
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 003/2020
CONTRATADO: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública do Município de Santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO
CNPJ: 89.834.840-0001-63
OBJETO: Fica rescindido, de forma consensual e amigável, por meio deste instrumento, o Termo de Colaboração nº 003/2020, firmado entre as partes, com efeitos a partir de 21 de maio de 2025. O último repasse de valores ao CONSEPRO ocorreu em 25/04/2025, não existindo mais valores a serem repassados.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:A55E9F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023.

Extrato Aditivo Nº 002 – Prorrogação Prazo de Vigência / Reajuste de Valores / Alteração da Fiscalização - Contrato Nº: 059/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R$ 129.992,88 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-689. Vigência.....: Início: 06/06/2025. Término: 06/06/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 64/2023, de 05 de junho de 2023 (Processo Administrativo nº 186/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento dos idosos L.C. e L.F., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001136-04.2023.8.21.0123/RS, para o L.C. e processo judicial n° 5000953-33.2023.8.21.0123/RS, para o L.F., que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 06.06.2025 até 06.06.2026, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através de e-mail e solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 093/2025/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,529730%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Santo Augusto – RS, 06 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E8EDE0CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2025

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi, prefeita municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que do dia 09 de junho de 2025 ao dia 30 de junho de 2025, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, no prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Chamada Pública 02/2025**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, oriundos da Agricultura Familiar, devendo a abertura dos envelopes contendo os documentos acima citados realizar-se no dia 30 de junho de 2025 às 9h no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Cópia do Edital, modelo do Projeto de Venda, Cronograma e demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone/WhatsApp: (55) 3269 1144, ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

São João do Polêsine, 09 de junho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:C1A09844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CESAR A. FRANTZ MACHADO - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.706.894/0001-32 cuja finalidade é a qualificação e treinamento de Servidor Público Municipal Gilberto Pedro Hammes, a qualificação será sobre as receitas e despesas da Saúde a realizar-se nos dias 09 e 10 de junho de 2025 em Porto Alegre, pelo valor de R$ 840,00 nos termos do processo nº 813/2025 e com base no inciso III, "f", do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:19D7BFC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025: Dia 26 de junho de 2025, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site https://bllcompras.com/, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de uso ambulatorial, para tratamento dos munícipes atendidos nas unidades de saúde do Município de São José do Ouro, durante o prazo de validade da ata, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 06 de junho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:ACB4539F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III - CONTRATO Nº 057/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CCGP - Centro de Contabilidade e Gestão Pública
CNPJ: 04.694.050/0001-77

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em Contabilidade e Gestão Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **07 de junho de 2026**, de acordo com a cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme cláusula sexta do instrumento contratual, passando para **R$ 8.046,33** (oito mil e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, RS, 06 de junho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:7795ABD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Vilmar de Biasi, vem através deste NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Centro 03 (NUI02_02)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
SÃO JOSÉ DO OURO, 06 DE JUNHO DE 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:806AD90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025: Contratação de empresa para a elaboração do projeto executivo de superestrutura de pontilhão em concreto armado, na Comunidade Aparecida, interior deste Município.

Contratada: **CONSORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ N° 27.244.990/0001-60
Total: R$ 19.900,00 (dezenove mil, novecentos reais)

Processo Homologado em 06 de junho de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D828167D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025 – SRP – Aquisição futura de ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0002/2025 – SRP Aquisição futura de ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ANDRE ROSSETO INDUSTRIA DE CHAS
CNPJ: 14.374.541/0001-94

Lote 17 – Descrição/apresentação: Chá de erva doce – chá a granel 1kg **Marca:** Chá da Serra **Unidade: kg Quantidade máxima: 150 Kg**/ano; **Valor unitário:** R$ 53,000/unidade.

COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS
CNPJ: 06.374.555/0001-18

Lote 02 – Descrição/apresentação: Áçúcar sachê – 5g a 6g **Marca:** União **Unidade: Unidade Quantidade máxima: 400.000 unid**; **Valor unitário:** R$ 0,350/unidade.

Lote 26 – Descrição/apresentação: Geléia (sache) 15g **Marca:** Bom Sabor **Unidade: Unidade Quantidade máxima: 4.000 unidades/a**no; **Valor unitário:** R$ 0,627/unidade.

Lote 29 – Descrição/apresentação: Maionese Industrial – sachê 1 kg **Marca:** Fritz e Frida **Unidade: kg Quantidade máxima: 300 Kg**/ano; **Valor unitário:** R$ 17,200/unidade.

Lote 36 – Descrição/apresentação: Massa fresca para lasanha em rolo – pacote 2 kg **Marca:** Milano **Unidade: kg Quantidade máxima: 200 Kg**/ano; **Valor unitário:** R$ 16,027/unidade.

Lote 41 – Descrição/apresentação: Sal Grosso pacote 1kg **Marca:** Fritz e Frida **Unidade: kg Quantidade máxima: 5 Kg**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,533/unidade.

LA COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.980.249/0001-60

Lote 03 – Descrição/apresentação: Ameixa preta sem caroço – pacote 250 g a 1kg **Marca:** São José **Unidade: Kg Quantidade máxima: 120 Kg**; **Valor unitário:** R$ 61,900/unidade.

Lote 04 – Descrição/apresentação: Arroz Integral tipo 1 – 1kg Marca: Lepettini **Unidade: Kg Quantidade máxima: 400 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 6,890/Kg.

Lote 09 – Descrição/apresentação: Biscoito água e sal – pacote de 350g a 400g Marca: Piccinini **Unidade: Kg Quantidade máxima: 1500 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 16,250/Kg.

Lote 10 – Descrição/apresentação: Biscoito doce – tipo Maria pacote de 350g a 400g Marca: Piccinini **Unidade: Kg Quantidade máxima: 1500 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 16,250/Kg.

Lote 12 – Descrição/apresentação: Canela em Casca - 500g Marca: São José **Unidade: Kg Quantidade máxima: 5 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 126,990/Kg.

Lote 13 – Descrição/apresentação: Canela em pó - 500g Marca: São José **Unidade: Kg Quantidade máxima: 5 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 50,260/Kg.

Lote 18 – Descrição/apresentação: Chá de maça Seca – Chá a granel 1Kg Marca: Tempra **Unidade: Kg Quantidade máxima: 100 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 81,160/Kg.

Lote 20 – Descrição/apresentação: Cravo da india – pacote 500g Marca: São José **Unidade: Kg Quantidade máxima: 5 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 147,750/Kg.

Lote 21 – Descrição/apresentação: Doce de Frutas sortido (schimier) – pacote 400g a 2kg Marca: Adigel **Unidade: Kg Quantidade máxima: 1500 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 13,500/Kg.

Lote 22 – Descrição/apresentação: Extrato de tomate - lata com ate 4kgMarca: Bonare **Unidade: Kg Quantidade máxima: 500 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 8,900/Kg.

Lote 24 – Descrição/apresentação: Fermento quimico em pó – pacote com 100g 250g Marca: Apti **Unidade: Kg Quantidade máxima: 10 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 23,700/Kg.

Lote 25 – Descrição/apresentação: Gelatina em pó (diversos sabores) pacote 1kg Marca: Apti **Unidade: Kg Quantidade máxima: 250 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 13,100/Kg.

Lote 28 – Descrição/apresentação: Grão de Bico – pacte 500g Marca: São José **Unidade: Kg Quantidade máxima: 60 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 13,500/Kg.

Lote 31 – Descrição/apresentação: Massa Seca com ovos tipo concha – pacote 500g Marca: Rosane **Unidade: Kg Quantidade máxima: 600 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 8,300/Kg.

Lote 32 – Descrição/apresentação: Massa Seca com ovos tipo conchinha – pacote 500g Marca: Rosane **Unidade: Kg Quantidade máxima: 500 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 7,300/Kg.

Lote 33 – Descrição/apresentação: Massa Seca integral espaguete – pacote 500g Marca: Levit **Unidade: Kg Quantidade máxima: 120 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 8,300/Kg.

Lote 34 – Descrição/apresentação: Massa Seca integral parafuso – pacote 500g Marca: Levit **Unidade: Kg Quantidade máxima: 120 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 6,400/Kg.

Lote 37 – Descrição/apresentação: Milho enlatado – lata 200g a 2kg Marca: Oderich **Unidade: Kg Quantidade máxima: 200 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 14,850/Kg.

Lote 38 – Descrição/apresentação: Orégano – pacote 250g ou 500g Marca: São José **Unidade: Kg Quantidade máxima: 10 kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 36,000/Kg.

Lote 42 – Descrição/apresentação: Sal Refinado Iodado – pacote 1Kg Marca: Salsul **Unidade: Kg Quantidade máxima: 2000 Kg/a**no; **Valor unitário:** R$ 1,800/Kg.

Lote 43 – Descrição/apresentação: Sardinha em óleo – Sistema abre fácil – lata 125g Marca: Pescador **Unidade: Unid Quantidade máxima: 360 Unid/a**no; **Valor unitário:** R$ 8,500 Unid.

Os lotes 1, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 19, 23, 27, 30, 35, 39, 40 e 44 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:AAA45CD8

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00**04/2025**
SRP – HORTIFRUTIGRANJEIROS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA UNIDADE DO LOTE 32

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do extrato de ata referente ao **PE nº 0004/2025 – SRP Aquisição futura de HORTIFRUTIGRANJEIROS**, **substituindo** a unidade do lote 32, publicado em 14.04.2025 porque houve um erro de digitação na transcrição da unidade da ata para a publicação, portanto, destaca-se o que segue:

COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS
CNPJ 06.354.555/0001-18

Lote 32 – Descrição: Manjericão, de primeira qualidade, in natura, fresco, folhas integras e de cor características Marca: CEASA unidade: molho Quantidade máxima: 200 molhos por ano Valor unitário: R$ 4,400 molho.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:AE97D3C8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 42/2025

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão"

ANDRÉ SERPA, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a senhora MARIA TERESA DE CASTRO, matrícula n° 514, para o cargo de SUPERVISORA DE COMPRAS da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 27 de maio de 2025

ANDRÉ SERPA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:7348C68E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 43/2025

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão"

ANDRÉ SERPA, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a senhora DAIANA TORRES, matrícula n° 15, do cargo de COORDENADORA GESTÃO DE PESSOAL E RELAÇÕES DE TRABALHO da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 31 de maio de 2025

ANDRÉ SERPA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:53DC5885

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 44/2025

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão"

ANDRÉ SERPA, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a senhora FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n° 158, do cargo de ASSESSORA DE GABINETE/DIRETORIA EXECUTIVA da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 04 de junho de 2025

ANDRÉ SERPA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:676ABB6D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 45/2025

"Dispõe sobre a alteração de cargo de funcionário já designado em função gratificada"

ANDRÉ SERPA, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterado o cargo da senhora MARINA SILVEIRA RODRIGUES, matricula 490, já nomeada conforme a Portaria n° 13/2025 no cargo de SUPERVISOR, para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE/DIRETORIA EXECUTIVA, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 05 de junho de 2025

ANDRÉ SERPA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:33C96550

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 46/2025

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão"

ANDRÉ SERPA, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º – NOMEAR a senhora NILTE QUERLEN DE OLIVEIRA DA ROSA, matrícula n° 515, para o cargo de SUPERVISOR DE ATENÇÃO À SAÚDE da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 06 de junho de 2025

ANDRÉ SERPA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:1A2CCCF8

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001/2025
Número de Contrato: 001/2025
Objeto: Contratação de empresa tem por objeto, em regime de mútua cooperação entre as PARTES, na ATIVIDADE de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web.
Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN
CNPJ da Contratada: 00.000.893/0001-75
Empresa Contratante: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO - IAPS
CNPJ da Contratante: 93.850.972/0001-56
Valor: Sem ônus ao ENTE PÚBLICO
Data da Assinatura do contrato: 23/05/2025

LUÍS ANTÔNIO RODRIGUES KROEFF
Diretor Geral IAPS

Publicado por:
Janaína Regina Adriano
Código Identificador:B96FA6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.302

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13648 de 03 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JORDANA VIRGINIA WINKELMANN, matrícula** n° 87224, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.140 de 24 de junho de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de maio a 30 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97BDEEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.303

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.684 de 03 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE BECKER, matrícula** n° 86974, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 114.016 de 08 de abril de 2020, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2C7D87A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.310

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.668 de 23 de maio de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **JULIO KREUSCH NICOLODI, matrícula** n° 85187, ocupante do cargo de Motorista, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 72.121 de 17 de outubro de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DDD677A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/30

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/30**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de uma central de alarme completa para a segurança da Subprefeitura Zona Norte. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 09 junho, às 9h30min até 12 de junho, às 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:17964C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/31

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/31**, tipo **Menor Preço por item**, **OBJETO:** Aquisição emergencial de material de consumo, classificado como EPI's – Equipamento de Proteção Individual **– Calçado ocupacional tipo botina e Jardineira Nylon Emborrachado com botas acopladas** para os servidores da Secretaria de Obras e Viação. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 09 junho, às 10h00min até 12 de junho, ás 10h00min.O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:016B7A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado nos Lotes 8, 9, 21, 57, 58, 110, 111, 144, 145, 151, 152, 160, 161, oriundo do PREGAO ELETRÔNICO 19/2024 SRP, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, veiculado neste periódico, aos 10/02/2025, edição 4011, **Código Identificador:** 2B60F460, DOM. Em decorrência do cancelamento do preço dos primeiros colocados, os referidos **Lotes 8, 9, 21, 57, 58, 110, 111, 144, 145, 151, 152, 160, 161** serão fornecidos pelos vencedores subsequentes. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALICENTER CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ: 08.763.621/0001-39** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
Lote 8 - Aipim Higienizado. Resfriado, ou congelado descascado, higienizado e cortado em pedaços até 10 cm de comprimento e tamanho padronizado. De primeira qualidade. Deve possuir registro no órgão competente. Embalagem contendo etiqueta com data do processamento e validade.	9,40
Lote 9 - Alface crespa. Nova 1º qualidade. Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Pé de até 100g.	5,90
Lote 21 - Batata doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa (sem barro) e sem brotos.	1,95
Lote 57 - Cebola. Cebola. Nova, 1º qualidade, graúda. Peso médio de: 100 a 200g.	2,40
Lote 110 - Mamão formosa. Maduro, 1º qualidade. Sem rupturas e/ou pancadas na casca. Pesando em média 1,5 kg.	5,40
Lote 144 - Pimentão verde. Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, unidades com cerca de 100g cada. Não deve ser do tipo utilizado para conservas. Pacote de até 100g.	7,50
Lote 145 - Pinhão. De primeira qualidade, cor castanho a preto, com diâmetro de 1,5-3 cm e 5-8 cm de comprimento, casca lisa e não porosa	12,30
Lote 151 - Repolho roxo. Novo. De 1º qualidade. Inteiro, não pode ser subdividido, limpo, sem folhas externas soltas. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações. Peso por unidade de até 1,5 kg, sendo que quantidades maiores	7,20
Lote 152 - Repolho verde. Novo. De 1º qualidade. Inteiro, não pode ser subdividido, limpo, sem folhas externas soltas. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações. Peso por unidade de até 1,5 kg, sendo que quantidades maiores de que	4,00
FRUTURAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ: 87.196.002/0001-86** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
Lote 58 - Cenoura. Nova, 1º qualidade, tamanho médio, limpa, sem folhas.	3,60
Lote 111 - Manga. Tipo Tommy. Forma oval, de ápice arredondado, casca grossa, aderente à polpa, com lenticelas esparsas, graúdas e bem visíveis. Madura. Cor: vermelho-amarelo-brilhante. Polpa de cor amarelo-escura, de textura firme e consistente, com fibras finas e abundantes. Tamanho de 300g a unidade	5,00
Lote 160 - Tomate italiano. Tamanho médio a grande, íntegro, sem mofos, partes murchas ou escuras, com grau de maturação adequando para a confecção de molhos.	4,50
Lote 161 - Tomate paulista. Grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegros, sem manchas, isento de mofo, sem partes murchas ou escuras, cor característica uniforme.	5,85

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:36DF7490

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2016

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 06/2016
CONTRATADA: RSBC REDE SULBRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO VISUAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.441.272/0001-52.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor José Luiz Garcias, matrícula nº 80.750, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 30 de Maio de 2025.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Daniel Francisco dos Santos, matrícula nº. 80.990 para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 30 de Maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:C5B34F95

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3007/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 00**1**/2025 AO CONTRATO Nº 3007/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. -CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, DRAGA TIPO "DRAG-LINE" todos equipamentos com operador, combustível, cobertura de seguros e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **24/06/2025**.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3FA35D37

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem profunda e superficial no muro do alinhamento a sudeste da Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina ¿ ETA II.. **FORNECEDOR:** RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA **CNPJ N°:** 12.298.636/0001-40.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:F2B51DEA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, fornecimento e instalação de peças publicitárias em lona com estrutura metálica, no âmbito do Termo de Convênio Nº 3005/2025, cláusula quarta, item 4.2 das contrapartidas **FORNECEDOR:** MULTIRESULTADOS MIDIA OFFLINE LTDA **CNPJ N°:** 04.435.705/0001-92.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:75AB1E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO CONTRATO 13.2025

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº:13/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: EDUARDO ZANELLA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa CREDENCIADA pelo processo de CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de 04 (quatro) passagens aéreas de ida e volta, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e cancelamento/reembolso de bilhetes de passagens aéreas para o trajeto Porto Alegre - Brasília, com ida no dia 08/06/2025 e volta no dia 12/06/2025, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência., de acordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta vencedora.
PRAZO:O prazo de vigência do contrato é de 30 dias, a contar da data de assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado por mais doze meses.
VALOR TOTAL: R$23.395,48 (vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme a proposta da CONTRATADA.

São Luiz Gonzaga, 06 de junho de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:1598272A

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

• **Pregão eletrônico para Registro de Preços n° 90030/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-** Proc. Adm. nº 649/2025, destinada à aquisição parcelada de placas, dispositivos auxiliares e materiais para sinalização vertical de trânsito. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **24/06/2025, até às 09 horas**, site Compras.gov.br.
• **Chamada Pública nº 02/2025-** Proc. Adm. nº 985/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **30/06/2025, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 06 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:A084AE2B

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
EDITAL N. º 56/2025 TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, CONFORME EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DISPOSTAS NO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 19/2024.

EDITAL N. º 56/2025

Torna pública a convocação para NOMEAÇÃO de aprovado no Concurso Público, conforme Edital Concurso Público nº 01/2024, classificação final e homologação dispostas no Edital Concurso Público nº 19/2024.

O Prefeito Municipal, José Antônio Flach Werle, torna pública a convocação para nomeação de aprovados no Concurso Público n. º 01/2024 homologado pelo edital n. º 19/2024**.**

1 – CONVOCA a classificação final dos candidatos aprovados no concurso público, ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, conforme edital n° 19/2024,** para **tomarem posse** (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para o qual foi nomeado), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia **09/06/2025**, ou seja, **até o dia 23 de junho de 2025**, à Rua Venâncio Aires, n.º 2438, nesta cidade, trazendo consigo a relação de documentos que consta no Edital 01/2024, item 12.3 e Decreto 7.412/2024 ou retirá-la diretamente no Setor de Pessoal.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome
4	2191424	MARIA MANOELA PEREIRA DE ANDRADE

2 - Poderá o nomeado requerer, no prazo dado para a posse:

2.1 - Prorrogação em até 15 (quinze) dias do prazo para a posse, nos termos do § 1º, art. 14, do Regime Jurídico Único dos Servidores (RJU);

2.2 - Passagem para o final da lista classificatória, solicitando o direito de concorrer à nova nomeação, caso não pretenda assumir de imediato, conforme previsto no edital que regrou o certame de seleção, item 12.6.

3- Fica o(a) candidato(a) nomeado(a) **NOTIFICADO(a)** de que o prazo para o exercício (desempenho de suas atribuições) é de 2 (dois) dias, contados da posse, conforme § 1º do art. 15 do RJU. Caso a posse e o exercício não ocorram no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, conforme § 2º do art. 15 do RJU.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:3F4836FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°561/2025.

"NOMEIA O SR. CLAUDIOMAR TIAGO FUCILINI PARA O CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

O Sr. CLAUDIOMAR TIAGO FUCILINI, inscrição nº. 56636049447-8, para o Cargo Efetivo de Secretário(a) de Escola, Classe A, Padrão 05, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 03º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 06 de junho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:2C5955D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°565/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMALIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 559/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 559/2025, de 05 de junho de 2025, que nomeou o Sr. ROBERTO JARDEL KUMMER LANZ, para o Cargo Efetivo de Assistente Social, em razão de sua desistência conforme requerimento enviado por e-mail e protocolado sob nº. 321/2025, de 06 de junho de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:9068E626

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°566/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMALIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 541/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 541/2025, de 02 de junho de 2025, que nomeou a Sra. DJÚLIA CARINE LECHNER, para o Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, em razão de sua desistência conforme requerimento enviado por e-mail e protocolado sob nº. 322/2025, de 06 de junho de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:31D0D8C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°567/2025.

"NOMEIA A SRA. BRUNA KATIANE BOENO PARA O CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. BRUNA KATIANE BOENO, inscrição nº. 56608621990-0, para o Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, Classe A, Padrão 10, com Carga Horária de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 6º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 06 de junho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:1600991A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Ata de Registro de Preços com as empresas OTAVIANO PARCHEN E CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 97.085.229/0001-08, LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 55.813.393/0001-44 FILOMENA DE FÁTIMA DE M. DIAS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 02.626.309/0001-17 E JORGE JOSÉ WERNER,** inscrita no **CNPJ sob o nº 92.645.449/0001-25** via processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 002/2025, para futuras aquisições de gêneros alimentícios para Secretarias Mun. De Assistência Social, Educação, Saúde, Administração e Obras do Município. Conforme Estudo Técnico e Termo de Referência. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h ás 13:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 05 de junho de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:A3E4706E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Ata de Registro de Preços com as empresas MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 54.887.860/0001-18, GAMA PNEUS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, MAGBA E-COMMERCE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, FIRENZE PNEUS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, J M BECCON & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 94.747.888/0001-74, ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN,** inscrita no **CNPJ sob o nº 02.764.528/0001-62, TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 44.524.567/0001-32, DR PNEUS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 44.216.474/0001-40,** via processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 003/2025, para aquisição de pneus, câmaras pneumáticas, colarinhos e serviços de recapagens para diversas Secretarias do município. Conforme Estudo Técnico e Termo de Referência. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h ás 13:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 05 de junho de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:A3573409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Ata de Registro de Preços com as empresas CARLA INÊS DILLENBURG,** inscrita no **CNPJ sob o nº 56.294.347/0001-49, T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65, LAGUNA ESPORTE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22 E JP CAVEDON SOARES,** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.925.677/0001-94** via processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 005/2025, para futuras aquisições de jogos e equipamentos para sala multifuncional. Secretaria Municipal de Educação, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h ás 13:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 05 de junho de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:5DCFD69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Ata de Registro de Preços com as empresas MILTON EBERHARDT,** inscrita no **CNPJ sob o nº 53.870.109/0001-46, ARPL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 51.978.129/0001-00, BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 33.716.536/0001-67, COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 29.332.621/0001-73, EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 57.142.749/0001-90, FILOMENA DE FATIMA DE MORAES DIAS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 02.626.309/0001-17, KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 29.755.673/0001-33, LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO,** inscrita no **CNPJ sob o nº 55.813.393/0001-44, MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 38.829.466/0001-77, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 42.188.256/0001-14, PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 87.174.991/0001-07, THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER,** inscrita no **CNPJ sob o nº 37.698.148/0001-51, VENER PEREIRA DE SOUZA EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº 09.110.229/0001-53, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60,** via processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 004/2025, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretarias Mun. De Assistência Social, Educação, Saúde e Administração do Município Conforme Estudo Técnico e Termo de Referência. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h ás 13:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 05 de junho de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:8D671618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA LV METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa LV METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 52.492.000/0001-50,** via processo de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 002/2025, contrato 029/2025 no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para realizar a execução de uma praça no Bairro Ramão Bambil, contendo cercamento, passeio, banheiros, brinquedos e iluminação. Conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Obras e Trânsito. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h ás 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 05 de junho de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:B6DDB46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA MARCELO FALCÃO SCHIAVO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa MARCELO FALCÃO SCHIAVO LTDA, i**nscrita no **CNPJ sob o nº 91.229.252/0001-42,** via processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, contrato 028/2025 no valor de R$ 10.679,00 (dez mil, seiscentos e setenta e nove reais), para realizar o conserto da carregadeira XCMG LW300BR. Conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Obras e Trânsito. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h ás 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 05 de junho de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:1905E179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.394, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS FUNDEB) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo determinações da Lei Municipal nº 3.286 de 17 de março de 2021, designa as pessoas a seguir relacionadas, indicadas por seus segmentos, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB.

Considerando os Ofícios de nº 149/2025, nº 153/2025 e 170/2025, todos da Secretaria Municipal de Educação, anexos a este Decreto, os quais solicitam a alteração da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB), com mandato no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
Titular: Leida Clara Bayer Marchezan
Suplente: Anderson Palmeira de Campos
Titular: Leticia Menezes Panciera Brum
Suplente: Eliane Cabral Birrer

II - 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Lilian Trevisan Nunes Becker
Suplente: Karolina Waechter Simon

III - 01 (um) representante dos Diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Fernanda Lopes Rizzatti
Suplente: Andionela Debus Oliveira

IV - 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Lair Sacerdote
Suplente: Adriana Ziegler

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: Silvia Dalla Porta
Suplente: Marliza Tatiane Bayer
Titular: Adriana Bassotto Gonçalves
Suplente: Michele Machado dos Santos

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Lisiane Soares Birrer
Suplente: Jaine Yasmin Costa Heman
Titular: Julia da Silva Matias
Suplente: Maria Laura Hartwig Mendes

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Aline Letiele Dias de Andrade
Suplente: Cléverton Nunes Schmitt

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar:
Titular: Liliane Weber Milani
Suplente: Maria Aparecida da Silva Oliveira

IX - 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Rogério Antônio Beltrame
Suplente: Sérgio Luiz Bassotto
Titular: Eliane Margarete Arend Bayer
Suplente: Ernande Aita

X - 01 (um) representante das escolas do campo:
Titular: Lea Cristina Schimidt
Suplente: Mariselia dos Santos Lucas

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.369/2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3110DD85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.956 DE 06 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º A assistência à saúde dos servidores municipais e seus familiares, assim entendidos os integrantes dos quadros dos Poderes Executivo e Legislativo, em cumprimento ao disposto do art. 225, da Lei Municipal nº 313/1990, será prestada mediante a disponibilização de plano de saúde contratado pelo Município de São Pedro do Sul, cujo custeio do plano se dará de forma compartilhada entre os servidores e o Município.

Art. 2º Para o servidor ter direito à assistência à saúde, deverá declarar expressamente a sua vontade de aderir ao plano contratado pelo Município.

§ 1º Se o servidor não fizer a declaração expressa concordando com a sua inclusão no plano de saúde, será considerado como desistente, sendo que os atuais servidores ou aqueles que ingressarem nos quadros do Município a partir da entrada em vigor desta Lei, terão o prazo de 30 (trinta) dias para expressar a sua opção de ingresso ou permanência no plano.

§ 2º Os atuais servidores do Município que não sejam optantes do plano na data de entrada em vigor desta Lei, terão o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de início da vigência da próxima contratação que o Município realizar, para aderir ao novo plano.

Art. 3º As normas de atendimento aos servidores que aderiram ao plano de saúde serão as determinadas no contrato de assistência à saúde firmado pelo Município.

Art. 4º A remuneração do plano de saúde será feita mediante o pagamento do valor de contribuição calculado individualmente para cada servidor e seus dependentes, observada a tabela de valores ofertada pelo plano contratado.

Art. 5º O servidor que aderir ao plano de saúde poderá cadastrar dependentes, sendo admitidos filhos ou tutelados solteiros menores de idade e não emancipados, ou em condição de invalidez e o cônjuge ou companheiro, sendo que o Município subsidiará parte do valor da

contratação e o servidor suportará o restante do valor, observada a seguinte proporção:

I - para os servidores ativos e inativos titulares, o Município custeará valor correspondente a 90% (noventa por cento) do valor individual do plano e o servidor pagará 10% (dez por cento);

II - para dependentes solteiros com idade até 18 anos ou incapazes, o Município custeará 80% (oitenta por cento) do valor individual do plano e o servidor titular pagará 20% (vinte por cento);

III - para os pensionistas, cônjuges ou companheiros com idade até 58 anos, o Município custeará 40% (quarenta por cento) do valor individual do plano e o servidor titular pagará 60% (sessenta por cento);

IV - para os pensionistas, cônjuges ou companheiros com idade a partir de 59 anos, o Município custeará 70% (setenta por cento) do valor individual do plano e o servidor titular pagará 30% (trinta por cento);

§ 1º A parcela de contribuição do servidor titular e de seus dependentes será descontada mensalmente em sua folha de pagamento.

§ 2º A atualização dos valores da assistência à saúde dos servidores será feita anualmente, observada a forma de correção prevista no contrato a ser firmado pelo Município com o plano de saúde.

§ 3º Além dos dependentes listados no *caput* deste artigo, o servidor titular poderá inscrever como seus dependentes filhos ou tutelados maiores de 18 anos até 24 anos de idade que sejam estudantes; enteados até 24 anos de idade, desde que solteiros e estudantes; ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) que perceba pensão alimentícia, sendo que para essas categorias de dependentes não haverá contraprestação do Município, cabendo ao servidor titular arcar com integralidade do valor do plano de saúde.

§ 4º É responsabilidade do servidor titular providenciar a inscrição de seus dependentes, devendo apresentar a documentação que for necessária para esse fim.

Art. 6º Além dos servidores efetivos, ativos e inativos, poderão aderir ao plano de saúde:

I – Os ocupantes de cargos políticos, assim entendidos os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários.

II – Os Conselheiros Tutelares titulares.

III – Os servidores ocupantes de cargos comissionados.

IV – Os servidores contratados temporariamente, desde que o contrato tenha prazo mínimo de vigência de 180 (centro e oitenta) dias contados da data de adesão ao plano.

Parágrafo único. Somente os conselheiros tutelares receberão parcela de subsídio na mesma proporção dos servidores efetivos, conforme estabelecido no art. 5º, I, sendo que para as demais categorias descritas neste artigo não haverá contraprestação do Município, devendo o titular do plano custear a integralidade do valor contratado para si e para seus dependentes.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 8º As demais regras inerentes a adesão, exclusão, cancelamento, prazos de carência e de permanência mínima no plano de saúde seguirão as regras do plano a ser contratado pelo Município.

Parágrafo único. Caso o contrato com o plano de saúde preveja multas ou outros encargos decorrentes de quebra de regras contratuais a pedido do servidor ou de seus dependentes, tais encargos serão suportados integralmente pelo titular do plano.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.112, de 30 de setembro de 1998, e suas alterações.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da competência em que estiver vigente a contratação de plano de saúde que se suceder a data de publicação desta Lei.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:06BC06BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0623/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0623/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ANGÉLICA SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 774, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de **23.10.2020 a 22.10.2021** e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de **23.10.2021 a 22.10.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.06.2025 a 15.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:FE0B837A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0641/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0641/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KARLA STREPPEL DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de recepcionista, matrícula 1757, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, referentes ao qüinqüênio

23/08/2018 a 23/08/2023, concedido pela **Portaria nº 0633 de 26.06.2024**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2025 a 16.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D3CB8EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0642/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0642/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio para a servidora **ARACELLI PIETA RELLY GOMES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, matrícula 2570, referentes ao qüinqüênio **30/05/2016 a 26/05/2021**, concedido pela **Portaria nº 0504 de 05.06.2023**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29/07/2025 a 12/08/2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:6706DD91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0643/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0643/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2446, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **24.04.2015 a 23.04.2020**, concedido pela **Portaria nº 0610 de 02.06.2022**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.08.2025 a 02.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B31AAA97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0644/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0644/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 3418, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **09.09.2014 a 09.09.2019**, concedidos pela Portaria **0350/2021 de 26.03.2021**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.08.2025 a 02.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3B7B6440

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0645/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0645/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a **EDUARDA RAFAELA PEREIRA VIEIRA,** detentora do cargo de Monitor, matrícula 4501, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei Municipal N° 3730 de 02.08.2023, a contar de **03.06.2025 a 29.11.2025,** nos termos do Artigo n.º 1° Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90 e conforme prescrição médica.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.06.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:BAB8FDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0646/2025, 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0646/2025, 06 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNANDO PILAR CÉZAR , Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidora **GRAZIELA MARAFIGA KAUS**, matrícula 2479, detentora do cargo efetivo de Professora de Geografia, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 04 (quatro) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **27.05.2025** à **30.05.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à **27.05.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0B9D89F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0647/2025, 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0647/2025, 06 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNANDO PILAR CÉZAR , Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidora **DENISE MAURER TATSCH**, matrícula 2059, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 03 (três) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **28.05.2025** à **30.05.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à **28.05.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:49FF3903

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0648/2025, 06 DE JUNHO 2025

PORTARIA DP Nº 0648/2025, 06 DE JUNHO 2025

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, **AUXILIO DOENÇA** a servidora **GICELI STECCA FLORES,** matrícula 1523, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **05.06.2025 a 19.06.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.06.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5B53D59F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0649/2025, 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0649/2025, 06 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **JANESSA EBLING FARINHA,** matrícula 4254, detentora de cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, mudança do **Nível 1 – GRADUAÇÃO** para o **Nível 3 - MESTRADO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Mestra em **EDUCAÇÃO**, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4957435E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.385, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA RESOLUÇÃO Nº 08 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Processante, bem como o Parecer da PGM nº 78/2025.

D E T E R M I N A

Art. 1° O **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Resolução nº 08 de 26 de novembro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:475B8C11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.386, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo de Sindicância Disciplinar nº 4.117 de 14 de agosto de 2024;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 037/2025;

D E T E R M I N A

Art. 1º A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.117 de 14 de agosto de 2024, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 037/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pela aplicação da sanção disciplinar de suspensão de 05 (cinco) dias ao servidor.

Art. 2º Que o servidor Sr. Everton Ricardo Correa da Rosa seja comunicado dessa decisão por ofício.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1F98FD56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.387, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA INTERINAMENTE VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA ATUAR TAMBÉM COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias da Secretaria da Saúde, Sra. Raquel Mendonça Menezes.

RESOLVE

Art. 1º Designar como Secretário Municipal da Saúde, o Vice-prefeito Municipal, Sr. **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, no período compreendido de 09 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025, em substituição da Secretária Municipal da Saúde **Sra. Raquel Mendonça Menezes** que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C3334FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Lions Clube de São Pedro do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 05.848.920/0001-88, com sede à Rua Pref. Werner Doeler, nº 1002, centro, CEP 97.400-000, no município de São Pedro do Sul, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a colaboração institucional/financeira com a finalidade de promover a melhoria na qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Objetivando a assistência de idosos, abrigados no Lar Vovó Leopoldina, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com o Lions Clube de São Pedro do Sul.

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Lions Clube de São Pedro do Sul, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o Lions Clube de São Pedro do Sul, é uma organização internacional de clubes de serviço cujo objetivo é promover o entendimento entre as pessoas em uma escala internacional, atender as causas humanitárias e promover trabalhos voltados a comunidades locais, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Se observa, ainda, que o Lions Clube de São Pedro do Sul traz em seu estatuto, que se trata de uma associação civil, sens fins econômicos, fundado no dia 30 de novembro de 1964, tendo recebido sua Carta Constitutiva no dia 23 de março de 1965, constituido por um número ilimitado de associados, filiados à Associação Internacional de Lions Clubes, cujos estatutos, regulamentos, instruções e recomendações observa fielmente. Tem como finalidade congregar cidadãos representativos de diversas categorias profissionais e uni-los pelos laços da amizade, do companheirismo e da compreensão mútua; promover e estimular a cooperação de todos para o bem estar e progresso cívico, moral e material da comunidade e para obras de Assistência Social; incentivar o estudo e a prática dos princípios da boa cidadania; proporcionar condições favoráveis para a livre discussão de todos os assuntos de interesse público; encorajar a eficiência e promover altos valores éticos no desempenho dos negócios e das profissões e servir desinteressadamente aos seus semelhantes e a comunidade, seguindo o Código de Ética e Objetivos do Lions Clube Internacional.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização do Lions Clube de São Pedro do Sul, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

O Lions Clube de São Pedro do Sul desenvolve suas atividades há vários anos, sendo estes, de fundamental importância para a comunidade, assim se caracterizando a reciprocidade de interesse das partes (Município e Lions Clube) na realização, em mútua cooperação, desta Parceria.

Se observa pelo Plano de Trabalho apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais que atuam no Lar Vovó Leopoldina, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está de acordo com a disponibilidade orçamentária municipal.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como foram estabelecidos os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, no parecer técnico emitido pela Secretaria requisitante.

Diante desta situação constatada no Município, faz-se necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Lions Clube de São Pedro do Sul, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, sendo que no caso estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do exposto, conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI, da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a ratificação da referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Pelo acima exposto, em vista das justificativas relatadas, e levando-se em consideração o entendimento da Comissão de Seleção, aprovo e **RATIFICO** a realização da parceria através de **TERMO DE FOMENTO** por **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**.

São Pedro do Sul, 05 de junho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7633134D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2349/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2349/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS AGROPECUÁRIOS NOS TERMOS DA LEI

MUNICIPAL Nº 1.598/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar concessão de subsídios agropecuários nos termos da Lei Municipal nº 1.598/2013, para fins de instalação de empreendimento de atividade produtiva de frango de corte.

Art. 2ºO empreendimento que receberá os subsídios possui como produtor o Sr. Ricardo Rosalen Baggio, inscrito no CPF sob o nº 022.944.120-36.

Art. 3ºO empreendimento está registrado junto ao Município através da Licença de Instalação nº 03/2025.

Art. 4ºOs subsídios a serem concedidos ficam limitados ao valor máximo de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em conformidade com o disposto no caput do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.598/2013 e com os efetivos serviços e fornecimentos necessários para a realização das obras de terraplenagem no local de intervenção.

Art. 5ºAs despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 06 DE JUNHO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:1956EF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2350/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2350/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

RENUMERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 8º, 9º, 10º e 11º do artigo 75 da Lei Municipal nº 561/2002 ficam renumerados para §§ 7º, 8º, 9º e 10º, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 06 DE JUNHO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:AE21F397

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2351/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2351/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O parágrafo primeiro do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. A Câmara de São Valentim do Sul será composta por 9 (nove) vereadores, nos termos Constituição Federal.

Art. 2°. O inciso XIV do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
....

XIV - Apreciar e julgar contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara Municipal, após parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado.
....

Parágrafo Único. O julgamento deverá ocorrer em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da ciência inequívoca do Poder Legislativo acerca do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 06 DE JUNHO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:66E53CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução através empreitada global (incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA ALBINO FOREST.
Onde se lê:
Contratação de empresa para execução de obra, por empreitada global (incluindo o fonecimento de material e mão-de-obra), para instalação de assoalho de madeira (garapeira) flutuante para quadra poliesportiva do ginásio pertecente a Escola Estadual De Ensino Médio Silvio

Sanson, na cidade de São Valentim Do Sul/RS, Conforme Emenda Impositiva Parlamentar.
LEIA-SE:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA ALBINO FOREST, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 965267/2024/MCIDADES/CAIXA. a serem executados em regime de menor preço global.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
São Valentim do Sul/RS, 06 de junho de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:3166E74B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 206/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2025

Objeto É objeto desta contratação, Aquisição de Treinamento Suporte Básico de Vida (SBV) e Atendimento Pré-Hospitalar (APH).

Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Vigência: 06/06/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, FELIPE MANN ANGST, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 43.680.330/0001-88.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:6FA3FAFE

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 207/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

Objeto É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de Material Permanente.

Valor: R$ 3.458,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: 06/06/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 18.136.904/0001-04.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:D87836FA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 208/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

Objeto É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de Material Permanente.

Valor: R$ R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Vigência: 06/06/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, LISITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 43.235.370/0001-10.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:4E57FC6B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 209/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

Objeto É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de Material Permanente.

Valor: R$ R$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 06/06/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 087.692.456/0001-71.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:368550F0

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 210/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

Objeto É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de Material Permanente.

Valor: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
Vigência: 06/06/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 35.571.803/-0001-80.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:A6498DC0

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 211/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

Objeto É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de Material Permanente.

Valor: R$ 8.257,67 (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 06/06/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 50.065.032/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:812272BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 20/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 20/2025-"Aquisição de licenças da ADOBE CREATIVE CLOUD (completo), para o Sistema de Comunicação institucional.**Item 01:** Licença da ADOBE CREATIVE CLOUD.**Empresa Contratada:** CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - CNPJ: 91.421.511/0001-32.**Valor Unitário:** R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).**Valor Total:** R$ 25.050,00 (vinte cinco mil e cinquenta reais). O edital e anexos estão disponiveis no Portal de Compras Públicas e Site Oficial da Prefeitura municipal de Sapucaia do Sul.

V OLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:312C7014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 21/2025** - Processo Adm: 14030/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Capacitação de Servidor da Secretaria Municipal de Governo e Articulações Empresa: DPM EDUCAÇAO CNPJ: 13.021./0001-77. Valor total: R$ 1.798,20 (Mil setecentos e noventa e oito reais com vinte centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5EFFDE75

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 39/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 39/2025. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 13081/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 39/2025 – modalidade Pregão Eletrônico RP registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aluguel veicular. Empresas vencedoras: AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA, CNPJ: 09.146.749/0001-16, para os itens 01, 03 e 4.RX LOCADORA DE VEICULOS PARANA LTDA, CNPJ: 14.164.110/0001-01, para o item 02.ITEM FRACASSADO 05.Sapucaia do Sul, 06 de junho de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BB5F5991

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 281154 – PERP nº 0068/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:23/06/2025 às 09:00 horas.

PROCESSO 281153 – PERP nº 0069/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:24/06/2025 às 09:00 horas.

AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 281702 – DL nº 0060/2025 **– A presente contratação tem como objetivo a limpeza dos módulos fotovoltaicos nas Unidades da FHGV: Hospital Municipal Getúlio Vargas e Unidade de Pronto Atendimento Sapucaia do Sul, incluindo limpeza, verificação do estado de conservação das estruturas de fixação dos módulos, reaperto das conexões mecânicas da estrutura e inspeção nos equipamentos**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:11/06/2025 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 09 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:2EBF1ABB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 281868/2025 – DL nº 0061/2025 **– Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Ecografia, com fornecimento completo (médicos, laudos e equipamentos), para a realização de exames ecográficos aos pacientes ambulatoriais eletivos na CLISAM, unidade da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV)**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 12/06/2024 às 14:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
odos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 09 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:82F2376F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 279095/2025 – PE nº 0054/2025 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELERRADIOLOGIA À DISTÂNCIA COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E**

EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO-X, PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UPA 24hs DE SAPUCAIA DO SUL/RS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 23/06/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 09 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:866DB4AB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 278208/2025– PE nº 0050/2025**– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELERRADIOLOGIA À DISTÂNCIA COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA, PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UPA 24hs DE SAPUCAIA DO SUL/RS**, tipo menor preço por lote.DATA DA DISPUTA: 23/06/2024 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Portal PNCP
https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 09 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:542FAAE6

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 281158/2025– PERP nº 0064/2025 **–AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 20/06/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 09 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:65545C98

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 275484 – PERP 044/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos comprimidos. Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R$ 7.399,20; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86 R$ 13.353,60; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.782.733/0001-49 R$ 663,55.
PROCESSO 277159 – PERP 049/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Fornecedor: CM HOSPITALAR S/A 12.420.164/0036-87 R$ 125.708,40.

Sapucaia do Sul, 09 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:4F414871

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.188, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Oficializa o desligamento de conselheira que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica desligada de sua função de suplente dos Representantes do Poder Executivo Municipal, ELISANDRA SILVA DA ROSA, nomeada no inciso I, "d", do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022, com Redação dada pelo Decreto nº 5.132/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 27 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:403375FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.189, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.811, de 18 de julho de 2022 que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 4.811/2022, conforme segue:
“Art. 1º ...
I - ...
...
II - Conselheiros indicados pela Secretaria Municipal de Educação:
...
b) Suplente: Lucimara Dorneles dos Santos (mandato até 2025);”.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 27 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B749519E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.190, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Estabelece procedimentos para o recebimento de doações de bens ou valores pecuniários pela Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º O recebimento de doações de bens ou valores pecuniários pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal observará o procedimento estabelecido neste Decreto, respeitados os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.
Parágrafo Único - Para os fins deste Decreto, considera-se doação o contrato em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere bens ou valores pecuniários de seu patrimônio para o patrimônio da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Toda e qualquer doação de bens ou valores pecuniários a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será precedida de processo administrativo que contenha os seguintes documentos:
I - identificação e endereço completos do doador;
II - justificativa da doação;
III - descrição completa dos bens ou valores que se pretende doar;
IV - comprovação, pelo doador, da propriedade dos bens ou valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;
V - demonstração da regularidade dos bens móveis ou imóveis que se pretende doar perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
VI - indicação do beneficiário específico, órgão ou entidade, do bem ou valor doado;
VII - minuta de contrato de doação;
VIII - parecer jurídico;
IX - termo de doação;
X - comprovação da efetiva incorporação dos bens ou valores doados ao patrimônio do Município, nos termos da legislação vigente;
XI - autorização legislativa, quando se tratar de doações de bens imóveis com encargos ou ônus;
XII - comprovação, pelo órgão ou entidade beneficiária, da destinação dos bens ou dos valores pecuniários doados.
§ 1º No âmbito da Administração Direta, os processos de doação de bens móveis ou imóveis serão instaurados na Secretaria Municipal de Administração, devendo os processos de doação de valores pecuniários ser instaurados na Secretaria Municipal de Finanças.
§ 2º Os processos de doação de bens móveis ou imóveis e/ou de valores pecuniários a entidades da Administração Indireta serão instaurados na própria entidade beneficiária da doação.
§ 3º O extrato do contrato de doação, a relação de bens ou valores doados e a justificativa da doação deverão ser publicados no Diário Oficial do Município em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
§ 4º Em se tratando de bens móveis, na ausência da nota fiscal, deverá ser emitida, pelo doador, declaração onde constem a origem, a descrição detalhada, a quantidade, o estado em que se encontra e o valor estimado do bem ou dos bens doados.
§ 5º Em se tratando de doação realizada por pessoa jurídica, deverão constar dos autos do processo a sua identificação e de seu representante legal, com comprovação de poderes específicos a ele atribuídos para a efetivação da doação.
Art. 3º O contrato de doação deverá, sob pena de nulidade, ser assinado pelo doador, pelo Secretário Municipal de Administração, quando se tratar de doação de bens móveis ou imóveis, pelo Secretário Municipal de Finanças, quando se tratar de doação de valores pecuniários, e pelo titular do órgão beneficiário.
Art. 4º Não será admitida doação verbal ou sem atendimento ao disposto neste Decreto.
Art. 5º A doação de valores pecuniários somente poderá ocorrer por meio de depósito em conta bancária a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças ou pela entidade da Administração Indireta, conforme o caso.
Art. 6º É vedado o recebimento de doação de bens ou valores pecuniários oriundos de pessoas que possuam Certidão Positiva de Débitos Municipais.
Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Indireta poderão editar normas complementares às previstas neste Decreto, conforme a natureza do bem doado.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, em 29 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9D221FFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.191, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta o art. 31 da Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.590/2020 que dispõe apenas sobre a permissão de uso onerosa;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a permissão de uso não onerosa no município de Sapucaia do Sul.
DECRETA:
Seção I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a uniformização e a regulamentação da utilização, por meio de permissão de uso não onerosa, de imóveis municipais pertencentes à Administração Direta.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração (SMA), por intermédio da Diretoria incumbida da administração do patrimônio, a gestão administrativa e financeira de todas as permissões de uso de imóveis municipais firmadas pelo Município.

Seção II
Da Permissão de Uso Não Onerosa

Art. 3º A outorga de permissão de uso não onerosa fica condicionada à observância dos seguintes procedimentos estabelecidos nesta Seção.
Art. 4º A permissão de uso não onerosa dependerá de deliberação do titular da Secretaria Municipal de Administração, após análise da área competente quanto ao interesse público do projeto encaminhado pela pessoa jurídica requerente.
Art. 5º Caberá à Diretoria da SMA responsável pela gestão do patrimônio imobiliário municipal receber e processar os pedidos de permissão de uso não onerosa de imóveis próprios municipais, consultando, previamente, a Secretaria responsável pelo imóvel e/ou a que detenha atribuições correlatas à finalidade do uso pretendida pelo requerente, conforme o caso.
Art. 6º O pedido deverá conter os seguintes documentos:

I - cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica;

II - documento do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - cópia da identificação do representante legal;

IV - projeto para uso do imóvel demonstrando o interesse público.

Art. 7º O órgão municipal vinculado ao conteúdo do projeto deverá se manifestar quanto ao interesse público e viabilidade do projeto, podendo requisitar alterações que viabilizem sua posterior implementação e fiscalização.
§ 1º Para fins de aferição do interesse público a que se refere o caput deste artigo, a instrumentalização da permissão de uso considerará:

I - o número de atendimentos a serem realizados pelos proponentes;
II - o público a que se destina o projeto mencionado no art. 6º, inc. IV deste Decreto, considerando-se, especialmente:
a) crianças e adolescentes;
b) idosos;
c) pessoas em situação de vulnerabilidade; e
d) pessoas com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
§ 2º A pessoa jurídica a que se pretende outorgar a permissão de uso não onerosa deverá atender aos seguintes critérios:
I - não possuir fins lucrativos;
II - comprovar que o projeto da permissão de uso destina-se a programas de fins educacionais, sociais, ambientais, culturais, de inovação ou outros de relevante interesse público.
Art. 8 A Diretoria da SMA responsável pela gestão do patrimônio imobiliário municipal receberá o pedido e emitirá parecer técnico, submetendo o expediente ao Secretário Municipal de Administração para deliberação.
Art. 9 O processo administrativo, instruído com a justificativa do interesse público do órgão vinculado ao projeto e deliberação favorável do titular da SMA, será enviado à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para exame e manifestação.
Art. 10 No caso de homologação do requerimento de permissão de uso não onerosa pelo titular da SMA, o Gabinete do Prefeito (GP) providenciará os encaminhamentos para publicação do Decreto e posterior assinatura do Termo de Permissão de Uso (TPU).
Art. 11 A fiscalização quanto ao uso do imóvel será realizada pela unidade de trabalho vinculada à estrutura da Diretoria da SMA responsável pela gestão do patrimônio imobiliário municipal e, quanto à execução do projeto, pelos órgãos municipais vinculados àquele, sob responsabilidade dos respectivos Secretários.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 30 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8F9C75B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.193, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados dispositivos no Decreto nº 4.864/2022, que passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I- ...
a) Titular: Valéria Nobre de Souza;
b) Suplente: Lisiane Bergmann Anselmo;".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 03 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:30DF2375

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.194, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Declara Ponto Facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, com compensação de horário para os servidores públicos municipais no dia 20 de junho de 2025, sexta-feira.
Parágrafo único. O Ponto Facultativo estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica integralmente, devendo ser mantido os serviços essenciais de saúde.
Art. 2º A compensação do ponto facultativo será feita da seguinte forma, a partir de 9 de junho de 2025:
I - Servidores com jornada de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) dias, com acréscimo de 1 (uma) hora diária;
II - Servidores com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 8 (oito) dias, com acréscimo de (uma) hora diária.
Art. 3º Os dirigentes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas poderão adotar as disposições do art. 1º deste Decreto, mediante compensação, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.
Art. 4º As escolas da rede pública municipal poderão adotar as disposições do art. 1º deste Decreto desde que seja garantido o calendário letivo homologado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 06 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0D0D18E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.462, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Fica instituído, no calendário oficial do Município de Sapucaia do Sul/RS, o "Mês Escolar da Promoção da Paz", a ser realizado no Mês de Setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município de Sapucaia do Sul/RS, o ***"Mês Escolar da Promoção da Paz",*** a ser realizado anualmente no **mês de setembro,** com o objetivo de promover a cultura de paz, a convivência harmoniosa e o respeito mútuo entre os estudantes.
Art. 2º. As comemorações do Mês Escolar da Promoção da Paz terão como finalidades:

I - Incentivar atividades pedagógicas sobre cultura de paz, direitos humanos e não violência; bem como respeito as diferenças.
II - Promover a reflexão sobre convivência harmoniosa no ambiente escolar;
III - Estimular projetos interdisciplinares sobre mediação de conflitos resoluções pacíficas.
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, no exercício das suas competências e disponibilidades orçamentárias próprias, regulamentará a execução das atividades previstas nesta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B8106E16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.462, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Fica instituído, no calendário oficial do Município de Sapucaia do Sul/RS, o "Mês Escolar da Promoção da Paz", a ser realizado no Mês de Setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município de Sapucaia do Sul/RS, o ***"Mês Escolar da Promoção da Paz",*** a ser realizado anualmente no **mês de setembro,** com o objetivo de promover a cultura de paz, a convivência harmoniosa e o respeito mútuo entre os estudantes.
Art. 2º. As comemorações do Mês Escolar da Promoção da Paz terão como finalidades:
I - Incentivar atividades pedagógicas sobre cultura de paz, direitos humanos e não violência; bem como respeito as diferenças.
II - Promover a reflexão sobre convivência harmoniosa no ambiente escolar;
III - Estimular projetos interdisciplinares sobre mediação de conflitos resoluções pacíficas.
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, no exercício das suas competências e disponibilidades orçamentárias próprias, regulamentará a execução das atividades previstas nesta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:7472D19B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.463, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Institui o Dia Municipal da Causa Animal no Município de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica instituído, no Município de Sapucaia do Sul, o "Dia Municipal da Causa Animal", a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado do mês de outubro, com o objetivo de promover a conscientização sobre a guarda responsável, os direitos dos animais e a valorização da vida animal.
Art. 2º O "Dia Municipal da Causa Animal" tem por finalidade proporcionar a integração da comunidade em torno da pauta de proteção dos animais, priorizando:
I - Parcerias e ações envolvendo entidades protetoras de animais, clínicas veterinárias, universidades, empresas e demais organizações da sociedade civil,;
II - Campanhas educativas sobre a guarda responsável de animais de estimação;
III - Estímulo à adoção de animais em situação de abandono;
IV - Palestras, oficinas e atividades lúdicas com foco na proteção e bem-estar animal;
V - Ações de controle populacional de animais, mediante parcerias ou campanhas voluntárias de castração e vacinação;
VI - Divulgação os direitos dos animais conforme a legislação vigente.
Art. 3º. As despesas eventualmente criadas com a presente lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta lei no que couber.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E5A0ADF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.464, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei 3.483/2024 que Institui no Calendário Oficial do Município, o DIA DOS DESBRAVADORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º. Ficam alteradas a ementa e o art. 1° da Lei Municipal nº 4.383, de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Institui no Calendário Oficial do Município o DIA DOS DESBRAVADORES, a ser comemorado todo o dia 21 de setembro de cada ano."
"Art. 1º Fica instituído, no Município de Sapucaia do Sul, o 'Dia dos Desbravadores', a ser comemorado anualmente no dia ***21 de setembro****, integrando o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município."*
Art. 2º. Altera a redação do art. 2°, o qual passa a ser lido da seguinte forma:
Art. 2°. Fica designada a ***Praça dos Anjos, também conhecida como Praça DIOPAN,*** *situada na* ***Rua do Passeio****, como* ***referência para as comemorações do Dia Municipal dos Desbravadores.***
Art. 3º. A data comemorativa instituída por lei integrará o Calendário Oficial de eventos do município.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:CCC59F7B

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LEI 13019/14

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014 e a Clausula Segunda, Item 2.1.7, do Edital, conforme atualização mediante o Decreto Municipal 5.124/2025.

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

ENTIDADE: Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul – ADRA Rio Grande do Sul, CNPJ:15.578.142/0003-03

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução, na área da Assistência Social e Acolhimento Provisório de pessoas em situação de Rua no Município de Sapucaia do Sul.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 009/2022 tem por finalidade a consecução de Interesse público, e recíproco entre o Município de Sapucaia do Sul/RS e a Agencia Adventista de Desenvolvimento de recursos Assistenciais Sul – ADRA Rio Grande do Sul:

1. Acolher de forma provisória e garantir proteção integral (habitabilidade, segurança, acessibilidade, privacidade, respeito etc.) a adultos de ambos os sexos (feminino e masculino), por meio dos Serviços de Assistência Social e Acolhimento Provisório de pessoas em situação de Rua, com capacidade para mais 20 (vinte) vagas para pessoas em situação de rua em Sapucaia do Sul, maiores de 18 anos para Abrigo Emergencial, em situação de rua e desabrigo por abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação, para o período de 20/06/25 até 20/09/25, com desembolso previsto de R$ 14.955,20 mensal, total de R$ 44.865,60 - três meses.

VIGÊNCIA: Contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2025

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:76C27688

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LEI 13019/14

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 01, 03 e 04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 Parágrafo Único, da Lei nº13.019, de 2014.

ORGÃO: Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes - COMDICA

ENTIDADES:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapucaia do Sul
CNPJ: 89.740.310/0001-56
Associação Cultural Desportiva Sapucaiense de Capoeira
CNPJ: 26181953/0001-97
Casa Lar Abrigo Meu Refugio
CNPJ: 05754664/0001-60

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O Presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de Projeto Qualificando Espaços para Melhor Servir, voltado à Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sapucaia do Sul, conforme previsto no Plano de Trabalho

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 001, 003 e 004/2024 tem por finalidade a consecução de Interesse público, e recíproco entre o COMDICA - Sapucaia do Sul/RS e as OSCs – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação Cultural Desportiva Sapucaiense de Capoeira e a Casa Lar Meu Refugio de Sapucaia do Sul - **para prorrogar a vigência destes Termos de Colaboração, por 02 (Dois) meses até a data de 02 de Agosto 2026.**

VIGÊNCIA: contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2025

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:F3CD76CD

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO - LEI 13019/14

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, combinado com a Clausula primeira Item 1.2, Letra b do Edital, conforme atualização mediante Decreto Municipal 5.124/25

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

ENTIDADE: Instituto Educacional Estrela Baby, CNPJ:53379060/0001-23

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O Presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para o atendimento à 50 crianças, em turno integral, admitindo-se a conversão em dobro para o atendimento parcial, conforme demanda da família e interesse da administração pública. Serão atendidas crianças da Educação Infantil, etapa Creche, na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 001/2025 tem por finalidade a consecução de Interesse público, e recíproco entre o Município de Sapucaia do Sul/RS e o Instituto Educacional Estrela Baby de:

1. Alterar o numero de Vagas para atendimento de Crianças da Educação Infantil, Etapa Creche na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses que passa a ser de 75 vagas
2. Reajustar os valores por aluno atendido, sendo essa alteração do desembolso financeiro, que passa a ser de R$ 55.785,00 (cinqüenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco Reais), mensal.

VIGÊNCIA: contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2025

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:E7AE4B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº036/2025 e ratifico a **Aquisição de testes rápidos para determinação qualitativa e diferencial dos vírus SARGS-CoV-2 (COVID 19), Influenza A e Influenza B, por método imunocromatográfico, uso Profissional, não automatizado.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 09 de junho de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:86A94A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2622/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, contratação de empresa para a realização de serviços na área ambiental, com a finalidade de que seja efetuada a execução de coroamento em mudas de exemplares arbóreos plantados em área próxima à floresta das araucárias Janaína Orth. O coroamento deverá compreender 1 metro ao redor do tronco de cada árvore plantada. Deverá ser efetuada a averiguação do ataque de insetos (formigas) nas plantas, efetuando a aplicação de inseticida que será fornecido pela Prefeitura de Tapera. Efetuar a identificação e contagem de exemplares danificados ou mortos, informando a Prefeitura para aquisição de novas mudas. Ao efetuar o replante, fazer o estaqueamento e amarrar os exemplares. A área compreende a quantidade de 500 exemplares, conforme projeto ambiental registrado no Departamento de Meio Ambiente em número 254/2023. Os serviços são decorrentes do Termo de Acordo firmado pelo município e o Ministério Público de Tapera, decorrente de Ação Civil Pública nº 136/1.14.0001054-7, no qual reconheceu que efetuou corte de vegetação de Mata Atlântica em estágio avançado de regeneração não observando as políticas estadual e federal de meio ambiente, com a empresa LOS MANOS MAISAGISMO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9824BCFA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2630/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, contratação de empresa para formação presencial de 4 horas para gestores, professores e equipe multiprofissional da Rede Municipal de Ensino, em 16/07/2025, com a empresa, GERALDO PECANHA DE ALMEIDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0394139A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2632/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, contratação de prestação de serviço para limpeza da Praça Central, Dr. Avelino Steffens, com abertura e fechamento dos banheiros públicos, com a empresa, TEREZINHA LENI CORREA DA SILVA.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9B81B342

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2635/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças para manutenção da motoniveladora 135 H, com a empresa, ATIUCE TURBA DECEZERO.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B08B1235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2025
PROCESSO Nº: 2025/5971
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM/MÊS
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 24 de junho 2025, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seis linhas do transporte escolar, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 06 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:FF45B8BC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 070/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 070/2025
PROCESSO Nº: 2025/5967
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM/MÊS
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 24 de junho 2025, às 10h30min.
Licitação Ampla Concorrência
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de três linhas do transporte escolar, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 06 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:A1C425CE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

1º TERMO ADITIVO
ARP N°: 047/2024
PROCESSO N°: 2024/5423
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 076/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO e SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS para confecção de lanches e refeições, a serem servidas aos usuários dos Aparelhos Sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no **item 2.1**, prorrogando o prazo, *por mais 12 (doze) meses*, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, através do Memorando n° 265/2025;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALDOMIRO FARIAS
ADALBERTO PAULO SIMON
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:0D6AF331

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

Processo nº: 2024/5297
Licitação: Pregão Eletrônico nº 070/2024
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de forma parcelada de MARMITAS e LANCHES PRONTOS (XIS), destinados ao Albergue Municipal e às atividades emergenciais e/ou eventuais, realizadas pelos Aparelhos Sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR** o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 045/2024, referente a renovação do prazo de vigência com a empresa **MARQUES E SANTOS LANCHES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.250.484/0001-22, devido à falta de interesse de renovação do fornecedor, visto o indeferimento do pedido de reajuste/reequilíbrio.
O cancelamento ora formalizado, se dá sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidade da fornecedora.

Taquara/RS, 06 de junho de 2025.

SIRLEI T. BERNADES DA SILVAIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:31B47D78

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 082/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 119/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA-EPP
OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para aquisição e entrega de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
OBJETO DO ADITIVO: Fica altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Objeto, Preços e Fornecedores, **REEQUILIBRANDO** o valor unitário do item 59 - Massa tipo pene (...) - passa de R$ 2,2200 (dois reais e vinte e dois centavos) para **R$ 2,4700 (dois reais e quarenta e sete centavos), com efeitos a partir de 30 de maio de 2025**, aplicando-se aos fornecimentos realizados nessa data e posteriormente.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADALBERTO PAULO SIMON
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/05/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:9FAA1DA3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2928

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2928,.aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços. CFE O.S 40199. Os materiais deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios –

DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 horas do dia 11/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:BC70DEBC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2932

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2932,aquisição de peças para a manutenção do caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH6F79, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços. CFE O.S 40458. Os materiais deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 horas do dia 11/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:870AD25F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2935

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2935, aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços. Os materiais deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 horas do dia 11/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:CDECA8AB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2937

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2937, para aquisição de MATERIAIS.aquisição de peças para a manutenção do caminhão FORD/CARGO 2422 E , placa IVM0758, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços. CFE O.S 40367 Os materiais deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 horas do dia 11/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:39AE758C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2939

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2939aquisição de peças para a manutenção do caminhão M. BENZ/ATEGO 2426 , placa EVO8941, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços. CFE O.S 40020,aquisição de peças para. Os materiais deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 horas do dia 11/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:8EC5633D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE CONTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA/RS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Aprefeitura de Tenente Portela/RS, trás a conhecimento público e dos interessados a rerratificação realizada nos seguintes termos:

Contrato: nº 0620393-82
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA - RS Contratada: CAIXA ECÔNIMICA FEDERAL

II – TOMADOR - MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.089/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROSEMAR ANTONIO SALA, CPF nº 371.857.210-91, RG nº 1018349397, brasileiro, representado neste ato pela abaixo assinada, doravante designado TOMADOR. CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

2- RETIFICAÇÃO 2.1 - Os contratantes retificam o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – 0620393- 82, datado de 18/03/2025, em:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações e o Anexo II – Cronograma de desembolso do Contrato de Financiamento nº 0620393-82, de 27 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

AÇÕES FINANCIADAS

TOMADOR	05.001.15.544.2247 44.90.51	Abastecimento Água e Meio Ambiente_Obras e Instalações
TOMADOR	05.007.20.608.208044.90.52	Apoio Agrícola_Equipamentos e Material
TOMADOR	08.001.15.451.223844.90.52	Equipando a Frota_Equipamentos e Material
TOMADOR	08.007.15.451.202844.90.51	Pavimentação Asfáltica/Poliédrica_Obras e Instalações
TOMADOR	08.00.08.007.202844.90.51	Pavimentação Asfáltica/Poliédrica_Obras e Instalações
TOMADOR	09.001.08.482.203344.90.51	Fundo de Habitação_Obras e Instalações
TOMADOR	09.000.09.001.203344.90.51	Fundo de Habitação_Obras e Instalações
TOMADOR	11.001.23.334.206244.90.52	Incentivo ao Empreendedorismo_Equipamentos e Material
TOMADOR	08.000.08.012.2266 44.90.51	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2023 5.000.000,00
2025 5.000.000,00

2.2 – A presente retificação se faz necessária devido a erro/alteração meramente formal, realizado no ato da elaboração do primeiro termo aditivo e/ou no decurso da vigência do contrato, não envolvendo modificações financeiras e/ou obrigacionais e/ou prazos do contrato e/ou condicionantes contratuais.

3 - RATIFICAÇÃO 3.1 - Assim, os contratantes ratificam os demais termos, cláusulas e condições do instrumento datado de 18/03/2025, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

A ratificação foi assinada em 06 de junho de 2025

Sendo o que tinhamos,

Tenente Portela/RS, 06 de junho de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:AC7EEE37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2025 – Aquisição de Equipamentos Médicos/Ambulatorial para a Unidade Básica de saúde, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 26 de Junho 2025, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br. Tio Hugo, 06 de Junho de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:5569664A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 103/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 103/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 26 de junho de 2025** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma do Centro de Especialidades, sito a Rua Sahydi Abrahão, nº 281, Bairro Centro, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 103/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:04676098

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 27 de Junho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de rádio fixo para a base, rádios móveis para instalação em viaturas, rádios portáteis HT e repetidora de sinais de rádio para uso da Guarda Municipal.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2752CC17

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 69/2025.

CHAMADA PÚBLICA Nº 69/2025. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, RESULTADO FINAL PRELIMINAR. Maiores informações no Setor da Seretaria Municipal de Educação, sito à Avenida da Igreja, 346, 4 ° andar, Centro, Tramandaí/RS, cópia do Edital e o resultado final preliminar em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4F9AF74A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1538/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 0596/2024 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA CELIC

EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1538/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 0596/2024 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA CELIC. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada**: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA CELIC, CNPJ 87.958.658/0003-50, empresa ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ 01.425.676/0001-90. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) computadores desktop, padrão avançado, conforme Termo de Referência. Valor total: R$ 62.430,40 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), ao valor unitário de R$ 15.607,60. Processo administrativo 16415/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:19AC81F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 (aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA:** – Lote 38, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 1,55, – Lote 39, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 1,65; *** CLÁUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA:** – Lote 13, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 2,60; *** DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:** – Lote 07, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 43,22, – Lote 24, Quantidade: 100 fr, valor unitário: R$ 14,94, – Lote 25, Quantidade: 800 un, valor unitário: R$ 4,17, – Lote 26, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 4,17, – Lote 27, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 4,17, – Lote 49, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 78,00; *** DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 1,33, – Lote 03, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 85,00, – Lote 11, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 20,40, – Lote 17, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 10,50, – Lote 18, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R$ 81,40, – Lote 19, Quantidade: 100 cx, valor unitário: R$ 10,55, – Lote 20, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 10,35, – Lote 21, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 16,00, – Lote 22, Quantidade: 100 cx, valor unitário: R$ 14,30, – Lote 23, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 31,40, – Lote 29, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 16,40, – Lote 30, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 3,80, – Lote 31, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 8,98, – Lote 32, Quantidade: 100 fr, valor unitário: R$ 27,00, – Lote 34, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 32,50, – Lote 37, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 3,94, – Lote 41, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 23,10, – Lote 42, Quantidade: 100 fr, valor unitário: R$ 7,70, – Lote 43, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 9,80, – Lote 44, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 10,35, – Lote 45, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 10,35, – Lote 46, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$

10,35, – Lote 47, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 10,50, – Lote 48, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 10,50; *** DENTAL PREMIUM LTDA:** – Lote 06, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R$ 29,83, – Lote 36, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 66,50; *** DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA:** – Lote 04, Quantidade: 500 fr, valor unitário: R$ 9,29, – Lote 08, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 21,44, – Lote 09, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 36,78, – Lote 10, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 31,76, – Lote 28, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 28,71, – Lote 35, Quantidade: 50 kt, valor unitário: R$ 14,79; *** FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 21,90, – Lote 14, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R$ 172,00, – Lote 15, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R$ 172,00, – Lote 16, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R$ 118,00; *** HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 02, Quantidade: 500 fr, valor unitário: R$ 38,90.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BD74D324

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025 DISPENSA Nº 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: A empresa **JRG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita sob o **CNPJ 49.815.982/0001-69**. Objeto: aquisição de **arquivo ofício em aço**, com quatro gavetas para pasta suspensa, com puxador externo, sistema de deslizamento com rolamento em aço, paredes em chapa reforçada, medidas mínimas Altura 1,33 x Largura 0,46 x Profundidade 0,69 cm, cor cinza, chapa pesada cinza, espessura n° 22 (0,75 mm), que sustente no mínimo 45 Kg por gaveta e **estante com 6 Prateleiras de aço** 91x40cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 Colunas de aço 90cm bipartidas; 1 Kit parafuso e porca para montagem; 4 Pés de plástico L; medidas do produto montado: - medidas mínimas de 194 cm de altura x 91 cm de comprimento x 40 cm de profundidade, conforme Termo de Referência, aviso de edital do processo nº 15403/2025, pelo valor global de R$30.150,00 (Trinta mil, cento e cinquenta reais), com fundamento no artigo **75, II**, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. **Dispensa de Licitação n° 019/2025**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:C91EDB26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025 DISPENSA Nº 023/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: A empresa A empresa **BELA CASA CORTINAS LTDA.**, inscrita sob o **CNPJ 10.140.785/0001-51**. Objeto: **Persianas verticais - no trilho galvanizado branco, com lâminas de tecido translucido nuance com proteção UV, sem bandô, na cor bege/creme, cordas de acionamento e corrente girar as lâminas, com instalação e mão de obra inclusa**, pelo valor global de R$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), com fundamento no artigo **75, II**, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. **Dispensa de Licitação n° 023/2025**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:F02FEA07

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2025 - DISPENSA N.º 32/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **JULIANO HANNA COMÉCIO DE OXIGÊNIOS E GASES INDUSTRIAIS LTDA.,** inscrita sob **CNPJ 32.927.780/0001-06**. Objeto: Aquisição de 100 cargas de gás P-45, para uso no Pavilhão Gastronômico, durante a realização da 33ª Festa Nacional do Peixe, que acontecerá de 26 de junho a 20 de julho de 2025, conforme aviso de dispensa do processo nº 23058/2025, pelo valor global de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretária Municipal de Turismo, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. **Dispensa de Licitação n° 32/2025**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:C3EF9970

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 001/2025. Contratante: Município de Tramandaí. **Contratada:** IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. Tendo em vista que o processo licitatório Pregão Eletrônico 118/2024 foi REVOGADO, com fulcro no art. 71, II, da Lei 14.133/2021 c/c art. 165, I "d", datado de 15 de maio próximo passado, fica extinto o presente contrato.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:12ED4A41

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** EVANDRO HENRIQUE DA SILVA. **Objeto:** Contratação de show com o **Grupo S.O.S** no dia 29 de junho de 2025, a partir das 16h30min, na 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23497/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C5CA80B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.365/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Declara Ponto Facultativo no dia 20 de junho de 2025, em todas as repartições públicas municipais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, objetivando um melhor aproveitamento e operacionalização dos serviços, bem como a qualidade no atendimento ao público e à comunidade,

Considerando as comemorações de Corpus Christi, na quinta-feira, dia 19 de junho de 2025,

Considerando que haverá redução de despesas,

Considerando que os serviços essenciais não serão afetados,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo no dia **20 de junho de 2025**, em todas as repartições públicas municipais, cujas horas serão compensadas pela participação de futuros eventos e treinamentos a serem realizados pela Administração Municipal, com a presença de todos os servidores.

Parágrafo Único – Por ocasião da realização dos eventos e/ou treinamentos, aos que não comparecerem, cada Secretaria deverá providenciar a forma de compensação, não sendo abrangidos os que estiverem de férias e/ou licenciados.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais serão mantidos normalmente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F1C6AEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 754/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 754/2025
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 754/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO PERÍMETRO URBANO do município de Travesseiro/RS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
CONTRATADO (A): CLADEMIR ANTONIO VIEIRA 31272100006.
CNPJ Nº 13.976.346/0001-71.
VALOR: R$ 710,00 (setecentos e dez reais) mensais.

Travesseiro, 06 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:152FC190

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: CLADEMIR ANTONIO VIEIRA 31272100006.
CNPJ Nº 13.976.346/0001-71.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO PERÍMETRO URBANO do município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 754/2025.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2025.
VALOR: R$ 710,00 (setecentos e dez reais) mensais.

Travesseiro, 06 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FDC442DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2025

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor MAIQUEL IVAN AHNE, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 565/2025, de 22 de maio de 2025, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **MAIQUEL IVAN AHNE, MOTORISTA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 02/12/2023 a 01/12/2024, a partir do dia 09 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7DE9379F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189/2025

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora SIMONE BEHENCK VALIM HENZ, CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 466/2025, de 29 de abril de 2025, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **SIMONE BEHENCK VALIM HENZ, CHEFE DE TURMA,** Padrão "CC2", referente ao período aquisitivo de 19/02/2025 a 18/02/2026, a partir do dia 09 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:591B0540

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 190/2025

CONCEDE 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3", Secretário Municipal da Saúde.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 571/2025, de 26 de maio de 2025, **CONCEDE** 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Padrão "3", **Secretário Municipal da Saúde**, referente ao período aquisitivo de 06/08/2023 a 05/08/2024, com indenização de 10 (dez) dias, a partir do dia 09 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C0B2CCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191/2025

DESIGNA o Sr. MAICON WILAND THEISEN, Secretário Municipal do Planejameto, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em substituição ao titular JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o Sr. **MAICON WILAND THEISEN**, **Secretário Municipal do Planejamento**, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** enquanto perdurar o afastamento do titular, por motivo de férias, do Sr. **JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN**, a partir do dia 09 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:43C3E295

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192/2025

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 177/2025, de 29 de maio de 2025, de MARIA EDUARDA GONÇALVES FERREIRA, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, em 06 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** o ato de nomeação da Portaria nº 177/2025, de 29 de maio de 2025, de **MARIA EDUARDA GONÇALVES FERREIRA**, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, conforme processo protocolado sob o nº 621/2025, em 06 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:555218EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2025

NOMEIA, ALICE DE ALMEIDA, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA, ALICE DE ALMEIDA,** aprovada em Concurso Público, classificada em 22º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;

- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:43611BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025.** Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos, com frota própria e regularidade ambiental comprovada no Município de Três Coroas. **MOTIVO:** alteração da minuta de edital. Sessão Pública: 23 de junho de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:621CC0F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025.** Objeto: Aquisição de medicamentos distribuídos na Farmácia Municipal aos pacientes usuários do SUS. **MOTIVO:** alteração da minuta de edital. Sessão Pública: 24 de junho de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:FF0E8EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 024/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **MEDPAR MEDICOS DO PARANHANA ASSOCIADOS LTDA**, para prestação de serviço de perícia/junta médica na esfera administrativa, envolvendo análise presencial do servidor/periciado, com a elaboração de parecer médico, com as finalidades específicas de reversão de aposentadoria por invalidez, readaptação de cargo/função, aposentadoria por invalidez e retorno de licença saúde. O laudo deverá ser assinado por, no mínimo, dois médicos registrados no Conselho Regional de Medicina. A estimativa de elaboração é de até 41 laudos, pelo período de 12 meses, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por laudo médico elaborado, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 06 de junho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:C9068989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 025/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **FENIX SERVIÇOS DE SEGURANCA E PORTARIA LTDA**, para prestação de serviços de zeladoria para o prédio do Centro de Saúde, Esporte e Lazer Encosta da Serra (SESI), localizado na Rua Paraíba, nº 100, bairro Encosta da Serra. O serviço deverá ser prestado das 17h às 05h, de segunda à sexta-feira, totalizando 12 horas diárias, e das 5h dos sábados até às 5h das segundas-feiras, totalizando 48 horas, pelo período de 02 meses, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância mensal de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) pela prestação do serviço, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 06 de junho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:D7A7852E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 064/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Publica o Resultado Final e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40 h.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final e a homologação da classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40 h, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
I – Segue o resultado final e a homologação da classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40 h, conforme Edital nº 049, de 06 de maio de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 04 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO 40 H
EDITAL Nº 049/2025

Classificação	Nome	Pontuação
1	Natália Barros Menezes Cabral de Carvalho	*92,83*
2	Francisco Alberto de Lima Korb	*91,75*
3	Jonatas Cristiano Figueredo	*83,50*
4	Thais da Silva de Oliveira	*83,25*
5	Carolina Souza dos Santos	*82,83*
6	Gilsiane Torres de Carvalho	*80,25*
7	Priscila Castilhos	*80,00*
8	Rodrigo dos Santos Arruda	*78,00*
9	Quinniag Justin Witt	*77,75*
10	Rosemeri Batista Greff	*76,33*
11	Kelen Pereira Elizabeth	*65,91*
12	Israel Sergio dos Santos Barbosa	*60,00*
13	Amanda Muck Diesel	*55,75*
14	Andriele Cristina Hoffmeister Haack	*55,00*

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:EBDF7BC1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 065/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Publica o Resultado Final e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Odontólogo 20 h.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final e a homologação da classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Odontólogo 20 h, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
I – Segue o resultado final e a homologação da classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de odontólogo 20 h, conforme Edital nº 050, de 06 de maio de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 04 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO 20 H
EDITAL Nº 050/2025

Classificação	Nome	Pontuação
1	Vinícius Cassol da Silva	99,08
2	Fabiane Ferraz Beilfus	98,00
3	Gabriela Nogueira Soares Barros Araújo	98,00
4	Hayala Tatianne Rezende Izídio	97,50
5	Lucas Duarte Souza do Nascimento	97,00
6	Enia Machado de Souza	95,00
7	Otávio Roberto Souza Jacobb	92,50
8	Cristina Saft Matos Vieira	92,00
9	Aline Fernanda Basei Sartori	91,00
10	Anilton John Batista Fonseca	90,30
11	Flávia Carolina Abich	88,91
12	Bruna Sucolotti Fortes	87,80
13	Carolina Oliveira da Silva	87,00
14	Taciane Godinho Sperb	83,66
15	Jonas de Mello Nehering	83,66
16	Lara Críscia Soares do Nascimento	82,32
17	Michaela dos Santos Kehl	78,00
18	Suelen Reis Cunha de Souza	77,50
19	Bruna Acker Schuh	74,00
20	Amanda Bayer de Oliveira	72,33
21	Larissa Santana Barbosa	72,16
22	Eduarda da Silva Ferreira	72,08
23	Rafaela Pinheiro de Farias	70,66
24	Valissa Ferreira Panta	70,33
25	Dgiovana Tolfo Bonella	70,50
26	Vitória de Lima Hermann	70,00
27	Letícia Martins Willrich	65,66

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:71A3C293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O Município de Trindade do Sul/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de laboratórios, com a realização de exames laboratoriais remunerados pela tabela, em anexo ao edital, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS**.** O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 09 de junho de 2025**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio oficial http://www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito o Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, CEP: 99.615-000, neste Município, pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sextas-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento do envelope.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:B8A94797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal

nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo, ferramentas e EPI's para atender as demandas da Secretaria de Obras.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **169/2025** – Requisição nº 588/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **09 de junho de 2025 ao dia 11 de junho de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:558A25C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção da suspensão do veículo Chevrolet Spin, Ano/Modelo 2018/2018, Placa IWN4938, da UBS do Barreto.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **171/2025** – Requisição nº 612/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 97/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **09 de junho de 2025 ao dia 11 de junho de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:D5AE3C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRIUNFO/RS.
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. Diante da retificação do edital, a sessão administrativa passa para o dia 23 de junho de 2025, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 06 DE JUNHO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A3BE9B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 32149 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAR APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAUDE

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa senhora Shirvin da SIlva Soares Machado para o cargo deCHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,para atuarPRESTANDO APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAUDE.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:79EE5639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32142/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 32104 de 29 de maio de 2025, que nomeou o(a) senhor(a) DAMARES REIS DA SILVA PENA para o cargo de SERVENTE aprovado (a) em 14° lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2025 de 07.03.2025, em razão do candidato formalizar desistência da vaga formalizado no Protocolo n°3.055/2025 1DOC .

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:15041174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32143/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 32119 de 29 de maio de 2025, que nomeou o(a) senhor(a) EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA para o cargo de SERVENTE aprovado (a) em 25° lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2025 de 07.03.2025, em razão do candidato formalizar desistência da vaga formalizado no Protocolo n° 3.062/2025 1DOC .

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B9ECEBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32144/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOa portaria nº 32.096 de 29 de maio de 2025, que nomeou o(a) senhor(a) DAIANA REGINA STROHAECKER HERBERT para o cargo de SERVENTE aprovado (a) em 7° lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2025 de 07.03.2025, em razão do candidato formalizar desistência da vaga formalizado no Protocolo n° 3.065/2025 1DOC .

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:42C9FEB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32145/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de junho de 2025 para o cargo temporário de SERVENTE o(a) senhor(a) DEISE MARIA DA SILVA BORGES PAZ, aprovado(a) em 32º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7C7562A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32146/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de junho de 2025 para o cargo temporário de SERVENTE o(a) senhor(a) SOLANGE LANGNER PACHECO, aprovado(a) em 33º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ED944697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32147/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa contar de 06 de junho de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) MARCELLI KRUEL TEIXEIRA PADILHA DA SILVA, aprovado(a) em 34º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1F9D8C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32148/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 06 de junho de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) TAMARA VIANA DA SILVA SANTOS matrícula 1409-5, Professora de Educação Infantil, para Regime Suplementar de20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Glênio José Fernandez Pinto.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5C8B0FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2025

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22/2025, de contratação de empresa para perfuração e aprofundamento de poço artesiano na localidade de São Pedro, no município de Tuparendi/RS.

Validade:27/05/2025 até 10/06/2025.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa **L&G Poços Artesianos Ltda,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.475.164/0001-33, estabelecida na Rodovia BR 282, KM 538, no interior do município de Cordilheira Alta (SC), CEP 89819-000, telefone (49) 3324-4802, e-mail: compras@agualimpasc.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador Gustavo Mattana Gabriel, inscrito no CPF sob o nº 057.035.869-84, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato citado retro, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula Primeira: Do Objeto.
Fica prorrogado o prazo contratual por mais 15 (quinze) dias, ficando a data limite da execução dia 10 de Junho de 2025, conforme requerimento da empresa em anexo. A solicitação do presente aditivo é da Secretaria de Agricultura, Memorando nº047/2025/SA.

Cláusula Segunda: Das Alterações.
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:BDA8CC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2021

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 132/2021, serviços de consultoria e assessoria à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação de Tuparendi (RS).
Validade: 17/06/2025 até 16/06/2026.

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Julio Cesar Mattiazzi, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, ***Dalberto Consultoria e Assessoria Eireli***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, centro, no município de Putinga (RS), CEP 95975-000, Email: orçamentos@sigemec.com.br, Telefone: (51) 98990-5076, representada por seu sócio proprietário, Eder Carlos Dalberto, inscrito no CPF sob o nº 921.871.530-53, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Finânceiro calculado pelo índice do IPCA, considerado o período de 16/06/2024 até 06/06/2025. O rejuste é de 4,94%, acrescendo o valor de R$ 1.039,07 (mil e trinta e nove reais com sete centavos) ao contrato vigente.

Cláusula Segunda: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 06 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI DALBERTO
Prefeito Municipal

CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B9EF1C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 116/2023 de contratação de Empresa para realizar análise e ajustes necessários nos eventos e rubricas que embasam a folha de pagamento referentes ao e-Social.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Julio Cesar Mattizzi, e de outro lado, a empresa **LCC Consultoria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.721.042/0001-00, com sede na Rua Buricá, nº 760, bairro Primavera, no Município de Três de Maio (RS), CEP 98910-000, telefone 55 9 9612-2543, neste ato representado por Letícia Sklar Junges, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 025.486.200-42, adiante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 116/2023

proveniente da Dispensa de Licitação 18/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, **ficando a vigência de 24 de Junho de 2025 até a data de 23 de junho de 2026.**

Cláusula Segunda: Do Reajuste
O presente termo aditivo acrescerá ao contrato o reajuste de **4,64%** referente ao índice do INPC, calculado de 23/06/2024 até 06/06/2025, tendo um acréscimo de R$ 807,68 (oitocentos e sete reais com sessenta e oito centavos).

Cláusula Terceira: Da Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 06 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

LCC CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:6FFB47FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 121/2025

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação da empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, situada no endereço AV. das Nações Unidas, nº 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, Sao Paulo/SP - CEP: 04794-000; Telefone: (031) 3043-1790, Cel: (031) 99760-6208, (031) 97118-4409, Email: np@olimpyacorretora.com.br, tendo por responsável pela assinatura do contrato o Sr. Alexandre Ponciano Serra, CPF 219.802.708-99, rg 29499596 SSP-SP e o Sr. Thales Eduardo Lemos, CPF 365.916.668-50, RG 32.262.262-1 SSP-SP, doravante denominada **Contratada** de acordo com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores e em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 24/2025. O valor da presente licitação é de R$ 1.157,78 (mil cento e cinquenta e sete reais com setenta e oito centavos).
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura até 28 de Maio de 2026.

Tuparendi (RS), 29 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:01EFCBC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 068/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **11 de junho de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme Lei n° 2.432 de 05 de junho de 2025.
BRUNA SALCEDO DA SILVA – 14º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:087EA2E7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 069/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **11 de junho de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme Lei n° 2.432 de 05 de junho de 2025.
THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES – 15º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D50BE51D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0120/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0120/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025
RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para organização, fotos para as finais e sonorização do campeonato municipal de futsal do Município de Vale Verde/RS que terá início no dia 06 de junho de 2025.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **WILLIAN CASSIANO FERREIRA, CNPJ N° 20.526.012/0001-61**, porque apresentou o menor preço para contratação é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde/RS, 05 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FAF6DEBC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0119/2025 DISPENSA Nº 090/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0119/2025
DISPENSA Nº 090/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, sendo 20 rodadas do Campeonato Municipal de Futsal do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL ME, CNPJ N° 15.346.188/0001-00**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$16.000,00 (dezesseis mil reais) preço compatível com o de mercado, sendo o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por rodada, com 20 rodadas no total.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E869533C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 121/2025 DISPENSA Nº 092/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 121/2025
DISPENSA Nº 092/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instrução e acompanhamento de 04 processos de tamponamento de poços tubulares, referentes a poços inativos de responsabilidade do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **ITA CONSULTORIA EM AGUA SUBTERRANEA LTDA, CNPJ N° 53.914.357/0001-41,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$6.050,00 (seis mil e cinquenta reais) preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 05 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:740BF1CA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 114/2025
DISPENSA Nº 087/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 114/2025 DISPENSA Nº 087/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei revoga processo nº 114/2025 dispensa nº 087/2025, conforme memorando n°118/2025 da secretaria de obras, transporte, trânsito e serviços, em razão que os poços comtemplados já se encontram em andamento de baixa junto ao departamento hídrico do Restado do Rio Grande do Sul, o que torna a contratação ou execução dos serviços inicialmente previstos desnecessárias.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 05 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4EED0F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é execução de obra de capeamento asfáltico da Avenida Ruperti Filho. A abertura das propostas será no dia 30/06/2025, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CCA411C5

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 5754/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 74/2025. Objeto: Inscrição para participação em treinamento presencial "A Execução de Emendas Parlamentares pelos Municípios", a realizar-se nos dias 12 e 13 de junho de 2025, totalizando 14 horas. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Data: 06/06/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9C1D7B72

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 5756/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 75/2025. Objeto: Inscrição para o treinamento "REFORMA TRIBUTÁRIA: EMENDA CONSITUCIONAL N° 132/2023, LC N° 214/2024 E OS PRINCIPAIS ASPECTOS JURÍDICO-PROCEDIMENTAIS DO IBS", a realizar-se nos dias 17 e 18 de junho de 2025, totalizando 4h. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais). Data: 06/06/2025.

Setor de Licitações
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F83C2FAE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 76/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para participação em treinamento presencial "Convênios e contratos de repasse na lei federal nº 14.133/2021: fundamentos jurídicos e aplicação prática no Transferegov", a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2025, totalizando 14 horas. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/06/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:183CC391

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 77/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para o Curso EAD "APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS", que abordará pautas sobre procedimentos, diretrizes e leis atualizadas sobre aprovação, de loteamentos, desmembramentos, parcelamento de solo, loteamentos de acesso controlado, condomínios em geral. Credor: UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA - UNIDIP. Valor: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/06/2025.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DA2B1BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **COMPRA DE BANDEIRAS OFICIAIS.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/dispensa-de-licitacao-32-compra-de-bandeiras-oficiais/ ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 13/06/2025 às 15 h e 30 min,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 06 de junho de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:7B8A20E5

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 01/2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto no uso das atribuições que lhe são inerentes e por intermédio do Setor de Licitação, RETIFICA o Edital da dispensa de licitação para **COMPRA DE RACK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** acima epigrafada, conforme segue abaixo:
NO EDITAL, Fica alterado o ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, conforme Edital retificado: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-

1/2025/licitacoes-abertas/dispensa-de-licitacao-31-2025-compra-de-rack-e-de-equipamento-de-rede/retificacao-de-edital-de-dispensa-de-licitacao-31-2025/view

Xangri-Lá, 06 de junho de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:4E6FA7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128

Altera Decreto nº 212, de 03 de agosto de 2022, acrescendo o § 4º ao art. 7º.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 7º, do Decreto nº 212, de 03 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Os documentos que compõem o Arquivo Municipal poderão ser descartados de forma física se forem previamente digitalizados, observadas as disposições do Decreto Nacional 10.278/2020 ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DOUGLAS LEITE GONÇALVES
Secretário de Gestão e Administração Interino

Proc.164138/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FF2F9E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129

Abre crédito suplementar no valor de R$ 521.476,32 (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 521.476,32 (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
518 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 121.476,32

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
1495 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1635 400.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0014.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
541 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -9.000,00

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
591 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R.: 1500 -5.100,00

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
621 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -20.384,15

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
624 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R.: 1500-24.894,00

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
871 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1500 -62.098,17

10.122.0001.1084.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
1494 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1635 -400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário De Administração

Proc.146893/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B16B7ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
1496 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1720 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2046.0000Obrigações Tributárias e Contributivas 1446 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1720 -200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1BC51B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131

Dispõe sobre o compartilhamento de bicicletas e patinetes em vias e logradouros municipais, para uso público, de acordo com diretrizes pré-definidas.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Considerando modos de transporte não motorizados e/ou que contribuam com o desenvolvimento sustentável e o meio ambiente;

Considerando a diretriz de incentivar o uso de bicicletas e patinetes para a realização de pequenos deslocamentos diários;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a utilização da infraestrutura de mobilidade urbana da cidade de Xangri-Lá para exploração autorizada ou permitida pela municipalidade em compartilhamento de bicicletas elétricas e equipamentos elétricos autopropelidos individuais (patinetes elétricas e bicicletas), por meio de plataforma tecnológica em vias e logradouros públicos, de modo a assegurar que tal operação se dê de forma segura e compatível com o bem-estar de todos os cidadãos.
§ 1º Considera-se como equipamento elétrico autopropelido individual para fins deste Decreto, o equipamento de mobilidade individual provido de motor de propulsão elétrica, com dimensões de largura e comprimento iguais ou inferiores às de uma bicicleta, não equiparável a motocicleta, ciclomotor ou motoneta.
§ 2° Considera-se como bicicleta elétrica para fins deste Decreto, a bicicleta dotada originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquela que tiver o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO OU PERMISSÃO

Art. 2° A utilização da infraestrutura de mobilidade urbana da Cidade de Xangri-Lá para a exploração autorizada ou permitida de bicicletas elétricas e equipamentos elétricos autopropelidos individuais (patinetes elétricas e outros), por meio de plataforma tecnológica, fica condicionada a prévia autorização ou permissão da pessoa jurídica operadora junto à Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, mediante protocolo de pedido formalizado e o cumprimento do pagamento das obrigações tributárias (alvarás, taxas e encargos), incluindo outras obrigações operacionais e valores de contrapartida estabelecido.

§ 1º A Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública fixará os valores devidos ao Municípios referentes à autorização ou permissão para o compartilhamento de bicicletas elétricas e equipamentos elétricos autopropelidos individuais (como patinetes elétricos e similares), bem como os valores das multas aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações.
§ 2º O pagamento de 01 (um) PTM deverá ser efetuado por bicicleta ou patinete elétrico disponibilizado.
§ 3º Deverá ser efetuado o pagamento da taxa de ocupação do solo junto à Secretaria da Fazenda.
§ 4º Além da documentação exigida, a Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública poderá solicitar outras informações, mediante justificativa fundamentada, conforme se fizer necessário.
§ 5º A empresa responsável deverá manter sede localizada em até 10 (dez) quilômetros do centro do Município.

CAPÍTULO III
DO DIREITO DOS USUÁRIOS

Art. 3° São direitos dos usuários dos serviços de compartilhamento de que tratam o presente Decreto:
I- receber os equipamentos, patinetes e bicicletas em adequadas condições de uso, com manutenção, reparos ou a remoção das vias e logradouros públicos de equipamentos que estejam danificados;
II- ser informados ou receber informações de forma clara e acessível sobre o manuseio e a operação dos equipamentos, bem como das recomendações de segurança;
III - receber medidas permanentes de educação, sobretudo na plataforma tecnológica e nas vias públicas;
IV - ter condições de segurança e acesso para a utilização dos equipamentos de mobilidade e regras de convívio com segurança;
V- receber orientações das operadoras quanto à utilização de equipamentos necessários à condução dos patinetes e bicicletas com segurança por meio de alertas, informativos e campanhas;
VI- receber orientações sobre as normas de trânsito e suas atualizações.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO VIÁRIO

Art. 4° Os sistemas de compartilhamento de equipamentos previstos no art. 1º deste Decreto deverão observar as diretrizes abaixo:

I- fica proibida a utilização ou compartilhamento de patinetes e outros, nas calçadas ou em locais que obstruam a preferência dos pedestres;
II- os equipamentos elétricos autopropelidos, devem ser conduzidos ou utilizados de forma individual (patinetes elétricos e outros), e utilizar exclusivamente as vias abertas, ciclovias, podendo utilizar a pista de rolamento das vias urbanas observadas as regras de segurança e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) no espaço com os automóveis e demais veículos automotores;
III - a velocidade máxima não poderá ser superior a 20 km/h, cabendo a operadora (autorizada/permissionária), por seus instrumentos técnicos, operacionalizar a delimitação de velocidade;
IV - fica proibida a utilização ou compartilhamento dos patinetes elétricos e outros, por pessoa menor de 16 anos de idade:
V- fica proibida a utilização por pessoas sob os efeitos de uso de álcool e entorpecentes;
VI - é responsabilidade exclusiva da operadora permissionária ou autorizada da utilização dos patinetes e outros, quanto indenização e responsabilização por eventuais acidentes e danos causados aos usuários e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais;

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS E DAS EMPRESAS OPERADORAS DE COMPARTILHAMENTO

Art. 5° Fica proibida o estacionamento nas calçadas, passeio público e leito da pista por bicicletas elétricas e equipamentos elétricos autopropelidos individuais (patinetes elétricas e outros), sem estação

física, os quais deverão ser estacionados na posição vertical, em área pública, onde não atrapalhe ou interrompa o fluxo dos pedestres e a acessibilidade.

§ 1º O estacionamento de bicicletas elétricas e equipamentos elétricos autopropelidos individuais (como patinetes elétricos) deverá ocorrer:
I – em vagas demarcadas na via pública, oficialmente designadas pelo Poder Público;
II – em áreas de recuo predial ou áreas privadas, mediante autorização do proprietário.

§ 2º É vedado o estacionamento dos equipamentos referidos:
I – de forma que obstrua a circulação de pedestres nas calçadas;
II – junto a equipamentos públicos, como hidrantes, paradas de ônibus, postes, caixas de serviço ou instalações de emergência;
III – em frente a vitrines, estabelecimentos, pontos comerciais ou acessos a imóveis, salvo autorização expressa do proprietário;
IV – em desconformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as normas do CONTRAN e demais regulamentações aplicáveis.

Art. 6° Compete às operadoras do Sistema:
I- disponibilizar o serviço observando as legislações de trânsito e de ordenamento urbano;
II - disponibilizar as regras de utilização de forma clara e acessível aos usuários, em conformidade com as normas municipais e federais;
III- adotar medidas permanentes de educação dos usuários, sobretudo na plataforma tecnológica e nas vias públicas;
IV - recolher as bicicletas elétricas e equipamentos elétricos autopropelidos individuais (patinetes elétricas e outros) que estiverem estacionados em área pública causando prejuízo ou desordem à mobilidade, ao trânsito e ao ordenamento urbano, no prazo de até 2 (duas) horas após a solicitação pelas autoridades públicas ou denúncia da população, sob pena de multa administrativa a ser estabelecida pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública;
V - disponibilizar as bicicletas elétricas e equipamentos elétricos autopropelidos individuais (patinetes elétricas e outros) em adequadas condições de uso, realizando manutenção, reparos ou a remoção das vias públicas de equipamentos que estejam danificados;
VI - estabelecer o preço cobrado pelo serviço;
VII – A responsabilidade quanto ao ressarcimento de danos materiais de qualquer espécie é exclusiva da credenciada, não ensejando solidariedade e, tampouco subsidiariedade entre as partes, por se tratar de exploração privada;
VIII – Disponibilizar dados dos usuários quando solicitados pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, Policia Civil ou Brigada Militar.

CAPÍTULO VI
DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO OU PERMISSÃO

Art. 7° Fica assegurado ao Município o direito de rescisão da autorização ou permissão de exploração e compartilhamento, ou alteração de seu objeto, seja por culpa da operadora ou por questão de conveniência administrativa ou supremacia do interesse público.
Parágrafo único. O município poderá pelo descumprimento da obrigação essencial, disciplinada por este Decreto ou pelo termo de autorização ou permissão, após advertência escrita ou eletrônica, sem prejuízo da rescisão aplicar multa administrativa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8° As disposições deste Decreto se aplicam as operadoras autorizadas ou permissionárias da exploração do compartilhamento de bicicletas e patinetes de propulsão humana, bicicletas elétricas e equipamentos elétricos autopropelidos individuais (patinetes elétricas e outros), no tocante às normas e utilização do espaço público.

Art. 9º A Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública poderá estabelecer por ato próprio ou em conjunto, regramento para a fiscalização e o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 07/2025, de 10 de Janeiro de 2025.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de maio 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A2B39989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
103 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1500 - 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

DOUGLAS LEITE GONÇALVES
Secretário de Gestão e Administração Interino
Proc.148799/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5ECA83AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134

Autoriza a unificação dos lotes UA-1 e UA-2 da Quadra 3, localizada no Condomínio Horizontal de Lotes LOS COBOS, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de IRINEU BOFF, MARCOS MERLIN BOFF e HANNA BOFF.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes UA-1 (UA um) e UA-2 (UA dois) da Quadra "3", localizado no Condomínio Horizontal de Lotes LOS COBOS, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **IRINEU BOFF, MARCOS MERLIN BOFF e HANNA BOFF**, conforme matrículas nº 14.531 e 14.532 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote UA-1 (UA um) da Quadra "3", com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, de propriedade de Irineu Boff, CPF: 006.642.780-00, com a fração ideal de 50% do imóvel, Marcos Merlin Boff, CPF: 946.447.560-91, com a fração ideal de 25% do imóvel e sua mulher Hanna Boff, CPF: 013.550.700-66, com a fração ideal de 25% do imóvel, situado no Condomínio Horizontal de Lotes "LOS COBOS", localizado na Avenida Paraguassú, n° 1000, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído da unidade autônoma UA-1 (UA-um), da quadra 03 (três), com a área real privativa de 900,00m² (novecentos metros quadrados), área real de uso comum de 1.005,60m² (um mil e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), perfazendo uma área real total de 1.905,60m² (um mil, novecentos e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,02257 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 30,00m (trinta metros) de frente, confrontando a Oeste com a Circulação 2; 30,00m (trinta metros) de fundos, confrontando ao Leste com a Área Condominial; por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a

fundos, confrontando ao Sul com a UA-3; e pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte, com a Area Condominial, distando 45,00m (quarenta e cinco metros) do Muro de divisa Sul, localizando-se no quarteirão formado pela Circulação 2, Muro de divisa Sul e Áreas Condominiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

DOUGLAS LEITE GONÇALVES
Secretário de Gestão e Administração Interino

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:342E2AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135

Abre crédito suplementar no valor de R$ 153.233,20 (cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **a Lei 2788 de 26 de Maio de 2025. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 153.233,20 (cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010601 Turismo

13.392.0033.2178.0000 PNAB - Política Nacional Aldir Blanc.
1697 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2719 126.371,01

13.392.0033.2178.0000 PNAB - Política Nacional Aldir Blanc.
1699 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2719 26.862,19

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

DOUGLAS LEITE GONÇALVES
Secretário de Gestão e Administração Interino
Proc.147065/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DB81EAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136

Abre crédito suplementar no valor de R$ 614.245,54 (seiscentos e quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor 614.245,54 (seiscentos e quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010401 Educação

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
39 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1540 2.330,00

12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche
57 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 426.804,64

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
1253 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1540 132.449,68

12.367.0031.2012.0000 Educação Especial
17 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 6.427,39

010601 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
167 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1500 1.006,25

010701 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
645 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 7.804,58

08.244.0017.2119.0000 IGD - PAB
1554 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1660 777,88

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
425 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 556,13

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
427 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1500 100,00

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
915 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1500 14.000,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2137.0000 SAMU/UPA
976 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 3.361,89

10.304.0014.2103.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
560 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 52,27

011201 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.
1179 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 1.640,28

011301 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1206 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 5.864,36

04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1209 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1500 4.016,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2137.0000 SAMU/UPA
1128 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1621 7.054,19

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
29 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -433.232,03

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
30 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1540 -134.779,68

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
163 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -1.006,25

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
643 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -7.804,58

08.244.0017.2119.0000 IGD - PAB
804 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1660 -777,88

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
584 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -18.070,29

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.
1177 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -1.640,28

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1204 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -9.880,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

DOUGLAS LEITE GONÇALVES
Secretário de Gestão e Administração Interino
Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E88A209F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1/2025 CMEX

Edital n° 01/CMEX/2025

Eleição de representantes para o Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá

O Município de Xangri-Lá, por meio do Conselho Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada, no dia 8 de julho de 2025, das 8h às 18h, a eleição de representantes para composição das vagas em aberto para o Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá (CMEX), conforme a Lei n° 1762, de 7 de maio de 2015, disposto nos Artigos 3º, 4º e 11º, que regulamentam a composição, a escolha dos membros do Conselho Municipal, bem como as atribuições dos conselheiros.
1. Das vagas
1.1 Representantes das Instituições de Educação Básica:
- 2 (dois) representantes titulares e 4 (quatro) suplentes do segmento Ensino Fundamental Municipal;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do segmento Educação Infantil Municipal;

- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do segmento Instituições de Educação Básica Particulares do Município;
1. 2 Representantes dos demais segmentos:
- 1 (um) representante dos pais de alunos, escolhido pelos Círculos de Pais e Mestres e/ou Conselhos Escolares;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do segmento Sociedade Civil Organizada, preferencialmente ligados à Educação, Assistência Social, Trabalho, Indústria ou Comércio.
2. Da Comissão Eleitoral
Será designada, por ato do Conselho Municipal de Educação, uma Comissão Eleitoral composta por, no mínimo, três membros do próprio Conselho, responsável pela organização, fiscalização, análise de recursos e condução de todo o processo eleitoral.
3. Das inscrições
Os interessados em compor o Conselho Municipal de Educação deverão se inscrever exclusivamente online, no período de 10 de junho, a partir das 8h, até 23 de junho de 2025, às 18h, por meio do link: https://forms.gle/kJgkFTEGU5oeG6Un8
O candidato deverá preencher o formulário eletrônico com as seguintes informações: nome completo, CPF, escola, segmento ao qual deseja representar e telefone de contato. Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
No segmento Sociedade Civil Organizada, a representação deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela Sociedade ou Organização que o candidato representa.
4. Da divulgação dos inscritos
A relação dos candidatos inscritos será divulgada na data de 24 de junho de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá e em outros canais de comunicação, como o grupo pedagógico das Escolas da Rede Municipal no WhatsApp.
5. Da eleição A votação ocorrerá no dia 8 de julho de 2025, das 8h30min às 18h, presencialmente na Sala dos Conselhos Municipais, situada na Rua Rio Apucaé, 1071, Centro, Xangri-Lá.
O eleitor poderá escolher 1 (um) representante do seu respectivo segmento.
A apuração será realizada logo após o encerramento da votação, com a presença dos Conselheiros Municipais de Educação e um representante da equipe da Secretaria Municipal de Educação.
Os candidatos mais votados em cada segmento serão considerados membros titulares; os suplentes serão definidos conforme a ordem de classificação. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade. Permanecendo o empate, haverá sorteio.
6. Dos eleitores aptos a votar
- Segmento Ensino Fundamental: Professores, orientadores e supervisores que atuam no Ensino Fundamental, efetivos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e/ou lotados na SME;
- Segmento Educação Infantil: Professores, orientadores e supervisores que atuam na Educação Infantil, efetivos das Escolas da Rede Pública Municipal de Educação Infantil e/ou lotados na SME;
- Segmento Sociedade Civil Organizada: aqueles que comprovem representação do Segmento, por meio de carteirinhas ou documento emitido pela Sociedade ou à qual estejam filiados.
7. Da divulgação dos resultados O resultado da eleição será divulgado após o encerramento da apuração, por meio de ata lavrada pelo CMEX, e publicado posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá e em outros meios de divulgação, como os grupos pedagógicos das Escolas da Rede Municipal no WhatsApp.
8. Dos recursos Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral, especialmente designada para esse fim, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado no site da Prefeitura e em outros meios de divulgação, como os grupos pedagógicos no WhatsApp.
A homologação do resultado final será publicada após o período para recursos, no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá e em outros meios de divulgação.
O Conselho Municipal de Educação encaminhará o nome de todos os Conselheiros titulares e suplentes eleitos à Secretaria de Administração para elaboração de Portaria única e subsequente para o Gabinete do Prefeito, para que o mesmo autorize a nomeação dos Conselheiros.
9. Informações adicionais Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 10 de junho de 2025.
Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal de Xangri-Lá

Cronograma Etapa Data/Período Publicação do Edital Dia 10 de junho de 2025. Período de inscrição conforme o item 3 pelo formulário de inscrição online. De 10 a 23 de junho de 2025. Divulgação dos candidatos inscritos Dia 24 de junho de 2025. Eleição Dia 8 de julho de 2025, das 8h30min às 18h. Apuração Após o encerramento da votação, dia 8 de julho de 2025. Divulgação preliminar dos resultados Após a apuração, dias 8 e 9 de julho de 2025. Período de recursos Dias 10 e 11 de julho de 2025. Resultado final Dia 14 de julho de 2025. Xangri-Lá, 28/02/2024.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CDE29128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quinta-feira, junho 5, 2025
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020427

UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: Xangri-lá
CNPJ Ente Recebedor: 94.436.474/0001-24

Valor Total do Plano de Ação: R$ 143,970.07
Masked Input 143 970.07
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome CláudiaFranciscaGomesSanna

Cargo AssessoraCultural

Telefone (51)98137-0070

E-mail claudia13sanna@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome EduardoJardimAlves

Cargo SecretáriodeTurismo,Cultura,esporteeLazer

Telefone (51)99814-4597

E-mail cultura@xangrila.rs.gov.br
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos 29 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 18h30min foi realizada audiência pública, no Centro Cultural do Bairro Marina, em Xangri-Lá com o objetivo de apresentar a proposta de destinação do recurso obtido no primeiro ano da Lei de Política Nacional Aldir Blanc.
O resultado está registrado em ata, conforme segue:
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://xangrila.rs.gov.br/
Metas
META - Ações Gerais

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
20% do valor será destinado ao passeio de formação e acesso ao sítio arqueológico do município pelas crianças residentes no Bairro Figueirinha, o único considerado vulnerável de Xangri-lá. Ao final do passeio as crianças serão recebidas no Centro Cultural para um lanche.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
serão adotadas ações afirmativas conforme o previsto
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da
Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para
preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 56T644GQ

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4F95B40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de junho de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACA E ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EQUIPE TEA COM INSTALAÇÃO,** conforme Edital de nº **95/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 06 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:9BF2C43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 100/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **ATUALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO** relativa a alteração da data no preâmbulo do edital e item 1.2, 8.1 e 10.3, bem como a RETIFICAÇÃO do ANEXO I – TABELA DE VALORES, do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO, referente ao **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM EM PERÍODO INTEGRAL**, com as devidas atualizações, prosseguem-se os **credenciamentos a partir do dia 11/06/2025 às 13h30**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 06 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:8C48098E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 65/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **ATUALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO** relativa a alteração da data no preâmbulo do edital e item 1.2, 8.1 e 10.3, bem como a RETIFICAÇÃO do ANEXO I – TABELA DE VALORES, do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO, referente ao **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO CONSULTAS COM OFTALMOLOGISTA, EXAMES, DIAGNÓSTICOS E CIRURGIAS**, com as devidas atualizações, prosseguem-se os **credenciamentos a partir do dia 11/06/2025 às 13h30**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 06 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:F3C1D002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 327

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina os **cortes de convocação**das servidoras abaixo relacionadas, (autorizada pelas Portarias 189/2025 e 289/2025);

Mat.	Professor	Escola	Autorizada pela portaria	C.H	Turno	Início	Corte em
8839	Fernanda do Amaral Burkert	Barão do Arroio Grande	289/2025	8h	Tarde	25/03/2025	24/04/2025
5176	Fernanda Martins Fonseca	Barão do Arroio Grande	289/2025	5h	Noite	26/03/2025	22/04/2025
5498	Julieta Ferreira Fonseca	Barão do Arroio Grande	189/2025	16h	Noite	18/02/2025	22/04/2025
8855	Suélen Cunha Cardoso	Barão do Arroio Grande	189/2025	18h	Manhã	18/02/2025	15/04/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D5C20C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 332

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada à professora abaixo relacionada.

Nº	Mat.	Professora	Escola	C.H.	Turno	Início	Término
01	8804	Marla de Oliveira Farias	Professor Elmar da Silva Costa	4h	Manhã	12/02/2025	06/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FA2DDF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 333

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada à professora abaixo relacionada.

Nº	Mat.	Professora	Escola	C.H.	Turno	Início	Término
01	8880	Tamires Roldão Montoito	Barão do Arroio Grande	5h	Noite	18/02/2025	26/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E1A7401B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Ata de Registro de Preços nº 15/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025
OBJETO: Aquisição de futuras medalhas, troféus e placas de homenagem, conforme natureza, condiçoes, quantidades e exigencias estabelecidas.
EMPRESA DETENTORA: Multi Froféus-troféus e Medalhas Ltda. – CNPJ 09.498.341.0001-03
VIGÊNCIA: 06/06/2025 a 06/06/2026

ITENS HOMOLOGADOS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Qtd	Valor Und. R$	Valor Total R$
1	Medalha em Zamac 6,5 cm Altura total: 6,5cm Comprimtento: 6,5cm Corpo: Metal zamac 3mm de espessura, com 03 opções de banhos nas cores ouro, prata ou bronze, e fita tafetá 25mm, personalizado com adesivo resinado personalizado, 3,5cm de diâmetro. Sem estojo. *MARCA: MULTI*	200	7,90	1.580,00
2	Medalha em Zamac 7,5 cm Altura total: 7,5cm Comprimtento: 7,5cm Corpo: Metal zamac 3mm de espessura, formato do mapa do rio grande do sul com formas vazadas, 03 opções de banhos nas cores ouro, prata ou bronze e fita tafetá 25mm, personalizado com adesivo resinado personalizado com 3,5cm de diâmetro. Sem estojo. *MARCA: MULTI*	200	7,86	1.572,00
3	Troféu em MDF Altura total: 20cm Comprimtento: 15cm Corpo: MDF boreal de 6mm com espelho dourado/ prata e vinil escovado prata, com personalização e aplicação de adesivo preto. Base: 12cm de comprimento x 6,8cm de largura x 2cm de altura, composta por 3 camadas de MDF preto de 6mm e placa de acrílico espelhado dourado/ prata com vinil escovado prata e personalização. *MARCA: MULTI*	170	90,75	15.427,50
4	Troféu em Acrílico Altura total: 21cm Comprimtento: 16cm Corpo: Acrílico cristal de 4mm com aplicação de vinil escovado prata personalizado. Base: 17,9cm de comprimento x 5,8cm de largura x 1,5cm de altura, composta por 2 camadas de acrilico preto de 5mm. *MARCA: MULTI*	150	70,16	10.524,00
5	Placa fotocorroída Aço inox 20x30cm Altura placa: 20cm Comprimtento: 30cm Material: Placa em aço inox com personalização por processo de fotocorrosão. Tamanho total estojo: 33cm x 23cm Tamanho total aba: 31cm x 21cm Material: Estojo em veludo preto com aba projetante. *MARCA: MULTI*	120	398,83	47.859,60
6	Placa Acrílico Espelhado Altura placa: 14cm Comprimtento: 20cm Material: Acrílico espelhado prata com personalização e aplicação de vinil escovado prata, medindo 19,4cm por 13,4cm, permitindo uma borda de 5mm de cada lado. Tamanho total estojo: 23cm x 18cm Tamanho total aba: 21cm x 16cm Material: Estojo em veludo preto com aba projetante. *MARCA: MULTI*	130	176,38	22.929,40

BASE LEGAL – Lei Federal nº 14.133/2021

Alvorada, 06 de maio de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E88005EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de escritório e mobiliários através de recursos provenientes das propostas de programas nº 14069503000124006/2024, 14069503000124012/2024, 14069503000124027/2024, 14069503000124028/2024 e 14069503000124029/2024.

ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 10.936.352/0001-07					
Item	**Especificação**	**Un**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**
5/0005	**MESA PARA REFEITÓRIO COM 08 MOCHOS ESCAMOTEÁVEIS** Mesa: Estrutura em tubo de aço, pés em 30x50 (parede 1,20mm), requadro a unir os pés em tubo 1¼ (parede 1,50mm). Soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos mochos. Base dos mochos em tubo 1¼ (parede 1,50mm) sendo que uma extremidade é soldada à travessa da mesa e a outra extremidade soldada uma chapa de aço dimensões 140x140mm e 3mm de espessura com reforço em forma de triângulo em chapa de aço de 2,6mm de espessura, para ser fixado o banco. Na parte superior da estrutura da mesa, em cada extremidade do tubo 30x50 são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço dimensões 100x50mm e 3mm de espessura, onde será fixado o tampo. A parte inferior do tampo possui dois limitadores em forma de U; em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) fixados através de suportes em chapa de aço 100x50mm e 3mm de espessura, que servem para	**Un**	**REIFLEX**	**2**	**R$1.500,00**

	determinar o fim de curso da mobilidade dos mochos. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiras internas 30x50 fixada à estrutura através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2400x800mm) em MDF de 25mm de espessura, revestido em melamínico de 0,8mm de espessura. Bordas com acabamento em perfil tipo T de PVC. Mochos em MDF de 25mm de espessura com 300mm de diâmetro, revestido em melamínico de 0,8mm de espessura, bordas em perfil tipo T em PVC. Fixação do tampo e assento à estrutura por parafusos auto atarraxantes 4,8x22. Altura da mesa: 780mm. Apresentar junto a proposta de preços: Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.				

FULLTECH INFORMATICA LTDA – CNPJ: 41.459.193/0001-20					
Item	**Especificação**	**Un**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**
8/0008	**DATASHOW** Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	**Un**	**PCTOP**	**2**	**R$1.436,00**

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA – CNPJ: 16.847.666/0001-10					
Item	**Especificação**	**Un**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**
2/0002	**ESTABILIZADOR** Bivolt. Potência de 2500VA: Ideal para proteger aparelhos eletrônicos sensíveis, como computadores, impressoras, televisores e outros dispositivos que necessitam de uma alimentação estável. Entrada Bivolt Automática (115V/220V): Flexibilidade para operar em redes de diferentes voltagens sem a necessidade de ajustes manuais. Saída de 115V: Fornece energia estabilizada para seus dispositivos, corrigindo variações de tensão de forma automática. Tecnologia LED: O painel LED permite monitorar o funcionamento do estabilizador, indicando alertas e o status de operação em tempo real. Proteção Avançada: Protege seus equipamentos contra surtos, picos de tensão e variações bruscas na rede elétrica, garantindo maior durabilidade para seus eletrônicos. Deverá atender a norma NBR 14373 e a Portaria nº 262/2007 do INMETRO.	**Un**	**CR ENERGIA**	**9**	**R$438,88**

TECNOGOV COMERCIAL LTDA – CNPJ: 45.319.408/0001-69					
Item	**Especificação**	**Un**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**
4/0004	**LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB.	**Un**	**COMPEX**	**6**	**R$169,00**

Item	**Especificação**	
1/0001	**ESCADA DE ALUMÍNIO - 7 DEGRAUS** Alumínio. Trava de segurança. Dobrável. Peso máx: 120 -150kg. Altura máxima: 2 metros. 7 degraus antiderrapantes.	**Fracassado**
3/0003	**IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora de código de barras com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	**Fracassado**
6/0006	**TELEVISOR** Smart TV, 43 polegadas, bivolt, UHD 4K, HDMI-3, Bluetooth, entrada USB.	**Fracassado**
7/0007	**TELA PARA PROJEÇÃO** Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	**Fracassado**

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 05 de junho de 2025.
Registre-se e publique-se.
Alvorada, 09 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:D4811946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.741, DE 12 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais autorizado conforme Inciso VI, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.327.160,83 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais e Oitenta e Três Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3833	R$	156.341,08
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3834	R$	3.463,85
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3835	R$	37.497,38
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3836	R$	68.827,39
0207.06.182.0023.2.556.3.3.90.30.00000000 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3846	R$	18.750,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.35.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 3845	R$	135.900,00
0603.12.361.0047.1.137.4.4.90.51.00000000 – EMEFs Ampliação, Implantação e Reformas – Desp. 3844	R$	188.680,00
0802.10.301.0107.1.175.4.4.90.52.00000000 – Rede Bem Cuidar RS Aquisição de Equipamentos – Desp. 3843	R$	13.013,81
1302.18.541.0061.1.150.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Saneamento – Desp. 3848	R$	312.187,32
1304.18.541.0063.2.086.4.4.90.52.00000000 – Fundo Municipal de Defesa e Maio Ambiente – Desp. 3841	R$	392.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.327.160,83 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais e Oitenta e Três Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C10C27BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.746, DE 26 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais autorizado conforme Inciso IV, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.04.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1044	R$	40.000,00
0604.12.367.0052.2.091.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1074	R$	40.000,00
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 31202.0% – Desp. 1094	R$	40.000,00
0604.12.365.0031.2.619.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1017	R$	10.000,00
0801.10.122.0004.2.541.3.1.90.04.00000000 – Diretoria de Atenção Básica – Desp. 2189	R$	500,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.04.00000000 – Programa Saúde da Família ASPS – Desp. 2237	R$	5.000,00
0807.10.301.0035.2.164.3.1.90.04.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2764	R$	5.000,00
1202.22.122.0004.2.519.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 3059	R$	2.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1095	R$	120.000,00
0604.12.361.0031.2.082.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental Fundeb 70% – Desp. 998	R$	10.000,00
0801.10.122.0004.2.541.3.1.90.11.00000000 – Diretoria de Atenção Básica – Desp. 2190	R$	500,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família ASPS – Desp. 2238	R$	5.000,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família ASPS – Desp. 2238	R$	5.000,00
1202.22.122.0004.2.519.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 3059	R$	2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A2C9CF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.748, DE 28 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais autorizado conforme Inciso IV, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.486.467,41 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 460	R$	476.939,83
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 3829	R$	96.000,00
0602.12.365.0118.2.073.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Pré Escola – Desp. 3788	R$	200.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 891	R$	100.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.50.43.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1180...	R$	131.793,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.90.48.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 3849	R$	194.000,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.60.45.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 3850	R$	72.000,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.60.41.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 3842	R$	42.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3832	R$	5.354,87
0803.10.302.0114.2.687.3.3.50.39.00000000 – Incremento MAC Emendas Individuais Custeio – Desp. 3847	R$	48.000,00
0803.10.302.0114.1.153.4.4.90.51.00000000 – Assistência Hospitalar Reforma – Desp. 2483	R$	75.049,24
0806.10.301.0107.2.721.3.3.90.30.00000000 – Saúde Bucal União – Desp. 2741	R$	5.000,00
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2822	R$	4.134,39
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.30.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal CEMPRA– Desp. 3282.....	R$	20.000,00
1504.06.181.0021.2.499.4.4.90.51.00000000 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Desp. 3677	R$	16196,08

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 1.433.112,54 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 3830	R$	96.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 892	R$	100.000,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.90.31.00000000 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 3784	R$	308.000,00
0606.12.365.0051.2.126.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola União – Desp. 1419	R$	100.000,00
0606.12.365.0051.2.141.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Creche União – Desp. 1433	R$	100.000,00
0704.16.482.0059.2.584.3.3.90.93.00000000 – Programa Habitacional de Auxílio à Moradia – Desp. 1810	R$	131.793,00
0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 2487	R$	75.049,24
0806.10.301.0107.2.721.3.3.90.39.00000000 – Saúde Bucal União – Desp. 2744	R$	5.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.92.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2815	R$	4.134,39
0903.15.451.0104.1.047.4.4.90.51.00000000 – Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 2915	R$	345.887,66
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	131.052,17
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.39.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal CEMPRA– Desp. 3284.....	R$	20.000,00
1504.06.181.0021.2.499.3.3.90.41.00000000 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Desp. 3673.....	R$	16.196,08

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido através de emenda parlamentar individual do Deputado Estadual Rafael Braga Librelotto, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) e do Deputado Estadual Elizandro Silva de Freitas Sabino no valor de R$ 5.354,87 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9FD909B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
28	Fio de sutura de nylon preto 5.0; mono filamento preto, atóxico, não pirogênico, de uso único, 45 cm; agulha triangular em aço inox siliconizada; 3/8 círculo cortante, 2,0 cm; esterilizado por raio gama; embalado individualmente em papel grau cirúrgico; caixa com 24 unidades. Validade de 60 meses a partir da data de fabricação.	Medix	Caixa	20	R$ 31,89
38	Guardanapos de papel 30 cm x 30 cm; produzido em papel de fibras celulose, isento de contaminantes; folha dupla; macio; alto poder de absorção; cor branca; pacote com 50	Royal psck	Pacote	500	R$ 3,12
42	Luva nitrílica para procedimento; sem pó; descartável; uso único; registro na ANVISA; tamanho G; caixa com 100 unidades. Validade de 60 meses a partir da data de fabricação	Medix	Caixa	80	R$ 19,52
46	Papel grau cirúrgico; bobina (rolo); lisa, transparente, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; embalagem com registro na ANVISA; tamanho 5 cm x 100m. Validade de 60 meses a partir da data de fabricação	Pollitex	Rolo	80	R$ 22,27
47	Papel grau cirúrgico; bobina (rolo); lisa, transparente, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; embalagem com registro na ANVISA; tamanho 8 cm x 100m. Validade de 36 meses a partir da data de fabricação	Pollitex	Rolo	30	R$ 36,81

Detentora: ALTERMED MAT MED HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A922AEA0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
40	Indicadores biológicos para autoclave; composto de 01 frasco termoplástico com tampa plástica, contendo disco/tira de papel filtro impregnado com esporos vivos do microorganismo Geobacilus Stearothermophilus e 01 ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura com indicador de pH que muda de cor do roxo para o amarelo; classificação de risco 1, não sendo prejudicial a saúde; tempo de incubação máxima de 24 horas; caixa com 10 unidades. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação.	2i	Caixa	60	R$ 21,09

Detentora: BIO LÓGICA IDSTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 06 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:01C0F260

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
06	Autoclave horizontal de mesa totalmente automática. Capacidade mínima de 54 a 55 litros, display alfanumérico digital (indica pressão, temperatura, ciclos, alarmes, entre outros) com no mínimo 5 programas de esterilização, programável de acordo com o tipo de material. Câmara retangular construída de acordo com as normas da ABNT. Conjunto montado sobre estrutura em aço A36, apoiado sobre pés reguláveis em borracha que da estabilidade e protege o móvel onde for sobreposto o equipamento. Possui 01 porta, tendo seu sistema de fechamento através de manípulo, de duplo estágio. Voltagem 220V.	Digitale /bs Equipamentos	Unidade	03	R$ 5.999,99

Detentora: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 06 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AA8BFAAA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
13	Caneta de alta rotação: fabricada em latão, com camadas de tratamento que garanta uma boa resistência à corrosão, spray triplo; resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos de desinfecção; design ergonômico; recartilha desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso; capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores; componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento; encaixe universal do tipo borden de dois furos; com rolamento de esferas de alta precisão, rotor balanceado; totalmente esterilizável em autoclave até 135°C, por mais de 1.000 ciclos; com rotação mínima de 300.000 rpm e máxima de 380.000 rpm; consumo de ar 34 até 37 Nl/min; FG 19-36mm; sistema de retirada da fresa por meio do sistema push botton. Baixo nível de vibração e maior durabilidade do instrumento. Acompanha o produto, acessórios e outros indispensáveis para o bom uso do aparelho. Embalagem individual lacrada pelo fabricante, constando dados de identificação do produto e procedência. Identificação do instrumento gravado por laser, garantindo uma boa resistência à corrosão. Garantia mínima de 1 ano e com registro na ANVISA e Certificado INMETRO de Conformidade no Brasil. Deverá comprovar assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do município solicitante. Garantia mínima de 06 meses para defeitos de fabricação, a partir da data de recebimento do produto.	Dentemed	Unidade	20	R$ 350,00
16	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Compressor isento de óleo; baixo nível de ruído (60 a 85dB); bivolt; filtro de ar; dreno (válvula purgadora); manômetro; válvula de retenção; pressostato; válvula de segurança; deslocamento teórico de 5 a ppcm/ 145 a 155L/m; pressão máxima aproximada de 8,3bar; potência do motor de 1 a 1,5hp; capacidade do reservatório de 29 a 39 L	Tekna	Unidade	01	R$ 2.150,00
17	Contra Ângulo odontológico: encaixe universal intra, autoclavável até 135°C, com durabilidade garantida até 1.000 ciclos, transmissão 1:1, passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG", sistema de troca convencional, recartilha soft, rotação mínima de 5.000 rpm- máxima 20.000 rpm, acoplamento intra matic, giro livre de 360°, spray externo. Garantia mínima de 06 meses para defeitos de fabricação, a partir da data de recebimento do produto	Dentemed	Unidade	10	R$ 310,00
44	Micro motor odontológico: encaixe borden 2 furos; spray para refrigeração por condução interna; sistema de encaixe universal intra; autoclavável; acoplamento borden; mínimo de 5.000 rpm - máxima 20.000 rpm. Garantia mínima de 06 meses para defeitos de fabricação, a partir da data de recebimento do produto	Dentemed	Unidade	10	R$ 319,00

Detentora: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.644.818/0001-08.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:449EC365

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
60	Sensor intraoral digital 38,5 x 25 x 4,5 mm (C x L x A) - dimensões da área ativa: 20 x 30 mm: dispositivo portátil, usado para capturar raios X e converter em imagens digitais; detecção com tecnologia APS CMOS; processo de aquisição de imagem digital em aproximadamente 30 segundos; compacto, leve e fino, com cantos ergonomicamente arredondados; resistente a água e poeira (IP 68); software de manipulação e armazenamento de imagens incluso, gratuito e de fácil instalação; tensão de entrada: 5V, 500mA; resolução teórica 25lp/mm; conexão USB 2.0 com cabo de 2,8 m; garantia de 24 meses; acompanham o sensor: kit de fixação do suporte, suporte do sensor e pendrive com software	alt	Unidade	01	R$ 6.941,26

Detentora: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 06 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:73F0FA3A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
53	Porta agulha Mayo Hegar confeccionada em aço inoxidável; autoclavável; tamanho 14 cm. Garantia mínima de 06 meses para defeitos de fabricação, a partir da data de recebimento do produto.	Vital	Unidade	15	R$ 30,66
64	Tesoura Iris curva 12cm	Vitalgold	Unidade	15	R$ 13,79

Detentora: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.517/0001-37.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 06 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E6A4949F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
15	Cimento de ionomero de vidro restaurador autopolimerizavel: cimento de presa rápida, composto apos mistura das fases de vidro de aluminofluorsilicato, acido policarboxilico, acido tartarico, fluoreto de cálcio e água, com maior capacidade de liberação de flúor e maior capacidade de recarga de flúor; produto com certificação CE (certificação européia) - embalagem com 10g de po + 8g de liquido + dosador de po + 1 bloco de esparolação. Cor a3	FGM	Kit	20	R$ 21,39
29	Fio de sutura de seda preta 3.0 agulha em aço inox siliconizada 1/2 circulo cortante 1,7cm caixa com 24 unidades.	Medix	Caixa	03	R$ 38,80
33	Flúor gel; gel acidulado, contém 1,23 íons de F (fluoreto de sódio) em gel de ácido fosfórico 0,1 molar em Ph baixo; frasco com 200ml. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação	Iodontosul	Frasco	10	R$ 4,14
36	Formocresol; composto de formaldeído, cresol, glicerina e água; frasco 10 ml. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação.	Maquira	Frasco	07	R$ 10,71
56	Resina Dentina OA3	Biodinamica	Unidade	07	R$ 11,43
65	Tricresol formalina: frasco com 10 ml	Maquira	Frasco	07	R$ 9,26

Detentora: JULIANO DE COSTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 06 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6CD9E4C2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
05	Aplicador descartável extra fino: frasco com 100 unidades.	3R/MICRODONT	Frasco	10	R$ 8,38
10	Broca Carbide para baixa rotação n°4.	E.H/KAVO KERR	Unidade	50	R$ 5,89
11	Broca Carbide para baixa rotação n°6.	E.H/KAVO KERR	Unidade	50	R$ 6,21
12	Broca Carbide para baixa rotação nº 8.	E.H/KAVO KERR	Unidade	50	R$ 5,96
19	Escavador de dentina duplo nº 14, em aço inox, autoclavável.	IMPLA	Unidade	15	R$ 6,96
20	Escavador de dentina duplo n.18.	IMPLA	Unidade	15	R$ 5,87
21	Espátula para cimento em inox n. 24.	IMPLA	Unidade	20	R$ 6,91
22	Espátula para resina de titânio com calcador Ward n° 3.	IMPLA	Unidade	15	R$ 41,91
23	Espátula para resina de titanio n. 1.	IMPLA	Unidade	15	R$ 41,92
24	Espelho bucal autoclavável plano nº 5: caixa com 12 unidades.	IMPLA	Caixa	20	R$ 32,90
27	Fio dental, fabricado em polipropileno entrelaçado; cor branca; embalagem com 100m.	ALGDENTAL	Unidade	25	R$ 1,93
30	Fita matriz de aço inoxidável 0,05x5x500mm; superfície uniforme; bordas não cortante; flexível. Validade indeterminada.	IMPLA	Unidade	45	R$ 0,97
31	Fita matriz de aço inoxidável 0,05x7x500mm; superfície uniforme; bordas não cortante; flexível. Validade indeterminada.	IMPLA	Unidade	30	R$ 1,15
32	Fixador radiológico pronto para uso, contendo bi sulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia: frasco com 500 ml. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação.	IMPLA	Frasco	15	R$ 7,79
34	Fórceps infantil nº 2; fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	IMPLA	Unidade	07	R$ 58,45
35	Fórceps infantil nº 27; fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	IMPLA	Unidade	07	R$ 60,22
50	Ponta diamantada 1011; confeccionada em aço inoxidável; haste curta; impregnada com diamantes naturais, para alta rotação, autoclavável. Validade indeterminada.	3R/MICRODONT	Unidade	50	R$ 2,38
51	Ponta diamantada 3195 FF; confeccionada em aço inoxidável; haste curta; impregnada com diamantes naturais, para alta rotação, autoclavavel. Validade indeterminada.	3R/MICRODONT	Unidade	30	R$ 2,29
57	Revelador odontológico, líquido, pronto para uso, composto de água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona; frasco com 475 ml. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação.	IMPLA	Frasco	15	R$ 7,78

62	Solução de clorexidine a 0,12% sem álcool frasco com 1 litro.	RABBIT/DENT CLE	Frasco	15	R$ 20,52
63	Taça de borracha, fabricada em látex flexível e macio; granulometria ultra soft; formato de taça; autoclavável; registro na ANVISA. Validade indeterminada.	IMPLA	Unidade	30	R$ 0,89

Detentora: MÁXIMA DENTAL IMP EXP E COMÉRCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 06 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:844C4C4F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
61	Sensor intraoral digital 45 x 31,5 x 4,7mm (C x L x A) - dimensões da área ativa: 26 x 36mm: dispositivo portátil, usado para capturar raios X e converter em imagens digitais; detecção com tecnologia APS CMOS; processo de aquisição de imagem digital em aproximadamente 30 segundos; compacto, leve e fino, com cantos ergonomicamente arredondados; resistente a água e poeira (IP 68); software de manipulação e armazenamento de imagens incluso, gratuito e de fácil instalação; tensão de entrada: 5V, 500mA; resolução teórica 25lp/mm; conexão USB 2.0 com cabo de 2,8m; garantia de 24 meses; acompanham o sensor: kit de fixação do suporte, suporte do sensor e pendrive com software.	ALLIAGE/SAEVO/ TAM 2 (SIMILAR)	UNIDADE	01	R$ 7.755,09

Detentora: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.567.214/0001-06.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 06 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:38C34E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2025

DECRETO Nº 175/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.139.515,88 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 25.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 25.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 150.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 150.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 70.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 70.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 62.040,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	62.040,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 62.040,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	62.040,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 62.040,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 150.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 150.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	110.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 110.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	110.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 110.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	260.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 260.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000		156	260.000,00
	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999			15000001		
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 260.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8216	EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA PARA PROGRAMAS DESTINADOS A CAUSA ANIMAL	33390300000000000000	15000001	1871	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 13.955,88 (TREZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	34450420000000000000	15000001	2318	13.955,88
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 13.955,88

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	13.955,88
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 13.955,88

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	34450420000000000000	15000001	2318	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 25.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 25.000,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 55.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 55.000,00

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 33.520,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	33.520,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 33.520,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	33.520,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 33.520,00

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 60.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 60.000,00

Art. 35º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 5 de Junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:01E35F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 364/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Convoca Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4181-5	Andreia de Sa Carvalho	04	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	Tarde	1	02/06/2025
4189-0	Marilsa Cecchin	12	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	Manhã	1	05/06/2025
4182-3	Elizandra da Silva de Oliveira	08	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	Manhã	1	05/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de maio de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:84480C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 050/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL– Lei nº 3.635/2025.

Período de inscrição:
De 10/06/2025 a 17/06/2025
Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Engenheiro Civil.....01 vaga.

Vencimentos:
Engenheiro Civil..... R$ 2.283,51 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Engenheiro Civil

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)
Comprovante de inscrição no devido Conselho da Classe
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos

Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 24/06/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 25.06.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 27.06.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 02.07.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 06 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6975D968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 281, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Substitui representantes do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito em Exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 08/2025, do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros, do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, criado pelo Decreto nº 104, de 10/03/2008 e respectivas alterações, em cumprimento às Leis nº 2.967/92 e nº 5.283/07:

Conselho Municipal De Educação	Presidente	Enilce Nunes do Espirito Santo Mendonça
	Vice-presidente	Ellen Jnaina Trias Cezarino
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Titular	Andressa Silveira Moraes Ignacio
	Suplente	Luís Marcelo Larruscaim
Representantes da 19ª Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Vanessa da Silva Vargas
	Suplente	Adriana Fernandes Romeiro da Silva
Representantes dos Pedagogos	Titular	Jozemar dos Santos da Rosa
	Suplente	Daniel de Oliveira Tavares
Representantes dos Professores Rurais	Titular	Vera Lúcia Torres Acosta Severo
	Suplente	Vanessa de Castro Filho
Representantes dos Diretores de Escolas Municipais Infantis	Titular	Ana Cibele Cardoso Morais
	Suplente	Magda Patricia Pereira Leal
Representantes dos Diretores de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Titular	Ellen Janaina Trias Cezarino
	Suplente	Carla Cilene do Couto Scoti Rodrigues
Representantes das Escolas Infantis Privadas e Filantrópicas	Titular	Marinez dos Santos Oliveira
	Suplente	Bruna Prates Bittencourt Braz
Representantes das Escolas Privadas do Município	Titular	Simone da Silva Jorge
	Suplente	Roberta Solange Maciel Lucas
Representantes Sindicato dos Servidores Públicos Munic. de S. do Livramento	Titular	Enilce Nunes do Espirito Santo Mendonça
	Suplente	Gerson André Alves Pereira
Representantes do FUNDEB	Titular	Carla Raiza Leal Pires

	Suplente	Thaiany Tentardini Mendes
Representantes da Associação dos Servidores Técnicos Municipais de Sant'Ana do Livramento (ASTEM)	Titular	Jadete Acosta dos Santos
	Suplente	Mario Jorge Teixeira de Araujo
Representantes do Conselho Tutelar	Titular	Laerte Monte Blanco
	Suplente	Vitoria Ramires
Representantes das Universidades	Titular	Marco Aurélio Torres Rodrigues
	Suplente	Thaís Moreira Osório
Representantes da UNAMOS	Titular	Wanderley Pereira
	Suplente	Sérgio Laudemir da Silva

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2F9AFC14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025
RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº008/2025 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº008/2025, passando assim a constar:
Altera os valores, especificações e quantidades de alguns itens, ora grifados, do termo de referência, passando assim a constar:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTID	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
	Areia Granulação Média	150	M³	R$ 197,95
	ASSENTO SANITÁRIO, Material Plástico Cor Branca	30	Unidades	R$ 21,54
	BRITA Material Rocha Triturada, Tamanho Nº 0	300	M³	R$ 105,93
	BRITA Material Rocha Triturada, Tamanho Nº 1	300	M³	R$ 105,93
	Caixa D'água, Material Polipropileno, Capacidade 1.000 L, Características Adicionais Com Tampa	20	Unidades	R$ 350,69
	Caixa D'água, Material Polipropileno, Capacidade 500 L, Características Adicionais Com Tampa	20	Unidades	R$ 238,03
	Caixa Descarga, Material Plástico, Cor Branca, Altura 28 Cm, Largura 30 Cm, Profundidade 10 Cm, Capacidade 6 L	30	Unidades	R$ 42,80
	CAL Comum Para Pintura Sacos De 5kg	500	Sacos	R$ 13,91
	Chuveiro Elétrico, Material Termoplástico, Variações Temperatura Água 3, Cor Branca, Potência 5.400 W, Tensão Operação 220 V	30	Unidades	R$ 42,80
	Caixa d'água de polipropileno 310 litros com tampa	20	Unidades	R$ 224,23
	CIMENTO Todas As Obras CP II 50 Kg	500	Sacos	R$ 44,94
	FITA SINALIZAÇÃO, Material Plástico, Comprimento 185 M, Largura 70 Mm, Cor Preta E Amarela, Aplicação Sinalização De Advertência, Características Adicionais Formato Cores Em Diagonal, Zebrada.	50	Rolos	R$ 11,37
	PEDRA BASALTICA IRREGULAR, Faixa Granulométrica 100 A 150 Mm Para Pavimentação Ou Calcamento Poliédrico	4.000	M³	R$ 125,19
	Porta Externa De Ferro 87cm X 2, 3cm	30	Unidades	R$ 417,30
	Porta Interna De Madeira 70cm X 2,13	30	Unidades	R$ 180,05
	Porta Interna De Madeira 90cm X 2,13	30	Unidades	R$ 270,68
	Prego 15x18 Pct 1kg	70	Pacotes	R$ 18,22
	Prego 17x27 Pct 1kg	70	Pacotes	R$ 15,79
	Prego 18x24 Pct 1kg	70	Pacotes	R$ 16,95
	Prego 19x36 Pct 1kg	70	Pacotes	R$ 16,46
	REJUNTE Para Piso Interno Saco De 1kg	150	Sacos	R$ 5,89
	Tábua Eucalipto 25cm De Largura X 2,5cm De Espessura De 3mt De Comprimento	70	Unidades	R$ 25,68
	TELHAS De Fibrocimento Ondulada, Sem Amianto De 2,13 X 110cm De 6mm	750	Unidades	R$ 67,60
	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS, Aplicação Construção Civil, Dimensões Aproximadas; 20cmx15cmx9cm	10.000	Unidades	R$ 0,87
	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO Dimensões Aproximadas De 5cmx10cmx20cm	10.000	Unidades	R$ 0,77
	Vaso Sanitário, Material Cerâmica, Cor Braço, Características Adicionais Acoplado Com Descarga.	15	Unidades	R$ 417,30
	Telhas de fibrocimento ondulada sem amianto de 3,05X110cm de 6mm	500	Unidades	R$ 79,75
	Telhas de fibrocimento ondulada sem amianto de 2,44X110cm de 6mm	500	Unidades	R$ 73,23
	Cano Soldável De 25mm	500	Metros	R$ 3,26
	Cano Soldável De 32mm	300	Metros	R$ 7,79
	Cano Soldável De 40mm	200	Metros	R$ 9,89
	Cano Soldável De 50mm	100	Metros	R$ 13,09
	Cano Soldável De 20mm	300	Metros	R$ 3,05

	Luva De PVC Soldável De 25mm	200	Unidades	R$ 0,72
	Luva De PVC Soldável De 32mm	100	Unidades	R$ 2,04
	Luva De PVC Soldável De 40mm	100	Unidades	R$ 2,43
	Luva De PVC Soldável De 50mm	50	Unidades	R$ 3,81
	Lâmina De Serra Manual 12" Bimetral	20	Unidades	R$ 9,31
	Manga comum ½" parede 2,4mm	1000	Metros	R$ 1,87
	Manga comum 3/4" parede 2,4mm	1000	Metros	R$ 2,41
	Manga PEAD de 20mm PN 12,5 Pe 80	3000	Metros	R$ 4,58
	União PEAD de 20mm PN16	70	Unidades	R$ 3,86
	Engate Flexível De 50 Cm C/ Nipel 1/2" Branco	35	Unidades	R$ 6,75
	FACÃO, Para Mato, Com Lâmina Durável, Fio Com Tratamento Térmico, Acabamento Lixado, Comprimento mínimo de 380mm, e Largura mínima de 46mm, e altura mínima de 22mm	20	Unidades	R$ 29,43
	Enxada Com Cabo, De Qualidade, Com Lâmina De Excelente Fio, O Cabo Deve Possuir Ótima Resistência, Com Madeira, Garantindo Resistência E Firmeza. O Tamanho Do Cabo Deve Ter Menos De 150cm.	15	Unidades	R$ 46,01
	Carrinho De Mão Com Caçamba Funda Plástica 55 L, Braço Metálico E Pneu Com Câmara	05	Unidades	R$ 207,83
	Forcado De Ferro Com 4 Dentes E Cabo Em Madeira, Com 120 Cm	10	Unidades	R$ 56,88
	Vassoura Com 30 Dentes Em Polipropileno, Com Cabo De Madeira 120 Cm	10	Unidades	R$ 32,04
	Rolo de fio de nylon para roçadeira 2,4mm quadrado2kg Para Aparador De Grama E Roçadeiras, Com Dimensões Cxlxa:20x20x20 Cm, Com Peso De 3 Kg, Com Espessura 2,4mm,Perfil Quadrado, Comprimento 304Metros , Peso 2kg	10	Unidades	R$ 176,55
	Lâmpada Led 15w	100	Unidades	R$ 7,39
	Lâmpada Led 30w	320	Unidades	R$ 9,90
	Lâmpada De Sódio tubular 150W	100	Unidades	R$ 30,15
	Lâmpada De Sódio 250W Rosca E40 tubular	100	Unidades	R$ 33,91
	Fio Flex 2,5mm Azul	500	metros	R$ 3,16
	Fio Flex 2,5mm Vermelho	500	metros	R$ 3,16
	Fio Flex 2,5mm Verde (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais)	500	metros	R$ 3,16
	Fio Sólido 2,5mm Azul	300	Metros	R$ 2,38
	Fio Sólido 2,5mm Vermelho	300	Metros	R$ 2,38
	Fio Sólido 2,5mm Verde	300	Metros	R$ 2,38
	Fio Flex 4mm Azul (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais)	300	Metros	R$ 4,19
	Fio Flex 4mm Vermelho (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais)	200	Metros	R$ 4,19
	Fio Sólido 4mm Azul	200	Metros	R$ 4,82
	Fio Sólido 4mm Vermelho	200	Metros	R$ 4,82
	Fio sólido 6mm Azul (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais)	300	Metros	R$ 6,74
	Fio sólido 6mm Vermelho (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais)	300	Metros	R$ 6,74
	Reator Sódio 150W	100	Unidades	R$ 52,43
	Reator Sódio 250W (Reator Para Lâmpada Vapor De Sódio Alta Pressão - 220v/250w - Uso Externo)	100	Unidades	R$ 82,49
	Refletor Led SLIM 100W	50	Unidades	R$ 61,31
	Refletor Led SLIM 200W	100	Unidades	R$ 75,00
	Cano PEAD 40 PN 12,5 mm	3000	M	R$ 10,94
	Cano PEAD 32 PN 12,5 mm	5000	M	R$ 8,36
	Cano PEAD 25 polegadas PN 12,5	3000	M	R$ 5,24
	Cano PEAD 20 polegadas PN 12,5	3000	M	R$ 4,58
	Luva PEAD 40 mm	50	Unidades	R$ 16,02
	Luva PEAD 32 mm	100	Unidades	R$ 10,94
	Luva PEAD 25 mm	100	Unidades	R$ 8,84
	Luva PEAD 20 mm	100	Unidades	R$ 3,98
	Caixa (reservatório de água) em fibra e vidro 10.000 litros com tampa	10	Unidades	R$ 5.057,00
	Caixa (reservatório de água) em fibra e vidro 7.000 litros	10	Unidades	R$ 2.300,00
	Caixa (reservatório de água) em fibra e vidro 5000 litros	10	Unidades	R$ 2.667,51
	Hidrometros medidas de agua Classe B DN ¾ Velocimentro com transmissão magnética, com 2 lacres em polipropileno	30	Unidades	R$ 149,83
	Fio flexível 10mm azul	200	Metros	R$ 8,09
	Fio flexível 10mm vermelho	200	Metros	R$ 8,09
	Fio flexível 10mm verde	200	Metros	R$ 8,09
	Cabo PP 2X6mm	200	Metros	R$ 10,83
	Cabo PP 2X4mm	200	Metros	R$ 6,96
	Cabo PP 2X2,5mm	200	Metros	R$ 5,30
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 'PA-2' PARA ÁGUA PLUVIAL DN1200mm	400	Unidades	R$ 568,00
	RELÉ FOTOCÉLULA	30	Unidades	R$ 32,10
	Fio Flex 4mm verde	300	Metros	R$ 4,19
	Fio Flex 6mm verde	200	Metros	R$6,80
	Fio Flex 6mm vermelho	200	Metros	R$6,80
	Fio Flex 6mm azul	200	Metros	R$6,80
	Lâmpada LED 50W	200	Unidades	R$14,16
	Lâmpada LED 100W	100	Unidades	R$67,50
	Carrinho para demarcar gramados e pistas com cal. Próprio para demarcação de pistas de atletismo e campos de grama. Com sinalizador de direção, e tanque com capacidade para aproximadamente 15 kg. Fabricado em aço galvanizado e pintado. Com três rodas de nylon (a da frente com rolamento e da trás sem). Largura de saída de aproximadamente 7 cm	02	Unidade	R$1.300,00
	Lavadora e secadora de pisos para a limpeza manual de pisos, dobrável e manobrável como um aspirador vertical. - Escova plana com no mínimo 7 cm de altura. - Dimensões mínimas de 390 x 335 x 1180 -Velocidade mínima da escova de 1.450 rpm -Produtividade teórica/prática mínima de (m²/h): 200 / 100 -Tanque de água limpa/suja mínimo de 4 litros -Potência do motor mínima de 700W. -Pressão da escova mínima de 100 g/cm²:	02	Unidade	R$4.600,00
	Poste de Luz Entrada Energia Elétrica de Metal Monofásico 7,5m Padrão CPFL	15	Unidade	R$1.700,00

	RGE/AESSUL			

Altera o item 7.2 do Edital, que passa assim a constar:
7.2. *Serão desclassificadas as propostas que:*
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais;
c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Altera o prazo de entrega dos produtos licitados, que passa a ser de 15 (quinze) dias, a contar da ordem de entrega.
Considerando as alterações realizadas, fica o certame reagendado para a data de 26 de junho de 2025, às 9h00min, no Portal de Compras Banrisul.
São Martinho/RS, 06 de junho de 2025.

JEAN CARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:96784889



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 01/2025 EDITAL 04/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)	REQUISITOS MÍNIMOS (ITEM 1.3 DO EDITAL 01/2025)	PONTUAÇÃO (ITEM 3 DO EDITAL 01/2025)							
				EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	CURSO SUPERIOR	CURSO DE APRIMORAMENTO	PÓS- GRADUÇÃO	MESTRADO/ DOUTORADO	PONT. FINAL
				ÁREA PÚBLICA	ÁREA PRIVADA						
3	**1º**	Ana Cristina Ferreira	APROVADO	-	3	-	-	-	5	-	8
1	**DESCLASSIFICADO**	Marcelo Francisco do Carmo	REPROVADO	-	-	-	-	-	-	-	-
2	**DESCLASSIFICADO**	Lucas Lira da Costa	REPROVADO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	**DESCLASSIFICADO**	Luis Filipe da Cunha Franco	REPROVADO	-	-	-	-	-	-	-	-
5	**DESCLASSIFICADO**	Andréia Pruni Guerra	REPROVADO	-	-	-	-	-	-	-	-
6	**DESCLASSIFICADO**	Rodrigo Wegner da Fonseca	REPROVADO	-	-	-	-	-	-	-	-
7	**DESCLASSIFICADO**	Claudiomar Cardoso Valadão	REPROVADO	-	-	-	-	-	-	-	-
8	**DESCLASSIFICADO**	Giales Rutz Otto	REPROVADO	-	-	-	-	-	-	-	-

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:34EE1D27

